



**GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR**

*O povo em 1º lugar*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 20

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,86

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	637
SECRETARIA DE GOVERNO.....	702
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	702
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	704
SECRETARIA DE SAÚDE.....	709
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	709
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	710
SECRETARIA DE TURISMO.....	710
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	710

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	711
SECRETARIA DE GOVERNO.....	711
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	712
SECRETARIA DE SAÚDE.....	716
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	716
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	716
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	716
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	717
SECRETARIA DE TURISMO.....	717
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	717
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	717

#### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	718
SECRETARIA DE GOVERNO.....	719
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	719
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	720
SECRETARIA DE SAÚDE.....	720
SECRETARIA DE OBRAS.....	721
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	729
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	729
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	729
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	729
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	729
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	730
INEDITORIAIS.....	730
ÍNDICE.....	731

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

#### TÍTULO I

##### DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT é o instrumento básico da política territorial e de orientação aos agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão das cidades e do território do Distrito Federal.

§ 1º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal tem por finalidade realizar o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e rural e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar de seus habitantes.

§ 2º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal abrange todo o território do Distrito Federal e atende aos princípios da política urbana e rural contidos no Título VII da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Os Planos Diretores Locais - PDL, previstos no Título VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, serão desenvolvidos em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, sendo parte do processo contínuo e integrado de planejamento territorial do Distrito Federal.

Art. 3º Os instrumentos que compõem o planejamento governamental - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual, o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social, o Zoneamento Ecológico-Econômico e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - deverão guardar compatibilidade entre si.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual observarão os programas e as ações constantes do Título III desta Lei.

Art. 4º São partes integrantes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial o Mapa do Macrozoneamento do Distrito Federal, o Memorial Descritivo dos Perímetros das Zonas e Áreas constantes do Macrozoneamento e o Documento Técnico do PDOT.

#### CAPÍTULO II

##### DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal tem como objetivos:

I - romper com a segregação sócio-espacial e com o desequilíbrio entre as cidades ou núcleos urbanos do Distrito Federal;

II - ampliar e descentralizar as oportunidades de desenvolvimento das atividades econômicas no território, prevendo espaço para a geração de emprego e renda, priorizando sua localização próxima aos núcleos urbanos;

III - disseminar no território as oportunidades de desenvolvimento econômico oferecidas pelos avanços científicos e tecnológicos;

IV - ampliar a disponibilidade territorial destinada à produção de habitação que atenda aos diferentes níveis de renda da população;

V - definir o potencial de uso e ocupação do solo a partir da sustentabilidade do ambiente;

## ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 23,61**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 48,29**

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti  
Telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

- VI - otimizar a ocupação dos espaços e o uso dos equipamentos públicos urbanos e comunitários instalados, bem como a estrutura viária;
- VII - preservar e valorizar Brasília como capital da República e Patrimônio Histórico Nacional e Cultural da Humanidade;
- VIII - democratizar o acesso à propriedade rural e urbana, promovendo, nos termos da legislação pertinente, a regularização fundiária nas terras públicas rurais produtivas;
- IX - promover a integração da ocupação e do uso do solo do território do Distrito Federal com a região do Entorno;
- X - recuperar para a coletividade a valorização imobiliária decorrente da ação do Poder Público.

## CAPÍTULO III

## DAS ESTRATÉGIAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E DIRETRIZES SETORIAIS

Art. 6º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal deverá atender às seguintes estratégias:

- I - promover a constituição de um centro urbano de caráter regional, articulando atividades diversificadas na confluência das cidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia e estimulando a instalação de atividades do setor terciário;
- II - ordenar a ocupação territorial no eixo oeste/sudoeste - Guará, Riacho Fundo, Núcleo Bandeirante, Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Recanto das Emas, Gama e Santa Maria -, respeitando as restrições ambientais e de saneamento e otimizando os investimentos em equipamentos públicos urbanos e comunitários;
- III - reforçar a autonomia de cada cidade, configurando centros locais dotados de equipamentos, serviços, mobiliário urbano e espaços qualificados que garantam urbanidade;
- IV - ocupar e adensar as áreas já urbanizadas do Distrito Federal, preferencialmente à criação de novas áreas de ocupação urbana, considerando estudos que identifiquem a viabilidade do empreendimento quanto às questões de abastecimento de água, esgotamento sanitário, estrutura viária e equipamentos públicos urbanos e comunitários;
- V - promover a implantação de novas atividades econômicas, preferencialmente no eixo oeste/sudoeste, criando áreas para programas de desenvolvimento econômico e flexibilizando seus usos de acordo com as diretrizes fixadas nos Planos Diretores Locais e no Zoneamento Ecológico-Econômico;
- VI - considerar, como critérios para flexibilização de usos nos Planos Diretores Locais, os níveis de incomodidade e impactos ambientais gerados pelas atividades pretendidas;
- VII - consolidar a ocupação urbana do Plano Piloto, respeitadas as restrições ambientais, de saneamento e de sua condição de Patrimônio Histórico Nacional e Cultural da Humanidade;
- VIII - consolidar a vocação de cultura e lazer do Lago Paranoá com a implantação de atividades em sua orla e a criação de espaços adequados à atividade turística;
- IX - consolidar a ocupação dos núcleos urbanos de Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Candangolândia, Cruzeiro e Setores de Habitação Individual Sul e Norte - SHIS e SHIN, respectivamente -, respeitadas as restrições ambientais e de saneamento;
- X - estabelecer as bases territoriais para o desenvolvimento de um programa de regularização dos parcelamentos por meio de diretrizes de uso, levando-se em consideração as condicionantes ambientais;
- XI - restringir a ocupação urbana nas áreas consideradas sensíveis do ponto de vista ambiental e de saneamento nas localidades de Brazlândia, de São Sebastião, dos núcleos urbanos isolados e nas áreas com incidência de parcelamentos nas bacias do Rio São Bartolomeu, do Lago Paranoá e do Rio Maranhão;
- XII - instituir o monitoramento da ocupação territorial e priorizá-lo na região de incidência dos parcelamentos irregulares, à margem oeste do Rio São Bartolomeu e na Bacia do Rio Maranhão;
- XIII - estabelecer áreas de diretrizes especiais para a proteção dos fundos de vale, dos mananciais, das áreas ambientalmente frágeis e das áreas rurais remanescentes;
- XIV - definir zonas de conservação ambiental, conforme orientação dos órgãos competentes, considerando, para efeito da gestão territorial, as diretrizes estabelecidas para as unidades de conservação de proteção integral e para outras áreas de preservação existentes;
- XV - estabelecer diretrizes diferenciadas de uso e ocupação para as zonas rurais, tomando como premissas o cumprimento da função social da terra, as características de aptidão agrícola e tipo de produção agropecuária, os impactos ambientais e a proximidade dos centros urbanos;
- XVI - estimular a produção na pequena propriedade, principalmente na de produção familiar;
- XVII - equilibrar a localização de atividades econômicas no território, reservando para as áreas ambientalmente mais sensíveis a possibilidade de instalação de atividades relacionadas ao desenvolvimento científico e tecnológico e da indústria intensiva de conhecimento, respeitando a capacidade de suporte dessas áreas;
- XVIII - estimular o agroturismo e o turismo ecológico no Distrito Federal;
- XIX - estabelecer uma política urbana a ser integrada com as cidades conurbadas do Entorno, especialmente no que se refere a transportes, gestão dos recursos hídricos, tratamento de resíduos, controle ambiental, parcelamento do solo e implantação de áreas de desenvolvimento econômico;
- XX - manter a destinação para atividades econômicas das áreas constantes do Plano Diretor de Áreas Econômicas - PDAE.

XXI - exigir das empresas exploradoras de recursos naturais não renováveis a recuperação das áreas degradadas por suas atividades.

Art. 7º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal estabelece as seguintes diretrizes setoriais de ordenamento territorial relacionadas aos transportes e à malha viária:

- I - adoção de uma rede de transportes integrada nas diversas modalidades, com a definição de eixos estruturais prioritários ao transporte coletivo;
- II - otimização dos investimentos já realizados, viabilizando a implantação do metrô como parte da rede de transportes integrados;
- III - compatibilização da operação dos sistemas de transportes do Distrito Federal com aqueles que atendam a demandas originadas no seu entorno, para a máxima racionalidade na prestação dos serviços e redução dos custos;
- IV - compatibilização dos projetos de transportes com o uso e a ocupação do solo, adequando-os ao desenvolvimento urbano e à preservação do meio ambiente.
- Art. 8º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal estabelece as seguintes diretrizes setoriais de ordenamento territorial relacionadas ao saneamento básico e ambiental:
- I - melhoria dos padrões de atendimento à população quanto a abastecimento de água, drenagem pluvial, esgotamento sanitário e industrial, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
- II - adoção de medidas de controle ambiental e de despoluição dos corpos hídricos, respeitando a capacidade de suporte de corpos receptores, em especial a do Lago Paranoá e a dos mananciais que abastecem as cidades e suas bacias de drenagem;
- III - definição de novos mananciais para abastecimento de água que atendam ao acréscimo populacional a médio e longo prazos;
- IV - adoção de medidas de defesa ambiental contra a contaminação dos cursos de água por lançamento de esgotos hospitalares, industriais, residenciais e de outras fontes, com ou sem prévio tratamento;
- V - adoção de medidas de defesa ambiental contra a contaminação das águas subterrâneas por esgotos, efluentes industriais, defensivos agrícolas e outras fontes;
- VI - adoção de medidas que garantam a implantação dos sistemas de drenagem pluvial, permitindo a infiltração da água no solo como elemento mantenedor das condições ambientais do ciclo hidrológico;
- VII - definição de áreas para transbordo, tratamento, processamento e disposição final de resíduos sólidos, obedecendo às diretrizes e condicionantes ambientais.

Art. 9º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal estabelece as seguintes diretrizes setoriais de ordenamento territorial relacionadas aos assentamentos humanos e à habitação:

- I - estabelecimento de normas próprias de uso e ocupação do solo, simplificando as regras relativas aos parâmetros urbanísticos e de edificação nas áreas de loteamentos expressamente declaradas de interesse social pelo Poder Executivo;
- II - ocupação preferencial de vazios urbanos e áreas intersticiais urbanas, mediante a produção de lotes ou conjuntos habitacionais, respeitadas as restrições ambientais, em especial quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 10. O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal estabelece as seguintes diretrizes setoriais de ordenamento territorial relacionadas ao desenvolvimento econômico:

- I - exploração das potencialidades e vocações econômicas do território, mediante colaboração e parceria com os Estados e Municípios que integram a região do Entorno;
- II - promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Distrito Federal com a instalação de empresas de alto valor agregado e de tecnologia de ponta e as de elevado índice de absorção de mão-de-obra, a conservação e ampliação da infra-estrutura econômica e a utilização de parceria com a iniciativa privada;
- III - atribuição de papel determinante ao setor agropecuário como uma das alternativas para a dinamização da economia local;
- IV - incremento do setor terciário na economia do Distrito Federal de forma a atrair investimentos internos e externos, priorizando as microempresas, as pequenas e as médias empresas;
- V - estímulo ao desenvolvimento de projetos compatíveis com as potencialidades turísticas, de lazer, cultura e educação, capazes de irradiar efeitos dinamizadores para toda a região;
- VI - incentivo à substituição da prática da monocultura por práticas mais diversificadas, que possibilitem maior geração de empregos.

## TÍTULO II

## DO MACROZONEAMENTO

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Fica instituído o Macrozoneamento do Distrito Federal com a divisão de seu território nas seguintes zonas:

- I - Zona Urbana de Dinamização;
- II - Zona Urbana de Consolidação;
- III - Zona Urbana de Uso Controlado;
- IV - Zona Rural de Dinamização;
- V - Zona Rural de Uso Diversificado;
- VI - Zona Rural de Uso Controlado;
- VII - Zona de Conservação Ambiental.

§ 1º Entende-se por zona a porção territorial sujeita aos mesmos critérios e diretrizes relativos ao uso e à ocupação do solo.

§ 2º Os limites físicos das zonas de que trata o *caput* obedecem, entre outros, aos seguintes critérios:

- I - setores censitários;
- II - sub-bacias hidrográficas;
- III - unidades de conservação;
- IV - barreiras geográficas;
- V - Rezoneamento e Zoneamento das Áreas de Proteção Ambiental das Bacias do Rio São Bartolomeu e do Rio Descoberto.

Art. 12. Sobrepoem-se às zonas objeto do Macrozoneamento as seguintes áreas de diretrizes especiais:

- I - Área Especial de Proteção;
- II - Área de Monitoramento Prioritário;
- III - Área do Centro Regional a ser dinamizada.

Parágrafo único. Entendem-se por áreas de diretrizes especiais as porções territoriais que exigem parâmetros e diretrizes de uso e ocupação do solo diferenciados e preponderantes sobre aqueles das zonas nas quais se inserem.

Art. 13. A Zona Urbana de Consolidação, a Zona Urbana de Uso Controlado e a Zona Rural de Uso Controlado devem respeitar, dentre outras, as diretrizes de ocupação territorial estabelecidas por Zoneamento ou Rezoneamento para as Unidades de Conservação que as englobam.



**GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR**

*O povo em 1º lugar*

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,  
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803  
316-4137  
213-6312  
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**CRISTOVAM BUARQUE**  
Governador

**ARLETE SAMPAIO**  
Vice-Governadora

**LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA**  
Secretário de Comunicação Social

**CLEMENTE LUZ**  
Editor-responsável

Art. 14. A ocupação das zonas urbanas incidentes sobre a Bacia do Lago Paranoá só poderá ocorrer a partir de um planejamento global que especifique a população prevista e a localização dos empreendimentos urbanísticos em consonância com a capacidade de suporte da Bacia, cujos fatores limitantes serão definidos pelo Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os fatores limitantes definidos pelo Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal subsidiarão o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN nas decisões sobre novas ocupações.

Art. 15. A normatização dos usos disposta nos Planos Diretores Locais terá como base critérios de incomodidade definidos a partir da análise, dentre outros, de condicionantes ambientais, da capacidade dos equipamentos públicos urbanos e comunitários e do sistema viário.

Parágrafo único. Nas áreas objeto de tombamento serão respeitados os critérios específicos estabelecidos pela respectiva legislação.

Art. 16. Nas áreas de recarga de aquíferos será respeitado o limite máximo permitido de impermeabilização do solo, a ser definido pelos órgãos competentes.

Art. 17. A ocupação da Zona Urbana de Uso Controlado incidente na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Descoberto estará condicionada às diretrizes dos órgãos supervisores desta unidade de conservação, à legislação vigente e aos planos de proteção produzidos para a Bacia.

Art. 18. A delimitação das Zonas e Áreas de Diretrizes Especiais referidas nos arts. 11 e 12 consta do documento Memorial Descritivo dos Perímetros das Zonas e Áreas objeto do Macrozoneamento.

## CAPÍTULO II DAS ZONAS URBANAS

### Seção I

#### Da Zona Urbana de Dinamização

Art. 19. A Zona Urbana de Dinamização compreende a área já urbanizada e aquela que será urbanizada como de expansão urbana prioritária.

#### § 1º VETADO

§ 2º Na Zona Urbana de Dinamização será:

I - induzida uma nova polarização na dinâmica urbana do Distrito Federal, configurando uma centralização de caráter regional, com a criação de um centro na confluência das cidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia;

II - reforçada a autonomia e revitalização da centralidade própria de cada cidade;

III - promovido o desenvolvimento de programas habitacionais;

IV - priorizada a realização de investimentos públicos em infra-estrutura, equipamentos, serviços urbanos e comunitários em geral;

V - promovido o adensamento do uso e da ocupação do solo ao longo da linha do metrô e nas proximidades dela;

VI - promovida a diversificação e flexibilização de usos;

VII - induzida a ocupação de áreas urbanizadas ociosas;

VIII - resguardada a atividade rural existente nas Colônias Agrícolas Vicente Pires, Arniqueira, Vereda da Cruz, Vereda Grande, Águas Claras, Governador e Bernardo Sayão e nos Núcleos Rurais Monjolo, Alagado, Vargem da Bênção, Santa Maria e Taguatinga, nos termos do Art. 31 desta Lei;

IX - respeitada a capacidade de suporte dos corpos hídricos da área, especialmente do Lago Paranoá, como receptores de efluentes;

X - respeitada a capacidade de suporte dos aquíferos subterrâneos dessas áreas, especialmente nas regiões sem rede pública de abastecimento de água.

§ 3º A urbanização da área de expansão urbana prioritária ficará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes critérios:

I - priorização da ocupação das demais áreas urbanas já parceladas do Distrito Federal;

II - identificação da demanda de habitação por classe de renda;

III - demonstração da capacidade dos sistemas de abastecimento de água e da solução do esgotamento sanitário para atendimento da demanda;

IV - disponibilização de áreas para comércio e prestação de serviço, simultaneamente às unidades para uso residencial pertencentes ao parcelamento;

V - obrigatoriedade de projeto de parcelamento urbano, estudo prévio de impacto ambiental, registro do parcelamento no cartório de registro de imóveis e implantação dos equipamentos públicos urbanos;

VI - compatibilização com os sistemas viário e de transportes;

VII - obediência, no dimensionamento dos equipamentos comunitários, às disposições da legislação em vigor, bem como aos planos e diretrizes setoriais das áreas afetadas;

VIII - observância das ações, dos programas e dos projetos prioritários para a área;

IX - provimento e custeio dos equipamentos urbanos e do sistema viário sob a responsabilidade do empreendedor ou loteador;

X - atendimento às limitações inerentes às áreas de recarga de aquíferos, em obediência aos critérios estabelecidos pelo Sistema de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

§ 4º Os programas de interesse social, no tocante à urbanização das áreas de expansão urbana, deverão conter, no mínimo, a definição da população a ser atendida e a definição dos critérios de acesso, com a divulgação dos parâmetros utilizados.

#### § 5º VETADO

§ 6º Fica definida uma faixa *non aedificandi* de 100 (cem) metros de largura no limite da Zona Urbana de Dinamização com o Parque Nacional de Brasília.

### Seção II

#### Da Zona Urbana de Consolidação

Art. 20. Zona Urbana de Consolidação é aquela na qual a ocupação deve considerar as restrições do estabelecido para as áreas de preservação do conjunto urbanístico do Plano Piloto de Brasília, tombado como Patrimônio Histórico Nacional e Cultural da Humanidade; das peculiaridades ambientais das Áreas de Proteção Ambiental do Lago Paranoá e das Bacias Gama e Cabeça de Veado; e de saneamento para as áreas de Sobradinho, Planaltina e as circunscritas na Bacia do Lago Paranoá.

§ 1º Esta Zona compreende as localidades de Brasília - inclusive Vila Planalto -, Cruzeiro, Candangolândia, parte do Núcleo Bandeirante referente aos trechos 1 e 2 do Setor de Mansões Park Way - SMPW, Setores de Habitação Individual Sul e Norte - SHIS e SHIN, Paranoá, Planaltina e Sobradinho.

§ 2º Na Zona Urbana de Consolidação será:

I - consolidado o Plano Piloto de Brasília como centro de caráter regional e nacional, Capital da República e Patrimônio Cultural da Humanidade, respeitadas as definições e critérios constantes do Decreto nº

10.829, de 14 de outubro de 1987, republicado em 23 de outubro de 1987, e da Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

II - incentivadas as atividades de turismo, lazer, cultura e educação por meio de parcerias com o setor privado;

III - respeitada a capacidade de suporte dos corpos hídricos, especialmente do Lago Paranoá, como corpos receptores de efluentes;

IV - reforçada a autonomia e revitalização da centralidade própria de cada cidade;

V - considerada a flexibilização e a diversificação de usos na consolidação das funções urbanas;

VI - induzida a ocupação das áreas ociosas e com disponibilidade de infra-estrutura;

VII - considerada a limitação de abastecimento de água nas localidades de Planaltina e Sobradinho.

§ 3º O Poder Executivo deverá implementar, preferencialmente, o disposto no inciso VI do § 2º deste artigo no setor Noroeste, na Estrada Parque Indústria e Abastecimento, nas áreas do Centro de Atividades do Lago Norte, na orla do Lago Paranoá e nos lotes e projeções não ocupados da Zona Urbana de Consolidação.

### Seção III

#### Da Zona Urbana de Uso Controlado

Art. 21. A Zona Urbana de Uso Controlado é aquela de uso predominantemente habitacional, de baixa densidade, sujeita a critérios específicos de ocupação, na qual se desestimulará a expansão do uso urbano em razão, principalmente, de restrições ambientais.

§ 1º O uso referido no *caput* respeitará os zoneamentos das unidades de conservação e limitar-se-á, na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu, às Zonas de Uso Intensivo previstas nos incisos VIII e IX do art. 3º da Lei nº 1.149, de 11 de julho de 1996.

§ 2º A Zona Urbana de Uso Controlado compreende a região do Taquari, os núcleos urbanos de São Sebastião e Brazlândia, as áreas de concentrações urbanas no Vale do Rio São Bartolomeu, os núcleos urbanos isolados do Vale do Amanhecer, as comunidades da região da Fércal existentes ao longo da DF-150 e as antigas agrovilas dos Combinados Agrourbanos I e II - CAUB I e II.

§ 3º Na Zona Urbana de Uso Controlado será:

I - permitido o uso predominantemente habitacional com comércio local e equipamentos públicos comunitários inerentes à ocupação;

II - adotada forma de parcelamento que garanta densidades brutas de, no máximo, 50 habitantes por hectare, à exceção das antigas agrovilas dos CAUB I e II, do Vale do Amanhecer e dos núcleos urbanos de Brazlândia e São Sebastião, bem como da área de expansão urbana de Sobradinho;

III - desenvolvido um programa para solucionar os parcelamentos irregulares, implicando regularização ou desconstituição, por conjunto de parcelamentos em áreas públicas e privadas, com a participação das associações que representam as comunidades atingidas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Poder Executivo local;

IV - elaborado projeto definitivo para ocupação do setor Taquari e áreas adjacentes constantes desta Zona, levando-se em consideração, entre outros aspectos, o ambiental;

V - efetivada a expansão urbana do Paranoá;

VI - respeitada a capacidade de suporte dos corpos hídricos da área, especialmente do Lago Paranoá, como receptor de efluentes;

VII - priorizada a implantação de área nas proximidades de Sobradinho e Planaltina para a instalação de atividades econômicas geradoras de emprego e renda;

VIII - respeitada a capacidade de suporte no uso de águas subterrâneas, de acordo com as recomendações dos órgãos competentes.

§ 4º No projeto previsto no inciso IV do § 3º deste artigo deverá ser incluída a organização de Área de Inovação Tecnológica, considerando os seguintes aspectos e características:

I - espaço físico adequado para a implantação e expansão de instituições de ensino e pesquisa e de empresas produtoras de bens e serviços de conhecimento, como aqueles associados à informática, biotecnologia, novos materiais, microeletrônica, eletrônica, optoeletrônica, agroindústria e engenharia do conhecimento;

II - proximidade física destas instituições e empresas à Universidade de Brasília e a outras instituições de ensino e pesquisa;

III - facilidade de acesso e possibilidade de desenvolvimento de concepções inovadoras de geração e uso de energia, transportes e outros sistemas de infra-estrutura;

IV - paisagismo e concepções arquitetônicas integrados às condições de preservação e características físico-ambientais da área.

§ 5º As atividades industriais e agroindustriais que venham a se instalar na Zona Urbana de Uso Controlado deverão ser devidamente analisadas pelos órgãos competentes quanto à geração de impactos urbanísticos e ambientais.

§ 6º A Zona Urbana de Uso Controlado deverá ser objeto de estudos específicos de saneamento básico, em consonância com o Plano Diretor de Água e Esgotos e com o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, tendo em vista o uso do solo e a regularização ou desconstituição dos parcelamentos, ouvidos os órgãos supervisores das unidades de conservação nela inseridas e as entidades representativas das comunidades atingidas.

Art. 22. A ocupação da Zona Urbana de Uso Controlado obedecerá, no mínimo, aos seguintes critérios:

I - nas Áreas de Proteção Ambiental das Bacias dos Rios São Bartolomeu e Descoberto, o uso urbano dar-se-á de acordo com as restrições e limites físicos constantes das diretrizes de uso do Zoneamento e Rezoneamento das respectivas Áreas de Proteção Ambiental, com a legislação vigente e com os planos de proteção existentes para a Bacia;

II - a análise dos parcelamentos não regularizados, situados na Zona de que trata este artigo obedecerá ao disposto no art. 32 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal;

III - as áreas urbanas de propriedade pública não serão alienadas enquanto não parceladas;

IV - a ocupação das áreas públicas urbanas da Zona Urbana de Uso Controlado ocorrerá, preferencialmente, após a ocupação das áreas públicas urbanas da Zona Urbana de Dinamização;

V - VETADO

VI - VETADO

VII - na hipótese de urbanização ou regularização de parcelamentos em área de propriedade privada, o provimento e o custeio dos equipamentos urbanos e do sistema viário serão de responsabilidade do empreendedor, do loteador ou dos adquirentes de lotes.

## CAPÍTULO III

### DAS ZONAS RURAIS

#### Seção I

#### Da Zona Rural de Dinamização

Art. 23. A Zona Rural de Dinamização é aquela com atividade agropecuária consolidada, na qual serão incentivados usos intensivos e a verticalização da produção.

§ 1º Entende-se por verticalização da produção toda ação que objetive valorizar o trabalho e o

trabalhador, viabilizando processos que permitam a produção, o beneficiamento e a comercialização oportuna de produtos da agricultura familiar.

§ 2º A Zona Rural de Dinamização compreende o Vale do Rio Preto.

§ 3º Na Zona Rural de Dinamização será:

I - mantido e incentivado o uso rural produtivo, sendo permitida a instalação de atividades agroindustriais, de agroturismo e de ecoturismo;

II - efetivado o assentamento ou reassentamento de pequenos produtores e agricultores, considerada a situação de ocupação e de produção das terras públicas;

III - respeitada a capacidade de suporte da bacia hidrográfica e as diretrizes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

#### Seção II

##### Da Zona Rural de Uso Diversificado

Art. 24. A Zona Rural de Uso Diversificado é aquela na qual poderá ser permitida, além do uso agropecuário, a instalação de atividades agroindustriais e de lazer.

§ 1º A Zona Rural de Uso Diversificado compreende as bacias hidrográficas do Ribeirão Ponte Alta e do Rio Melchior e parte do Vale do Rio São Bartolomeu.

§ 2º Na Zona Rural de Uso Diversificado será:

I - regularizada, quando possível, a situação dos ocupantes de terras rurais públicas com exploração agropecuária, nos termos da legislação pertinente;

II - permitida a alteração de usos além das atividades agropecuárias, desde que compatíveis com o uso rural e a legislação pertinente;

III - proibido o parcelamento em glebas que resultem inferiores a 2 (dois) hectares;

IV - permitido, mediante proposição aprovada pelo Poder Legislativo, o parcelamento em glebas de área mínima de 2 (dois) hectares em terras comprovadamente sem capacidade produtiva, para uso de sítios de recreio, obedecida a legislação pertinente.

§ 3º As atividades previstas na Zona Rural de Uso Diversificado deverão ser devidamente autorizadas pelos órgãos competentes.

#### Seção III

##### Da Zona Rural de Uso Controlado

Art. 25. A Zona Rural de Uso Controlado é aquela de atividade agropecuária consolidada que, em função da necessidade de preservação de seus mananciais e de seu grau de sensibilidade ambiental, terá seu uso restringido.

§ 1º A Zona Rural de Uso Controlado se divide em:

I - Zona Rural de Uso Controlado I, que compreende parte do Vale do Rio São Bartolomeu, na respectiva Área de Proteção Ambiental;

II - Zona Rural de Uso Controlado II, que compreende o Vale do Rio Maranhão, ao norte do Distrito Federal;

III - Zona Rural de Uso Controlado III, que compreende a região do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, localizado na Área de Proteção Ambiental do Rio Descoberto; a região do Núcleo Rural do Pipiripau e as regiões do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita - NHSVB, das Granjas do Ipê e do Riacho Fundo e da Fazenda Sucupira, localizadas na Bacia do Lago Paranoá.

§ 2º Na Zona Rural de Uso Controlado:

I - será garantido o uso agropecuário, preservada a qualidade dos mananciais, de acordo com as diretrizes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

II - poderá ser incentivada, se for o caso, a exploração do agroturismo e do turismo ecológico por meio da elaboração de projeto especial e implantação de infra-estrutura básica, permitida a parceria com a iniciativa privada;

III - será exigida a recuperação, pelas empresas exploradoras de recursos naturais não renováveis, das áreas degradadas por suas atividades.

Art. 26. Nas Zonas Rurais de Uso Controlado II e III será proibido o parcelamento do solo que resulte em glebas inferiores a 5 (cinco) hectares.

§ 1º Nas Áreas de Proteção de Mananciais localizadas na Zona Rural de Uso Controlado III é vedado qualquer parcelamento.

§ 2º Todas as atividades potencialmente poluidoras já existentes na Zona Rural de Uso Controlado III providenciarão a execução dos respectivos Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA para fins de regularização e adotarão as medidas cabíveis de prevenção.

§ 3º Serão admitidos, para fins de regularização fundiária, os parcelamentos existentes até a data da publicação desta Lei, em glebas inferiores a 5 (cinco) hectares, desde que superiores a 2 (dois) hectares, obedecido o disposto no Art. 28.

Art. 27. A ocupação das áreas abrangidas pelas Áreas de Proteção Ambiental do Rio São Bartolomeu, do Rio Descoberto e do Cafuringa seguirão as diretrizes estabelecidas nos zoneamentos destas unidades de conservação e na legislação pertinente.

#### Seção IV

##### Da Zona de Conservação Ambiental

Art. 28. A Zona de Conservação Ambiental é definida pelo seu caráter de intangibilidade, por encerrar ecossistemas de grande relevância ecológica e demais atributos especiais, merecendo tratamento visando à sua preservação, conservação ou recuperação.

§ 1º A Zona de Conservação Ambiental compreende o Parque Nacional de Brasília, a Estação Ecológica de Águas Emendadas, a Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE dos Córregos Capetinga e Taquara, a Reserva Ecológica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília, a ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, a Reserva Ecológica do Guara, a Reserva Ecológica do Gama, o Parque Boca da Mata e a ARIE Cerradão.

§ 2º Estas áreas são regidas por legislação específica.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ÁREAS DE DIRETRIZES ESPECIAIS

##### Seção I

##### Da Área Especial de Proteção

Art. 29. A Área Especial de Proteção, conforme disposto no parágrafo único do art. 12 desta Lei, é aquela que apresenta situações diversas de proteção e fragilidade ambientais.

Parágrafo único. A Área Especial de Proteção se divide em:

I - Áreas de Proteção de Mananciais;

II - Áreas Rurais Remanescentes;

III - Áreas com Restrições Físico-Ambientais;

IV - Áreas de Lazer Ecológico.

Art. 30. As Áreas de Proteção de Mananciais são aquelas destinadas a conservação, recuperação e manejo das bacias hidrográficas a montante dos pontos de captação da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, sem prejuízo das atividades e ações inerentes à competência de captar e distribuir água de boa qualidade e em quantidade suficiente para o atendimento da população.

§ 1º Nas Áreas definidas neste artigo e delimitadas no Macrozoneamento será:

I - vedado o parcelamento de solo urbano e rural, à exceção dos parcelamentos regulares já existentes ou com projetos registrados em cartório nas bacias das captações do Ribeirão Contagem, Ribeirão Mestre D'Armas, Córrego Quinze, Córrego Currais, Ribeirão Alagado, Córrego Ponte de Terra, Ribeirão Cachoeirinha e Ribeirão do Gama;

II - restrita a atividade agropecuária aos locais atualmente ocupados, devendo ser implantadas tecnologias de controle ambiental e uso adequado do solo;

III - mantida a existência de maciços florestais, estabelecendo um manejo que permita transformar os homogêneos em heterogêneos;

IV - proibido o lançamento direto e indireto de efluentes;

V - exigido licenciamento ambiental para qualquer atividade potencialmente poluidora, causadora de erosão ou outras formas de degradação ambiental;

VI - vedada a instalação de indústrias poluentes;

VII - vedada a exploração de minerais;

VIII - disciplinado o uso de águas subterrâneas.

§ 2º É proibido o lançamento direto e indireto de efluentes nas áreas que venham a drenar para as Áreas de Proteção de Mananciais.

§ 3º As alterações de uso do solo nas Áreas de Proteção de Mananciais serão submetidas à apreciação dos órgãos gestores das respectivas áreas.

§ 4º As Áreas de Proteção de Mananciais serão disciplinadas por legislação específica e terão como objetivo primordial o planejamento e a gestão das bacias e microbacias hidrográficas nas quais se inserem.

§ 5º Está incluída na Área de Proteção de Manancial a faixa de 125 (cento e vinte e cinco) metros contados a partir da curva de nível 1032 (mil e trinta e dois), cota máxima de inundação do Lago do Descoberto.

Art. 31. As Áreas Rurais Remanescentes são aquelas destinadas a abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural, resguardando o uso agropecuário e agroindustrial, visando à preservação dos recursos naturais existentes.

§ 1º As Áreas Rurais Remanescentes compreendem os Núcleos Rurais do Córrego do Palha, Vargem da Bênção, Monjolo, Alagado, Crispim, Santa Maria, Ponte Alta Norte, Taguatinga e Núcleo Bandeirante; as Colônias Agrícolas do Vicente Pires, Samambaia, Arniqueira, Vereda Grande, Vereda da Cruz, Águas Claras, Bernardo Sayão, do IAPI e Governador; as chácaras ao longo dos córregos Jerivá, Cana do Reino, Urubu, Olhos d'Água, Taquari, Capoeira do Bálsamo, Tamanduá, Torto, Mato Seco, Cedro, Cabeceira do Valo e do Ribeirão do Gama; as chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way; as chácaras da Candangolândia e da Vila São José, em Taguatinga, e outros enclaves rurais em zonas predominantemente urbanas, conforme as poligonais e respectivos memoriais descritivos que passam a integrar esta Lei.

§ 2º Serão permitidas atividades de suporte à atividade rural que não comprometam a preservação dos cursos de água, dos aquíferos subterrâneos e das matas originais remanescentes, de acordo com as diretrizes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

§ 3º Quaisquer atividades degradadoras ou poluentes nas Áreas Rurais Remanescentes serão submetidas a licenciamento conforme critérios definidos na legislação ambiental.

§ 4º A área mínima da gleba permitida será de 20.000 (vinte mil) metros quadrados, agricultáveis, exceto aquelas de dimensões inferiores com produção rural existentes na data de publicação desta Lei.

§ 5º Os Planos Diretores Locais estabelecerão os parâmetros que nortearão os planos de utilização das glebas rurais.

§ 6º VETADO

§ 7º Alterações de uso, à exceção daquelas contempladas no parágrafo anterior, serão motivos de lei complementar específica.

Art. 32. As Áreas com Restrições Físico-Ambientais são aquelas cujas características ou proximidade com Zonas de Conservação Ambiental justificam cuidados especiais quanto ao seu uso e ocupação.

§ 1º As Áreas com Restrições Físico-Ambientais compreendem as faixas de tamponamento no entorno de unidades de conservação, bem como as áreas com restrições físicas e bióticas, nas imediações de zonas urbanas.

§ 2º A aprovação dos tipos de uso estará condicionada à análise do órgão gestor da unidade e às recomendações contidas nos Planos Diretores Locais.

Art. 33. As Áreas de Lazer Ecológico são aquelas relativas às unidades de conservação de uso sustentável cuja legislação admita atividades de lazer e educação ambiental.

§ 1º As Áreas de Lazer Ecológico compreendem os parques ecológicos e os monumentos naturais, exceto as cavernas, consideradas áreas de preservação permanente.

§ 2º As Áreas de Lazer Ecológico são regidas por legislação específica.

§ 3º A implantação de infra-estrutura adequada ao acesso e à visitação pública deverá ser estimulada nas Áreas de Lazer Ecológico.

#### Seção II

##### Da Área de Monitoramento Prioritário

Art. 34. As áreas da Zona Urbana de Uso Controlado e da Zona Rural de Uso Controlado com maior incidência de parcelamentos irregulares serão objeto de monitoramento prioritário territorial.

#### Seção III

##### Da Área do Centro Regional

Art. 35. A Área do Centro Regional, situada na Zona Urbana de Dinamização, deverá ser um marco simbólico e referência espacial de uma Brasília contemporânea, equilibrando e compartilhando com o Plano Piloto suas funções de centralidade regional.

§ 1º A configuração do Centro Regional constituirá fator de indução ao desenvolvimento do quadrante sudoeste do Distrito Federal, ampliando as possibilidades de expansão de atividades econômicas, sociais, culturais e de lazer, além de imprimir-lhe o necessário sentido de urbanidade, priorizando as atividades do setor terciário.

§ 2º A concepção do Centro Regional deverá:

I - valorizar a região, dotando-a dos atributos espaciais necessários para sua efetivação como novo pólo regional; reforçando a centralidade própria de cada cidade; prevendo áreas com características adequadas à implantação de equipamentos regionais comunitários; viabilizando áreas para implantação de atividades econômicas e identificando as potencialidades de meio físico a serem valorizadas e preservadas;

II - efetivar-se por meio de medidas do Poder Público que atraíam investimentos públicos e privados para essa região;

III - definir a aplicação de instrumentos urbanísticos, jurídicos e tributários, indicando áreas onde deverão incidir;

IV - definir estratégias de restrição e controle do tráfego dos veículos, revisão das áreas de estacionamento, utilização de edifícios-garagem, utilização de transportes coletivo e de massa, com o estudo sobre os rebatimentos das alterações do sistema viário nas áreas lindeiras;

V - atender às condicionantes ambientais, notadamente nas áreas de risco de processos erosivos e contaminação hídrica.

§ 3º O Centro Regional deverá ser objeto de um projeto urbanístico que permita:

I - a revitalização do centro de Taguatinga;

II - a incorporação do centro de Aguas Claras com o auxílio de estudos sobre a interligação das malhas urbanas atualmente desarticuladas por rodovias, linha de alta tensão, metrô e outras barreiras físicas.

### TÍTULO III

#### DAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS PRIORITÁRIOS

Art. 36. Para o cumprimento dos objetivos e estratégias do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, o Distrito Federal, por meio de seus órgãos e com a colaboração do setor privado, promoverá os seguintes programas, estudos, projetos, obras e operações, sem prejuízo de outros que venham a ser necessários:

I - Programa de Implantação do Centro Regional - a ser criado na Zona Urbana de Dinamização, conforme previsto nos arts. 19 e 35 desta Lei -, com a função de equilibrar e compartilhar com o Plano Piloto a centralidade do Distrito Federal;

II - Programa de Adensamento da Faixa de Domínio do Metrô, por meio de estudos e operações urbanas visando à implantação de empreendimentos, tanto por ações públicas quanto particulares, objetivando obter a ampliação da área de influência deste sistema de transporte;

III - Programa de Construção de Terminais de Integração para viabilizar a implantação de um sistema tronco-alimentador de transporte coletivo, além de outras alterações a serem introduzidas no Sistema Viário;

IV - Programa de Regularização Fundiária nas áreas urbanas, visando à ordenação jurídica da posse efetiva da terra, à arrecadação de impostos e à garantia dos respectivos benefícios às populações ali residentes;

V - Programa de Regularização de Parcelamentos objetivando a legalização da moradia de parte da população do Distrito Federal; a propiciação, para o Poder Executivo, de meios para a arrecadação de impostos nessas áreas; e a integração dos loteamentos que venham a ser regularizados à malha urbana do Distrito Federal;

VI - implantação de Monitoramento Integrado do Território do Distrito Federal com a adoção de medidas que objetivem a avaliação permanente das tendências de crescimento urbano e ocupação do território, com a participação dos órgãos públicos das áreas de planejamento, meio ambiente, monitoramento e fiscalização no Distrito Federal;

VII - incremento das Estruturas Administrativas das Administrações Regionais com recursos humanos e tecnológicos; e capacitação de pessoal para o desempenho de ações de monitoramento do território e realização de planejamento setorial das regiões administrativas, como resultado de descentralização governamental, nos termos da lei;

VIII - Programa Estratégico de Desenvolvimento Integrado da Região do Entorno mediante ações conjuntas dos governos dos Estados de Minas Gerais e Goiás, e da União, enfocando, prioritariamente, o gerenciamento de recursos hídricos da região, programas de saneamento e de monitoramento ambiental, parcelamento do solo, saúde, educação, transporte e segurança pública;

IX - Programa de Desburocratização Fundiária, que otimize os procedimentos dos órgãos do Distrito Federal envolvidos na disponibilização e implantação de áreas;

X - Programa de Regularização de Ocupação de Terras Rurais Públicas para a inclusão de áreas agricultáveis ocupadas irregularmente, na ação de concessão de terras para a produção agropecuária;

XI - Programa de Reassentamento de Agricultores e Produtores Rurais, visando ao cumprimento da função social da propriedade e assegurando qualidade ambiental, por meio da revisão dos critérios empregados nos contratos de arrendamento das terras rurais públicas do Distrito Federal;

XII - Programa Desenvolvimento das Áreas Rurais do Distrito Federal, por meio de incentivos creditícios e financeiros, prioritariamente, aos microprodutores, pequenos e médios produtores rurais e agricultores assentados em áreas produtivas do Distrito Federal;

XIII - Programa de Incentivos a Parcerias do Governo com a Iniciativa Privada, com objetivo de viabilizar projetos e ações relativos à implantação da infra-estrutura urbana e de equipamentos;

XIV - Programa de Implantação de Áreas de Desenvolvimento Econômico, com objetivo de disponibilizar, em curto prazo, áreas para a instalação de atividades econômicas, como instrumento de indução ao desenvolvimento econômico, respeitada a legislação ambiental pertinente;

XV - Programa de Implantação de Vias de Integração, objetivando interligar os diversos núcleos urbanos e promovendo melhorias nos sistemas viário e estruturador existentes, buscando reduzir as distâncias e facilitar o escoamento da produção agrícola, priorizando a ligação entre o Guará e Taguatinga e entre a DF-47 - Estrada Parque do Aeroporto - e a DF-055 - Estrada Parque Vargem Bonita - até a DF-001 - Estrada Parque Contorno;

XVI - Programa de Implementação do Sistema de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para identificação, quantificação e qualificação dos recursos hídricos do Distrito Federal, visando a sua gestão integrada;

XVII - Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, destinado à identificação, quantificação e qualificação dos resíduos sólidos produzidos e à definição das localidades para a sua disposição final, no Distrito Federal;

XVIII - Programa para Tratamento Sistemático das Águas Pluviais, com desenvolvimento de estudos para a formulação de ações no serviço de drenagem pluvial no Distrito Federal.

Art. 37. As despesas decorrentes da implantação e implementação dos programas, estudos, projetos, obras e operações constantes do artigo anterior terão dotação orçamentária específica.

### TÍTULO IV

#### DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

##### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. São instrumentos da política de desenvolvimento urbano e de ordenamento territorial do Distrito Federal as diversas disposições de planejamento urbano, jurídicas, tributárias, financeiras e de participação popular, necessárias à sua execução, conforme previstas no art. 325 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 39. Os princípios e disposições desta Lei deverão ser observados na seguinte legislação:

I - Lei de Parcelamento do Solo Urbano;

II - Código de Edificações e Obras;

III - Código de Posturas;

IV - normas específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

### CAPÍTULO II

#### DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO

##### Seção I

#### Dos Planos Diretores Locais

Art. 40. Os Planos Diretores Locais subordinam-se aos princípios estabelecidos neste Plano Diretor, complementam a legislação urbanística, são instrumentos básicos do planejamento e controle do uso e da ocupação das Zonas de categoria urbana do Distrito Federal e têm como objetivos:

I - regulamentar e detalhar o uso, a ocupação e o parcelamento do solo em cada núcleo urbano do Distrito Federal;

II - definir intervenções urbanas nas áreas já urbanizadas do Distrito Federal, possibilitando a melhoria da qualidade de vida da população;

III - definir os parâmetros para a ocupação das áreas de expansão urbana da Zona Urbana de Dinamização, da Zona Urbana de Uso Controlado, da Zona Urbana de Consolidação e das Áreas de Diretrizes Especiais;

IV - definir as áreas a serem destinadas a programas de interesse social, sendo que as áreas públicas serão reguladas pelo Poder Executivo, em consonância com sua política habitacional;

V - garantir a participação da comunidade no processo de elaboração, execução e avaliação dos Planos Diretores Locais, por meio de audiências públicas e do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN;

VI - estabelecer projetos e programas para o desenvolvimento estratégico dos núcleos urbanos, compatibilizando-os com as políticas setoriais;

VII - definir usos públicos para as áreas verdes públicas dos núcleos urbanos do Distrito Federal, admitindo-se a implantação de equipamentos comunitários de recreação e lazer e assegurando livre acesso à população.

Art. 41. Os Planos Diretores Locais deverão conter, devidamente adaptados às peculiaridades locais, o seguinte:

I - definição dos problemas de desenvolvimento urbano local e dos objetivos, diretrizes e estratégias para o seu tratamento, contendo no mínimo:

a) identificação dos equipamentos públicos urbanos e comunitários;

b) capacidade dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de drenagem;

c) avaliação das ocupações das áreas públicas;

d) avaliação da capacidade dos sistemas viário e de circulação de pedestres;

e) mapas temáticos ilustrativos dos itens relacionados nas alíneas anteriores;

f) diagnóstico sócio-econômico da população;

g) diagnóstico ambiental e fundiário do território.

II - proposta contendo textos e mapas com justificativas e definições sobre:

a) classificação e especificação dos usos e critérios para a instalação de atividades e índices urbanísticos a serem utilizados, devidamente mapeados;

b) estruturas básicas do sistema de circulação de veículos e pedestres;

c) definição dos eixos estruturais prioritários ao transporte coletivo;

d) locais a proteger, de especial interesse histórico, urbanístico, paisagístico e ambiental;

e) principais programas e projetos que viabilizem as propostas de intervenção nos espaços urbanos;

f) áreas prioritárias onde serão aplicados os diversos instrumentos da política de desenvolvimento urbano e ambiental;

g) equipamentos públicos urbanos e comunitários a serem implantados, especialmente a capacidade do sistema de abastecimento de água.

##### Seção II

#### Do Parcelamento do Solo Urbano

Art. 42. O parcelamento do solo urbano no Distrito Federal será disposto em lei específica e complementarará os princípios estabelecidos neste Plano Diretor, com o objetivo de:

I - definir as normas e diretrizes para o parcelamento do solo urbano, determinando os princípios e as restrições urbanísticas e ambientais a serem respeitadas;

II - dispor sobre os procedimentos para a aprovação, o licenciamento e o registro dos parcelamentos promovidos por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, interessadas em parcelar o solo;

III - possibilitar o estabelecimento de padrões diferenciados de parcelamentos para atendimento das diversas atividades;

IV - fixar as penalidades correspondentes às infrações decorrentes da inobservância dos preceitos estabelecidos pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 43. Os Planos Diretores Locais identificarão as áreas passíveis de parcelamento.

### CAPÍTULO III

#### DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS E URBANÍSTICOS

##### Seção I

#### Do Cumprimento da Função Social da Propriedade

Art. 44. Os Planos Diretores Locais estabelecerão as áreas nas quais será exigida do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado a promoção de seu adequado aproveitamento.

Art. 45. O Sistema de Informação Territorial e Urbana - SITURB manterá controle permanente dos imóveis não utilizados, não edificados ou subutilizados nas zonas urbanas do Distrito Federal.

##### Seção II

#### Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 46. O Poder Público poderá, na forma da lei, outorgar de forma onerosa o direito de construir, mediante cobrança pelo aumento do potencial construtivo do terreno.

Art. 47. A outorga onerosa do direito de construir será preferencialmente utilizada na Zona Urbana de Dinamização e na Zona Urbana de Consolidação.

Art. 48. Os Planos Diretores Locais ou leis específicas determinarão o acréscimo do potencial construtivo do terreno e as áreas nas quais será aplicado o instrumento da outorga onerosa do direito de construir.

## Seção III

## Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

- Art. 49. O Poder Executivo, mediante lei específica, poderá outorgar de forma onerosa a alteração de uso.
- Art. 50. Para os fins de aplicação da outorga onerosa da alteração de uso, considera-se alteração do uso a modificação ou a extensão dos usos previstos para o terreno vigentes até a data de publicação desta Lei.
- Art. 51. A outorga onerosa da alteração de uso será preferencialmente utilizada na Zona Urbana de Dinamização e na Zona Urbana de Consolidação.
- Art. 52. Os Planos Diretores Locais ou leis específicas determinarão os usos permitidos e as áreas nas quais será aplicado o instrumento da outorga onerosa da alteração de uso.

## TÍTULO V

DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 53. O Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN é o conjunto dos órgãos e sua forma de interação no processo de planejamento e gestão das cidades e do território do Distrito Federal.
- Art. 54. O Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN, em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal, tem por finalidade básica a promoção do desenvolvimento do território com vistas à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ecológico do Distrito Federal, mediante ações voltadas para:
- I - manter permanente articulação e compatibilização entre as diversas políticas setoriais e o ordenamento territorial;
- II - assegurar a compatibilidade entre os instrumentos que compõem o planejamento governamental - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual, o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social e o Zoneamento Ecológico -Econômico - ZEE - e as diretrizes fixadas pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e os Planos Diretores Locais;
- III - promover medidas necessárias à cooperação e articulação das ações pública, privada e da população em geral no território do Distrito Federal;
- IV - buscar o aperfeiçoamento e a modernização do instrumental técnico e legal e dos procedimentos administrativos, objetivando maior eficácia na execução da política de ordenamento territorial, urbano e ambiental;
- V - buscar formas de articulação e cooperação entre o Distrito Federal e os Estados de Goiás e Minas Gerais para o encaminhamento de ações integradas junto aos municípios que compõem a Região do Entorno do Distrito Federal, no que se refere às questões de ordenamento territorial;
- VI - promover a ação contínua e integrada do Governo do Distrito Federal para a fiscalização e o acompanhamento da ocupação territorial;
- VII - acompanhar o desenvolvimento, a implementação e a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e dos Planos Diretores Locais.
- Art. 55. Fazem parte do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal:
- I - o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal -CONPLAN, como órgão superior;
- II - a Secretaria de Obras, como órgão central;
- III - o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, como órgão executivo;
- IV - os órgãos e entidades do Poder Executivo associados direta ou indiretamente ao ordenamento territorial e urbano, como órgãos setoriais;
- V - as Administrações Regionais, como órgãos locais.
- Art. 56. O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN é o órgão auxiliar da Administração na formulação, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política de ordenamento territorial e urbano.
- § 1º A função de Secretaria Executiva do CONPLAN será exercida pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.
- § 2º O CONPLAN será subsidiado por Câmaras Técnicas para o tratamento de temas específicos relativos ao uso e à ocupação territorial.
- Art. 57. Compete ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, órgão superior do SISPLAN:
- I - aprovar a política de ordenamento territorial e urbano;
- II - aprovar, no âmbito do Poder Executivo, os Planos Diretores Locais e suas respectivas revisões;
- III - aprovar a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial;
- IV - acompanhar e viabilizar a implementação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e dos Planos Diretores Locais;
- V - examinar, originariamente, questões relacionadas ao uso e à ocupação do solo do Distrito Federal;
- VI - deliberar, quando solicitado pelos Conselhos Locais de Planejamento, sobre questões relacionadas ao uso e ocupação do solo do Distrito Federal;
- VII - dispor sobre a forma de condução, discussão e participação popular na elaboração e revisão dos Planos Diretores Locais e nas revisões do Plano Diretor de Ordenamento Territorial;
- VIII - apreciar em grau de recurso matérias objeto de análise e deliberação dos Conselhos Locais de Planejamento;
- IX - analisar e deliberar, no âmbito da competência do Poder Executivo, sobre os casos omissos no Plano Diretor de Ordenamento Territorial, nos Planos Diretores Locais, no Código de Edificações, no Código de Posturas e na legislação referente ao ordenamento territorial e urbano e parcelamento do solo urbano;
- X - analisar e manifestar-se sobre propostas de alteração dos limites ou criação de novas Regiões Administrativas;
- XI - examinar a compatibilidade entre a execução das políticas setoriais e as diretrizes dos planos territoriais e urbanos no que se refere às questões de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano, propondo medidas e ajustes necessários;
- XII - acompanhar a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento territorial e urbano;
- XIII - supervisionar a ação de fiscalização e acompanhamento da ocupação territorial do Distrito Federal;
- XIV - criar e dissolver Câmaras Técnicas;
- XV - elaborar seu regimento interno e o de suas Câmaras Técnicas, para homologação pelo Chefe do Poder Executivo;
- XVI - opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 245, de 27 de março de 1992;
- XVII - deliberar sobre parcelamento do solo urbano e, em caso favorável, submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 58. O CONPLAN será presidido pelo Governador do Distrito Federal, sendo sua composição definida por lei específica, de iniciativa do Poder Executivo.
- Art. 59. O CONPLAN reunir-se-á com o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, com o Conselho de Habitação e Saneamento e demais conselhos do Distrito Federal, quando necessário, para

deliberar sobre matérias que envolvam competências comuns.

Art. 60. Os Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano - CLP, criados em cada Região Administrativa do Distrito Federal, são órgãos auxiliares da Administração nas discussões, análises e no acompanhamento das questões relativas ao Planejamento Territorial e Urbano.

Parágrafo único. A composição e a competência dos conselhos referidos neste artigo serão disciplinadas por lei específica.

Art. 61. Compete à Secretaria de Obras, como órgão central do SISPLAN:

- I - propor a política de ordenamento territorial e urbano;
- II - coordenar as atividades dos órgãos membros do SISPLAN no que se refere às questões de ordenamento territorial.
- Art. 62. Compete ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, órgão executivo do SISPLAN:
- I - fornecer subsídios ao órgão central do SISPLAN para proposição da política de ordenamento territorial e urbano;
- II - elaborar, coordenar e propor as revisões do Plano Diretor de Ordenamento Territorial;
- III - elaborar, coordenar e propor revisões dos Planos Diretores Locais, em conjunto com as Administrações Regionais;
- IV - executar, em conjunto com os demais órgãos, a política e as diretrizes de desenvolvimento territorial e urbano;
- V - elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração na legislação urbanística e edilícia;

VI - monitorar e fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Distrito Federal;

VII - assessorar o CONPLAN e prestar-lhe apoio técnico e administrativo;

VIII - examinar os projetos de parcelamentos do solo urbano do Distrito Federal com vistas à apreciação do CONPLAN;

IX - acompanhar a elaboração do orçamento anual do Distrito Federal, objetivando a compatibilidade do Zoneamento Ecológico-Econômico, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e dos Planos Diretores Locais com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 63. Compete aos órgãos setoriais do SISPLAN a proposição de políticas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Distrito Federal com reflexo em sua área de competência.

Art. 64. Compete a cada Administração Regional, como órgão local do SISPLAN:

- I - elaborar e propor revisões dos Planos Diretores Locais em conjunto com o órgão executivo do SISPLAN;
- II - sugerir ao órgão executivo do SISPLAN propostas de alteração da legislação urbanística e edilícia;
- III - monitorar e fiscalizar, sem prejuízo da atuação de outros órgãos, o uso e ocupação do solo estabelecido nos Planos Diretores Locais e na legislação pertinente;
- IV - propor a localização e a implantação de equipamentos comunitários no âmbito de seu território;
- V - inserir no orçamento anual de sua Região Administrativa previsão de recursos necessários à implementação dos Planos Diretores Locais, bem como para o Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - SITURB.

## CAPÍTULO II

## DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA DO DISTRITO FEDERAL

- Art. 65. O Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - SITURB integra o SISPLAN.
- Art. 66. O Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - SITURB tem como órgão central a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e como órgãos setoriais as entidades integrantes da Administração do Distrito Federal e outras, públicas ou privadas, que produzam informações de interesse do ordenamento territorial e urbano.
- Art. 67. Compete à CODEPLAN, como órgão central do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal:
- I - coordenar as ações visando à implantação e à implementação do Sistema;
- II - propor normas e definir padrões que garantam o fluxo e a compatibilidade das informações entre os integrantes do Sistema;
- III - incorporar ao Sistema as informações produzidas pelos órgãos setoriais.
- Art. 68. O Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal tem por objetivos:
- I - coletar, organizar, produzir e disseminar informações sobre o território e sua população;
- II - colocar à disposição dos órgãos setoriais e de todos os cidadãos as informações de seu interesse ou de interesse coletivo, possibilitando consultas a documentos, relatórios técnicos e demais estudos formulados pelos órgãos do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal;
- III - oferecer subsídios e apoio ao Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e ao processo de decisão das ações governamentais.
- Art. 69. O Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal tratará das informações previstas no art. 324 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
- Art. 70. As despesas decorrentes da implantação e operação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal serão suportadas por dotação orçamentária específica a ser alocada no seu órgão central.
- Parágrafo único. As despesas de cada órgão setorial com captação e atualização de informações serão suportadas por dotação orçamentária específica.
- Art. 71. O Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD integra o Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal.
- § 1º É da responsabilidade da CODEPLAN a manutenção do SICAD.
- § 2º O SICAD é a base cartográfica única para os projetos físico-territoriais, constituindo a referência oficial obrigatória para os trabalhos de topografia, cartografia, demarcação, estudos, projetos urbanísticos e controle e monitoramento do uso e da ocupação do solo do Distrito Federal.
- § 3º O SICAD será permanentemente atualizado com a cooperação dos órgãos setoriais do SITURB.
- Art. 72. As bases de dados físico-espaciais, demográficos e sócio-econômicos existentes no Distrito Federal integram o SITURB.
- Art. 73. Os agentes públicos ficam obrigados a fornecer os dados e as informações necessários ao Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal.
- Parágrafo único. O órgão central do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal deve divulgar, periodicamente, as informações consideradas de relevante interesse para a coletividade.
- Art. 74. Os agentes públicos do âmbito federal e estadual e os agentes privados poderão participar do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, mediante acordos operacionais, como usuários e fornecedores de informação.

## TÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 75. Será garantida ampla participação popular durante a elaboração dos Planos Diretores Locais e as revisões do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, submetidos os mesmos a audiência pública antes de enviados à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 1º A audiência pública será convocada com antecedência mínima de 30 dias, por meio de edital publicado por três dias consecutivos em órgão de comunicação oficial e em jornal local.

§ 2º O Poder Público avaliará as sugestões apresentadas em audiência pública, justificando a quiescência

ou rejeição, ao que dará publicidade.

Art. 76. O Poder Executivo editará, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta lei, adaptação da Parte III do Documento Técnico e do Mapa do Macrozoneamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, em forma de anexo, com as correções pertinentes introduzidas nesta Lei pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Mapa do Macrozoneamento a que se refere este artigo tomará por base todas as informações constantes nos seguintes documentos:

I - Mapas dos Perímetros das Zonas e Áreas;

II - Memorial Descritivo dos Perímetros das Zonas e Áreas (Volumes 1 e 2).

Art. 77. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, interessada em parcelar o solo urbano deverá obedecer aos procedimentos definidos pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, órgão executivo do SISPLAN, sendo a aprovação do parcelamento de competência do Governador do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

Parágrafo único. A implantação de equipamentos urbanos e de sistema viário em áreas de propriedade privada será de responsabilidade do empreendedor ou loteador.

Art. 78. VETADO

Art. 79. As áreas onde se situam os parcelamentos Privê-Lucena Roriz, Inkra-8, Expansão de Brazlândia e a área compreendida entre a BR-070, a DF-450, a Estrada Vicinal-40 e as proximidades do Ribeirão das Pedras, parcelamentos esses existentes até a data de publicação desta Lei, integrarão a Zona Urbana de Uso Controlado.

Parágrafo único. A integração de que trata este artigo somente se efetivará caso o Rezoneamento da APA da Bacia do Rio Descoberto considere estas áreas como passíveis de uso urbano, não se aplicando, nestes casos, o disposto no inciso II do § 3º do art. 21 desta Lei.

Art. 80. A manutenção das localidades do Guarã, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo como integrantes da Zona Urbana de Dinamização, conforme consta do § 1º do art. 19 desta Lei, está condicionada à realização de estudos específicos acerca do abastecimento de água, do esgotamento sanitário, da capacidade de suporte da Bacia e dos impactos sócio-ambientais da área, a serem conduzidos sob a supervisão do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal e objeto de tratamento pelo Zoneamento Ecológico-Econômico.

Art. 81. Serão regularizados os parcelamentos com características ou utilização urbanas, implantados ou apenas com pedido de regularização formalizado junto ao GDF, até a data da publicação desta Lei, arquivados ou não, e que atendam à legislação ambiental, agrária e urbanística nos termos da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, e da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. Os parcelamentos de que trata este artigo, se inseridos em Zonas Rurais, integrarão a Zona Urbana de Uso Controlado.

Art. 82. As poligonais das Áreas Rurais Remanescentes de Samambaia, entre os pontos 103 e 186, e de São José, entre os pontos 12 e 21, definidos no Memorial Descritivo das Áreas Especiais de Proteção, Volume 2, e do Núcleo Rural de Taguatinga, no trecho das chácaras 25 e 26, serão revistas para fim de regularização dos parcelamentos existentes, respeitando-se as limitações da área de preservação permanente.

Art. 83. As Áreas de Proteção de Mananciais definidas por poligonal nesta Lei ficarão extintas a partir da data de desativação da captação de suas fontes de água pela Companhia de Águas e Esgotos de Brasília - CAESB.

Art. 84. Será feita a compatibilização deste Plano Diretor de Ordenamento Territorial com o Zoneamento Ecológico - Econômico - ZEE e com o Plano Diretor de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no que for pertinente, quando de suas respectivas conclusões e conforme o disposto no art. 320 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 85. A análise de novos parcelamentos e de projetos de parcelamentos já propostos localizados na Bacia do Lago Paranoá será precedida de prévia aquiescência da CAESB e da SEMATEC - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - enquanto não forem implementados o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN e o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 86. Os zoneamentos das Unidades de Conservação, previstos em suas respectivas leis ou decretos de criação, fornecerão diretrizes relativas ao uso e à ocupação do solo nessas unidades.

Art. 87. A gestão das Áreas Rurais Remanescentes será atribuída à Secretaria da Agricultura, em articulação com o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 88. As Áreas Rurais Remanescentes mencionadas no § 1º do art. 31 desta Lei e não incluídas no Volume 2 do Memorial Descritivo dos Perímetros das Zonas e Áreas terão as poligonais e os memoriais descritivos aprovados mediante lei específica.

Art. 89. Nos Setores de Mansões Park Way - SMPW e de Mansões Dom Bosco - SMDB será admitida a edificação em condomínios por unidades autônomas, na forma da alínea "a" do art.8º da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo obrigatória a manutenção de área comum de circulação que garanta acesso a todas as unidades, correspondente a, no mínimo, 7% (sete por cento) da área total do lote.

Art. 90. Não se aplica aos parcelamentos de baixa renda, existentes na data da publicação desta Lei, situados em áreas públicas, o art. 3º da Lei 954, de 16 de novembro de 1995.

Art. 91. Fica mantida a Lei nº 245, de 27 de março de 1992, e os seguintes dispositivos da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992:

I - incisos II e XXXIV do art. 3º;

II - inciso IX do art.11;

III - art.20;

IV - art.25;

V - art.27;

VI - art.29;

VII - art. 30;

VIII - art.34;

IX - art.38;

X - art.39;

XI - caput do art. 40;

XII - art.56;

XIII - art.57;

XIV - art.65.

Art. 92. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 93. Revogam-se as disposições em contrário.

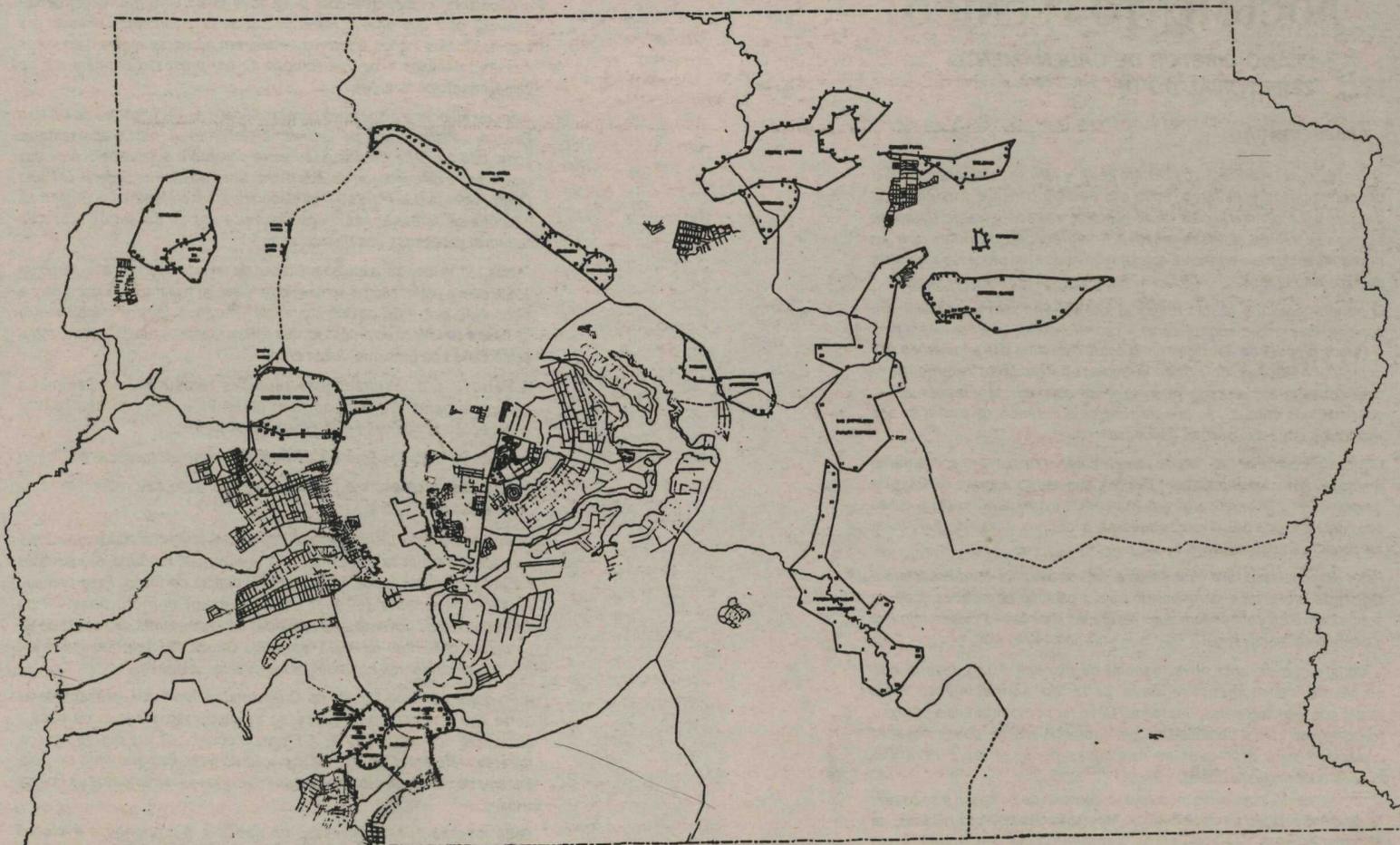
Brasília, 28 de janeiro de 1997

109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

PDOT - Macrozoneamento - Perímetro das Áreas de Proteção de Mananciais

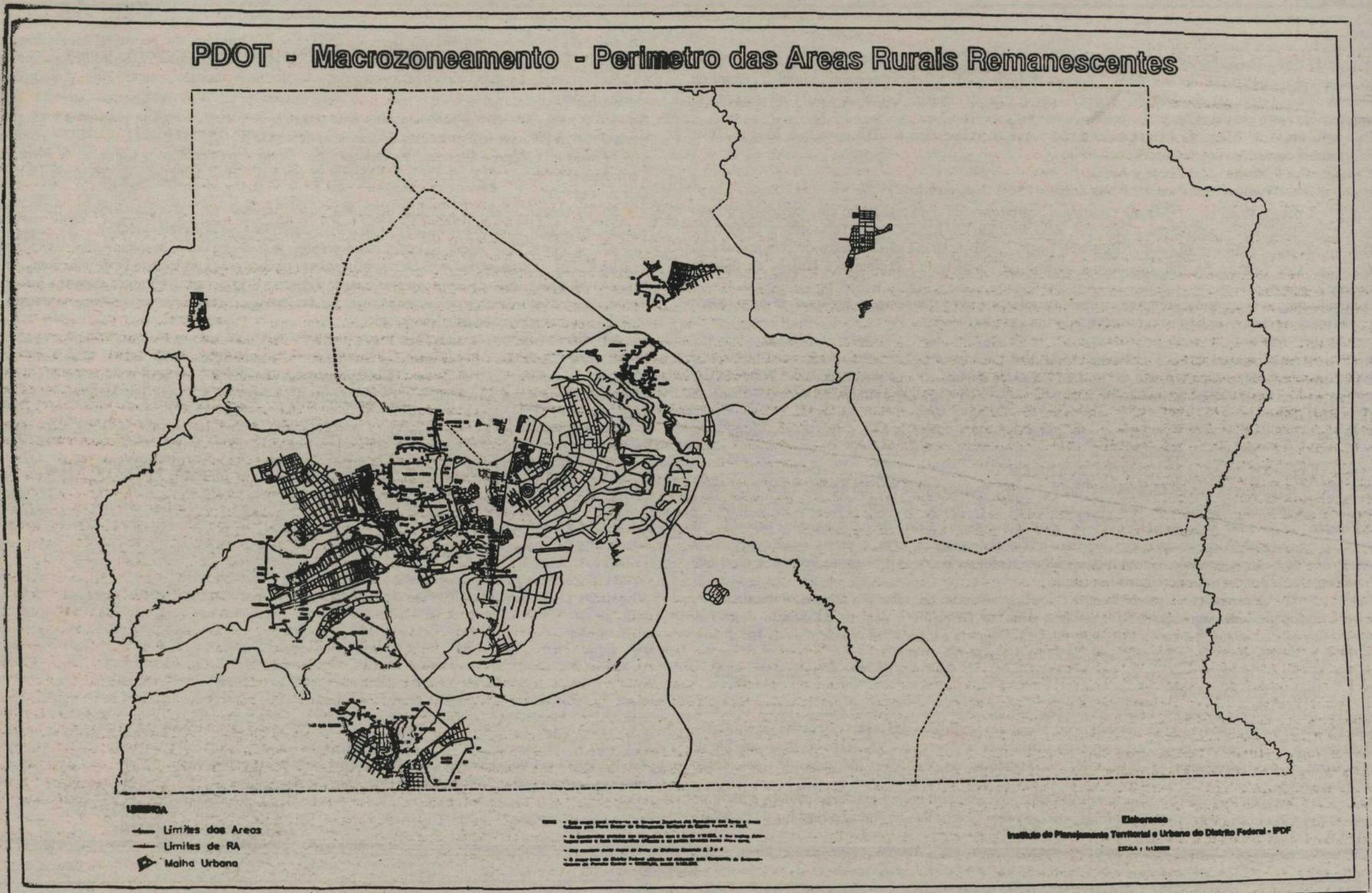


LEGENDA

- Limites das Áreas
- Limites de RA
- Malha Urbana

Este plano foi elaborado pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPOT, em conformidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, em 1992, e com o Plano Diretor de Águas e Esgotos do Distrito Federal - PDAG, aprovado pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, em 1995.

Elaborado pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPOT



## DOCUMENTO TÉCNICO

### PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DF

#### APRESENTAÇÃO

O processo de urbanização do Distrito Federal vem se caracterizando pela descontinuidade e desarticulação das áreas urbanas e existência de grandes espaços intersticiais no conjunto de sua configuração territorial; associa-se, ainda, à disseminação e segregação da pobreza e ao desequilíbrio do meio ambiente natural submetido a um processo crescente de expansão urbana.

O planejamento e a gestão territorial, por sua vez, têm evidenciado um conjunto de práticas controladoras e centralizadoras, que carrearam para o Estado o poder de decidir sozinho sobre o destino das populações das cidades. As ações do Poder Público refletem, não raramente, a desarticulação das políticas setoriais, cujos objetivos são, muitas vezes, contraditórios entre si, ao que se acresce a ausência de avaliação dos resultados das intervenções realizadas.

Um dos produtos desse tipo de planejamento tem sido um zoneamento funcional rígido dos espaços das cidades, que não comporta a diversidade de situações e atividades geradas pelo desenvolvimento urbano e não considera a lógica dos diversos agentes, públicos e privados, que atuam na construção das mesmas.

Esse descompasso tem estimulado a prática corrente de desrespeito à legislação urbanística, contribuindo para a geração de cidades onde se sobrepõem e se contrapõem duas realidades distintas - a cidade formal e a cidade informal ou ilegal.

A construção de uma nova maneira de planejar é um desafio que se impõe no momento e deve partir do conhecimento mais amplo possível sobre essa realidade. Deve ter como referência básica o compromisso com a democracia, com a reforma urbana, com a inovação e decisão para promover as mudanças necessárias à reversão do quadro de exclusão social.

O planejamento, hoje, deve incorporar o conceito de processo e se basear na descentralização de decisões, na integração das políticas públicas, na articulação dos mais diversos segmentos da sociedade e no compartilhamento de responsabilidades no processo de planejamento e de tomada de decisões quanto ao desenvolvimento das cidades. A prática controladora deve dar lugar a uma forma de orientação mais eficaz aos agentes e processos estruturadores das cidades e de ocupação do território.

O Governo do Distrito Federal, a exemplo de outros governos democráticos

e populares, compactua com essa nova visão e vem empreendendo esforços para que o novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial e a elaboração dos Planos Diretores Locais, em curso, se realizem apoiados nesses princípios e na implantação de um processo permanente de planejamento do território.

Além de atender a dispositivo constitucional e da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT apresenta-se como oportunidade de discussão entre governo e sociedade acerca dos problemas e da qualidade de vida das cidades do Distrito Federal. O Plano Diretor vigente (Lei nº 353/92) foi elaborado anteriormente à Lei Orgânica e encontra-se defasado em relação às mudanças no quadro da ocupação territorial verificadas nos últimos anos.

Dessa forma, deu-se início ao processo de revisão do Plano em março de 1995, com a realização de seminário para avaliar o plano em vigor e com a elaboração, pelo IPDF, do Documento de Referência. Este referencial serviu de base à condução do processo, que foi coordenado pelo IPDF e encontra-se na Parte I do presente documento.

A Parte II é o resultado das reuniões temáticas, do Seminário Intragovernamental realizado em junho/95 e das contribuições e informações fornecidas pelos órgãos participantes.

Perfil do DF - Estudos Setoriais é uma análise das características do Distrito Federal, dos problemas e políticas setoriais e de seu reatamento na organização do território:

A partir desse perfil da realidade territorial, que reuniu os condicionantes à ocupação de natureza ambiental, de infra-estrutura, fundiária, das políticas sociais e econômicas, definiu-se a Pré-Proposta do Plano. Essa primeira versão da Proposta foi submetida ao maior número possível de interlocutores do governo e de entidades representativas da sociedade de outubro a dezembro de 1995, sofrendo constantes reformulações em função das diferentes contribuições e debates realizados.

A Proposta do Plano Diretor de Ordenamento Territorial apresentada na Parte III é o resultado do processo de discussão e serviu de base à elaboração do Projeto de Lei. A Proposta aborda, dentre outros tópicos, questões referentes ao Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo, Sistema de Planejamento, Programas Prioritários e Instrumentos de Política Urbana.

Cabe ressaltar, neste processo de trabalho, o empenho e a efetiva participação do conjunto de órgãos do Governo, por meio de seus dirigentes, técnicos e representantes indicados, nos debates realizados; bem como a valiosa contribuição das entidades de classe, sindicatos, associações, ONG's e da Universidade de Brasília.

É portanto, com grata satisfação que apresentamos à população do Distrito

Federal a proposta do novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Temos a convicção de que, com esta iniciativa, estamos dando um passo decisivo para a implantação de um sistema de planejamento capaz de fazer frente aos múltiplos desafios que a realidade nos impõe.

## PARTE I .DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

O Documento de Referência foi elaborado em abril de 1995 e distribuído aos diversos órgãos do governo do Distrito Federal e setores organizados da sociedade dando início aos trabalhos de elaboração do Plano Diretor de Ordenamento Territorial.

O processo que ora se inicia, de elaboração de um Plano Diretor para o Distrito Federal e de Planos Diretores Locais para as cidades-satélites, é de grande importância para o exercício da cidadania. O Governo e a sociedade têm a oportunidade conjunta de refletir e discutir, de forma ampla, sobre a nossa realidade atual e sobre as possibilidades de construção de cidades socialmente mais justas. Enfim, de propor um futuro melhor para as populações mais carentes, permitindo seu acesso aos meios de consumo coletivos urbanos.

Trata-se de uma nova visão da forma de intervir no território, através de um processo sistemático de pensar e repensar as cidades, buscando sempre o redirecionamento da política de desenvolvimento urbano e territorial, de maneira a adequá-las às transformações decorrentes do seu desenvolvimento e no sentido de atender aos anseios de suas populações.

Esses Planos deverão contemplar diretrizes e instrumentos que viabilizem uma política de Reforma Urbana, regulamentando o uso e a ocupação do solo de forma a atenuar a ação da especulação imobiliária, a fortalecer e democratizar o acesso à terra e aos serviços urbanos e de dotar o Poder Público de meios capazes de evitar a apropriação privada da valorização imobiliária decorrente dos investimentos públicos e distribuir de forma justa os benefícios e deseconomias decorrentes do desenvolvimento de nossas cidades.

Este documento de referência tem como objetivos: estabelecer os princípios norteadores da política urbana e os objetivos do Plano Diretor, discutir sobre o processo de planejamento e gestão, propor uma metodologia de trabalho e definir diretrizes para a participação dos diversos órgãos setoriais cujas ações têm reflexos na organização do território.

Este documento tem caráter preliminar e está sendo proposto pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano para dar início ao processo de planejamento e à elaboração do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

### 1 PRINCÍPIOS NORTEADORES DA POLÍTICA URBANA E OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

O Plano Diretor é o instrumento principal da política urbana e do desenvolvimento físico-espacial, devendo ser coerente com a política de desenvolvimento econômico-social e orientar os agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão do território.

A Constituição de 1988 define que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, sendo o Plano Diretor o instrumento básico dessa política. Define, também, que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências expressas no Plano Diretor.

A Lei Orgânica do Distrito Federal define como princípios norteadores da política de desenvolvimento urbano, no Art. 314, parágrafo único:

- "o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território;
- o acesso de todos a condições adequadas de moradia, saneamento básico, transporte, saúde, segurança pública, educação, cultura e lazer;
- a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- a manutenção, segurança e preservação do patrimônio paisagístico, histórico, urbanístico, arquitetônico, artístico, cultural, considerada a condição de Brasília como Capital Federal e Patrimônio Cultural da Humanidade;
- a prevalência do interesse coletivo sobre o individual e do interesse público sobre o privado;
- o incentivo ao cooperativismo e ao associativismo, com apoio a suas iniciativas, na forma da lei;
- o planejamento para a correta expansão das áreas urbanas, quer pela formação de novos núcleos, quer pelo adensamento dos já existentes;
- a adoção de padrões de equipamentos urbanos, comunitários e de estruturas viárias, compatíveis com as condições sócioeconômicas do Distrito Federal;
- a adequação do direito de construir aos interesses sociais e públicos, bem como às normas urbanísticas e ambientais previstas em lei;
- o combate a todas as formas de poluição;
- o controle do uso e da ocupação do solo urbano, de modo a evitar:
  - a) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

- b) o parcelamento do solo e a edificação vertical e horizontal excessivos com relação aos equipamentos urbanos e comunitários existentes;
- c) a não edificação, subutilização ou não utilização do solo urbano edificável."

A Lei Orgânica do Distrito Federal determina que o Plano Diretor deverá ter dois níveis de abrangência:

- um Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, abrangendo todo o espaço físico-territorial do DF;
- Planos Diretores Locais - PDL's, abrangendo as áreas urbanas e de expansão urbana.

Em relação ao alcance temporal e prazo de revisão a Lei Orgânica define que:

- o PDOT será elaborado para um período de doze anos, passível de revisão a cada quatro anos;
- os PDL's serão elaborados para um período de oito anos, passíveis de revisão a cada quatro anos.

As modificações em prazos diferentes aos estabelecidos na Lei ocorrerão mediante comprovado interesse público.

Com base nas determinações da Lei Orgânica e no entendimento de que o Plano Diretor deva contemplar medidas concretas e eficazes para efetivação de uma política de desenvolvimento territorial no Distrito Federal, foram estabelecidos, inicialmente, como objetivos principais do Plano Diretor:

- obter o pleno desenvolvimento da função social da cidade e garantia do bem estar da população, que compreende o acesso à moradia, trabalho, transporte público, lazer, saneamento, energia, cultura, educação, saúde e segurança;
- contribuir para a implementação de fato do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano de modo a torná-lo operante, integrado e eficaz;
- buscar minimizar as disparidades sócio-culturais e econômicas existentes entre as Regiões Administrativas;
- preservar e buscar a valorização da condição de Brasília como Capital da República e Patrimônio Cultural da Humanidade;
- contribuir para a implantação de um processo de planejamento permanente e participativo, no sentido de democratização da gestão territorial;
- buscar equilíbrio na distribuição de serviços urbanos e equipamentos comunitários, de forma compatível com a preservação ambiental e cultural e no sentido de minimizar a segregação sócio-espacial;
- a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes de obras, implantação de serviços urbanos e equipamentos comunitários e recuperação para a coletividade da valorização imobiliária decorrente da ação do Poder Público, pela utilização de Instrumentos Jurídicos e Tributários da Política Urbana;
- ampliação da oferta de habitação a todos os segmentos sociais e prioritariamente às faixas de renda média e baixa;
- distribuição de atividades e a definição de intensidades de ocupação do solo de forma equilibrada em relação à infra-estrutura disponível, aos transportes e ao meio ambiente;
- a defesa do meio ambiente e dos recursos naturais em harmonia com a implantação e expansão dos assentamentos humanos e atividades econômicas;
- orientar o parcelamento, uso e ocupação do solo;
- orientar o desenvolvimento físico-territorial, no sentido de compatibilizar com o desenvolvimento econômico-social.

### 2 A GESTÃO DO PLANO E O PROCESSO DE PLANEJAMENTO

Diante do desafio da elaboração de um Plano Diretor para o Distrito Federal, de implantação de um processo de planejamento permanente, participativo e de democratização da gestão da cidade, coloca-se um imperativo - o Plano deverá ser mais que um documento, uma ação conjunta do Poder Público e da sociedade.

Os objetivos e diretrizes do Plano deverão ser estabelecidos em consonância com as aspirações de um desenvolvimento econômico mais racional e socialmente justo, buscando sua fundamentação no conhecimento acumulado sobre a dinâmica que envolve o uso e a ocupação do território. A apreensão dessa dinâmica exige o acompanhamento permanente da sua evolução, de onde decorre a necessidade do planejamento na sua forma processual.

Trata-se de uma nova visão da forma de intervenção no território do Distrito Federal, entendendo o planejamento enquanto processo contínuo de pensar e repensar a realidade, buscando sempre o redirecionamento da política urbana, no sentido do melhor equacionamento das suas questões.

A preocupação com a viabilidade do Plano é essencial para o sucesso na sua implementação. A dimensão política tanto quanto o apoio em um componente técnico criterioso serão condições para a sua legitimidade.

O processo de planejamento também passa pela consolidação dos instrumentos e aperfeiçoamento dos seus mecanismos operacionais. De nada adianta conceber um bom plano se não houver condições de administrá-lo de modo eficaz, se não houver acordos prévios e mecanismos para o seu gerenciamento. Para que isto ocorra é preciso que haja um engajamento das instituições, lideranças políticas, empresariais e a comunidade.

Ao Poder Público cabe assegurar a ampla participação da comunidade organizada, assim como, buscar meios de estimular a sua organização em torno da condução do processo de planejamento. Cabe, também, buscar o

caminho da eficiência administrativa através da consolidação do seu Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN.

Nesse sentido, a cooperação de todos os órgãos integrantes do SISPLAN em todas as fases de elaboração e implementação do Plano será condição necessária para alcançar os objetivos do Plano. Dessas condições decorrerá a sua eficiência como instrumento de orientação e articulação dos agentes envolvidos na implantação de ações coordenadas na gestão do território.

Como órgão executivo do Sistema de Planejamento, cabe ao IPDF desenvolver esforços para garantir a participação das entidades públicas, privadas e da comunidade em geral, em todas as etapas do processo do Plano Diretor, a começar pela identificação dos agentes e a sua convocação a tomar parte no processo.

Os órgãos integrantes do SISPLAN - órgão superior, central, executivo, setoriais e locais, têm por competência, de acordo com a Lei Orgânica, Art. 326:

- "articulação e compatibilização de políticas setoriais com vistas à ordenação do território, planejamento urbano, melhoria da qualidade de vida da população e equilíbrio ecológico do Distrito Federal;
- promoção das medidas necessárias à cooperação e articulação da ação pública e privada no território do Distrito Federal e região do Entorno;
- distribuição espacial adequada da população e atividades produtivas;
- elaboração, acompanhamento permanente e fiscalização da execução do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e dos Planos Diretores Locais."

Para que o Plano Diretor se legitime como produto da atuação conjunta dos diversos setores do governo e de interlocução dos diversos agentes sociais, deverá contar com o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, órgão superior do SISPLAN, do qual são integrantes, além dos órgãos setoriais, representantes de entidades de classe e representantes dos Conselhos Locais de Planejamento, importante canal de participação popular, no âmbito das Regiões Administrativas.

O Plano deverá, também, se apoiar na implantação do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas - SITURB, de forma a imprimir ao processo de planejamento continuidade e sistematização nas análises e avaliações de informações e ações, durante a elaboração do Plano e nas etapas de implantação e monitoramento.

### 3 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A elaboração do Plano Diretor deverá partir do conhecimento acumulado da realidade, procurando compreender a evolução dos problemas e os efeitos das intervenções realizadas. Para isso, é fundamental a análise dos processos formadores da estrutura urbana e suas interrelações, a partir de alguns estudos básicos, sobre:

- meio físico-territorial, de modo a identificar as potencialidades e restrições à ocupação urbana;
- dinâmica sócioespacial, com a verificação da evolução demográfica, sua projeção futura e perspectivas de distribuição espacial;
- possibilidades de ordenamento territorial, por meio de análise da capacidade potencial da infra-estrutura instalada e projetada e formas de otimização através de políticas públicas;
- disponibilidade de terras urbanas na sua correlação com a problemática habitacional;
- potencialidades econômicas do Distrito Federal e Entorno e implicações com o uso e ocupação do território;
- distribuição de serviços, equipamentos urbanos e comunitários e sua correlação com as demandas existentes e projetadas.

As proposições do Plano decorrentes desses estudos serão expressas por meio de:

- macrozoneamento;
- diretrizes de política territorial e urbana;
- propostas de intervenções viárias e de localização de grandes equipamentos, parâmetros gerais de normatização de uso, de ocupação e parcelamento do solo;
- indicação de situações e parâmetros de aplicabilidade dos instrumentos de política urbana expressos na Lei Orgânica;
- indicações de ações públicas setoriais fundamentais ao desenvolvimento territorial.

O processo de análise dos problemas, de suas interfaces e seu rebatimento no território, além da definição das diretrizes de desenvolvimento serão conduzidos pelo IPDF, através da articulação com os diversos interlocutores:

- interlocutores setoriais responsáveis pelas áreas de maior impacto e conformação da estrutura urbana:
  - meio ambiente;
  - saneamento;
  - sistema viário e transporte;
  - habitação;
  - setores econômicos - agricultura, comércio e indústria;
- demais interlocutores setoriais:
  - saúde;
  - educação;
  - turismo;
  - cultura, esporte e lazer;

- segurança;
- energia;
- telefonia;
- urbanização e outros.

- sociedade civil organizada;
- Câmara Legislativa;
- comunidade em geral - por intermédio das reuniões do Orçamento Participativo e daquelas dirigidas aos Planos Diretores Locais.

A articulação das discussões que permearão todo o processo de elaboração do Plano deverão ocorrer na forma de debates, a serem realizados de acordo com as etapas de trabalho, e abrangerão:

- reuniões técnicas;
- seminários técnicos;
- audiências públicas;
- reuniões com a comunidade por intermédio do Orçamento Participativo e destinadas à elaboração dos Planos Diretores Locais.

### 4 ETAPAS DE TRABALHO

#### 1. Seminário Técnico Interno ao IPDF

- avaliação do Plano Diretor vigente na forma da Lei nº 353, de 18.11.92, e do seu relatório técnico;
- indicações para a elaboração do documento de referência do novo plano.

#### 2. Elaboração do documento de referência para a condução dos trabalhos do Plano Diretor

- discussões iniciais;
- definições conceituais e metodológicas;
- elaboração do documento de referência.

#### 3. Pesquisas junto aos órgãos setoriais

- 1º momento
  - início da coleta de dados pela pesquisa interativa com os órgãos setoriais;
  - formação de equipes por assuntos temáticos, compostos por técnicos do IPDF e de cada órgão setorial envolvido;
  - produção objetiva de dados;
- 2º momento
  - sistematização e análise dos dados obtidos e complementação, quando for o caso, por meio de dados secundários (a serem produzidos pelas respectivas equipes);
  - mapeamento das informações;
  - relatórios setoriais;
  - cruzamento das informações:
    - identificação de problemas;
    - análise/síntese.

#### 4. Seminário Intragovernamental

- apresentação pelos órgãos setoriais da problemática e política;
- discussão em grupos de trabalho e elaboração de relatórios por grupos dos seguintes temas: Socioeconomia, Meio Ambiente e Sistema de Infra-estrutura; Habitação, Questão Fundiária e Políticas Sociais no Território.

#### 5. Elaboração do documento Perfil do Distrito Federal - Estudos Setoriais

- formulação da problemática urbano-territorial do Distrito Federal, a partir das diversas contribuições setoriais;
- elaboração do documento-síntese, como base para as proposições do Plano Diretor, contendo:
  - traçado das características do Distrito Federal, da problemática territorial atual do Distrito Federal e indicação das políticas setoriais;
  - abordagem de acordo com os temas do Seminário intra-governamental.

Obs: A formulação da problemática urbano-territorial do Distrito Federal deverá merecer especial atenção, pois será a referência central (o fio condutor) de todo o processo de desenvolvimento dos trabalhos.

#### 6. Elaboração da proposta de Plano Diretor do Distrito Federal

- formulação dos objetivos e diretrizes de desenvolvimento urbano-territorial, a partir das contribuições do seminário, traduzidos numa primeira versão do Plano Diretor.

#### 7. Reuniões técnicas para discussão da pré-proposta

- avaliação da Pré-Proposta pelos órgãos do Governo e por segmentos representativos da sociedade e contribuições ao seu conteúdo.

#### 8. Consolidação da Proposta

- avaliação interna das contribuições do seminário;
- formulação da proposta-síntese;
- início da redação do anteprojeto de Lei do Plano Diretor.

#### 9. Divulgação com a publicação do documento contendo: O Documento de Referência, o Perfil do DF - Estudos Setoriais e a Proposta

10. *Elaboração de Anteprojeto de Lei*

11. *Apresentação da proposta em seminário*

12. *Apresentação da proposta em audiência pública*

13. *Avaliação das contribuições efetuadas na audiência pública e versão final*

14. *Envio do Projeto de Lei à Câmara Legislativa e apoio técnico no esclarecimento do conteúdo do Plano Diretor*

**5 DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO "PERFIL DO DF- ESTUDOS SETORIAIS"**

Perfil do DF - Estudos Setoriais é o documento síntese da realidade do Distrito Federal. Deverá abordar os aspectos de evolução demográfica, econômicos, sociais e físico-territoriais do Distrito Federal, de forma crítica e integrada ao contexto histórico e político. Deverá analisar os problemas atuais decorrentes do processo evolutivo e explicitar as políticas e perspectivas de desenvolvimento, rebatendo-as no contexto territorial com vistas a compatibilizar as futuras propostas ao quadro do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

O ponto de partida é o envolvimento efetivo dos órgãos integrantes do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN. São eles os responsáveis pela implementação das políticas de desenvolvimento do Distrito Federal, com claras repercussões no seu contexto físico, social e econômico.

A Lei Orgânica, referencial primeiro dessas políticas setoriais de desenvolvimento, ao preconizá-las, indica seus objetivos principais, delineando assim o quadro de participação dos interlocutores na elaboração do Plano Diretor.

A contribuição de cada interlocutor no processo dar-se-á, portanto, na explicitação das diretrizes, objetivos e orientações que subsidiem a elaboração do Plano no âmbito de seus respectivos programas de ação explicitando as ênfases, justificando as proposições, alertando possíveis sobreposições com ações de outros órgãos. Essas contribuições já deverão vir direcionadas à problemática de uso e ocupação do território e às suas repercussões em cada setor.

Um outro universo de contribuições deverá ser a crítica, ou autocrítica, da participação ou enquadramento do órgão setorial no Sistema de Planejamento. O intuito é o de buscar precisamente o que foi mencionado sobre o conhecimento da realidade em termos de processo contínuo, ou seja, a instituição de um Sistema de Planejamento na plena aceção do termo. A co-responsabilidade dos órgãos integrantes do SISPLAN é condição indispensável ao pleno funcionamento do Sistema e se estende a todas as fases de elaboração do Plano, assim como à sua implementação.

**SETORES E RESPECTIVOS ÓRGÃOS**

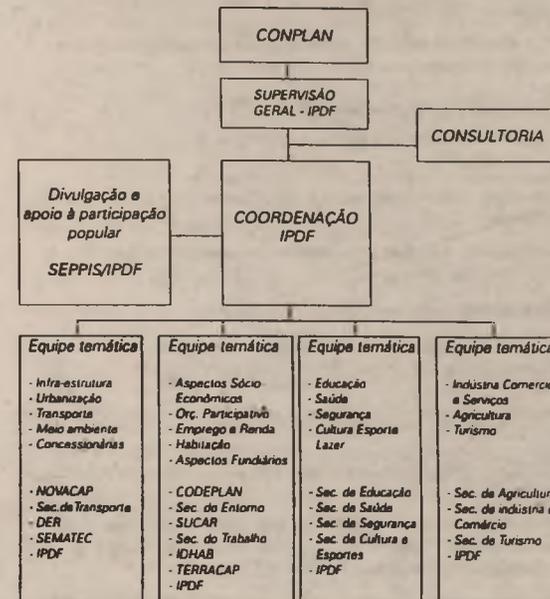
- 01 - Meio Ambiente - SEMATEC
- 02 - Água e Esgoto - CAESB
- 03 - Energia - CEB
- 04 - Telefonia - TELEBRASÍLIA
- 05 - Drenagem e Urbanização - NOVACAP
- 06 - Transporte - ST
- 07 - Situação Fundiária - TERRACAP
- 08 - Habitação - IDHAB
- 09 - Agricultura - SA
- 10 - Indústria, Comércio e Serviços - SIC
- 11 - Turismo - SETUR
- 12 - Trabalho - STB
- 13 - Cultura, Esporte e Lazer - SCE
- 14 - Educação - SE
- 15 - Saúde - SES
- 16 - Segurança - SSP
- 17 - Aspectos Jurídicos - PRG
- 18 - Participação da Sociedade - SEPPIS
- 19 - Sócioeconomia/Cartografia - CODEPLAN
- 20 - Entorno - SUADE
- 21 - Regiões Administrativas - SUCAR
- 22 - Desenvolvimento Territorial - IPDF
- 23 - Outros aspectos - SFP

Encôntra-se sugerido, a seguir, um esquema dos aspectos gerais e específicos pertinentes à participação de cada setor, por meio de seus órgãos representativos:

**ASPECTOS GERAIS**

- abordagem crítica das políticas anteriores e seu rebatimento no quadro atual de problemas relativos a cada setor;
- apresentação da política setorial ou dos principais objetivos e diretrizes para sua definição;
- caracterização dos programas, dos planos e demais atividades do órgão setorial em relação ao DF como um todo, e em relação a cada uma das Regiões Administrativas - RAs, com a devida utilização de indicadores sócioeconômicos e apresentação dos principais problemas e potencialidades;

- caracterização do setor em relação ao Entorno do Distrito Federal, com levantamento dos principais problemas e potencialidades;
- diretrizes e exigências próprias de cada setor que possam ter rebatimentos ou repercussões no uso e ocupação do solo;
- implicação de cada setor em relação aos instrumentos de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano, quais sejam, de planejamento urbano, tributários e financeiros, jurídicos, e de participação popular, sugeridos pela Lei Orgânica.



**ASPECTOS ESPECÍFICOS**

As informações passíveis de mapeamento deverão, na medida do possível, ser apresentadas em mapas escala 1:100.000.

A divisão setorial realizada para abordagem dos aspectos específicos obedeceu à organização administrativa atualmente observada no governo do Distrito Federal.

Os itens listados a seguir são apenas sugestões para a interface das atividades setoriais no âmbito do PDOT. Deverão necessariamente ser enriquecidos, em função da experiência e autoridade de cada órgão em sua respectiva área de atuação.

**1. Meio Ambiente - inclusive recursos hídricos e lixo (SEMATEC)**

- informações sobre definição do zoneamento ecológico e econômico;
- indicações quanto à integração do processo de licenciamento ambiental no escopo do Sistema de Planejamento do DF;
- indicação das medidas efetivas previstas de fiscalização e controle das áreas de preservação;
- indicações quanto ao gerenciamento integrado dos recursos hídricos (aspectos relativos ao uso múltiplo da água);
- identificação do real comprometimento dos mananciais de abastecimento e os níveis de comprometimento de áreas degradadas;
- informações quanto à semestralidade da divulgação dos relatórios da qualidade da água conforme prevista na Lei Orgânica, tendo em vista a implementação do plano;
- zoneamentos das unidades de conservação (indicações mais precisas sobre as atividades que alterem ou degradem suas características naturais / verificar andamento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC);
- informações físico-ambientais do DF: mapeamentos diversos (erosibilidade, hidrografia, etc.);
- maiores especificações quanto a proibição de determinadas instalações industriais, equipamentos e depósitos de resíduos;
- indicações quanto a questão da destinação final do lixo, em especial quanto a definição de locais para aterros sanitários.

**2. Saneamento - Água e Esgoto (CAESB)**

- informação quanto a atualização do Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal;
- informações relativas à articulação saneamento/saúde pública/meio ambiente/recursos hídricos/desenvolvimento urbano e rural;
- mapeamento da situação atual das redes de água e esgoto e instalações importantes, condições existentes, capacidade ociosa, perdas e saturação;
- definições quanto a alternativas de abastecimento futuro;
- indicações sobre onde é possível expansão de redes;
- implicações territoriais da adoção de sistemas convencionais/sistemas alternativos de tratamento de esgotos;
- definição de quadro de capacidades, limites e déficits em função da infra-estrutura atual disponível;
- discussão sobre quais seriam as áreas adensáveis em função da infra-estrutura atual, sem considerar obras de grande vulto e a falta de garantia de execução;
- informações sobre possibilidades de abastecimento por mananciais subterrâneos e outros;

- informações sobre as formas de descentralização do sistema de abastecimento (fio d'água, pequenas barragens, etc.).

### 3. Energia (CEB)

- mapeamento das principais redes e instalações importantes;
- informações sobre as faixas de domínio e implicações quanto ao uso das áreas abrangidas pelas mesmas;
- previsões de expansão das redes.

### 4. Telefonia (TELEBRASILIA)

- mapeamento da situação atual das principais redes, condições e previsões de expansão (telefonia urbana e rural).

### 5. Drenagem e urbanização (NOVACAP)

- mapeamento da situação atual das redes de drenagem, vias pavimentadas, gramados e arborização;
- previsões de expansões futuras, com especificação do sistema de drenagem;
- informações quanto às possibilidades de utilização de sistemas alternativos de drenagem.

### 6. Transportes (ST)

- mapeamento da rede viária existente, hierarquizada;
- mapeamento de vias projetadas (expansões futuras);
- análise da influência do metrô e dos problemas de estruturação urbana decorrentes;
- indicações sobre a estrutura viária e de transporte face ao processo de expansão urbana dispersa;
- definição do quadro de deficiências estruturais na rede viária e de transporte com mapeamento de vias de congestionamento e do desempenho do transporte;
- informações sobre fluxos de veículos, intensidades, qualidade dos serviços (transporte coletivo);
- mapeamento dos grandes eixos de transporte coletivo.

### 7. Situação Fundiária (TERRACAP)

- informações sobre a definição de uma política fundiária;
- informações sobre o levantamento bial das terras públicas rurais do território, com identificação das que não cumprem função social e concessionários inadimplentes;
- intervenções para correções do uso anti-social e racionalização econômica da malha fundiária;
- informações sobre valores médios dos terrenos, por Região Administrativa;
- identificação do estoque de terras;
- mapa da situação fundiária do DF;
- mapeamento da ocupação irregular das áreas públicas, com indicação da natureza das ocupações.

### 8. Habitação (IDHAB)

- análise crítica da política anterior de implantação de assentamentos sem pressupostos de infra-estrutura e saneamento e sem regularização (interface com concessionárias e TERRACAP);
- definição da política habitacional;
- informações sobre valores do solo urbano, por Região Administrativa;
- indicações sobre ações da política habitacional e sua compatibilização com o Plano Diretor;
- distribuição espacial da população do DF e seu processo de deslocamento no território;
- informações mapeadas sobre terrenos disponíveis;
- repercussões territoriais dos programas de tecnologias de baixo custo;
- informações sobre a demanda habitacional, por classe de renda e por região (atual e prospectiva).

### 9. Agricultura e Abastecimento (SA)

- indicações quanto a definição da política agrícola e agrária (Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE - interface com SEMATEC);
- mapeamento do parcelamento rural e suas categorias, acompanhado de dados de população, produção e infra-estrutura;
- indicações quanto ao desenvolvimento de um plano diretor rural;
- informações sobre definição de lei específica para conservação e recuperação dos solos para uso agropecuário, conforme prevista na Lei Orgânica;
- informações sobre desenvolvimento de pólos agroindustriais e de pequenas agroindústrias alimentares (interface com a SIC).

### 10. Indústria, Comércio e Serviços (SIC)

- para subsidiar a definição de cenários no contexto do PDOT, a política setorial deverá analisar os problemas de posse da terra, disponibilidade de infra-estrutura e restrições ambientais;
- explicitar se a política setorial é calcada em expansão espontânea ou há indução e se está restrita ao DF ou articulada ao Entorno;
- posicionamento quanto a definição de uma política de comércio e serviços compatibilizada com o Entorno, conforme definido pela Lei Orgânica;

- explicitar quais as perspectivas em torno das questões relativas à criação de pólos industriais de alta tecnologia conforme preconizados pela Lei Orgânica e suas implicações no quadro da oferta de mão-de-obra desqualificada;

- indicações quanto a criação de pólos agroindustriais;
- indicações quanto ao desenvolvimento de pequenas agroindústrias alimentares;
- perspectivas do setor quanto a resolução do problema de geração de emprego e de abastecimento local;
- indicações sobre a situação atual (tipos de indústria), tendências espontâneas ou induzidas, vocações, localizações geográficas, demanda para implantação de plantas industriais, etc.;
- informe quanto à elaboração do perfil industrial das empresas em cada Região Administrativa, previsto na Lei Orgânica;
- informações sobre exigências espaciais dos tipos industriais, como taxas de ocupação, dimensões de lotes, vinculação com o sistema viário, quais as expectativas e recomendações do setor em relação a esses pontos;
- indicação de áreas com maior potencial para o desenvolvimento dos cenários prospectivos;
- indicações quanto a projetos que promovam desconcentração espacial, conforme indicados pela Lei Orgânica.

### 11. Turismo (SETUR)

- indicações quanto a definição de uma política de turismo;
- perspectivas quanto a implantação de uma infra-estrutura de turismo;
- perspectivas e indicações quanto a regulamentação de uso e ocupação de bens de interesse turístico, constantes da Lei Orgânica.

### 12. Trabalho (STb)

- informações sobre a política de geração de empregos;
- informações sobre alocação da força de trabalho no DF (predominâncias em cada Região Administrativa);
- informações sobre demandas, por tipo e localizadas.

### 13. Cultura, Esportes e Lazer (SCE)

- inventário e localização dos equipamentos existentes e previstos, de grande raio de abrangência ou que exerçam atratividade sobre outras atividades;
- levantamento das potencialidades instaladas em termos de atendimento atual e futuro;
- problemas gerais das atividades e equipamentos relacionados ao uso e ocupação do solo, com respectivas exigências de regulamentação e controle.

### 14. Educação (SE)

- inventário e localização dos equipamentos existentes e previstos, de grande raio de abrangência ou que exerçam atratividade sobre outras atividades;
- levantamento das potencialidades instaladas em termos de atendimento atual e futuro;
- problemas gerais das atividades e equipamentos relacionados ao uso e ocupação do solo, com respectivas exigências de regulamentação e controle.

### 15. Saúde (SES)

- inventário e localização dos equipamentos existentes e previstos, de grande raio de abrangência ou que exerçam atratividade sobre outras atividades;
- levantamento das potencialidades instaladas em termos de atendimento atual e futuro;

30

- problemas gerais das atividades e equipamentos relacionados ao uso e ocupação do solo, com respectivas exigências de regulamentação e controle;
- implicações da demanda da região do Entorno no atendimento médico-hospitalar.

### 16. Segurança (SSP)

- inventário e localização dos equipamentos existentes e previstos, de grande raio de abrangência ou que exerçam atratividade sobre outras atividades;
- levantamento das potencialidades instaladas em termos de atendimento atual e futuro;
- problemas gerais das atividades e equipamentos relacionados ao uso e ocupação do solo, com respectivas exigências de regulamentação e controle.

### 17. Aspectos Jurídicos (PRG)

- estudo das implicações jurídicas das propostas;
- compatibilização e formatação final do texto do Projeto de Lei.

### 18. Participação da Sociedade (SEPPIS)

- apoio logístico à divulgação e participação da sociedade no processo de elaboração do Plano Diretor;
- definição de regras para audiências públicas.

**19. Socioeconomia/População/Cartografia (CODEPLAN)**

- aspectos de desenvolvimento e implementação do Plano Diretor e o contexto do SITURB;
- geração de informações e análises socioeconômicas;
- geração de informações e análises populacionais;
- geração de produtos cartográficos.

**20. Problemática do entorno do DF (SUAE)**

- referências para a abordagem da questão metropolitana e o papel do DF no contexto de sua região geoeconômica;
- informações e análises sobre potencialidades econômicas da região do entorno.

**21. Regiões Administrativas (SUCAR)**

- informações quanto às expectativas das RAs, e respectivas indicações, quanto ao desenvolvimento e implementação do Plano Diretor;
- compatibilizações ao processo do orçamento participativo;
- informações especializadas sobre os setores censitários.

**22. Desenvolvimento Territorial e Urbano (IPDF)**

- enquanto órgão setorial, o IPDF é co-participante do processo nas questões relativas à sua área de atuação;
- enquanto órgão executivo do SISPLAN, coordena os demais setores na elaboração do PDOT e PDLs de maneira a propiciar uma integração das atividades urbanas e rurais, controlando o uso e ocupação do solo, evitando proximidades de usos incompatíveis e inconvenientes, parcelamentos e verticalizações excessivas e subutilizações. Nessa perspectiva o processo de elaboração do PDOT só é possível se contar com a efetiva participação inter-setorial e a divisão de responsabilidades, em particular no que diz respeito às contribuições relativas aos aspectos gerais e específicos listados. O sucesso do plano depende dessa corresponsabilidade.

**23. Outros Aspectos (SFP)**

- informações e dados das cidades nos diversos setores;
- discussão e trabalho conjunto acerca da aplicação de instrumentos da política de desenvolvimento urbano.

**PARTE II - PERFIL DO DF - ESTUDOS SETORIAIS****INTRODUÇÃO**

Os trabalhos de coleta de informações, produção de dados, análise e redação do Perfil do Distrito Federal - Estudos setoriais sintetizados nesta Parte II da publicação foram realizados no período de junho a setembro de 95.

Esta parte do documento reúne alguns estudos considerados básicos e definidos na metodologia como necessários ao entendimento e aprofundamento do conhecimento acumulado sobre a realidade do Distrito Federal. Traça um perfil do território por meio da análise das principais características, problemas, políticas e condicionantes da ocupação do ponto de vista sócio econômico e físico-territorial.

As informações foram fornecidas pelos órgãos de Governo, complementadas pelas discussões técnicas, pesquisas secundárias e retrabalhadas pela equipe técnica e de coordenação. O grau de aprofundamento das questões abordadas reflete o tipo e o nível das informações obtidas. O perfil do Distrito Federal foi traçado a partir de análises e discussões setoriais agrupadas em três grandes temas:

**O Tema 1 - A Questão Sócio econômica** — trata de questões relativas à dinâmica populacional, atividades econômicas e desenvolvimento integrado do DF e Entorno, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre: a origem e evolução da população do Distrito Federal, níveis de renda e taxas de desemprego e sua distribuição no território, tipo e distribuição espacial das atividades econômicas, problemas do setor, tendências, políticas propostas e seu reatamento no território.

**O Tema 2 - Meio Ambiente e Sistemas de Infra-estrutura** - reúne textos que tratam dos condicionantes para o uso e ocupação do solo do ponto de vista do suporte físico do território. Analisa as principais características e problemas do meio ambiente e identifica os pontos do território de maior e menor fragilidade. Verifica as possibilidades e áreas preferenciais para ocupação e adensamento em função dos níveis de infra-estrutura disponível.

**O Tema 3 - Habitação, Questão Fundiária e Políticas Sociais** - aborda questões referentes aos problemas e políticas fundiárias e de habitação, a questão dos parcelamentos irregulares, e as políticas de educação, cultura e esporte, saúde, segurança e seu reatamento no território.

**1 DINÂMICA E ESTRUTURA POPULACIONAL DO DF****1.1 EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO TOTAL**

Os resultados do último Censo Demográfico indicaram que o Distrito Federal apresentava, no ano de 1991, um total de 1.601.094 habitantes. A comparação com dados censitários anteriores revela que a população aumentou 11,4 vezes no período entre os censos de 1960 e 1991, ou seja, num período de 31 anos.

Em 1957, segundo dados do IBGE, a população total do Distrito Federal somava 12.700 pessoas. Em 1960, ano da transferência da Capital, a população residente era de 141.742 pessoas passando para 537.492 em 1970. Em 1980 atingia o patamar de um milhão de habitantes (1.176.935 hab.) e em 1991 totalizava então 1.601.094 habitantes.

Projeções para o ano de 1995 bem como para os próximos quinze anos, até o ano 2010, foram realizadas pela CODEPLAN, como demonstra a tabela 01(\*), indicando um contingente demográfico superando dois milhões de habitantes ao fim do século XX - início do século XXI.

O Distrito Federal apresentou fases distintas na sua evolução demográfica, particularmente quanto ao ritmo de crescimento da população.

Com o início das obras de construção de Brasília, verificou-se um intenso fluxo migratório, orientado pela abertura da nova frente de trabalho. Entre

(\* ) VER : CADERNOS CODEPLAN 4 - População do Distrito Federal - Projeções 1992 - 2010. CODEPLAN 1993 - p.29-39. "As projeções populacionais do Distrito Federal até o ano 2010 estão baseadas em duas hipóteses formuladas sobre as tendências futuras da fecundidade, duas para a mortalidade e três para a migração, constituindo um total de 12 combinações de hipóteses para estas projeções. Deste total, elegeu-se uma combinação tida como a mais provável de ocorrer no futuro. Esta população projetada apresenta-se como a recomendada ou a hipótese média, sendo utilizada para os estudos ou situações que requerem dados de população. Além desta hipótese média, foram selecionadas mais duas combinações de hipóteses, que servirão como limites do intervalo de variação para o crescimento da população no Distrito Federal. As populações resultantes destas três combinações de hipóteses foram ajustadas cada ano, compreendendo entre 1991 e 2010".

**1.2 COMPONENTES DA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA**

Dentre os componentes da evolução demográfica do DF, coube à migração um papel preponderante na composição das taxas de crescimento. De acordo com o censo de 1970, a participação migratória correspondia a 75% da taxa de crescimento do DF. Essa ordem se inverte na década de 70, quando o crescimento vegetativo passa então a predominar sobre a contribuição migratória. Em 1991 essa contribuição correspondeu a 33% da taxa de crescimento.

Embora não seja possível estimar precisamente o saldo migratório nos últimos anos após o Censo de 1991, pode-se afirmar que o fluxo migratório em direção ao DF sofreu um aumento. Um indicador deste fato seria o aumento da ordem de 16% no número de nascimentos ocorridos no Distrito Federal entre 1990 e 1993 (CODEPLAN-1995).

Fatores localizados, decorrentes de políticas públicas, podem ter reflexos na composição do quadro demográfico local, contribuindo para a geração de fluxos migratórios internos ou externos, como é o caso da política habitacional desenvolvida pelo Governo local a partir de 1989.

**Tabela 01**

Ano	Distrito Federal - População projetada		
	Limite Inferior	Média	Limite superior
1995	1.745.709	1.779.808	1.816.857
2000	1.927.808	2.009.523	2.088.374
2005	2.020.188	2.203.107	2.353.460
2010	2.086.682	2.385.230	2.609.236

Fonte - Cadernos CODEPLAN 4 - 1993

1957 e 1960, registraram-se taxas anuais de crescimento em torno de 120%, passando a declinar nos anos subsequentes.

No período 1960-1970 a taxa média geométrica de crescimento anual baixou para 14,39% e entre 1970-1980 para 8,15%. Mesmo sofrendo acentuado decréscimo nessas duas décadas, essas taxas eram muito elevadas, considerando-se que o volume da base populacional encontrava-se então bastante ampliado e o acréscimo da população, em termos absolutos, passava a ser significativo.

O Censo de 1991 registrou no Distrito Federal uma taxa de 2,84% a.a., abaixo da taxa da Região Centro-Oeste (3,01%) e acima da taxa do País (1,93%). O crescimento, nesse último período censitário resultou num incremento de 424.159 habitantes, compreendendo um acréscimo de 36,04% em relação à população de 1980. No contexto regional, a participação da população do Distrito Federal em 1991, era de 16,98% e de 1,09% em relação à população total do País (IBGE-1995).

Há que se considerar ainda a estreita relação existente entre a evolução demográfica no DF e a região limítrofe do Entorno. Formada atualmente por 19 municípios, essa região, com população total estimada em 1994, em cerca de 643.000 habitantes, cresceu na última década a uma taxa média anual de 4,64%, superior à do DF que foi de 2,81%. A perspectiva é de que poderá ultrapassar a população do DF em um prazo de 60 anos se mantidas as atuais taxas de crescimento. (Demográfica, nº 2 - CODEPLAN-1995)

Essa região tem absorvido o contingente migratório que encontra dificuldade de acesso à moradia no Distrito Federal, e contribui com uma população "flutuante" que, embora não residindo, mantém alguma atividade no DF, como demonstra o deslocamento pendular diário de pessoas na direção Entorno-DF (mapa 04).

A redução do ritmo de crescimento da população do DF ao longo dos anos, reflete ainda o comportamento de uma outra variável demográfica, a taxa de fecundidade, que segue a tendência de declínio que se verifica a nível nacional e regional.

O declínio nos níveis de fecundidade é um fenômeno que implica em uma mudança estrutural significativa para o País. Iniciado na década de 60 nas áreas urbanizadas das regiões Sul e Sudeste, ampliou-se no curso das duas últimas décadas, atingindo todas as demais regiões, incluindo as zonas rurais, assim como todas as camadas sociais.

Esse fenômeno resultou em alterações significativas no ritmo de crescimento total, assim como na composição etária da população. A taxa de fecundidade total (número médio de filhos por mulher em idade reprodutiva) no Brasil em 1970 era de 5,8 filhos passando em 1991 para aproximadamente 2,5 filhos por mulher; a taxa média de crescimento anual passou, no mesmo período, de 2,48% para 1,89%.

No mesmo período (1970-1991), o Distrito Federal registrou um declínio na taxa de fecundidade de 5,5 filhos em média, para 2,3 filhos por mulher, ficando abaixo da taxa verificada no País.

Outra variável importante na definição da estrutura e volume populacional é a mortalidade. No Distrito Federal a taxa de mortalidade geral vem se mantendo próxima a 4 por mil habitantes nos últimos anos, inferior à do Brasil, situada em torno de 7 por mil habitantes.

Verificando a série histórica da mortalidade infantil desde a década de 80 no Distrito Federal, constata-se que ela também vem declinando. Em 1993, foram registrados 22 óbitos por mil nativivos, menos da metade da taxa verificada no País, que se situa em torno de 57 por mil, entretanto, considerada elevada se comparada a padrões de países desenvolvidos como o Japão, a Suécia, que se situam em torno de 8 por mil.

Constata-se ainda, que algumas localidades como, Samambaia, Planaltina e Paranoá vêm apresentando, nos últimos anos, as taxas mais elevadas de mortalidade infantil no DF. Em 1990, foi registrada, em Samambaia, uma taxa de 42,3 óbitos por mil nativivos, passando para 26,2 em 1993, a mais alta registrada nesse ano no DF, contra 13,2, a mais baixa, registrada no Plano Piloto.

Ao mesmo tempo em que se registra o decréscimo na taxa de fecundidade, registra-se o aumento na esperança de vida. Em 1970, no DF, a expectativa era de 53 anos para a população masculina e 56 para a população feminina. Estima-se atualmente a passagem desses números para 65 e 69 anos respectivamente (CODEPLAN - 1993).

### 1.3 ESTRUTURA DA POPULAÇÃO POR IDADE E SEXO

As alterações verificadas nas variáveis demográficas vêm se refletindo na composição etária do DF, cuja característica é de uma população predominantemente jovem, tendendo para um processo de envelhecimento em função da queda de fecundidade e do aumento da expectativa de vida. A idade mediana da população reflete esta tendência - em 1980 era de 19,2 anos, em 1991 passou para 21,3 anos. A proporção de pessoas com idade até 14 anos, em relação ao total da população, vem diminuindo nas últimas décadas, concomitantemente ao aumento na proporção de pessoas com 65 anos mais e ao aumento da participação de pessoas em idade produtiva, entre 15 e 64 anos (tabela 02)

Tabela 02

Distribuição etária dos grandes grupos populacionais (%) - 1960-1991				
Grandes grupos populacionais	Distribuição etária			
	1960	1970	1980	1991
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	31,41	42,39	37,82	33,88
15 a 64 anos	68,03	56,43	60,54	63,69
65 anos e mais	0,56	1,18	1,64	2,43

Fonte - IBGE, Diretoria de pesquisas, Departamento de População, Censos Demográficos

Essas alterações na composição etária são indicativos para a constituição de demandas sociais futuras e suas implicações com as políticas públicas, visando à sua orientação, principalmente no que se refere à educação, saúde e assistência social.

Quanto à composição da população por sexo, o Censo de 1991 indicou, no DF, um excedente da população feminina em relação à masculina, numa razão de sexo de 92,31%, ou seja, uma proporção de 92 homens para cada 100 mulheres. Na zona rural tem havido predominância masculina, enquanto na área urbana a proporção da população feminina passou a ser maior desde 1980 (IBGE - 1995).

### 1.4 URBANIZAÇÃO

Uma das características apresentadas pelo Distrito Federal é o seu elevado grau de urbanização. Em 1960, a concentração da população nas áreas urbanas já era da ordem de 63% da população total.

A área urbana passou a concentrar, em 1991, um contingente de 1.515.889 habitantes, registrando uma taxa de urbanização de 94,68 % (tabela 03).

Apesar de abranger cerca de 80% do território, a área rural detém apenas 5% da população do DF e o contingente rural mais expressivo encontra-se distribuído pelas Regiões Administrativas do Paranoá, Planaltina,

Tabela 03

Anos censitários	População residente segundo a situação de domicílio e taxa de urbanização - 1960-1991			Taxa de urbanização (%)
	Urbana	Rural	Total	
1960	88.334	51.830	140.164	63,02
1970	516.082	31.410	537.492	96,02
1980	1.139.031	37.904	1.176.935	96,78
1991	1.515.889	85.205	1.601.094	94,68

Fonte - IBGE, Diretoria de pesquisas, Departamento de População, Censos Demográficos Sobradinho, Brazlândia e Gama.

O significativo acréscimo de população na zona rural, verificada no período 1980-1991, implicando inclusive num decréscimo da taxa de urbanização, pode ter sua relação mais direta com a ocupação da zona rural na última década, por cor: domínios habitacionais de caráter urbano, com tamanhos de lotes inferiores ao módulo rural mínimo de 2 hectares. Uma vez localizada fora dos limites da área definida legalmente como urbana, a população passa a ser recenseada como rural. Seria o caso de uma expansão urbana e não propriamente de crescimento da população rural.

### 1.5 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA POPULAÇÃO

As cidades-satélites estavam previstas no Plano Urbanístico de Brasília como núcleos urbanos autônomos, periféricos ao Plano Piloto, devendo ser implantados de acordo com a necessidade de fixação da população.

Desde o início da construção de Brasília, as ocorrências de invasões passaram a justificar a criação de assentamentos populacionais oficiais, que viriam posteriormente ser transformados em cidades-satélites. Assim, desde a construção da Capital, surgiram núcleos habitacionais originados nos acampamentos de trabalhadores da construção civil ou com a finalidade de atender à demanda habitacional não absorvida pelas cidades existentes.

A cronologia da fundação das cidades e criação das Regiões Administrativas é dada pela tabela 04, elaborada pela Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR (1994).

O fato da propriedade do solo estar concentrada, na sua maior parte, em poder do Estado, foi determinante sobre a maneira como se processou a ocupação do território. As decisões locais, orientadas de forma tecnocrática, não levaram em consideração, por vezes, princípios de eficiência técnica ou de racionalidade do mercado, não havendo, ao mesmo tempo, a articulação com políticas de desenvolvimento econômico e social.

A ocupação do solo resultante passou a gerar problemas e custos de diversas ordens, que vêm se agravando na medida em que as cidades crescem. Desta forma, vários núcleos urbanos foram criados ao longo do tempo, antes da plena ocupação dos espaços já urbanizados e dotados de infra-estrutura, como se pode verificar até mesmo no Plano Piloto, atualmente detendo cerca de metade da população prevista em projeto.

A localização dos assentamentos, a grandes distâncias do Plano Piloto, passou a determinar deslocamentos diários entre residência e trabalho, de grande volume da população. Esses assentamentos passaram a assumir a função de cidades-dormitórios uma vez que a preconizada autonomia das cidades-satélites não veio se efetivar na prática.

Por outro lado, a reprodução de padrões urbanísticos semelhantes ao do Plano Piloto nas demais localidades, demonstrou não ser condição suficiente para a reprodução da qualidade de vida esperada. A proliferação esparsa dos núcleos urbanos, com a ocupação extensiva de áreas, as baixas densidades de ocupação e os grandes vazios inter e intraurbanos resultantes, são exemplos característicos do tipo de urbanização efetivada no Distrito Federal.

Em síntese, o conjunto desses fatores resulta em custos sociais que se traduzem tanto na sua contribuição para a elevação global dos custos de financiamento dos serviços urbanos, quanto no custo dado pelo condicionamento do modo de vida da população residente nas cidades-satélites.

A tabela 05, elaborada pela CODEPLAN (1995), apresenta a distribuição da população do Distrito Federal em 1991 por Regiões Administrativas (RAs), assim como uma estimativa para 1995, e o gráfico 01, as taxas de crescimento por RA.

De acordo com a nota técnica da CODEPLAN, referente à tabela 05, em função do provável aumento do fluxo migratório em direção ao DF, desde o início dos anos 90, e do aumento do número de nascimentos entre 1990 e 1993, optou-se por escolher, como estimativa para a população total do DF, a hipótese superior das projeções elaboradas pela CODEPLAN

Tabela 04

Região Administrativa	Nome	Fundação da Cidade	Distrito Federal - Cidades e Regiões Administrativas - Datas importantes/legislação						
			Lei ou Decreto	Lei ou Decreto	Lei ou Decreto	Lei ou Decreto	Lei ou Decreto	Lei ou Decreto	
I	Brasília	21/04/1960	L. 3.273/57	10/12/1964	L. 4.545(*)	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921
II	Gama	12/10/1960	D. 571/67	10/12/1964	L. 4.545(*)	21/10/1965	D. 456	25/10/1989	D. 11.921
III	Taguatinga	05/06/1958	D. 571/67	10/12/1964	L. 4.545(*)	21/10/1965	D. 456	25/10/1989	D. 11.921
IV	Brazlândia	05/06/1933	D. 571/67	10/12/1964	L. 4.545(*)	21/10/1965	D. 456	25/10/1989	D. 11.921
V	Sobradinho	13/05/1960	D. 571/67	10/12/1964	L. 4.545(*)	21/10/1965	D. 456	25/10/1989	D. 11.921
VI	Planaltina	19/08/1859	D. 571/67	10/12/1964	L. 4.545(*)	21/10/1965	D. 456	25/10/1989	D. 11.921
VII	Paranoá	—	—	10/12/1964	L. 4.545(*)	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921
VIII	Núcleo Bandeirante (*)	19/12/1956	D. 571/67	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921
IX	Ceilândia	27/03/1971	D. 10.348/87	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921

X	Guará	05/05/1969	D. 10.348/87	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921
XI	Cruzeiro	30/11/1959	D. 10.972/87	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921
XII	Sambambaia	—	—	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921
XIII	Santa Maria	—	—	10/02/1993	D. 14.604	23/03/1993	L. 423	10/02/1993	D. 14.604
XIV	São Sebastião	—	—	25/06/1993	L. 467	25/06/1993	L. 467	10/05/1994	L. 705
XV	Recantos das Emas	—	—	28/07/1993	L. 510	28/07/1993	L. 510	22/09/1993	D. 15.046
XVI	Lago Sul	—	—	10/01/1994	L. 643	10/01/1994	L. 643	17/03/1994	D. 15.515
XVII	Riacho Fundo	—	—	15/12/1993	L. 620	15/12/1993	L. 620	17/03/1994	D. 15.514
XVIII	Lago Norte	—	—	10/01/1994	L. 641	10/01/1994	L. 641	17/03/1994	D. 15.516
XIX	Candangolândia	03/11/1956	D. 16.084/94	27/01/1994	L. 658	27/01/1994	L. 658	17/03/1994	D. 15.513

Fonte - SUCAR / GERAR - novembro 1994

(\*) Reticulada pela Lei nº 049 de 25/10/1989

(\*\*) Substituiu a RA VIII Jardim, criada pela Lei nº 4.545/64 e extinta pela Lei nº 049/89

Tabela 05

População residente segundo as Regiões Administrativas do Distrito Federal - 1991/1995 - Em mil Habitantes					
S. Censil.	1991		1995		Taxa Cresc. Anual
	%	Estimativa	%		
Brasília	212,24	13,26	236,63	13,02	2,76
Gama	135,65	8,47	117,16	6,45	3,60
Taguatinga	228,25	14,26	246,79	13,58	1,97
Brasília	41,12	2,57	44,98	2,48	2,27
Sobradinho	81,52	5,09	90,55	4,98	2,66
Planaltina	90,19	5,63	101,08	5,56	2,89
Paranoá	39,07	2,44	43,91	2,42	2,97
N. Bandeirante	27,89	1,74	22,52	1,24	5,21
Ceilândia	364,29	22,75	381,72	21,01	1,18
Guará	97,37	6,08	105,59	5,81	2,05
Cruzeiro	51,23	3,20	55,25	3,04	1,91
Sambambaia	127,43	7,96	140,87	7,75	2,54
Santa Maria	14,72	0,92	81,23	4,47	53,27
S. Sebastião	17,40	1,09	27,42	1,51	12,04
Recanto das Emas	2,91	0,18	30,48	1,68	79,89
Lago Sul	31,38	1,96	35,45	1,95	3,10
Riacho Fundo	5,68	0,35	18,22	1,00	33,85
Lago Norte	18,65	1,16	21,06	1,16	3,10
Candangolândia	14,13	0,88	15,96	0,88	3,10
Total	1601,09	100,00	1816,86	100,00	3,21

Fonte - CODEPLAN - IBGE - IDHAB

apresentada na tabela 01. Em função das ocorrências pós-Censo de 1991 onde se inclui a criação de novas RA's ressalta a nota técnica, que os resultados obtidos nas estimativas devem ser considerados mais como indicadores de uma tendência, do que valores absolutos do volume da população das Regiões Administrativas.

Para essa estimativa foram desenvolvidos dois procedimentos. O primeiro, voltado para aquelas RA's criadas a partir da divisão de regiões já habitadas na época do censo, e o outro, com vistas a definir o volume da população dos novos núcleos urbanos.

No primeiro grupo estavam as RA's do Lago Sul, Lago Norte, Candangolândia e São Sebastião, e no segundo grupo, Santa Maria, Recanto das Emas e Riacho Fundo. Com os dados do Censo Demográfico e utilizando-se os limites e dados por setor censitário, foi possível reconstruir o número de habitantes nessas RA's e avaliar a sua participação no total da população do DF em 1995.

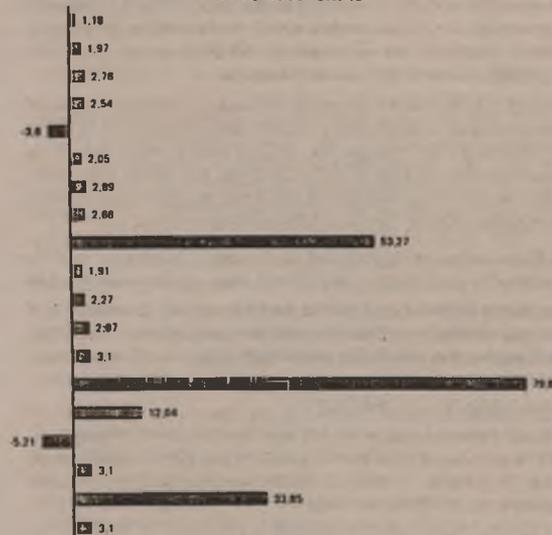
Para os novos núcleos urbanos, utilizou-se informações do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB sobre a sua constituição, através da listagem de doação de lotes, do número de pessoas por lote, da procedência e o local onde haviam recebido o terreno. Estas informações possibilitaram a reconstrução da migração interna, que levou à formação dessas novas RA's. Adicionalmente, por meio de uma contagem domiciliar realizada em São Sebastião, Recanto das Emas, Riacho Fundo e Santa Maria e, com informações colhidas pela Pesquisa de Sexualidade e Saúde Reprodutiva realizada pela CODEPLAN/Secretaria de Governo do DF, no Paranoá, foi possível estimar o montante da população das novas RA's.

Na verificação da forma como se encontra distribuída a população no território, constata-se que o quadrante sudoeste concentra cerca de 1.144.580 habitantes, ou cerca de 63% da população total, constituindo-se no principal vetor de crescimento urbano do Distrito Federal.

Gráfico 01  
População estimada do DF segundo as RA's - 1995  
(em mil habitantes)



Taxas de crescimento - 1991 / 1995 em %



As RA's de Ceilândia, Taguatinga e Sambambaia detêm, no conjunto, cerca de 42% da população total do DF, concentração de caráter urbano na sua quase totalidade, uma vez que o contingente rural dessas RA's representa cerca de 1% a 2% da sua população.

Considerando-se a população total estimada para 1995 e a área total do território do DF, de 5.783 Km<sup>2</sup>, verifica-se uma densidade demográfica correspondente a 314 hab/Km<sup>2</sup> ou 3,14 hab/ha.

Nas áreas urbanas em geral, verificam-se baixas densidades populacionais, apresentando-se situações extremas nos Lagos Sul e Norte, onde as densidades brutas chegam a menos de 10 hab/ha. Trata-se de uma característica urbana do Distrito Federal que deve ser repensada, não apenas em função dos altos custos da estrutura urbana, mas principalmente em função da forma como se processa a distribuição social desses custos.

Mesmo nos núcleos habitacionais mais populosos, onde as densidades urbanas, no contexto do Distrito Federal, são maiores, verifica-se que as densidades são baixas, se considerado o desempenho em função dos custos de urbanização. Isto vem demonstrar a condição relativa da densidade como elemento determinante da qualidade de vida na cidade, e que a conjugação com outros elementos, tais como, a tipologia do conjunto edificado e as soluções de desenho, podem ser decisivos sobre o desempenho da estrutura urbana resultante.

## 2 ATIVIDADES ECONÔMICAS

### 2.1 EVOLUÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO

A implantação da Capital Federal na região central do País representou um marco estratégico no processo de integração do território e interiorização do desenvolvimento nacional. A localização em uma região de grande vazio demográfico, com traços de economia de subsistência, ensejava que seria a Capital, um fator de propulsão do desenvolvimento, não apenas das áreas mais próximas, como também sinalizaria o avanço em direção a novas fronteiras de recursos do País.

Na acepção de Lúcio Costa, a criação de Brasília não era uma decorrência do planejamento regional, mas o seu inverso - viria ela induzir o desenvolvimento planejado da região. Tal condição, impressa na sua própria concepção e no seu deslocamento em relação à rede urbana concentrada no litoral, faz com que traga ao longo da sua formação, o desafio da consolidação das suas funções urbanas, em especial, no que se refere à afirmação do seu próprio desenvolvimento sócio econômico.

Diferentemente de outros centros urbanos, a formação do seu mercado de trabalho evoluiu em torno da função primeira de sediar a Capital da República, de onde provém uma limitação à expansão econômica de forma mais diversificada, dada a ausência de fatores essenciais ao dinamismo de sua economia, assim como a proximidade de outros centros urbanos e o próprio tamanho do mercado local em formação.

Assim, as primeiras atividades que se desenvolveram foram aquelas ligadas à construção dos edifícios e demais obras necessárias à instalação do Governo Federal. Constituída inicialmente por um grande canteiro de obras, serviu de atração a um contingente imenso de trabalhadores provenientes de outras regiões, em busca de oportunidades de trabalho na construção civil, a força motora da economia nos anos que antecederam a transferência da Capital.

Em 1960, a população economicamente ativa do Distrito Federal - PEA/DF situava-se em torno de 70 mil pessoas, das quais, cerca de 55% alocadas na construção civil. Este setor, até o final da década de 70, destacou-se por ser responsável pela maioria dos empregos diretos e por ter propiciado o estabelecimento e o crescimento de outras indústrias de produtos

complementares à sua atividade, tais como, indústrias de extração de minerais, metalúrgicas, madeireiras, de mobiliário, entre outras.

Concluídas as grandes obras de infra-estrutura, o setor da construção civil tem as suas atividades deslocadas para empreendimentos de menor porte. Embora constituindo-se ainda em grande empregador, passa a ter a sua capacidade de absorção de mão-de-obra reduzida, evidenciando, já no início dos anos 60, os primeiros sinais de desemprego e os problemas sociais decorrentes.

A absorção da mão-de-obra excedente via-se impossibilitada diante da inexistência de um mercado consumidor consolidado. O problema da realocação desse excedente residia na baixa qualificação da mão-de-obra, dificultando o seu enquadramento em outros setores de atividades.

A transferência de grande parte da Administração Federal para Brasília na década de 60 e o crescimento urbano alimentado pelo fluxo migratório trouxeram, junto com os subsídios oferecidos pelo Estado, o estímulo ao crescimento do setor privado, com incremento das atividades de comércio, serviços e instalação de um setor de indústria, ainda incipiente, representado, principalmente, por empresas voltadas ao atendimento de uma demanda então existente no setor público.

Em 1968, a PEA do Distrito Federal era da ordem de 140 mil pessoas, destacando-se a ocupação no setor da administração pública (35,6%), serviços (21,4%), construção civil (17,4%) e comércio (11,3%). O desemprego, nesse ano, registra uma taxa de 6,8%, muito acima da média verificada em outras regiões do País (em torno de 2,5%). O subemprego nas chamadas atividades informais comparece como alternativa para a ocupação da mão-de-obra excedente no mercado de trabalho.

O nível médio de desemprego nos anos 70 reduz-se para 2,35%. Cresce a participação da administração pública com a instalação de autarquias e órgãos da administração indireta e verifica-se um incremento no setor de comércio e serviços de forma mais diversificada. O setor terciário consolida-se e imprime a sua predominância no perfil econômico do Distrito Federal, com participação de 82% da PEA.

Os anos 80 trazem a marca de um quadro econômico recessivo, a convivência com níveis inflacionários crescentes e reflexos negativos no mercado de trabalho. O baixo crescimento da economia traz, em consequência, a diminuição das atividades que empregam mão-de-obra não qualificada. A taxa de desemprego aberto atinge o patamar de 5,2% e a ocupação em atividades informais chega a absorver cerca de 25% da força de trabalho. Durante esse período, o setor terciário continua a se destacar na absorção da mão-de-obra, embora já comece a apresentar sinais de esgotamento no seu potencial de dinamização da economia local e de absorção de mão-de-obra.

Nos anos 90, reafirma-se a tendência de agravamento do quadro econômico local. Reformas administrativas governamentais, contemplando diminuição no contingente do funcionalismo público, e a retração geral nos investimentos públicos dada pelo déficit orçamentário vem causar repercussão no desempenho do mercado de trabalho, considerando que se trata de um setor determinante na economia local, com o qual se relacionam, direta ou indiretamente, inúmeras outras atividades.

Atualmente, o emprego indiretamente do mercado de trabalho no DF, no que diz respeito à evolução crescente do desemprego, tem evidenciado a insuficiência da economia local na geração de empregos. A conjugação do crescimento da PEA com a retração na oferta de postos de trabalho vem se traduzindo num quadro social problemático com tendências agravantes.

As diferenças no padrão de desenvolvimento sócio econômico entre as regiões do País constituem um fator determinante para o movimento migratório de pessoas em busca de oportunidades de emprego. O alto padrão de renda per capita do DF contribui para a continuidade do afluxo de migrantes e para a composição do atual quadro de desemprego.

Frente a essa dinâmica de crescimento urbano, as políticas de geração de emprego e renda praticadas têm-se mostrado insuficientes nos últimos anos.

Como demonstra a Pesquisa de Emprego e Desemprego da CODEPLAN - PED/DF, a taxa de desemprego em junho/95 no DF foi de 15,4% da PEA, o que corresponde, em termos absolutos, a um contingente de 121.700 desempregados. Os setores que mais dispensaram no transcorrer daquele

mês foram o da construção civil (3.200 demissões) e o comércio (2.500 demissões). Esse quadro reflete, sobretudo, na organização social e familiar dos habitantes do DF.

As características problemáticas inerentes ao crescimento urbano traduzem-se na crescente pressão da demanda social por serviços de natureza pública. O agravante desse quadro é a sua conjugação com a situação cada vez mais deficitária do orçamento público, que não apenas dificulta a manutenção dos serviços existentes, como impossibilita novos investimentos, em atendimento a novas demandas.

**2.2 A CONFIGURAÇÃO SÓCIOECONÔMICA NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL**

A formação do quadro sócio econômico do DF vem se refletir na sua configuração espacial desde o Plano Piloto na sua Capital. Em razão da necessidade de se preservar o Plano Piloto nos anos da construção de natureza administrativa, o assentamento em massa da população, particularmente a de mais baixa renda, foi sendo transferido sucessivamente, em sua quase totalidade, para áreas mais periféricas, que se transformaram em cidades-satélites.

No Plano Piloto e nas cidades-satélites mais consolidadas, ou seja, mais bem servidas por infra-estrutura e serviços urbanos, concentra-se o maior número de postos de trabalho do mercado formal, assim como a população ocupada na administração pública e nos serviços de natureza técnica mais especializada, com média salarial bem acima das demais atividades. Nas cidades-satélites menos consolidadas concentram-se os ocupados nos setores que exigem pouca ou nenhuma especialização, com rendimentos significativamente mais baixos (tabela 06, gráfico 02).

No Distrito Federal pode-se classificar, de acordo com as características sócio-econômicas, as Regiões Administrativas-RA's em três grandes grupos:

- Grupo 01 (de renda mais alta) - RA's do Plano Piloto, Lago Norte e Lago Sul, com participação de 16% da PEA.
  - Grupo 02 (renda intermediária) - RA's do Gama, Taguatinga, Guará, Sobradinho, Planaltina, Cruzeiro, Candangolândia, representando 44% da PEA.
  - Grupo 03 (renda mais baixa) - RA's de Ceilândia, Brazlândia, Samambaia, Paranoá, Santa Maria, São Sebastião, Riacho Fundo e Recanto das Emas, com participação em 40% da PEA.
- Nos grupos de RA's de menor renda, concentra-se a maior parcela da população do DF, com as mais elevadas taxas de crescimento e os maiores índices de desemprego (tabelas 07 e 08, gráfico 01 e 03).

Enquanto o Grupo 01, caracterizado por alta renda familiar, apresenta, segundo dados de junho/95 (PED/DF), uma taxa de desemprego de 5,7%, as Regiões Administrativas do Grupo 03, caracterizadas por uma baixa renda familiar dos seus residentes, apresentam uma taxa de desemprego de 20,8%, o que equivale dizer que, de cada cinco trabalhadores residentes nas localidades deste grupo, um encontra-se desempregado.

A forma alternativa de subsistência encontrada por essas populações tem sido a instalação de generalizada de atividades informais nas cidades, em desacordo com o zoneamento e com as normas urbanísticas vigentes. Levantamentos realizados na Região Administrativa de Samambaia mostraram que do total de 1.746 estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços existentes na cidade, apenas 435 são licenciados (25%), sendo o restante (75%), atividades desenvolvidas informalmente. Em Brazlândia, dos 654 estabelecimentos existentes, 257 são licenciados (39%) e o restante (61%) são estabelecimentos informais.

Tabela 08

Estimativa de número de pessoas economicamente ativas (PEA), ocupadas, desempregadas, taxa de desemprego no Distrito Federal e por grupos de RA

	PEA	Ocupados	Desempregados	Taxa de desempregados (%)
DF	789600	667900	121700	15,4
G1	121500	114600	6900	5,7
G2	340100	293500	46600	13,7
G3	328000	259800	68200	2,8

Fonte: PED/CODEPLAN - junho/95  
PEA: (População economicamente ativa)

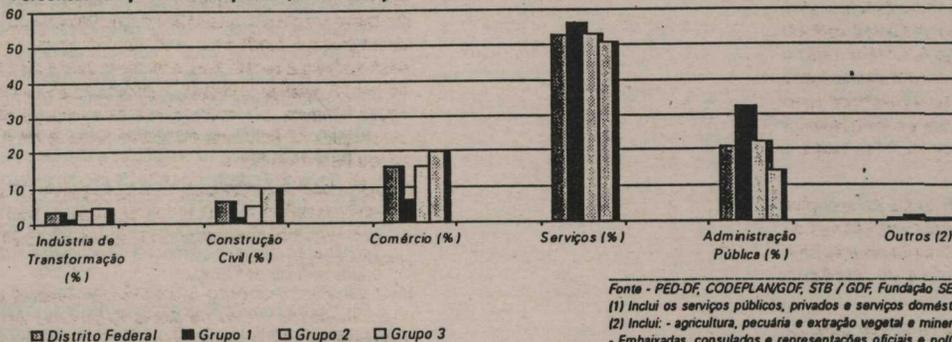
Tabela 06

Estimativa do número de pessoas ocupadas e sua distribuição segundo setor de atividade econômica no Distrito Federal e por grupos de Regiões Administrativas - 1994

Distrito Federal e grupos de RA	Total (em 1.000)	Indústria de transformação (%)	Construção civil (%)	Comércio (%)	Serviços (1)	Administração Pública (%)	Outros (2)
Distrito Federal	660,5	3,7	6,3	15,8	52,6	20,8	0,8
Grupo 1	112,1	1,4	1,7	6,7	56,2	32,4	1,4
Grupo 2	295,6	3,8	4,9	15,6	52,9	22,1	0,7
Grupo 3	252,8	4,5	10	20	50,6	14,1	0,8

Gráfico 02

Percentual de pessoas ocupadas (% da PEA) por setor de atividade - 1994



Fonte - PED-DF, CODEPLAN/GDF, STB / GDF, Fundação SEADE / SP e DIEESE

(1) Inclui os serviços públicos, privados e serviços domésticos

(2) Inclui: - agricultura, pecuária e extração vegetal e mineral

- Embaixadas, consulados e representações oficiais e políticas

- outras atividades não classificadas

Grupo 1 - Brasília, Lago Sul e Lago Norte

Grupo 2 - Gama, Taguatinga, Sobradinho, Planaltina, Núcleo Bandeirante, Guará, Cruzeiro e Candangolândia

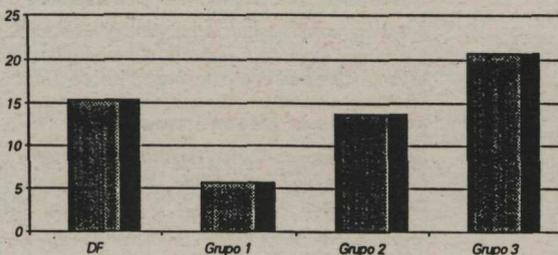
Grupo 3 - Brazlândia, Ceilândia, Samambaia, Paranoá, São Sebastião e Santa Maria

Tabela 07

Período	Taxas de desemprego (DES/PEA) (%)							
	Total - DF	Aberto	Oculto			Por grupo de Ra'		
			Total	Precário	Desalento	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3
Junho / 95	15,4	10,8	4,8	2,8	1,8	5,7	13,7	20,8

Gráfico 03

Taxa de desemprego no DF e nos grupos de RA's



Obs.: a taxa de desemprego do DF é relativa à PEA total do DF e as dos grupos G1, G2 e G3 são relativas à PEA respectiva de cada grupo.  
 Fonte - CODEPLAN / GDF, STB / GDF, Fundação SEADE / SP e DIEESE  
 Grupo 1 - Brasília, Lago Sul e Lago Norte (Grupo de renda mais alta)  
 Grupo 2 - Gama, Taguatinga, Sobradinho, Planaltina, Guará, Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia (Grupo de renda intermediária)  
 Grupo 3 - Brazlândia, Ceilândia, Samambaia, Paranoá, São Sebastião e Santa Maria (Grupo de renda mais baixa)  
 a) Desemprego aberto: pessoas que procuraram trabalho de maneira efetiva nos 30 dias anteriores ao da entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos últimos 7 dias.  
 b) Desemprego oculto pelo trabalho precário: pessoas que realizam de forma irregular algum trabalho remunerado (ou não remunerado, em ajuda a negócio de parentes) e que procuraram efetivamente trabalho nos 30 dias anteriores ao da entrevista ou nos últimos 12 meses.  
 c) Desemprego oculto pelo desalento e outros: pessoas que não possuem trabalho e nem procuraram nos últimos trinta (30) dias, por desestímulo do mercado de trabalho ou por circunstâncias fortuitas, mas apresentaram procura efetiva de trabalho nos últimos doze (12) meses.

### 2.3 ATIVIDADES ECONÔMICAS E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

#### Indústria

O surgimento das atividades econômicas no Distrito Federal foi fortemente influenciado pela estrutura urbana da região. Essa estrutura aparece como obstáculo à criação de um modo de funcionamento da economia onde a determinação locacional das atividades seja orientada pela dinâmica de mercado.

Neste contexto, a indústria aparece de forma complementar, num fenômeno que se chamou de "industrialização derivada do setor terciário". De fato, três fatores contribuem para este papel "secundário" da indústria. Primeiramente, por causa da vocação terciária do DF enquanto sede do governo. Em segundo lugar, apesar de haver criado um novo espaço regional, Brasília encontrou a economia brasileira espacialmente consolidada, tornando-se, por este motivo, mais difícil que algumas indústrias escolhessem o DF para se instalarem. Finalmente, a distância geográfica da Capital Federal do centro econômico-financeiro do País, e principal mercado consumidor, desempenhou papel decisivo.

Os setores da indústria constituídos em função da demanda dos serviços públicos e da renda por eles gerada são os mais numerosos e responsáveis pela absorção da mão-de-obra secundária.

O setor secundário absorvia em 1970, 25% da PEA. Em 1991, apenas 14,4%. Essa diminuição deveu-se principalmente à retração da indústria da construção civil, seja pela ultimação dos investimentos imobiliários, seja em função do período recessivo por que passou a economia nacional na década de 80. Ainda assim, a indústria da construção civil é a maior responsável individualmente pela absorção da mão-de-obra dentro do setor secundário, 41,4% em 1991 (Anuário Estatístico do DF - 1993 - CODEPLAN).

Outros sub-setores que se destacam são os de produtos alimentares, editorial e gráfico, tecidos e mobiliário, respectivamente, responsáveis por 16,3%, 5,1%, 5,2% e 3,2% do número de estabelecimentos em 1993 (IELFIBRA, SEFP).

Dentre os diversos problemas que caracterizam a fraca participação da indústria na economia regional sobressaem-se aqueles relacionados à rigidez da estrutura ocupacional do território. Assim, a reduzida disponibilidade de terras no DF encarece o preço das áreas ocupáveis pela indústria, e as restrições no uso do solo as tornam mais escassas.

Há que se considerar, portanto, a necessidade de expansão das atividades industriais para além da fronteira do DF. A região do Entorno, cada vez mais integrada espacialmente ao DF, aparece como alternativa natural e complemento necessário.

Dados do IBGE apontam que, em 1985, 86,4% das atividades industriais do Entorno concentravam-se na indústria de transformação, com tamanho médio de 4,6 pessoas ocupadas por empresa, sendo que as indústrias de materiais não metálicos, madeira e mobiliário respondiam por 57%. Tais atividades indicam que a indústria do Entorno está diretamente ligada à construção civil assemelhando-se, portanto, ao perfil da indústria no DF.

Dado o papel relevante da agropecuária na região do Entorno, seria recomendável que as ações de governo fossem voltadas para o estímulo da agroindústria na região. Descortina-se um panorama em que a consolidação da industrialização do DF necessariamente passaria pela definição da indústria do Entorno. No contexto regional, teríamos como característica a predominância de pequenos e médios estabelecimentos preponderantemente agroindustriais no Entorno, e voltados à demanda do DF.

Os tipos de indústrias a se desenvolverem no DF, dadas as restrições descritas anteriormente, poderão estar associados aos setores de tecnologia de ponta como a informática, a microeletrônica e a biotecnologia, coexistindo com as indústrias tradicionais como a de mobiliário, confecções, editorial e gráfica, etc.

Os vários planos de organização territorial como o Plano Estrutural de Organização Territorial-PEOT (1978), o Plano de Ordenamento do Território-POT (1985), o Plano de Ocupação e Uso do Solo do Distrito Federal-POUSO (1986-1990), onde foram pensadas alternativas para o equacionamento da questão urbana do DF, lançaram proposições de grandes áreas para o desenvolvimento de projetos urbanísticos de setores industriais ao longo

dos eixos viários dos núcleos urbanos em crescimento, como Taguatinga-Ceilândia-Gama, onde existia maior disponibilidade de terrenos e onde se localizavam os maiores contingentes populacionais, que poderiam se beneficiar do emprego a ser gerado pelo programa de industrialização.

O desenvolvimento dos projetos para essas áreas não foi realizado, uma vez que a viabilização dos mesmos, de acordo com o PEOT, deveria acontecer a médio e longo prazos, à medida em que fossem detectados, mediante pesquisa da demanda industrial e estudos de viabilidade técnico-econômica, todos os condicionantes urbanísticos, ambientais e fundiários para a definição dos novos assentamentos industriais.

Os planos do Governo, subsequentes ao PEOT, quais sejam, o POT, que não chegou a ser decretado oficialmente e o POUSO, tiveram como objetivo a definição do macrozoneamento dos usos e ocupação do solo, de acordo com as diretrizes estabelecidas no PEOT. Desse modo, as áreas indicadas para assentamentos industriais vieram sendo mantidas sem estudos detalhados, a serem desenvolvidos pelos Planos de Ação Setorial e Planos de Ação Local, preconizados no PEOT e, até o presente momento, não elaborados.

Além dos planos e documentos citados, cabe mencionar a criação das Áreas de Proteção Ambiental-APAs a partir de 1983, com o objetivo de conciliar o desenvolvimento da ocupação humana com as características ambientais dessas áreas através do ordenamento territorial. A criação das APAs, se não impede totalmente a ocupação e o crescimento de áreas urbanas e em específico, áreas para atividades econômicas, pelo menos as submete a crivos de avaliação relativamente rigorosos.

Com o objetivo de viabilizar o programa habitacional para assentamento da população de baixa renda, iniciado em 1989, assim como em atendimento às recomendações constantes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei nº 353, de 18/11/92, foram propostas áreas econômicas industriais de menor porte, localizadas no entorno dos núcleos urbanos de Taguatinga, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Guará, Planaltina e Brazlândia.

Ainda em consonância com o PDOT (1992), foram elaborados vários projetos de criação ou expansão de setores industriais, alguns mais diversificados como o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA (RA XI), outros voltados para o desenvolvimento da indústria de tecnologia de ponta e o setor terciário sofisticado, como o Setor Industrial Bernardo Sayão (RA VIII), e outros com predominância de comércio atacadista e prestação de serviços como o Setor Placa da Mercedes (RA VIII). Foram também incentivados projetos de instalação de atividades de prestação de serviços especializados (oficinas) na maioria dos núcleos urbanos consolidados ou naqueles em formação.

Verifica-se, a partir de então, uma diretriz no sentido de se evitar a concentração de indústrias de médio e grande porte, estimulando-se em contrapartida, a dispersão de micro e pequenas empresas pela periferia dos aglomerados urbanos do DF, com o objetivo de aproximar as fontes de oferta e demanda de mão-de-obra e diminuir a pressão sobre o sistema de transportes urbanos.

Apesar das tentativas de desenvolvimento e diversificação das atividades industriais, constata-se que a maioria das propostas constantes dos planos e projetos citados não responderam satisfatoriamente à questão de geração de emprego e renda para o DF. Verifica-se hoje, que a indústria está essencialmente voltada para o mercado local e com reduzida participação no quadro geral de ocupação da população economicamente ativa (PEA). Nesse contexto, destacam-se apenas a indústria de transformação e a construção civil, ocupando respectivamente, 3,7% e 6,3% da PEA do DF (tabela 06, gráfico 02).

O caráter local da indústria de transformação do DF pode ser relacionado ao próprio tamanho do setor industrial, assim como à falta de identificação de oportunidades no mercado nacional e à insuficiência de condições de competitividade.

Uma característica peculiar no Distrito Federal é o mecanismo de disponibilização prévia de áreas exclusivas para a instalação de determinadas atividades econômicas, através de programas e projetos urbanísticos específicos (vide Relação de Áreas Destinadas a Atividades Econômicas, no final deste capítulo).

No âmbito do Programa de Industrialização do Distrito Federal - PROIND/DF, foram criadas áreas para o desenvolvimento de atividades industriais no

entorno dos núcleos urbanos consolidados, que se caracterizam, basicamente, pela incorporação dos seguintes setores de atividades:

- produção de gêneros alimentícios e produtos agroindustriais vinculados a projetos de irrigação ou culturas intensivas;
- comércio de materiais de construção;
- serviços oferecidos por oficinas e serralherias;
- confecções e têxtil;
- editorial e gráfico.

O caráter restritivo da normatização de uso do solo, indicando poucas alternativas de atividades econômicas teve como resultado prático, a dificuldade em otimizar o potencial de utilização de cada área.

Dessa forma, alguns projetos urbanísticos, que foram concebidos com a finalidade de abrigar atividades industriais de alta tecnologia ou tecnologia de ponta, não foram explorados na sua totalidade. Como exemplo, o Setor Industrial Bernardo Sayão, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, concebido como pólo de gemologia e eletro-eletrônica, cuja destinação exclusiva para estas atividades, em detrimento de uma diversificação maior, acarretou a dificuldade de viabilização do mesmo a curto prazo.

#### Comércio e Serviços

O conjunto de atividades que compõem o setor terciário totaliza atualmente cerca de 84% de todo o emprego no Distrito Federal. As principais atividades locais estão ligadas ao comércio, à prestação de serviços e à administração pública.

A pouca disponibilidade de dados impossibilita uma melhor caracterização sobre o setor de comércio. Dados referentes a 1990 indicam a predominância da micro-empresa (45,3%), que emprega em média três trabalhadores, seguida pelas pequenas, médias e grandes empresas (43,0%) e por trabalhadores autônomos no comércio (11,7%) (SEFP-1994).

Trata-se de uma atividade que responde por uma alta absorção de mão-de-obra, uma vez que se encontra disseminada em todas as localidades, em atendimento aos mais variados níveis de necessidades. Aponta-se um elevado grau de dependência do comércio regional em relação aos grandes centros produtores, inclusive com importação de produtos hortigranjeiros, constituindo um indicador de que há um potencial produtivo e de consumo a ser explorado na região.

A distribuição espacial indica uma forte concentração de estabelecimentos comerciais no Plano Piloto, cerca de 50% do total de estabelecimentos do DF, seguido pelo eixo Taguatinga-Ceilândia, com cerca de 30% (SEFP-1994).

Ocorre ainda, uma concentração do comércio atacadista no Setor de Indústria e Abastecimento-SIA e no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte-SAAN.

Em relação ao comércio informal, embora não haja dados para ilustrar sua real dimensão no Distrito Federal como um todo, pode-se constatar, hoje, o seu elevado crescimento, notadamente nas cidades-satélites. Faz-se necessária uma pesquisa com o objetivo de esclarecer e dimensionar a participação e crescimento desse setor na economia do DF, a sua espacialização, o perfil social e o grau de ocupação da mão-de-obra. Essa pesquisa poderá subsidiar as políticas públicas, no sentido de buscar a superação dos obstáculos que se colocam à formalização e ao ordenamento da instalação de atividades econômicas no território.

A concentração da mão-de-obra do DF no setor de serviços, de cerca de 53,7%, destaca a importância deste setor e imprime o traço característico de maior peso no perfil econômico do Distrito Federal. Os serviços autônomos de toda natureza, prestados por profissionais liberais e autônomos, em geral, compõem em maior número e na maioria das localidades do DF.

A distribuição espacial dos estabelecimentos prestadores de serviços, formalmente instalados, é diretamente proporcional ao desenvolvimento econômico da cidade, ou seja, os núcleos urbanos que mais geram serviços são o Plano Piloto (55%), Taguatinga (14%) e Guará, incluindo o SIA (9%). Estas três cidades juntas concentram aproximadamente 80% dos estabelecimentos prestadores de serviços no DF (SEFP-1994).

O quadro de crise econômica dos anos 90 acarretou o crescimento do setor de comércio e serviços informais nas diversas cidades-satélites, levando o Governo do DF, em 1993, a elaborar um estudo de ampliação do uso de lotes residenciais em algumas cidades, de forma a permitir a instalação de inúmeras atividades de prestação de serviços concomitantemente com o uso residencial unifamiliar.

A Lei nº 411, de 15.01.93, republicada em 28.07.94 e regulamentada parcialmente pelo Decreto nº 14.703, de 05.05.93, permitiu a instalação nos lotes residenciais de grande parte de serviços informais, com alvarás a título precário, obedecendo-se às categorias de zoneamento estabelecidas para cada cidade. Os critérios que orientaram a definição desse zoneamento são avaliados, na prática, como ineficientes, uma vez que não foram observadas as particularidades de cada cidade. Verifica-se, então, a necessidade de revisão desses critérios, com a inclusão de outros considerados relevantes, assim como a realização de estudos específicos que considerem os problemas e as demandas locais, caso a caso. Os Planos Diretores Locais desempenharão um importante papel na revisão de critérios de utilização dos espaços.

#### Turismo

O turismo é uma atividade geradora de grande fonte de riqueza. Mundialmente, ocupa o terceiro lugar, em termos de receita que gera, com inestimáveis benefícios sociais. Exige prévios investimentos em infraestrutura de transportes, hotelaria, segurança, saúde, visando propiciar ao visitante, conforto, tranquilidade e prestação de serviços. Vale ressaltar que esta atividade traz recursos de imediato e é fonte geradora de significativo número de empregos, além de causar reduzido impacto ambiental. A

expansão do turismo depende, acima de tudo, de campanhas de promoção bem estruturadas.

Na condição de Capital Federal e Patrimônio Cultural da Humanidade, Brasília e o Distrito Federal como um todo, bem como os municípios do seu entorno, apresentam significativo potencial turístico, dadas as características climáticas e naturais, a presença de sítios históricos, número expressivo de atrativos culturais, a presença de boa infra-estrutura rodoviária e, ainda, a existência de rede hoteleira de boa qualidade na Capital.

Dados da Secretaria de Turismo-SETUR indicam como principais fatores de atratividade do turista nacional ao DF a promoção de eventos (convenções, congressos, feiras, torneios esportivos, etc.) e negócios. Já a nível internacional, a principal atividade é o turismo cultural, pelo fato de Brasília ser a capital do País e marco da arquitetura moderna.

Apesar da boa infra-estrutura rodoviária local, devido às grandes distâncias, o principal meio de transporte utilizado pelos turistas nacionais e estrangeiros é o aeroviário, verificando-se que o maior número de turistas brasileiros é procedente dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro e, a nível internacional, dos EUA e Alemanha.

Conforme dados do Anuário Estatístico do DF (1993), os pontos turísticos mais visitados no DF são: a Torre de TV, o Catetinho, o Templo da Legião da Boa Vontade, o Memorial JK, o Panteão da Pátria, o Santuário Dom Bosco, o Congresso Nacional, o Palácio Itamaraty, o Espaço Cultural Lúcio Costa e o Palácio da Alvorada.

Apesar de todas as características propícias ao turismo, o mesmo encontra-se aquém da condição de Capital da República, apresentando um insignificante ingresso de renda para os cofres públicos em relação às potencialidades existentes. Nesse sentido, faz-se necessário relacionar os principais problemas verificados pela SETUR e Secretaria de Fazenda e Planejamento com relação ao turismo no DF:

- estrutura organizacional inadequada ao estabelecimento de uma política mais ampla para o setor;
- deficiência de recursos materiais e precária informatização;
- falta de integração entre os diversos órgãos do DF e federais, responsáveis pela política de desenvolvimento do turismo;
- falta de manutenção e infra-estrutura, segurança e qualidade de serviços nos pontos turísticos do DF;
- ausência de campanhas de difusão do turismo.

Estão relacionadas a seguir as principais propostas da SETUR para o setor:

- incremento do turismo místico no DF e Entorno;
- incremento do turismo ecológico no DF e Entorno;
- criação do turismo rural e educativo no DF e Entorno;
- dinamização do turismo cívico e histórico, com o objetivo de divulgar a concepção arquitetônica e paisagística de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade;
- revitalização do potencial turístico do Lago Paranoá com a implantação do Projeto Orla;
- fomento ao turismo de negócios, por meio de eventos nacionais e internacionais;
- criação de um grupo de ação com objetivo de fomentar a participação do empresariado nacional e internacional;
- criação de centros de treinamento de mão-de-obra especializada em turismo nos locais de recepção do turista, em conjunto com entidades de classe;
- revisão da localização da rede hoteleira no DF, criação de novas áreas e revisão de gabaritos.

O setor de turismo, como atividade dinâmica e multidisciplinar, pode ser explorado segundo o público alvo e temáticas variadas. Torna-se importante, portanto, a integração da ação de todos os órgãos que estejam envolvidos com a atividade turística. A articulação destes órgãos com os estados vizinhos é também fundamental para o sucesso dos programas.

Outra meta a ser considerada para a efetiva concretização das propostas apresentadas consiste no treinamento de mão-de-obra, não apenas para os locais de recepção do turista, mas através da proposição de programas de estruturação e treinamento, de mão-de-obra para o turismo junto às escolas da rede oficial e escolas técnicas das Regiões Administrativas-RA's.

A atividade hoteleira nas diversas RA's merece ser objeto de pesquisa por parte da SETUR a fim de que novas proposições e/ou revisões possam ser efetuadas no âmbito dos Planos Diretores Locais. O mapa 02 contém a indicação dos principais pontos turísticos e sua classificação.

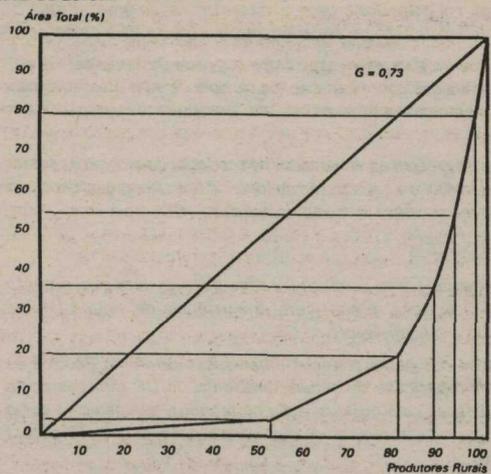
#### Agricultura

As terras rurais do DF correspondem a 2/3 do total de terras do território, o que equivale a aproximadamente 453.858 ha. As terras agrícolas, ou seja, aquelas que possuem algum tipo de aptidão agrícola correspondem a 345.028 ha, o que deixa claro que o DF apresenta alta potencialidade agrícola.

O Distrito Federal, entretanto, pouco se beneficiou de políticas agrícolas e políticas agrárias favoráveis ao pleno desenvolvimento do setor rural. O

atual governo herdou uma estrutura agrária extremamente concentradora, que permite que 80% das terras rurais públicas, administradas pela Fundação Zoobotânica - FZDF, estejam com apenas 20% do total de produtores com contratos de arrendamento ou concessão de uso, como demonstra a curva de Lorenz elaborada a partir de informações dos cadastros disponíveis da FZDF (Gráfico 04).

Gráfico 04  
Curva de Lorenz - Area Total



A política agrícola, por sua vez, ainda não apresentou elementos efetivos que possam garantir uma comercialização justa, que valorize o trabalho agrícola e permita ao produtor viver com dignidade.

Atualmente, a Secretaria de Agricultura vem incentivando a verticalização da produção, com cursos, palestras e apoio técnico ministrados pela Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/DF. A proposta de verticalização compreende um ciclo que se inicia com o plantio ou criação de determinado produto, o qual será beneficiado, transformado, embalado e entregue pronto aos locais de consumo. Esta é uma alternativa inteligente para enfrentar a crise econômica e driblar os males consequentes de uma política agrícola nacional que só valoriza o grande capital. Porém, este tipo de pequena agroindústria requer sempre altos investimentos econômicos e tecnológicos, o que não está ao alcance de muitos produtores.

A atividade agropecuária deve ser reconhecida como uma importante alternativa para a dinamização da economia. O PDOT, na sua esfera de competência, deverá apontar diretrizes para a racionalização do uso do solo rural, considerando as suas potencialidades e as interrelações existentes com o meio urbano.

A situação da agricultura no DF está diretamente relacionada com a sua estrutura fundiária. Portanto, é lícito afirmar que o baixo aproveitamento do potencial das terras agricultáveis tem respaldo na forte concentração fundiária que caracteriza o modelo existente, uma vez que a maior capacidade de geração de emprego está justamente centrada no âmbito dos pequenos e médios produtores, os quais são apontados, por um estudo elaborado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-IN CRA (1994), como os grandes absorvedores de mão-de-obra e grandes abastecedores do mercado interno.

Esse estudo aponta, ainda, que os grandes produtores são responsáveis pela produção de quatro importantes produtos: carne bovina, açúcar, soja e arroz. Por outro lado, os pequenos produtores garantem a produção de feijão, milho, mandioca, banana, hortaliças, aves e ovos, que representam a base alimentar dos brasileiros.

A capacidade de geração de empregos do setor agrícola, estruturado em unidades familiares que praticam a produção intensiva, é quase sete vezes superior à capacidade de geração de empregos da agricultura patronal. A relação na primeira situação é de um emprego por 9 ha, enquanto na segunda é de um emprego por 60 ha (IN CRA-1994).

A EMATER/DF, tomando por base a realidade do Distrito Federal, onde há uma forte diferenciação entre os grandes e os pequenos produtores, demonstra que são gerados 2 empregos para cada hectare de olerícola (hortaliças), contra 0,06 empregos por hectare de soja. Ressalta-se que a olericultura é praticada pelos micros, pequenos e médios produtores.

Mesmo com todas as dificuldades enfrentadas pelo setor, a produção agropecuária no DF pode ser considerada significativa no atendimento à demanda interna em vários produtos, como: ovos, carne de frango, suínos, soja e uma enorme variedade de hortaliças (gráficos 05 e 06).

O solo rural do DF é ocupado por diversos setores da atividade agropecuária, predominando as áreas ocupadas com grãos e pastagem artificial, 21,3% e 19,5% respectivamente, ficando a fruticultura e a horticultura com áreas menores, 1,2% e 1,5% respectivamente. Existem, ainda, extensas áreas agricultáveis ociosas ou subutilizadas, caracterizadas por pastagens naturais, chegando a ocupar 46% do total das terras agricultáveis.

Esse perfil de ocupação do solo rural sugere uma avaliação da função social da terra, uma vez que 51% da área rural é constituída por terras públicas (EMATER-1992).

Gráfico 05  
Produção e demanda agrícola no DF - 1993  
(toneladas)

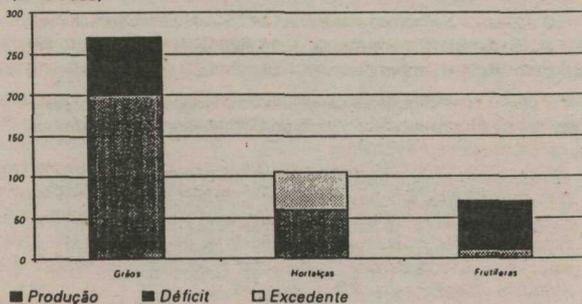
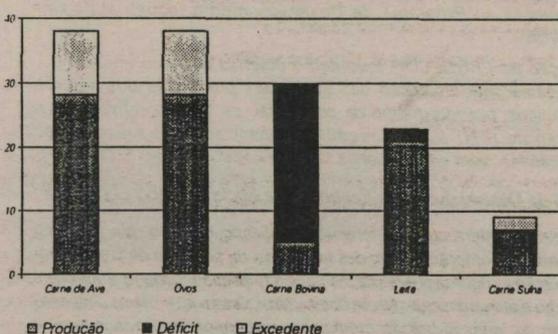


Gráfico 06

Produção e demanda da pecuária no DF - 1995  
(carne - ton, ovos - 1000dz, leite - 1000L)



Distribuição da produção pelo território

As áreas com produção agropecuária mais significativa estão concentradas nas Regiões Administrativas de Planaltina, Paranoá, Sobradinho, Brazlândia e Gama. As demais Regiões Administrativas apresentam focos com produção agrícola, como é o caso do Núcleo Bandeirante, com a presença do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita e das chácaras que margeiam o Córrego Riacho Fundo.

A Região Administrativa de Taguatinga possui a Colônia Agrícola do Vicente Pires que dois últimos anos vem retomando a sua produção agropecuária de forma bastante expressiva, com diversificação de culturas e com a presença de pequenas agroindústrias. O Núcleo Rural de Taguatinga, situado entre três importantes Regiões Administrativas, Taguatinga, Ceilândia e Samambaia se configura, hoje, como uma privilegiada mancha verde no meio de uma conurbação urbana. Este núcleo rural abriga várias chácaras especializadas em floricultura, em uma comunidade de japoneses, os quais vieram para Brasília ainda na década de 60 e que contribuem, ainda hoje, para o abastecimento interno de legumes e verduras.

A Região Administrativa do Riacho Fundo contempla um núcleo rural de mesmo nome, onde vive, também, uma comunidade tradicional de japoneses, com significativa produção de hortaliças.

Na Região Administrativa de Ceilândia há a presença de diversos chacareiros que plantam para a própria subsistência, havendo poucos casos de produção em escala comercial. Eles se situam em locais conhecidos como Guariroba, Lajes da Jibóia, Boa Esperança e Fundos do Setor P-Sul e P-Norte.

Podem ser caracterizados como cinturões verdes do DF o Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita, o Núcleo Rural do Núcleo Bandeirante, o Núcleo Rural do Riacho Fundo, algumas chácaras nos fundos da Candangolândia, a Colônia Agrícola do Vicente Pires e o Núcleo Rural Taguatinga.

Hoje, muitas dessas áreas tidas como cinturões verdes estão situadas em zonas urbanas ou de expansão urbana. O PDOT deverá indicar o zoneamento adequado a cada situação em questão, com o cuidado de não prejudicar a dinâmica da produção e levar em consideração a aptidão física e a condição sócioeconômica local.

O mapa 03 mostra, de forma genérica, áreas onde predominam determinadas atividades agropecuárias e de silvicultura, classificadas da seguinte forma:

**Agropecuária intensiva:** incluem-se as atividades de horticultura, fruticultura e criação de animais, em micro, pequena ou média propriedade, onde o trabalho se dá de forma intensiva, com significativo número de trabalhadores. Este tipo de atividade está muitas vezes relacionado à verticalização da produção e tecnologias inovadoras;

**Agropecuária extensiva:** este tipo de atividade está relacionada ao gado bovino criado solto em pastos naturais ou artificiais, com baixos investimentos e praticamente nenhuma tecnologia inovadora;

**Cultura de subsistência:** relaciona-se à atividade agropecuária familiar, onde a preocupação em produzir justifica-se pela necessidade de abastecer a família com insumos básicos;

**Grandes culturas:** refere-se ao cultivo de cereais, principalmente soja e milho, sendo este tipo de cultura típica de grandes propriedades;

**Silvicultura:** as áreas assinaladas no mapa representam os polígonos dos projetos de reflorestamento com pinos, eucaliptos e frutíferas (principalmente manga). Estes projetos foram definidos, ainda no início da década de 70, em terras desapropriadas e arrendadas por empresas como a PROFLOSA, Sul Brasil, FLOREST, REBRAS e PROAL. O mapa retrata a área total do projeto, não significando que toda a área encontra-se ocupada por algum tipo de reflorestamento, pois, grande parte nunca foi totalmente reflorestada. O que não está reflorestado está ocupado com vegetação nativa ou por posseiros, ou foi parcelado em condomínios irregulares, ou ainda, apresenta produção agrícola diversa do reflorestamento. Hoje, estas terras estão sob a responsabilidade administrativa da TERRACAP e FZDF e os contratos com as empresas tem vigência até aproximadamente o ano 2005;

**Uso rural descaracterizado:** refere-se a áreas situadas em zonas rurais, onde são identificados parcelamentos irregulares de caráter urbano. Muitos ainda mantêm parcelas maiores ou iguais a 2 hectares.

2.4 PLANOS E PROGRAMAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

No sentido de potencializar as vocações econômicas existentes, assim como incentivar a instalação de novas atividades, planos e programas de ação têm sido propostos e implementados pelos governos do DF:

**Programa de Desenvolvimento Econômico do DF - PRODECON (1992)**

Este programa ainda em vigor, foi criado pela Lei nº 289, de 03.06.92, em substituição ao Programa de Desenvolvimento Industrial do DF - PROIND/DF.

A criação do PRODECON teve como objetivo básico o incremento, expansão e modernização das atividades produtivas dos setores econômicos, por intermédio da concessão de três incentivos: fiscal (isenção de IPTU e ITBI), crédito (financiamento) e econômico (aquisição facilitada do terreno).

**Plano de Desenvolvimento Econômico e Social - PDES (1995-1998)**

Este plano contém como objetivo primordial do Governo, em relação à economia, a promoção de seu desenvolvimento, por meio de uma melhor distribuição da riqueza produzida, estimulando empreendimentos que criem emprego e atividades que gerem renda, particularmente entre os pequenos produtores, com oferta de crédito aos pequenos empreendedores e viabilização de assistência técnica e capacitação industrial às pequenas e microempresas, e ainda, o fortalecimento das mesmas, por meio de uma política de compras que lhes seja mais favorável.

Outra medida que visa favorecer os pequenos produtores é a criação de espaços para microprodutores agrícolas e urbanos para venda de sua produção sem intermediários.

Propõe-se que sejam estimuladas as atividades pouco desenvolvidas, mas que gerem emprego e renda como o turismo. Neste sentido, o Governo se empenhará na construção do Projeto Orla do Lago, em parceria com o setor privado, criando um novo centro de atração turística e recuperando os monumentos culturais.

O PDES (1995-1998) propõe ainda o fomento às vocações econômicas, quais sejam:

- integrar a economia do DF com os mercados regionais, nacional e internacional com a implantação do Porto Seco e do Corredor Centro-Leste, em parceria com organizações empresariais;
- melhorar a competitividade das empresas, através de programas de qualidade e capacitação técnico-gerencial;
- consolidar as vocações econômicas do DF, incentivando as atividades dos setores:
  - agropecuário e agroindustrial;
  - de turismo e cultura;
  - de ciência, tecnologia, inteligência e informação;
  - de saúde;
  - de educação.

**Plano Diretor de Áreas Econômicas - PDAE (1995)**

Este plano é resultado do trabalho realizado pela Comissão Especial do Governo do Distrito Federal, instituída através do Decreto nº 16.325, de 20.02.95, com a participação de diversos órgãos.

A intenção expressa nesse plano não foi a de criar novos locais destinados a atividades econômicas mas, selecionar e agilizar procedimentos administrativos para a efetivação de áreas que já vinham sendo objeto de estudo pelos órgãos competentes. As conceituações adotadas foram: "área disponibilizada" (possuidora dos pré-requisitos para ser ocupada, quais sejam, licença prévia ambiental, parcelamento aprovado e registro imobiliário), "área em implantação" (com demanda social clara e pré-requisitos ainda não totalmente cumpridos) e "área em potencial" (demanda social ou estudos não amadurecidos e sem providências concretas) (vide Relação de Áreas Destinadas a Atividades Econômicas, no final deste capítulo, e o mapa 01).

A viabilização desse Plano depende da ação conjunta entre a Secretaria de Indústria e Comércio-SIC, Secretaria de Obras-SO, Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia-SEMATEC, Instituto de Planejamento Territorial e Urbano-IPDF, Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA e Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP.

O Plano Diretor, além de enfatizar a questão da agilização dos procedimentos e requisitos necessários para a disponibilização das áreas econômicas, a curto e médio prazos, recomenda, ainda, que o estudo de novas áreas econômicas não abordadas seja objeto de ação semelhante.

O estudo para a elaboração desse plano mostrou a necessidade do trabalho coordenado a fim de reduzir o processo de disponibilização de áreas econômicas, uma vez que, normalmente, o cumprimento das exigências técnicas básicas chega a atingir um período de 867 dias.

O estudo para a formulação do plano permitiu, também, a constatação de que as dificuldades para concretizar a criação de áreas econômicas devem-se não só ao processo de legalização extremamente complexo e fragmentado nos diversos órgãos, como também, à rigidez da legislação a ser cumprida.

Alguns problemas no âmbito do PRODECON foram diagnosticados pelo PDAE:

- repasse de áreas a particulares ainda não totalmente regularizadas, no que se refere aos projetos urbanísticos, ao licenciamento ambiental e à situação fundiária;
- ausência de planejamento e pesquisa de mercado para a elaboração dos projetos, resultando em dimensionamento de lotes e destinação de uso nem sempre adequados à realidade local;
- disponibilização de áreas sem levar em consideração a capacidade de suporte da infra-estrutura e limitações ambientais;
- ausência de cadastros de empresas solicitantes de novas áreas em cada Região Administrativa, bem como o número de empregos gerados por tipo de atividade econômica;

- indefinição, por parte dos órgãos governamentais, de novas áreas destinadas à instalação de áreas industriais, comerciais e de serviços;
- necessidade de grandes investimentos por parte das empresas em equipamentos que controlem a ação poluidora de suas atividades para o cumprimento das normas ambientais, levando muitas vezes à sua não instalação.

Vale ressaltar os problemas enfrentados na condução de programas sociais destinados à melhoria e capacitação da força de trabalho, prejudicado pela escassez de recursos que lhes são destinados.

**2.5 CONCLUSÕES**

Embora pensada como uma alternativa para o desenvolvimento sócioeconômico, deve-se considerar a existência de alguns fatores condicionando a industrialização no DF.

A preservação das características urbanísticas do Plano Piloto e as limitações na capacidade de suporte ambiental do DF, tomadas como referências básicas para qualquer ação no território, compõem como elementos determinantes do tipo de identidade econômica que o DF poderá vir a assumir.

A identificação das possíveis alternativas econômicas para o Distrito Federal, com vistas ao incentivo, indução ou orientação aos agentes públicos e privados, deverá estar inserida numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, levando em consideração não apenas o uso racional do meio ambiente urbano e rural, mas deverá considerar, fundamentalmente, a inclusão social de todos os seus habitantes. Estas premissas pressupõem a geração de renda, a geração de empregos e a criação de meios que possibilitem a elevação do nível geral de qualidade de vida da população e a necessária redução das diferenças sócioeconômicas existentes.

Fatores restritivos ou favoráveis à instalação de indústrias no DF têm sido apontados em estudos já realizados em torno dessa questão. Assim, o perfil do mercado consumidor local, a natureza da mão-de-obra, do tipo de empreendedor, a disponibilidade de espaços físicos, a legislação de uso e ocupação do solo, o potencial limitado dos recursos hídricos e a localização geográfica, dentre outros, são fatores de relevância a serem considerados, uma vez que são condicionantes, em alguma medida, da configuração atual e futura do setor secundário.

Entretanto, ainda que se possa eleger certos tipos de atividades sob diversas hipóteses favoráveis, não há garantias de que elas venham a ser implantadas conforme as metas estabelecidas ou conforme a vocação econômica identificada. A existência de determinados atributos locais favoráveis ao desenvolvimento produtivo pretendido não garante, ainda, que a dinamização da economia possa vir a superar os limites do mercado local.

Fatores externos, de caráter nacional e internacional passam a influir, progressivamente, com determinação direta ou indireta na esfera da vida local. A tendência de globalização da economia e a reestruturação nos processos industriais em curso, indicam o surgimento de um novo modelo de acumulação com base em sistemas de produção mais flexíveis e tendentes à terceirização, passando a exigir novos atributos à industrialização, além ou em detrimento dos usuais.

Esse fenômeno define um cenário prospectivo de incertezas quanto ao perfil econômico futuro de cada localidade.

A inserção local no sistema de produção e comercialização, ainda que a nível nacional, impõe a necessidade de se buscar os caminhos da eficiência e da competitividade na produção, exigências estas que passam por sua vez, entre outros requisitos, pela qualificação e diversificação da mão-de-obra.

A autonomia política do Distrito Federal e a sua dinâmica urbana, extrapolando hoje a função administrativa, ensejam a busca da auto-sustentação econômica. Com isso, há necessidade de dinamização e crescimento da economia através dos mais diversos setores de atividades, sem o desenvolvimento em torno apenas da massa de salários e recursos gerados no setor público.

Se por um lado, existem condições restritivas do ponto de vista ambiental, assim como condições potenciais, tais como, a presença de instituições de pesquisas e de significativa parcela da população com instrução superior, indicadores favoráveis a uma industrialização, de tecnologia de ponta, por outro lado, há que se considerar que a maior parcela da população que compõe o atual quadro de desemprego é composta por mão-de-obra sem qualificação.

O desafio que se coloca ao Distrito Federal é o equacionamento dessa contradição. É o de viabilizar o desenvolvimento econômico, buscando alternativas que otimizem a utilização de todo o potencial existente, seja produtivo ou de consumo. É propiciar, ainda, a curto e médio prazos, condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades intensivas na utilização de mão-de-obra não qualificada, constituindo alternativas de emprego para a população já residente no DF.

Entretanto, essas alternativas não devem se constituir em um estímulo a mais ao fluxo migratório em massa, a um acréscimo de população em quantidade tal que o Distrito Federal não possa absorver no futuro.

A partir destas considerações e da leitura das principais características e problemas do quadro sócioeconômico do Distrito Federal, são extraídos alguns indicativos para o PDOT:

- As políticas de industrialização do DF deverão estar inseridas numa perspectiva de desenvolvimento regional, abrangendo a Região Geoeconômica do DF ou mesmo área geográfica mais ampla. Na inexistência de uma política definida a nível nacional, a iniciativa de uma ação conjunta e a definição de objetivos estratégicos deverão partir, necessariamente, dos estados e municípios envolvidos.

O alto grau de absorção da mão-de-obra pelo setor terciário aponta para a

necessidade de sua reafirmação na economia do Distrito Federal. A configuração do Plano Piloto enquanto cidade administrativa, assim como a necessidade de preservação das suas características urbanas, sugerem o deslocamento do dinamismo econômico e do crescimento urbano - cuja continuidade é uma tendência inevitável - para o vetor de crescimento urbano que hoje se verifica na região Sudoeste do Distrito Federal. A definição de uma nova centralidade nessa região, ou seja, um segundo centro urbano, onde seja reforçada a característica terciária, pode se configurar como fator de indução a esse deslocamento. Por outro lado, pode-se supor ainda, que a consolidação e crescimento do setor terciário nesse segundo centro poderá servir de suporte e estímulo ao surgimento de atividades do setor secundário na região.

O desenvolvimento de atividades do setor secundário poderá ocorrer de acordo com as condições locais; preferencialmente na Região Sudoeste, onde se concentram condições mais favoráveis. Nas regiões mais restritas, tal como o eixo Plano Piloto - Sobradinho, poderão ser desenvolvidas atividades compatíveis com a sua capacidade de suporte, tal como os de tecnologia de ponta não intensivas no uso de recursos naturais escassos e não geradores de deslocamentos em massa para essa região.

- A rigidez verificada, atualmente, nas normas e leis urbanísticas relativas ao uso e ocupação do solo é identificada como um dos principais impedimentos à instalação de atividades econômicas, assim como pela ocorrência do alto grau de informalidade no Distrito Federal, notadamente nas cidades-satélites. Essa ocorrência tem demonstrado aqui, como em outras localidades, que a rigidez extrema das normas, principalmente no que se refere à setorização do uso do solo, não tem garantido, na prática, o ordenamento territorial pretendido, ocasionando, na maioria das vezes, efeito inverso.

Recomenda-se, na oportunidade da elaboração dos Planos Diretores Locais-PDL's, a revisão do caráter excessivamente rígido e restritivo das normas de uso do solo vigentes.

Nos núcleos urbanos onde se verificam os maiores índices de desemprego, tal medida poderá propiciar condições de subsistência, bem como a possibilidade de geração de emprego e renda.

Sugere-se, então, que se permita o uso misto nas unidades residenciais unifamiliares, onde couber, e a previsão de instalação de atividades econômicas no interior dos núcleos urbanos ou na sua periferia, em função de sua adequação às especificidades locais.

O grau de flexibilização no uso do solo deverá ser determinado em função de critérios urbanísticos e indicadores de qualidade ambiental assim como critérios de segurança, que estabeleçam os tipos e níveis de situações incômodas e não permissíveis em cada área.

- As áreas constantes do Plano Diretor de Áreas Econômicas-PDAE e dos projetos urbanísticos em desenvolvimento deverão ser mantidas na sua destinação para atividades econômicas, salvo algum impedimento que possa ser identificado em estudos de viabilidade de urbanização dessas áreas.
- As áreas constantes do mapa 01 como "áreas indicadas para parcelamento futuro" poderão ser confirmadas ou descartadas, na sua destinação para atividades econômicas, a partir de estudos da viabilidade que considerem a conjugação de fatores ambientais, fundiários, urbanísticos e econômicos.
- As áreas localizadas ao longo ou próximas aos principais eixos viários são indicadas para atividades que exijam grandes instalações, que gerem grandes fluxos de pessoas e veículos de carga pesada, e para aquelas atividades que não sejam adequadas à instalação no interior ou periferia imediata dos núcleos urbanos.
- Deverá ser evitada a destinação de usos específicos para cada área, salvo havendo necessidade de se evitar a proximidade de usos do solo incompatíveis entre si, ou mesmo a necessidade de isolamento de atividades que possam causar riscos à segurança da população.
- No que se refere à produção no meio rural são formulados os seguintes indicativos:
  - reconhecer a importância da atividade agropecuária como uma das alternativas para a dinamização da economia local;
  - rever a estrutura fundiária rural do Distrito Federal, uma vez que 52% das terras rurais são desapropriadas;
  - normatizar os usos permitidos nas "franjas verdes" localizadas próximas às zonas urbanas consolidadas;
  - diferenciar e propor instrumentos específicos a cada realidade rural existente no Distrito Federal;
  - flexibilizar em algumas áreas rurais os usos e ocupações, na tentativa de desburocratizar o processo de desmembramento do solo rural;
  - criar instrumentos que garantam a fiscalização do uso indiscriminado de agrotóxicos e de práticas agropecuárias que degradem o meio ambiente;
  - criar instrumentos de incentivo à produção e geração de empregos no setor agropecuário, assim como mecanismos que facilitem o acesso ao crédito;
  - normatizar os usos e atividades em áreas rurais remanescentes dos assentamentos urbanos realizados pelo governo passado, como é o caso dos núcleos rurais Monjolo, Vargem da Benção, Alagado e Santa Maria.

#### RELAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A ATIVIDADES ECONÔMICAS NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL (mapa 01)

Existentes / Projetadas / Potenciais

##### RA I Brasília

01 - SCS / SBS / SCN / SBN / EMI / Av. W3 S e N

02 - Área Central (comércio e prestação de serviços em geral)  
03 - SIG - Setor de Indústrias Gráficas  
04 - SOFN - Setor de Oficinas Norte - PDAE  
05 - SAAN - Setor de Abastecimento e Armazenagem Norte

##### RA II Gama

06 - Setor Leste Industrial  
07 - Área Potencial para Pequenas e Médias Indústrias - PDAE

##### RA III Taguatinga

08 - Comércio e Serviços ao longo da Av. Central de Taguatinga e Pequenos Centros de Comércio agregados na Área Central  
09 - CSG - Setor de Oficinas e Comércio Geral  
10 - SOF - CSE 07 - Setor de Oficinas Sul  
11 - SOF - ONH - Setor de Oficinas Norte  
12 - SDE - ONM - Setor de Desenvolvimento Econômico - PDAE  
13 - S.IND. - QI - Setor de Indústria de Taguatinga e Área da Facita  
14 - Área para parcelamento de uso industrial em Águas Claras II

##### RA IV Brazlândia

15 - Área Especial 2 para Atividades Industriais  
16 - Área Especial 3 para Comércio e Serviços (oficinas)

##### RA V Sobradinho

17 - Setor Industrial de Sobradinho (Pequenas e Médias Indústrias)  
18 - Setor de Expansão Econômica para Oficinas e Pequenas Indústrias - PDAE  
19 - Área Industrial indicada no Plano Diretor de Sobradinho

##### RAVI Planaltina

20 - Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias de Planaltina

##### RA VII Paranoá

21 - Setor de Oficinas do Paranoá

##### RAVIII Núcleo Bandeirante

22 - SOPI - Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias do Núcleo Bandeirante  
23 - SIBS - Setor Industrial Bernardo Sayão - O 1, 2 e 3 (Gemologia, Eletro-Eletrônica/Informática) - PDAE  
24 - SPLM - Setor Placa da Mercedes (1ª e 2ª Etapas) - PDAE

##### RA IX Ceilândia

25 - Setor de Materiais de Construção - PDAE  
26 - Setor de Indústria - PDAE  
27 - Área para parcelamento futuro (pequenas indústrias e serviços)

##### RA X Guarã (SCIA I e II, SIA, SOF, STRC, SIN, SGCV)

28 - AE 2, 2 A, 4 - Áreas Especiais 2, 2 A, 4 - Guarã II (comércio, serviços, oficinas)  
29 - OE 40 - Guarã II - Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias  
30 - OE 25 - Área da Feira do Guarã e Área Potencial para Comércio/Serviços (Futuro Centro do Guarã)  
31 - A. Ind. - Área potencial para Setor Industrial de Confecções  
32 - SIA - Setor de Indústria e Abastecimento  
33 - Áreas para pequenas atividades comerciais nos canteiros centrais das vias principais do SIA  
34 - SOFS - Setor de Oficinas Sul - PDAE  
35 - SGCV - Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos  
36 - SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul  
37 - STRC - Setor de Transportes Rodoviários de Cargas  
38 - SIN - Setor de Inflamáveis  
39 - SCIA - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (pequenas e médias indústrias/comércio e serviços) - PDAE  
40 - Expansão do SIA  
41 - Expansão do STRC

##### RA XI Cruzeiro

42 - QMSW 2 - Quadras Mistas Sudoeste (pequenas oficinas e comércio)

##### RA XII Samambaia

43 - QI 416 e QI 616 - Setores Industriais  
44 - Lotes C - 2 distribuídos na cidade (serviços e pequenas indústrias) - PDAE  
45 - Área Industrial em Samambaia

##### RA XIII Santa Maria

46 - A. Com. 2ª Etapa - Área para comércio/serviços/indústria em Santa Maria (em revisão)  
47 - EADI - Área Estação Aduaneira de Interior (Porto Seco) - PDAE  
48 - Área ALFA - Área Industrial em Santa Maria

##### RAXV Recanto da Emas

49 - A. Ind. - Área para Parcelamento Industrial (futuro)

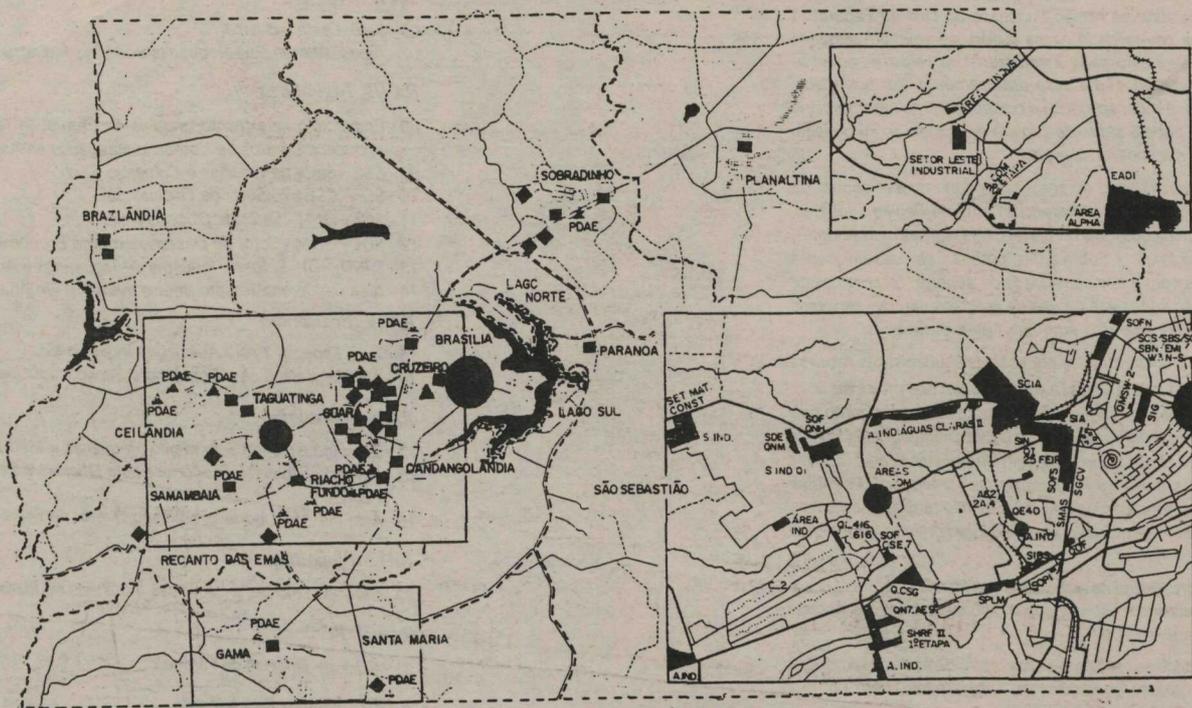
##### RA XVII Riacho Fundo

50 - QN 7 AE 9 - Quadra para Oficinas no SHRF I - PDAE  
51 - SHRF II - 1ª Etapa - parcelamento para atividades econômicas no Riacho Fundo II

##### RA XIX Candangolândia

52 - QOF - Quadra de Oficinas da Candangolândia

ÁREAS PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS setores secundário e terciário



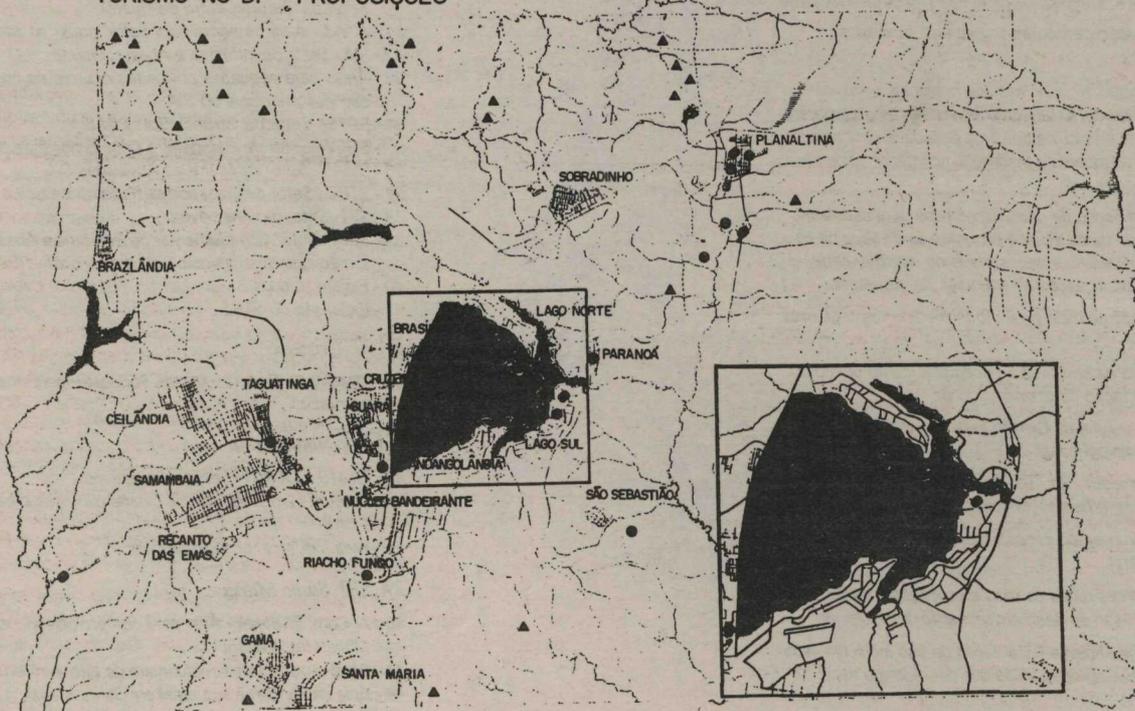
LEGENDA

- Áreas existentes (consolidadas)
- ▨ Áreas projetadas e em implantação
- ◆ Áreas indicadas para parcelamento futuro (potenciais)
- 1º Centro urbano consolidado - P. Piloto (ativ. terciárias)
- 2º Centro urbano consolidado - Taguatinga (ativ. terciárias)
- PDAE Plano Diretor de Áreas Econômicas

FONTE: GEPRO I E II - DIPRO/IPDF  
PLANO DIRETOR DE ÁREAS ECONÔMICAS - PDAE/SICT

- Áreas existentes
- ▨ Áreas projetadas e em implantação
- ◆ Áreas indicadas para parcelamento futuro

TURISMO NO DF - PROPOSIÇÕES

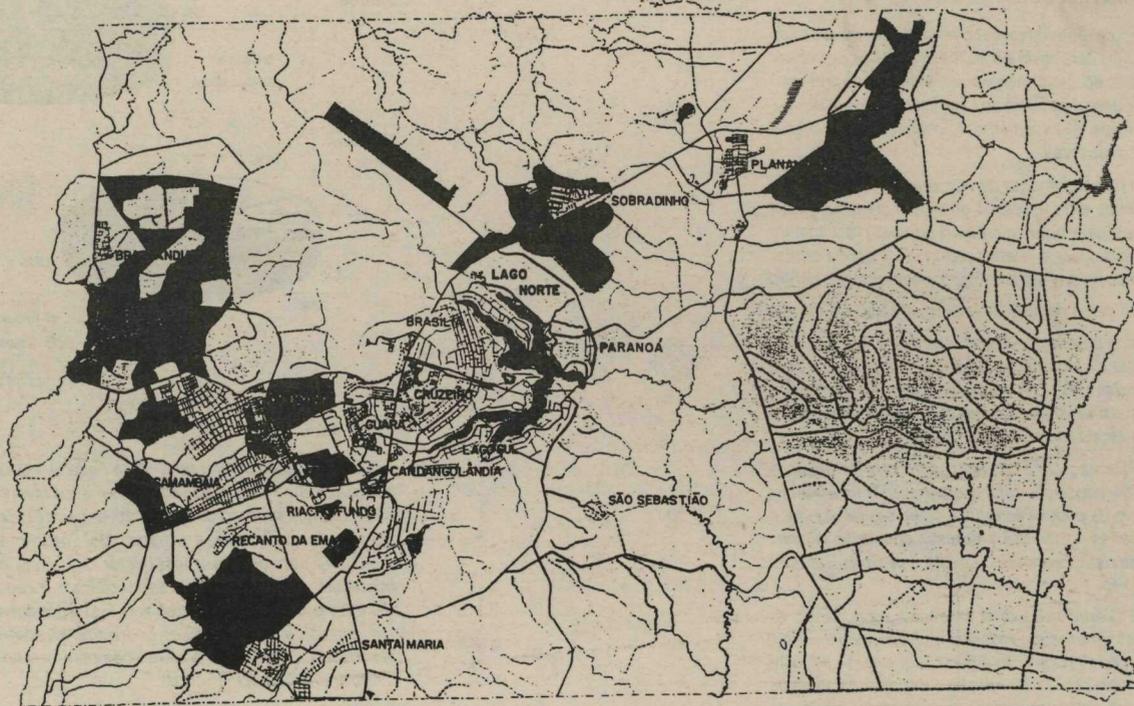


LEGENDA

- ▲ TURISMO ECOLÓGICO
- PONTO TURÍSTICO
- TURISMO MÍSTICO
- MONUMENTO TOMBADO - PONTO TURÍSTICO
- MONUMENTO TOMBADO

■ ÁREA TOMBADA

FONTE: SETUR/GDF - 1995



## LEGENDA :

	Áreas com baixa ou nenhuma aptidão agrícola		Uso Rural Descaracterizado
	Áreas Silvicultura (Área de Projeto)		Grandes Culturas
	Produções Intermediárias (Intensiva ou Extensiva)		Produção Extensiva e Subsistência
	Produção Intensiva/Verticalização		Área p/Equipamento e Viveiro

FONTE: EMATER - FZDF - IPDF - 1995

## 3 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DF E ENTORNO

Um entendimento mais abrangente da região de Brasília deve partir da hipótese de formação de uma área metropolitana compreendendo a periferia do Distrito Federal, cujo princípio não é a base econômica, mas a aglomeração populacional oriunda dos fluxos migratórios. A formação de uma região de influência imediata - Entorno, confunde-se com o processo histórico da formação econômica do Estado de Goiás e da criação e desenvolvimento da Capital Federal.

O Entorno do Distrito Federal possui área de 48.331,7 km<sup>2</sup> e é composto por 19 municípios: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Vila Boa, Valparaíso e Novo Gama, situados em Goiás, e Unai situado em Minas Gerais. De acordo com os dados do Censo Demográfico de 1991, a população do Distrito Federal, somada à dos municípios do Entorno, correspondia nessa data a 2.143.292 pessoas, o que situa o conjunto acima da população da Região Metropolitana de Belém (1.334.460 pessoas) e próxima da Região Metropolitana de Fortaleza (2.294.524 pessoas) (mapa 04).

Os municípios que hoje compõem o Entorno apresentaram processos de formação diferenciados. Alguns como Pirenópolis, Corumbá de Goiás, Formosa e Luziânia são sedes municipais surgidas no início do século XVIII, no período do ciclo do ouro, enquanto os outros municípios foram criados a partir de desmembramentos sucessivos, especialmente a partir de 1950.

A análise da organização do espaço regional, a partir da década de 50, permite verificar que alguns municípios que atualmente compõem o Entorno cederam terras para implantação do Distrito Federal. Neste caso encontram-se Planaltina de Goiás e Luziânia, que tiveram seus territórios reduzidos,

do DF, apresentaram-se como alternativa para a localização de imigrantes de baixa renda e também ao mercado imobiliário, cujo desenvolvimento no DF sofre restrições, uma vez que grande parte das terras é de domínio do poder público. Os fluxos migratórios dirigidos para o DF e não absorvidos e a dificuldade de acesso ao mercado imobiliário, promoveram a expansão urbana nos municípios goianos adjacentes, como é o caso principalmente, de Luziânia, Santo Antônio do Descoberto e Planaltina de Goiás.

A perspectiva é de que esse movimento migratório prossiga para Brasília e para sua área de influência, enquanto permanecerem ativas as condições de expulsão nas áreas de origem. Desta forma, as tendências do processo migratório não mostram possibilidade de reversão a curto e médio prazos.

Considerando a dinâmica demográfica do Entorno, verifica-se que, a partir dos anos 80, esta região passou a receber numerosa população de baixa renda, cujo poder aquisitivo não permitiu acesso à habitação no Distrito Federal. Assim, no período 80-91, o "transbordamento" acentua-se, conforme pode ser observado pelos dados do Censo Demográfico de 1991, onde constata-se que a população existente no Entorno era de 542.198 pessoas, enquanto o Distrito Federal contava com 1.601.094 habitantes. As taxas de crescimento da população no período 80-91 revelam uma diminuição no ritmo de crescimento da população do Distrito Federal, com uma taxa de 2,81% a.a. enquanto o Entorno apresenta uma aceleração na sua dinâmica populacional com um índice mais elevado de 4,64% a.a. Esta dinâmica, entretanto, expressa características diferenciadas quando se observa o conjunto dos municípios do Entorno. Alguns municípios apresentaram uma taxa de crescimento anual acima de 8%, como Planaltina de Goiás, Luziânia e Santo Antônio do Descoberto, enquanto, no extremo oposto, encontram-se municípios como Pirenópolis, Corumbá de Goiás e Mimoso de Goiás, que registraram decréscimos populacionais.

É importante ressaltar que, dos municípios que apresentaram crescimento populacional, destaca-se Planaltina de Goiás, pela maior taxa (11,38%) no período, e Luziânia que passou a abrigar um maior contingente (207.674 sendo que o primeiro perdeu, além de terras, sua sede municipal que ficou alocada na nova unidade da federação).

A grande demanda de matérias-primas e mão-de-obra para a construção de Brasília passou a ser atendida pelo Entorno, estabelecendo-se, assim, fluxos migratórios de cada um de seus municípios para o Distrito Federal.

A partir da década de 60, Brasília passa por processo acelerado de crescimento, com a chegada de migrantes de diversas partes do Brasil, o que corresponde a uma nova etapa na organização do espaço regional. Até 1960 a região era formada por 09 municípios: Abadiânia, Alexânia, Cabeceiras, Cristalina, Formosa, Luziânia, Pirenópolis, Planaltina e Unai. Nas décadas de 60 e 70 emanciparam-se Padre Bernardo e Corumbá de Goiás, respectivamente. Na década de 80 surgiram os municípios de Água Fria de Goiás, Mimoso de Goiás e Santo Antônio do Descoberto. Em 1992 surgiram os municípios de Cidade Ocidental, Cocalzinho e Vila Boa. Recentemente, Junho/95, ocorreu a emancipação de Valparaíso e Novo

Gama, com seus limites geográficos ainda não definidos. Encontra-se em fase de emancipação o município de Águas Lindas, a ser desmembrado do município de Santo Antônio do Descoberto.

### 3.1 A DINÂMICA DEMOGRÁFICA DO ENTORNO

A ocupação territorial do Distrito Federal foi decorrente de um processo de criação de novas áreas urbanas para absorver fluxos migratórios e erradicar invasões. Durante a década de 60, predominou a determinação de preservar o Plano Piloto como Capital Federal e a Bacia do Lago Paranoá, o que induziu, inclusive, a políticas restritivas de assentamento habitacional no interior do DF durante os anos subsequentes.

Coincide com este período o aparecimento de inúmeros loteamentos fora dos limites do Distrito Federal, em municípios goianos, notadamente em Luziânia, onde as restrições para o parcelamento do solo praticamente não existiam. Estes municípios, face à relativa proximidade com a capital, e ao controle mais rígido imposto aos assentamentos habitacionais dentro pessoas), correspondendo a cerca de 38% da população total do Entorno.

Em termos da distribuição da população urbana e rural, em 1980 havia 6 municípios com predomínio de população urbana e 4 municípios com predomínio de população rural. Desses 4 municípios, Mimoso de Goiás e Água Fria de Goiás, que foram emancipados em 1987, ainda apresentam características de distritos localizados em áreas rurais.

De acordo com o Censo Demográfico de 1991, verificam-se algumas alterações na distribuição da população rural e urbana, com uma notória tendência para o predomínio da população urbana sobre a rural. Assim, o quadro atual indica que apenas 4 municípios têm sua população vivendo predominantemente na área rural: Pirenópolis, Corumbá de Goiás, Mimoso de Goiás e Água Fria de Goiás.

Portanto, no período 80-91, verificou-se uma tendência ao aumento da população vivendo nas áreas urbanas em todos os municípios do Entorno, além do aumento da proporção da população urbana, já que nesse período, também, observou-se a migração da população rural para os núcleos urbanos, principalmente para sedes municipais, em busca de melhores condições de vida.

A partir de 1980 o quadro migratório alterou-se consideravelmente. Se em 1970 a participação de migrantes na população da região era de 22%, em 1980, atinge o índice expressivo de 34%. Um dado importante é que somente 7,2% dos migrantes procediam das zonas rurais, indicando um processo de migração eminentemente urbano/urbano.

Em 1980, além da maior presença de migrantes, sua distribuição nos diversos municípios tornou-se heterogênea. Em alguns municípios mais antigos, ou de população sedimentada, como Pirenópolis, Corumbá de Goiás e Abadiânia, a percentagem de migrantes manteve-se em torno da observada em 1970, de 20% a 25%. Um segundo grupo de municípios, também tradicionais, Cristalina, Formosa e Cabeceiras, tornou-se mais permeável à migração do que na década de 70, comportando agora contingentes de migrantes entre 30% a 35% da população total. Ainda, como uma espécie de subgrupo, poderia ser incluído aqui o caso das cidades criadas na década de 60, como Alexânia e Padre Bernardo, que, embora superando 40% de migrantes em sua população, observaram entre 1970 e 1980 uma permeabilidade semelhante à do grupo acima citado.

Finalmente, em dois municípios, Luziânia e Planaltina de Goiás, os parâmetros anteriores modificaram-se radicalmente. O índice de migrantes em Planaltina sobe de 23% para 62% da população total, enquanto Luziânia dispara de 22% para 70%. Sob todos os aspectos, é inequívoco o desbordo demográfico do Distrito Federal sobre esses dois municípios. Em Luziânia, 53% dos migrantes tinham como última procedência o Distrito Federal, sendo que 37% deles (11.205 pessoas) eram naturais do Distrito Federal. O caso de Planaltina de Goiás é semelhante, diferindo apenas no porte populacional, com o contingente migratório proveniente do DF compondo 50% da população.

### 3.2 OS PROBLEMAS DO ENTORNO E SEUS REFLEXOS NO DISTRITO FEDERAL

A ocupação indiscriminada dessas áreas limítrofes ao DF não foi acompanhada dos recursos suficientes para dotá-las de infra-estrutura urbana necessária. A mais visível das conseqüências refere-se à pressão que as populações desses municípios exercem sobre a infra-estrutura disponível na Capital Federal - escolas, hospitais, postos de saúde e outros equipamentos, dimensionados para uma determinada população, mostram-se insuficientes para atender a uma demanda crescente representada pelas populações das áreas vizinhas.

Além disso, a inexistência de oportunidades de emprego, na região, em níveis compatíveis com o crescimento populacional, contribui para agravar o problema, fazendo com que milhares de pessoas acorram diariamente ao Distrito Federal, em busca de alternativas de trabalho que não existem na proporção demandada.

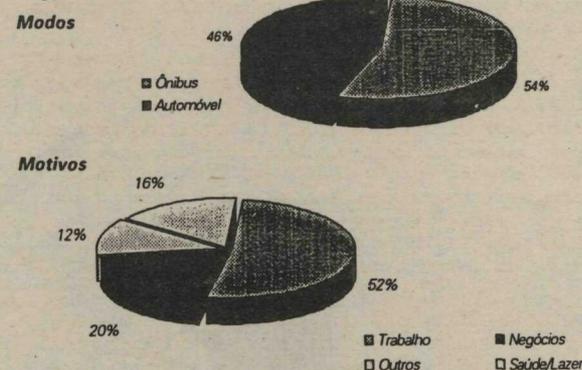
A fragilidade da estrutura produtiva do entorno não apresenta condições de absorção da mão-de-obra disponível na região, que passa a demandar empregos no Distrito Federal, pressionando assim um mercado de trabalho relativamente melhor estruturado.

Pesquisa Domiciliar de Transporte realizada pela CODEPLAN no mês de outubro de 1990 demonstra este fato, por meio de indicações de que diariamente cerca de 56.000 viagens de pessoas têm como origem o Entorno e como destino o Distrito Federal. Os motivos dessas viagens são, principalmente, o trabalho (52%), negócios pessoais (20%), tratamento de saúde (7%), procura por lazer (9%) e os demais (12%) têm outros propósitos. Das 56.000 viagens diárias, 55% delas provêm dos núcleos urbanos localizados no eixo da BR-040, no município de Luziânia, 13% de Planaltina de Goiás, 11% de Santo Antônio do Descoberto e os 21% dos

demais municípios do Entorno (mapa 04, gráfico 07).

Gráfico 07

#### Viagens Diárias Entorno / DF



A rígida legislação urbana do Distrito Federal, aliada ao alto custo de suas terras, dificulta a fixação das camadas menos favorecidas em seu território, notadamente da mão-de-obra não especializada que aí trabalha; em conseqüência, as áreas urbanas do Entorno apresentam-se como alternativa natural para a instalação seja desta mão-de-obra, seja dos imigrantes que continuam a se dirigir para a capital com esperança de melhores oportunidades de trabalho. Fica então aberto enorme espaço para que loteadores, especuladores ou mesmo invasores fixem-se no Entorno, dificultando a ação dos poderes competentes no sentido de planejar e controlar a ocupação territorial.

Assim, o Entorno torna-se extremamente atrativo para a comercialização de terras. As cidades de Luziânia, Planaltina de Goiás e Santo Antônio do Descoberto, dada a sua maior proximidade do DF, mostram-se como as mais afetadas em termos de ocupação do espaço urbana por loteamentos e similares.

A dificuldade de acesso aos lotes urbanos e o alto padrão de vida do Distrito Federal são igualmente responsáveis por dois outros movimentos de pessoas em direção ao Entorno, ou seja, a busca de terras para lazer e para negócios. Nesse sentido, verifica-se que é cada vez mais freqüente a compra de terras para a implantação de sítios e chácaras como segunda moradia, sendo também numerosos os deslocamentos de pessoas, nos fins-de-semana, para pontos turísticos do Entorno. Outro tipo de movimento é aquele representado pela compra de terras nos municípios do Entorno, com fins de investimento e perspectiva de valorização futura. Esse processo que vem se acentuando nas duas últimas décadas, juntamente com a fragmentação fundiária ocasionada pelos sítios e chacareiros de fim-de-semana, representam importante fator na organização do espaço produtivo regional, já que áreas anteriormente utilizadas pela agropecuária ficam subutilizadas ou abandonadas, contribuindo para o êxodo rural e empobrecimento da economia municipal.

Essa proximidade vem favorecendo, dessa forma, a criação de fluxos cada vez mais intensos de pessoas e mercadorias, dando ensejo ao aparecimento de cidades-dormitórios (Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Luziânia) e a formação, no Entorno, de áreas abastecedoras do Distrito Federal. Essa mesma proximidade, facilitada por rodovias que cortam a região, levam igualmente ao agravamento das condições de vida nos municípios adjacentes a Brasília, uma vez que não há investimentos, quer por parte do Estado de Goiás, quer pelo Distrito Federal, em infra-estrutura, e nos setores produtivos dos municípios, que têm que arcar com o ônus do "transbordamento".

Embora as relações econômicas e sociais do Entorno estejam intimamente vinculadas ao processo de expansão do Distrito Federal, pode-se afirmar que existem articulações regionais com Goiânia e Anápolis, consideradas, respectivamente, como capital e pólo regional.

Se por um lado, os municípios do Entorno têm evidentes relações de dependência político-administrativa e econômica com Goiânia, por outro lado, Anápolis desempenha importante papel como fornecedora de serviços básicos, especialmente saúde e educação, constituindo-se também em ponto de convergência da produção agrícola regional, que é aí beneficiada e comercializada. Pode-se afirmar que Anápolis divide com Brasília a influência nas relações com os municípios localizados na porção ocidental do Entorno. Estes utilizam-se daquele centro regional para escoamento da produção de leite e cereais, sendo que a população dos mesmos é consumidora dos serviços de saúde e educação por ela oferecidos.

Embora com funções bem mais restritas do que as exercidas por Goiânia e Anápolis, três outras cidades destacam-se como articuladoras da vida regional do Entorno: Luziânia, Formosa e Unai.

### 3.3 EXPERIÊNCIAS DE GESTÃO E PROGRAMAS REALIZADOS

No Entorno atuam instituições governamentais que abrangem três diferentes níveis de governo (nível federal, estadual e municipal), englobando dois Estados (Goiás e Minas Gerais) e 19 municípios.

Ocorre, também, que o Entorno constitui-se em espaço onde grande parte dos problemas tem magnitude que ultrapassa as fronteiras administrativas, como a expansão urbana desordenada de Planaltina de Goiás e a poluição da reserva do Descoberto, por exemplo. No entanto, a indefinição de responsabilidades pelas soluções dos problemas do Entorno permanece.

*Com o passar dos anos, as soluções para tal ordem de problemas têm se tornado cada vez mais difíceis do ponto de vista político, institucional, técnico, e orçamentário.*

*Admite-se que as ações programadas de desenvolvimento na Região Geoeconômica de Brasília tenham começado em 1966, com a criação do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEF, cujos recursos deveriam ser aplicados em programas. Seria uma forma de contrabalançar os vultosos investimentos aplicados no Distrito Federal, canalizando parte dos recursos arrecadados para a promoção do desenvolvimento regional. Historicamente, entretanto, o FUNDEF passou a canalizar suas aplicações para dentro do Distrito Federal, tornando-se praticamente um caixa suplementar da Secretaria de Finanças, extra-orçamentário, afastando-se completamente dos objetivos que orientaram sua criação.*

*Na década de 70, com a manutenção dos fluxos migratórios em ritmo intenso e arrefecimento da construção civil, a intensa demanda pelos serviços sociais e equipamentos urbanos do DF passou a preocupar cada vez mais e a exigir medidas mais eficazes de apoio à região. Via-se seriamente comprometida a manutenção das originais funções políticas, administrativas e culturais de Brasília. Desta forma, os governos envolvidos com o problema buscaram solução em um programa efetivo de apoio à região. Foi criado o Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília - PERGEB, em 1975, com duração prevista até 1977 (mapa 05).*

*O programa da Região Geoeconômica de Brasília foi extremamente rico em objetivos e estratégias. Com vistas a preservar o caráter político, cultural e administrativo de Brasília, o programa procurava propiciar à área de influência do Distrito Federal condições de desenvolvimento mais equilibrado e consentâneo com o de Brasília, integrando-a ao processo de desenvolvimento nacional. A abertura de novas oportunidades de emprego nas áreas de origem dos fluxos migratórios e nos pontos intermediários de suas trajetórias melhoraria o abastecimento de Brasília, reduziria a intensidade desses fluxos e diminuiria a pressão das populações dos municípios da região sobre os equipamentos urbanos e serviços sociais do Distrito Federal. Procurava-se estruturar a rede urbana regional, identificando-se pólos que seriam objeto de amplas ações de desenvolvimento urbano.*

*A contradição entre os objetivos e a escala financeira disponível e entre esta e a capacidade de execução, entre o discurso do programa e o processo de programação que acabou dominado por interesses político-partidários, em detrimento das estratégias de desenvolvimento, levou ao enfraquecimento gradual do programa.*

*A extinção do PERGEB foi o fim de um instrumento que significava o comprometimento e a responsabilidade da União com relação aos problemas criados com a construção da capital do país, nesta região de vazio demográfico e econômico.*

*Os poucos programas que se seguiram ao PERGEB reduziram sua abrangência em termos espaciais aos municípios adjacentes ao Distrito Federal - o Entorno. Se, inicialmente, os projetos tinham à frente o Governo Federal, passaram com o tempo, a ser concebidos juntamente com os Governos dos Estados de Goiás, Minas Gerais e do Distrito Federal. Nos anos 80, verificou-se a participação dos municípios, através da Associação de Municípios Adjacentes a Brasília - AMAB, como intermediária na assinatura dos Programas.*

*Uma breve avaliação destes programas revela que grande parte do que foi proposto não foi implementado. Os problemas de terra, da pequena produção e do abastecimento alimentar não foram solucionados, gerando um empobrecimento e esvaziamento das áreas rurais. Apesar do comprometimento que a agricultura intensiva de soja ocasiona ao meio ambiente e das transformações que acarreta, em termos de relações de trabalho no meio rural, pode-se dizer que esta atividade gerou renda em alguns municípios, permitindo maior folga de recursos para algumas prefeituras. Porém, quando se avaliam os resultados destes programas, em termos de custo-benefício, conclui-se que estes não alcançaram os objetivos propostos.*

*Brasília continua crescendo, atraindo população; o Entorno não foi dinamizado não sendo portanto, capaz de gerar um desenvolvimento econômico-social harmônico e auto sustentável, capaz de absorver os fluxos migratórios sem pressionar os serviços públicos e o mercado de trabalho do DF.*

*Deve-se acrescentar que contribuíram para a não concretização destes programas: a falta de continuidade política, a falta de integração e articulação entre os três níveis de governo, a falta de participação da população no processo de planejamento e, mais recentemente, a falta de critérios de intervenção para a implementação das ações. Na ausência dos princípios de planejamento e ordenamento das ações, verificou-se, então, forte influência política nas tomadas de decisões, reforçando o papel de municípios que já se destacavam, no Entorno, por suas articulações com a política estadual e federal.*

*Após 30 anos de tentativas frustradas visando solucionar os problemas pela via do planejamento regional, outros caminhos e propostas vêm sendo discutidas. A forma adotada, para a busca de articulação governamental, foi a criação da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, no DF, e outra similar em Goiás. Como estas Secretarias têm enfrentado dificuldades na sua estruturação, algum tempo tem sido consumido na definição dos vetores de integração das ações governamentais, com a definição de competências e novas formas de relacionamento entre a União, os Estados e Municípios.*

*AAMAB tem se mostrado como uma alternativa de articulação de recursos para a solução dos graves problemas do Entorno. Constituiu-se, inicialmente, numa associação onde havia coesão, grande empenho por parte de prefeitos e os resultados, embora episódicos, eram tidos como satisfatórios. Atualmente, entrevistas com suas principais lideranças, dão conta de que esta Associação perdeu força e que há um isolamento grande entre os municípios.*

*Coloca-se também em discussão a criação da Região Metropolitana de Brasília. Entretanto, hoje não existe real possibilidade a nível institucional de solução para os graves problemas existentes. A experiência de institucionalização das Regiões Metropolitanas no país mostrou a fragilidade de sua base de sustentação enquanto esteve apoiada no Poder Central e excluiu a participação dos outros níveis de governo. Mesmo após a Constituição de 1988, que contemplou a figura da Região Metropolitana sob uma nova perspectiva, nenhuma alternativa surgiu no sentido de viabilizar novas, adequadas e coerentes estruturas metropolitanas.*

*Ainda com essa perspectiva, há grupos que encontram na idéia de incorporação dos municípios do Entorno ao Distrito Federal, uma saída para os problemas que foram criados. Entretanto, esta proposta encontra barreira na perda de autonomia política-administrativa dos municípios.*

*Com a crise econômica e o aprofundamento da recessão, a falta de recursos tem permeado todos os órgãos de administração pública estadual, não sendo estes capazes de responder às demandas existentes. Em vista de tal situação, os municípios, mesmo com recursos escassos, têm procurado solucionar problemas que não estão na sua área de competência, especialmente no setor de educação, apoiando, com recursos municipais, escolas estaduais, por exemplo.*

*Por outro lado, cresce o número de distritos que desejam a emancipação como forma de aproximar a administração pública local dos problemas por que passam suas populações, principalmente no que diz respeito ao abastecimento de água, implantação de escolas e postos de saúde, iluminação pública, energia elétrica e oferta de trabalho.*

*Recentemente, algum avanço foi dado na busca de soluções dos problemas relacionados às necessidades de saúde, educação, assistência técnica rural e segurança pública, por intermédio de convênios estabelecidos entre os governos de Goiás e do Distrito Federal.*

### 3.4 CONCLUSÕES

*A tendência principal que se pode verificar é a de que Brasília possivelmente terá um vetor de adensamento principal constituído pelo Plano Piloto e pelo aglomerado formado por Taguatinga, Ceilândia, Samambaia. Com outras características e de grande importância na estruturação do território estaria o eixo que se liga ao Gama, formando uma conurbação com os núcleos do Novo Gama, Valparaíso, Cidade Ocidental, e inúmeros loteamentos dispersos até o núcleo tradicional de Luziânia. Observa-se, também, a tendência de ocupação na direção de Santo Antônio do Descoberto e de Cocalzinho, onde já é explosivo o crescimento do número de lotes urbanos. Outros vetores também se configuram em direção a Sobradinho e Planaltina, estendendo-se a Planaltina de Goiás, além do vetor semi-radial ao redor da RA-1, formado pelos parcelamentos irregulares do Distrito Federal.*

*Esta tendência confirma um entendimento, quando se trata dos estudos de ocupação do território do Distrito Federal, de que seu território deverá estar indissolúvelmente articulado com a região geoeconômica de Brasília e principalmente com a região do Entorno. O desenvolvimento harmônico de Brasília não será conseguido independentemente do seu entorno mais imediato, e estará intimamente vinculado ao próprio fortalecimento da estrutura econômica e social de sua região de influência.*

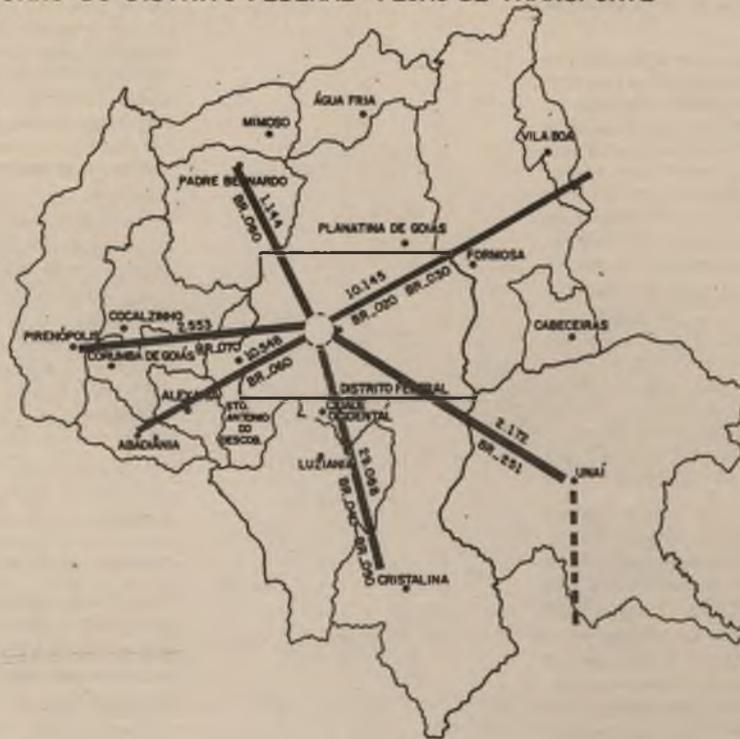
*O quadro atual apresentado pelo Entorno, em termos de ocupação do solo, é a expressão espacial de uma problemática sócioeconômica e política, que tem na figura do imigrante e da mão-de-obra não qualificada, ao mesmo tempo, sua causa e consequência. Logo, simples instrumentos de planejamento territorial não bastam para enfrentar o problema. Medidas neste sentido passam a ter eficácia a partir do momento em que, com o auxílio de projetos de investimentos na região, respeitando-se as potencialidades e as características econômicas dos municípios, criem-se condições para a fixação da mão-de-obra nos municípios do Entorno. O Distrito Federal teria, assim, diminuído as pressões sobre seu mercado de trabalho e equipamentos sociais, com abertura de espaço para interações econômicas a nível intra-regional.*

*A gravidade e dimensão dos problemas do Entorno estão a exigir o reconhecimento deste novo conjunto espacial, de forma global, e a requerer a discussão regionalizada dos problemas, visando uma nova forma de gestão e ordenamento da ocupação do território. O Entorno deve ser compreendido globalmente, devendo-se ousar ultrapassar os limites possíveis de um trabalho articulado. A complexidade dos problemas vem exigindo soluções integradas, que, principalmente, superem as fronteiras político-administrativas. Deve-se buscar uma forma institucionalizada de administração das questões de interesse comum das áreas envolvidas, seja pela definição de uma região metropolitana, de um aglomerado urbano, uma microrregião, ou de uma área federal de planejamento integrado, a exemplo da Amazônia Legal e Vale do São Francisco.*

*Resalta-se, ainda, o papel que cabe ao Governo Federal neste arranjo institucional, dada a notória responsabilidade atribuída à Capital do País na configuração do atual quadro regional, e a importância deste na estruturação do espaço nacional. Os novos papéis que podem ser ou já estão sendo assumidos por Brasília, nos planos regional, nacional e até mesmo continental, configuram um novo cenário econômico-territorial, no qual a região do Entorno deve ser vista muito mais pelas suas potencialidades do que como "fonte de problemas" para a Capital Federal.*

*Ainda que, em parte, a apropriação dos problemas, potencialidades, políticas e diretrizes setoriais adotadas atualmente pelo Governo do Distrito Federal incorporem nas análises a região do Entorno, não será ainda neste momento a oportunidade da elaboração de um Plano Diretor de forma articulada com o contexto regional. Dificilmente a revisão do PDOT, ora em andamento, devido às dificuldades político-administrativas apontadas, deverá ir além de considerações parciais sobre esta problemática. No PDOT apenas deverão ser indicadas intervenções e ações a nível de recomendações, acreditando que num futuro próximo esse quadro possa ser alterado.*

ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - FLUXO DE TRANSPORTE



FONTE: Pesquisa Domiciliar de Transportes - CODEPLAN - 1990

LEGENDA :

- Até 10.000 Viagens
- 10.000 a 20.000 Viagens
- Acima de 20.000 Viagens

REGIÃO GEOECONÔMICA DO DF



FONTE: Série ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO 1  
CODEPLAN - 1992

4 PROBLEMÁTICA AMBIENTAL E ALTERNATIVAS DE ABASTECIMENTO

4.1 A PROBLEMÁTICA E A POLÍTICA AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

O meio natural do Distrito Federal encontra-se já bastante caracterizado na literatura existente, dispensando maiores aprofundamentos, estando sintetizada a seguir a sua caracterização básica:

- o DF ocupa uma área de 5.783 km<sup>2</sup>, localizando-se entre os paralelos 15°30' e 16°03' de latitude sul e entre seus limites Leste (o meridiano 47°25' W.Gr, Ribeirão Santa Rita e Rio Preto) e Oeste (meridiano 48°12' W.Gr e Rio Descoberto). Esse território corresponde a 0,06% da superfície brasileira;

- apresenta topografia suave, com altitudes variando entre 750 e 1340m, alcançando seu ponto mais alto no Morro do Rodeador, localizado a noroeste do Parque Nacional de Brasília;
- 57% do território é constituído de terras altas que se apresentam como dispersoras das drenagens que fluem para as três principais bacias fluviais brasileiras: a Bacia Platina (rios São Bartolomeu e Descoberto), a Bacia Amazônica (rio Maranhão) e a Bacia São-Franciscana (rio Preto). Entre as bacias secundárias destaca-se a Bacia do Rio Paranoá, tributária do rio São Bartolomeu, onde está situado o lago artificial do Paranoá, criado juntamente com a cidade de Brasília;
- seu clima, segundo a classificação de Köppen, enquadra-se entre os tipos "tropical de savana" e "temperado chuvoso de inverno seco", distinguindo-se claramente duas estações: uma chuvosa e quente, que

se prolonga de outubro a abril, e outra, fria e seca, de maio a setembro.

Os meses mais chuvosos são novembro, dezembro e janeiro, com

precipitação total anual média de 1600mm, sendo que praticamente não chove na estação seca;

- a temperatura média anual varia de 18° a 20°C, sendo os meses de setembro e outubro os mais quentes, com temperaturas médias variando entre 20° e 22°C. Julho é o mês mais frio, com temperaturas médias entre 16° e 18°C. Em setembro registram-se as mais baixas médias de umidade relativa do ar;
- ocorrem várias classes de solo no Distrito Federal, sendo o Latossolo Vermelho-Escuro, o Latossolo Vermelho-Amarelo e o Cambissolo as classes predominantes, correspondendo, conjuntamente, a mais de 85% da área total;
- quanto à vegetação, o DF situa-se no centro da região do cerrado, a qual ocupa ¼ da superfície do território brasileiro. No DF, alcança expressão ainda maior, pois cobre cerca de 90% de sua área. Ocorrem no Bioma Cerrado diferentes tipos de vegetação, tais como: cerrado, cerrado típico, cerrado ralo ou campo cerrado, campo sujo e campo limpo. Matas ciliares, ou de galeria, ocorrem ao longo dos cursos d'água, subdividindo-se em matas ciliares úmidas e matas ciliares secas. Completam esse quadro as veredas, áreas onde o solo apresenta uma constante saturação d'água e a presença da palmeira buriti, e os campos rupestres;
- a flora e a fauna do DF são ricas e variadas. Levantamentos botânicos registram a ocorrência de cerca de 2000 espécies de plantas superiores (flor e semente), distribuídas em 600 gêneros pertencentes a 150 famílias. A maior parte dessas espécies (cerca de 800) é natural dos campos, cerrados e outros ambientes diferentes de mata, onde ocorrem cerca de 1200 espécies. A fauna local, por sua vez, é comparável às existentes na Amazônia e na Mata Atlântica, consideradas as mais ricas do Brasil. Tal riqueza deve-se tanto à localização singular do DF, no ponto de encontro das três grandes bacias hidrográficas brasileiras, quanto à diversidade de seus habitats. Estima-se em aproximadamente 60.000 o número de espécies animais que habitam a região.

Submetido ao processo de urbanização, esse quadro natural comporta uma série de problemas ambientais, como: distintas formas de poluição do ar, solo e águas; surgimento de processos erosivos superficiais e subterrâneos; problemas relacionados à escassez de água tanto para abastecimento urbano, quanto para irrigação; redução da vegetação natural, etc.

Os problemas ambientais observados no DF nortearam a definição de uma política relativa ao meio ambiente, que inclui entre seus objetivos a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos hídricos destinados para fins urbanos e rurais, mediante uma criteriosa definição de uso e ocupação, normas e projetos, implantação, construção e técnicas ecológicas de manejo, conservação e preservação, bem como de tratamento e disposição final de resíduos e efluentes de qualquer natureza.

A lei que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal é a de nº 041, datada de 13.09.89 e regulamentada pelo Decreto nº 12.960, de 28.12.90. Destacam-se na política delineada por essa legislação dois instrumentos que repercutem diretamente na questão da ocupação territorial e uso do solo: o processo de licenciamento ambiental e o zoneamento ecológico-econômico.

O licenciamento ambiental, que inclui o desenvolvimento dos estudos de impacto ambiental como parte integrante do processo, está previsto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 041/89. De acordo com esses artigos, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento da SEMATEC, sem prejuízo de outras licenças ambientais legalmente exigidas. O órgão ambiental poderá exigir no processo de licenciamento a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Respeito Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente-EIA/RIMA.

A exigência de realização de EIA/RIMA's, assim como de outros instrumentos como, por exemplo, os Planos de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD's e Projetos de Controle Ambiental, vem demonstrando ser a responsável pelos grandes avanços obtidos pelo licenciamento ambiental, tendo como finalidade viabilizar o uso dos recursos naturais e econômicos como parte do processo de desenvolvimento sustentado.

O Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE, por sua vez, encontra-se previsto pela Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu Art. 26, cujo parágrafo único condiciona a aprovação desse instrumento por lei ordinária. O Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE, é uma das expressões territoriais mais evidentes da política ambiental. Como o PDOT não poderia, desde esta fase inicial de leitura, prescindir de elementos relativos ao quadro ambiental, optou-se pela elaboração de um diagnóstico ambiental simplificado para dar subsídios ao Plano Diretor até o advento do ZEE, propriamente dito, que se encontra em fase inicial de execução. Os dois processos, a revisão do PDOT e a elaboração do ZEE, estão ocorrendo com mútua colaboração dos órgãos responsáveis. A idéia é de que um alimente e subsidie o outro nos assuntos cabíveis.

Além dos instrumentos acima referidos, a legislação ambiental do DF incorpora elementos que refletem outras políticas setoriais específicas (saneamento básico e domiciliar; a água e seus usos; esgotos sanitários; coleta, transporte e disposição final do lixo, e até mesmo condições ambientais das edificações). Assim sendo, a presente leitura será realizada, também, sobre essas diferentes políticas e seus instrumentos (implementados ou ainda em elaboração), a saber:

- as unidades de conservação e o quadro da ocupação territorial;
- a problemática dos resíduos sólidos;
- o gerenciamento integrado dos recursos hídricos;

■ a questão do abastecimento futuro de água;

■ rebatimentos da problemática ambiental em outras abordagens setoriais.

Em primeiro lugar, entretanto, é apresentada a metodologia do zoneamento simplificado das áreas superficiais ambientalmente restritivas, cujos resultados subsidiarão as discussões do tema específico da presente leitura e dos outros temas do Perfil do DF.

#### 4.2 ZONEAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A carência, já mencionada, de um zoneamento ambiental para o Distrito Federal, que viria a subsidiar o Plano Diretor, no que tange às indicações das potencialidades e restrições relativas ao seu quadro natural, não poderia ser um obstáculo ao andamento dos trabalhos. O território do DF já foi objeto de inúmeros estudos e levantamentos na área de meio ambiente, formando um conjunto consistente de informações.

Esse acervo é constituído, basicamente, por Estudos Prévios de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto-EPIA/RIMA, Estudos de Viabilidade, Planos de Ocupação, Zoneamentos dos mais diversos (micro, macros, planos de manejo, setorizações ambientais), Estudos Físico-Ambientais, etc. Compreende diferentes metodologias e enfoques, cobrindo praticamente todo o território do DF.

Para efeito de um diagnóstico preliminar esses dados necessitariam, no entanto, de um referencial comum, uma espacialização das principais limitações ambientais em relação ao território como um todo, fruto de uma mesma abordagem metodológica.

Foram adotados, portanto, procedimentos para um zoneamento simplificado das áreas ambientais restritivas no território. A metodologia utilizada nesse enfoque simplificado teve como suporte visual três mapas temáticos básicos, constituídos pelo mapeamento da declividade do terreno, dos tipos de solo e dos padrões de uso da terra. O processo de manipulação e cruzamento dos dados espaciais foi referenciado pelos seguintes procedimentos:

- no mapa das declividades foram agrupados ou destacados os intervalos mais íngremes, sempre que possível atendendo às declinações restritivas nas legislações em vigor. Foram destacadas três classes de percentagem de caimento dos terrenos (até 10% e 30% e acima de 30%);
- no mapa pedológico utilizou-se os tipos de solo mais suscetíveis a processos erosivos. Essa tipologia foi agrupada de forma a obter-se duas ou três categorias de suscetibilidade (procedimento semelhante ao utilizado para o mapa das declividades restritivas). Foram destacados os solos amarelos e brunizos avermelhados e os solos considerados muito fortemente suscetíveis a processos erosivos (cambissolos e areias quartzosas). Foi utilizado como fonte de informações o Mapa de Reconhecimento dos Solos do Distrito Federal (EMBRAPA/snlcd-1978);
- a superposição desses dois mapas, um com restrições de declividade e o outro com restrições nos padrões de solo, resultou num primeiro mapa-síntese de delimitação das áreas de maior suscetibilidade à degradação ambiental de superfície;
- do mapa de uso da terra, que geralmente é constituído por um volume grande de dados espacializados, extraiu-se neste procedimento metodológico, basicamente, as informações relativas aos espaços degradados (desmatamentos, solos expostos, áreas de queimada e voçorocas) e relativas às extensões de feições naturais (matas, cerrados, campos e veredas). Esse documento foi elaborado com base no Mapa de Uso do Solo do DF (CODEPLAN-1991). Foram acrescentadas a esse segundo mapa-síntese informações mais atualizadas sobre áreas submetidas a processos erosivos;
- finalmente, o cruzamento dos dois mapas-síntese (o primeiro com as áreas de maior suscetibilidade à degradação ambiental de superfície e o segundo com os espaços degradados e naturais) resultou o Mapa das Áreas Ambientalmente Restritivas no DF (mapa 06). O documento gerado tem, como principal resposta espacial, a distribuição das áreas suscetíveis à degradação superficial ainda ocupadas com feições naturais e, também, os espaços já degradados ocorrentes nessas áreas de restrições ambientais. Nele são identificadas as áreas com ou sem vegetação natural (fortemente ou muito fortemente) suscetíveis a processos erosivos e as áreas com outros usos (fortemente ou muito fortemente) suscetíveis a processos erosivos.

Dessa maneira, esse processo de trabalho, estruturado em uma composição temática de poucos mapas, e de apenas três manipulações espaciais básicas, permitiu apontar os espaços superficiais ambientalmente restritivos quanto ao uso e ocupação do território.

#### 4.3 AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E O QUADRO DA OCUPAÇÃO TERRITORIAL

A expressão mais evidente da Política Ambiental do Distrito Federal sobre o seu território é o conjunto de Unidades de Conservação e áreas legalmente protegidas. Esta situação torna-se mais relevante quando se sabe que o DF, com uma população superior a 1.700.000 habitantes, possui mais de 95% da população concentrada em áreas urbanas, evidenciando uma forte pressão antrópica sobre os recursos naturais. Neste contexto, as Unidades de Conservação-UC's apresentam-se como um instrumento disciplinador da ocupação humana, dentro de uma ótica de desenvolvimento sustentável.

No Distrito Federal, essas UC's representam cerca de 42% do território, composto de cerrado, cerrado, campo limpo, veredas, lagos, mananciais, que estão legalmente protegidos. No entanto, 9% apenas do território do DF correspondem a UC's de uso indireto, isto é, unidades onde o ecossistema deve ser protegido de forma integral, sendo a interferência humana a menor possível. O próprio entorno dessas unidades, num raio de 10 km, deve ter sua ocupação disciplinada (Resolução CONAMA nº 13/90). Pertencem a essa categoria as UC's que formam um primeiro grupo listado a seguir:

(observação: a numeração das UC's corresponde à indicada no mapa 07).

1. **Estação Ecológica de Águas Emendadas**, criada pelo Decreto nº 11.137, de 16.06.88, localiza-se na Região Administrativa de Planaltina (RA VI). Esta unidade abriga em seu estado natural, ecossistemas de grande relevância ecológica, representativos do cerrado e de outros tipos fitofisiográficos da região do Planalto Central. Ocorre, ainda, nesta Estação Ecológica, a junção das duas maiores bacias hidrográficas sul-americanas, a Amazônica e a Platina, que se interligam numa nascente comum, caracterizando um fenômeno raro. Vem sendo aumentada a pressão antrópica sobre esta UC de uso indireto, devido à implantação de loteamentos e assentamentos urbanos em suas proximidades. Além disso, existe em seu entorno grandes áreas cultivadas, cujas técnicas agrícolas empregadas agredem o meio ambiente, deixando os solos expostos, mais suscetíveis à lixiviação e, em decorrência, ocasionando erosões, além da utilização de intensa quantidade de biocidas nas culturas;

2. **Parque Nacional de Brasília**, criado pelo Decreto nº 241, de 29.11.61, localiza-se na Região Administrativa de Brasília (RA I). Grande parte do cerrado conservado encontra-se nesta UC que, além, de manter a biodiversidade do ecossistema, também preserva o manancial de Santa Maria, responsável pelo abastecimento de grande parte do Plano Piloto. Em relação à sua situação fundiária o parque comporta áreas ainda em processo de desapropriação e mesmo áreas não desapropriadas. Existe também uma indefinição de seus limites, fazendo com que ainda não estejam regularizadas áreas como a da Granja Modelo do Torto. Pelo Decreto nº 16.016, de 27.10.94, criou-se um Grupo de Trabalho para estudar e propor a fixação dos limites definitivos do Parque. Tais estudos, cuja conclusão é essencial para os trabalhos do PDOT, não chegaram a termo. A necessária conclusão dos trabalhos deve levar em conta a proximidade do Parque com ocupações urbanas, propondo "faixas de resguardo" e sugerindo um zoneamento mais acurado dos respectivos usos e ocupações. Existe a preocupação de resolução de alguns problemas tais como: uma solução para o caso do parcelamento urbano Vila Wesley Roriz; regularização, já mencionada, da Granja Modelo do Torto. A CAESB também manifesta intenção de utilização de captação no Ribeirão Bananal nos limites do Parque, problema que deve ser objeto de preocupação específica do PDOT, principalmente diante do quadro de escassez de água que sofre o DF;

3. **Reserva Ecológica do IBGE**, inicialmente criada pela Resolução RPR/26, de 22.12.75, com o nome de Reserva Ecológica do Roncador - RECOR, sua denominação foi alterada pela RPR/005, de 03.01.78, para Reserva Ecológica do IBGE. Localizada na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVII), sua criação deveu-se ao fato de se preservar o precioso acervo de recursos naturais da fauna e da flora existentes nessa região;

4. **Estação Ecológica do Jardim Botânico**, criada pelo Decreto nº 14.422, de 26.11.92, localiza-se na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVII). É uma importante área de preservação e estudo do cerrado. Junto com a Estação Ecológica de Águas Emendadas e o Parque Nacional de Brasília compõem a Zona Nuclear da Reserva da Biosfera do Cerrado, que será mencionada mais adiante;

5. **Reserva Ecológica do Guará**, criada pelo Decreto nº 11.262, de 16.09.88, localiza-se na Região Administrativa do Guará (RA XI). Esta reserva abriga as nascentes do córrego Guará e alguns campos de murundus. Possui grande diversidade de flora, com a presença de espécies raras e endêmicas. Tem seu acesso restrito à pesquisa científica;

6. **Parque e Reserva Ecológica do Gama**, criada pelo Decreto nº 11.261, de 16.09.88, localiza-se na Região Administrativa do Gama (RA III). A Reserva Ecológica do Gama engloba um trecho do córrego Alagado e seu relevo é caracterizado por encostas íngremes, tornando a área suscetível a processos erosivos, o que implica no uso controlado do terreno. Apesar de constituir uma área com atributos naturais para o lazer da comunidade local, a reserva atende só em parte esta função. Observa-se o lançamento de cargas poluidoras à montante da área, no córrego Alagado. O Parque Recreativo do Gama, criado pelo Decreto nº 6.953, de 23.08.82, sobrepõe-se à área da reserva;

7. **Área de Relevante Interesse Ecológico-ARIE de Capetinga e Taquara**, criada pelo Decreto nº 91.303, de 03.06.85, localiza-se na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI). Destina-se prioritariamente à proteção da biota nativa, que em grande parte pode ser considerada como muito rara na região;

8. **ARIE do Riacho Fundo**, criada pelo Decreto nº 11.138, de 16.06.88, localiza-se nas Regiões Administrativas do Lago Sul (RA XVII) e da Candangolândia (RA XIX). Tem como objetivo estabelecer um Santuário de Vida Silvestre no curso inferior do Riacho Fundo e seu estuário, propiciando a efetiva proteção da fauna e flora dessa área, onde não é possível a ocupação e nem a utilização dos recursos naturais de forma direta. Esta ARIE é objeto de uma experiência pioneira: sua gestão conjunta Governo/Organização Não Governamental-ONG, no caso a Fundação Pró-Natureza-FUNATURA. Um plano de manejo já foi elaborado para a área em versão preliminar, com a finalidade de preservação, recuperação das áreas degradadas e educação ambiental em seu interior. Também foi proposto o zoneamento ambiental que compreende as categorias: zona primitiva, zona de uso intensivo, zona de uso especial e zona de recuperação;

9. **ARIE do Lago Paranoá**, criada pelo Decreto nº 11.209, de 17.08.88, localiza-se na Região Administrativa do Paranoá (RA VIII). Possui encostas abruptas protegidas pela vegetação nativa mantenedora do equilíbrio dessas vertentes, principalmente em face dos riscos a que estavam expostas, devido à proximidade da Vila do Paranoá. Com o deslocamento da Vila, não existe mais a grande pressão antrópica sobre a área, apesar da relativa circulação de pessoas que descem as encostas para pescar ou apanhar produtos das antigas chácaras;

10. **ARIE do Cerradão**, criado pelo Decreto nº 15.118, de 14.10.93, localiza-se na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVII). Comporta espécies arbóreas e arbustivas de elevado valor, como também uma das

maiores concentrações de espécies vasculares por hectare de cerrado. A criação desta unidade de conservação teve como objetivos minimizar a tensão ecológica na área, decorrente da pressão antrópica; garantir a diversidade biológica das espécies; preservar o patrimônio genético, protegendo os recursos vivos e impedindo a perda de espécies ainda desconhecidas;

11. **Parque Boca da Mata**, criado pelo Decreto nº 13.244, de 07.06.91, localiza-se nas Regiões Administrativas de Taguatinga (RA III) e de Samambaia (RA XII). Possui como valor natural preponderante as nascentes do córrego Taguatinga e campos de murundus. Possui ainda mata ciliar remanescente e cerrado, que deverão ser recuperados pelo Metrô, cujo trajeto interferiu em parte da área, com a retirada da mata ciliar e a canalização do córrego para a construção de estrada de serviço;

Um segundo grupo é o das unidades de conservação com alguma flexibilidade para uso. É o grupo que deverá ser objeto de especial atenção no processo de elaboração das propostas do PDOT, uma vez que é nele que estão localizados muitos dos conflitos do quadro da ocupação territorial do DF. Este grupo também comporta unidades que são de extremo interesse para o desenvolvimento urbano no que tange à articulação da cidade com o ambiente natural e áreas para o lazer, como é o caso dos parques urbanos. Fazem parte do segundo grupo:

(observação: a numeração das UC's corresponde à indicada no mapa 07).

12. **Área de Proteção Ambiental-APA da Bacia do São Bartolomeu**, criada pelo Decreto nº 88.940, de 07.11.83, localiza-se nas Regiões Administrativas de Sobradinho (RA V), Planaltina (RA VI), Paranoá (RA VII) e São Sebastião (RA XIV). Foi instituída com a finalidade principal de proteger os recursos hídricos da região, principalmente o rio São Bartolomeu, manancial importante para o futuro abastecimento de água do DF, em razão do seu volume e de sua proximidade com os núcleos urbanos. A questão dos loteamentos irregulares é a que detém maior foco de atenção sobre esta APA, cujos limites abrigam o maior número de loteamentos irregulares no DF, muitos deles em áreas sub judice com a TERRACAP, ou com alguma pendência no GDF. O convênio celebrado entre a SEMATEC e o IBAMA possibilitou a elaboração da "Revisão e Atualização das Diretrizes Gerais de Uso" da APA em questão, o denominado "rezoneamento", cujos resultados indicam possibilidades de ocupação para fins urbanos no interior desta UC, abrindo caminho para a regularização de loteamentos, que em alguns casos apresentam níveis de consolidação elevados. O "rezoneamento" também propõe que as áreas relativas às nascentes dos formadores do São Bartolomeu sejam transformadas em Área de Proteção Ambiental;

13. **APA do Descoberto**, criada também pelo Decreto nº 88.940, de 07.11.83, localiza-se nas Regiões Administrativas de Taguatinga (RA III), Brazlândia (RA IV) e Ceilândia (RA IX). É a APA responsável pela proteção da represa do Descoberto, que abastece, atualmente, cerca de 60% da população do DF. O zoneamento em vigor para esta UC, de maneira semelhante ao caso da APA do São Bartolomeu, também está sendo submetido a um processo de revisão. O "rezoneamento" em questão, no entanto, encontra-se em estágio menos avançado, razão pela qual não foi ainda possível vislumbrar uma nova configuração para a área. Problemas sérios, relativos a processos de ocupação, como é o caso dos loteamentos Lucena Roriz e Incra 8, e a utilização não controlada de agrotóxicos pelas implantações do Plano Integrado de Colonização Alexandre Gusmão-PICAG, podem afetar substancialmente o manancial mais importante atualmente do DF, em termos de volume de água captada;

14. **APA do Cafuringa**, criada pelo Decreto nº 11.123, de 10.06.88, alterado pelo Decreto nº 11.251, de 13.09.88, localiza-se nas Regiões Administrativas de Brazlândia (RA IV) e Sobradinho (RA V). Caracteriza-se por um relevo bastante acidentado. Tem valor histórico-cultural pois possui cemitérios e benfeitorias de fazendas antigas. Além disso, é a última fronteira natural do DF, rica em espécies da fauna, da flora e, quanto ao seu meio físico, apresenta diversos afloramentos calcáreos e cavernas. Apesar de não dispor de um zoneamento mais detalhado, o zoneamento simplificado efetuado indica que grande parte dessa unidade de conservação apresenta, em função da declividade acentuada e tipo de solo, grandes suscetibilidades a processos erosivos. Essas áreas devem, na medida do possível, ser resguardadas de ocupações mais intensivas. No entanto, algumas áreas, com menores suscetibilidades à degradação, já apresentam algumas ocupações, com características de parcelamentos rurais, como é o caso da região dos condomínios "Lago Oeste";

15. **APA do Paranoá**, criada pelo Decreto nº 12.055, de 14.12.89, localiza-se nas Regiões Administrativas de Brasília (RA I), do Lago Sul (RA XVI), Lago Norte (RA XVIII) e Paranoá (RA VII). A criação desta UC teve como objetivo a preservação do cerrado, as várzeas e as matas ciliares que protegem as margens dos mananciais que deságuam no lago Paranoá, bem como a encosta leste que constitui o divisor de águas entre a APA da Bacia do Rio São Bartolomeu e a APA do Paranoá. A região do Taquari, situada nessa encosta é a que apresenta maiores problemas quanto ao desenvolvimento do Plano Diretor. Uma definição de diretrizes para sua ocupação depende de um levantamento mais detalhado de alguns de seus aspectos, que se traduzem em sérios problemas de gestão territorial: ocupações irregulares, problemas fundiários, áreas de reflorestamento, áreas degradadas, etc. Esta APA ainda não dispõe de um zoneamento detalhado;

16. **APA do Gama e Cabeça de Veado**, criada pelo Decreto nº 9.417, de 21.04.86, localiza-se nas Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante (RA VIII), Lago Sul (RA XVI) e Candangolândia (RA XIX). Região de chapada, inclui trechos intactos de cerrados strictu-sensu, campo de murundus, veredas, matas-de-galeria e outros, sustentando uma grande variedade de espécies de fauna silvestre, algumas ameaçadas de extinção. Além disso, as bacias do Gama e do Cabeça de Veado são importantes contribuições hídricas de boa qualidade para o lago Paranoá. Um aspecto a merecer alerta nesta APA é a falta de um zoneamento mais detalhado, que pode engendrar problemas futuros, como, por exemplo, o processo de

reparcelamento dos lotes do SMPW, que pode aumentar a pressão sobre as áreas de preservação permanente ao longo dos cursos d'água;

17. **ARIE Taguatinga e Cortado**, criada pelo Decreto nº 11.467, de 06.03.89, localiza-se na Região Administrativa de Taguatinga (RA III), praticamente dentro de sua zona urbana. A área encontra-se bastante degradada e alterada pela ação antrópica ao longo dos anos. Abriga as nascentes do córrego Cortado, pertencente à bacia do rio Descoberto. Existe uma proposta de transformação de todo o conjunto da ARIE, Parque Boca da Mata e as outras áreas contíguas às margens do Córrego Taguatinga em uma única unidade de conservação. Esta transformação permitiria um tratamento único gerencial para a área como um todo, que forma uma continuidade de áreas verdes, na região central das três cidades que concentram a maioria da população do DF (estimada em cerca de 800 mil para 1995);

18. **Parque Areal**, criado pelo Decreto nº 16.142, de 09.12.94, localiza-se na Região Administrativa de Taguatinga (RA III). Tem como objetivos a promoção e a recuperação da área degradada com espécies nativas do cerrado, e proporcionar à população os meios necessários para o exercício de atividades culturais, recreativas e de lazer em um ambiente natural equilibrado;

19. **Parque Três Meninas**, criado pela Lei nº 576, de 26.10.93, localiza-se na Região Administrativa de Samambaia (RA XII). O parque possui uma área de particular interesse ambiental, já que engloba um trecho significativo do córrego Melquior, além de inúmeras nascentes distribuídas em toda a área. O parque conta ainda com alguns espaços edificadas, remanescentes da chácara Três Meninas, que deverão ser utilizados no exercício de atividades de educação ambiental;

20. **Parque Olhos d'Água**, criado pela Lei nº 556, de 07.10.93, localiza-se na Região Administrativa de Brasília (RA I), dentro de sua zona urbana. Tem como objetivos a preservação das nascentes, preservação e recuperação do lago da SCLN 414/415, preservação e recuperação da mata ciliar, proteção da bacia do lago Paranoá, além de desenvolvimento de programas de observação ecológica e pesquisas sobre os ecossistemas locais;

21. **Parque Ecológico Norte**, criado pelos Decretos nº 12.249 e nº 13.231, de 07.03.90 e 04.06.91, respectivamente. Localiza-se na Região Administrativa de Brasília (RA I), na parte noroeste da Asa Norte do Plano Piloto. A área é constituída por uma chapada com topografia suave. A vegetação dominante é o cerrado, composto de árvores relativamente baixas e arbustos de porte reduzidos. O parque garantirá faixa "non aedificandi" entre a Asa Norte e a futura área B do projeto Brasília Revisitada (Setor Noroeste);

22. **Parque do Guará**, criado pela Decisão nº 01/84-CAU, de 17.01.84, homologada pelo Decreto nº 8129, de 16.08.84, localiza-se na Região Administrativa do Guará (RA X). Possui uma área onde a vegetação em sua grande parte já foi degradada pela ação antrópica. As porções de mata ciliar presentes encontram-se substancialmente alteradas. A área foi objeto de um plano diretor específico, que norteará os trabalhos de recuperação, possibilitando seu uso em parte como parque urbano. Juntamente com a Reserva Ecológica do Guará e a ARIE do Riacho Fundo, forma uma área contínua, um verdadeiro corredor de flora e fauna, que vai até o Lago Paranoá;

23. **Parque São Sebastião**, criado pelo Decreto nº 15.898, de 12.09.94, localiza-se na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV). Considerando o aumento da ação antrópica sobre esta região, o Parque São Sebastião foi criado com o objetivo de utilizar os componentes naturais na educação ambiental, com a finalidade de tornar a comunidade guardiã desse patrimônio. Além disso, deve garantir a diversidade biológica das espécies, preservando seu patrimônio genético de forma a não permitir uma erradicação de espécies;

24. **Parque do Paranoá**, criado pelo Decreto nº 15.899, de 12.09.94, localiza-se na Região Administrativa do Paranoá (RA VII). Corresponde à área da antiga Vila Piauí, que integrava a invasão removida para a nova cidade do Paranoá, criada em 1989. O parque surgiu da necessidade de se preservar as nascentes, hortas e pomares bem desenvolvidos e que formam vasto bosque, importante para a memória da comunidade. O conjunto será utilizado para atividades de lazer e educação ambiental;

25. **Parque dos Jequitibás**, criado pelo Decreto nº 16.239, de 28.12.94, localiza-se na Região Administrativa de Sobradinho (RA VI). Este parque tem como principais objetivos garantir a conservação e a proteção da fauna e flora existentes; criar condições para a melhoria da qualidade das águas do ribeirão Sobradinho; propiciar à comunidade o exercício de atividades sócio-culturais em um ambiente equilibrado, e favorecer a realização de estudos e pesquisas científicas;

26. **Parque Veredinha**, criado pela Lei nº 302, de 26.08.92, localiza-se na Região Administrativa de Brazlândia (RA V) e está inserido na APA do Descoberto. Nele encontram-se as nascentes do córrego Veredinha, um dos tributários da represa do rio Descoberto. A criação do Parque garante a proteção desta área de valor ecológico inquestionável, bem como propicia a sua recuperação, necessária e premente, face ao desmatamento da mata ciliar e o crescente processo de lixiviação que além de contribuir para o empobrecimento do solo, poderá também agravar o processo de assoreamento do córrego Veredinha. Em face da localização do Parque, no centro de uma área urbana, este deve garantir a permeabilidade da trama urbana e não se constituir em barreira intransponível. O monitoramento da área deve compatibilizar as prioridades ambientais com as necessidades da vida urbana;

27. **Parque do Rio Descoberto**, com lei autorizativa para sua criação, Lei nº 547, de 23.09.93. A área destinada ao parque, localizada na Região Administrativa da Ceilândia (RA IX), tem como objetivos a proteção dos recursos naturais e de grande beleza cênica, a disciplina do uso dos cursos d'água e a preservação da mata ciliar existente, que já apresenta degradações. Além do caráter de proteção ambiental, o parque deverá

também se consolidar como área recreativa.

Nas UC's do segundo grupo, de uso direto, as atividades humanas, sejam habitacionais ou econômico-produtivas, devem ser conciliadas com a preservação da vida silvestre e dos demais recursos naturais.

Encontram-se indicadas no mapa 07, as UC's de uso direto e indireto. O mapa também mostra as principais ocorrências de parcelamentos irregulares.

Uma análise mais aprofundada da legislação das Unidades de Conservação, principalmente as de uso direto, deverá subsidiar as decisões quanto à permanência ou não de determinadas ocupações e contribuir para as decisões a serem assumidas pelo Plano Diretor.

Além das Unidades de Conservação citadas acima, devem ser mencionados alguns outros pontos relativos à conservação e à proteção de porções territoriais no DF:

- encontra-se em andamento, tendo inclusive uma primeira etapa já finalizada, o estudo para transformação das poligonais de mananciais da CAESB em Unidades de Conservação. O estudo sugeriu que fosse criada a categoria de Área de Proteção de Mananciais-APM. As áreas que foram objeto da primeira etapa do trabalho já possuem, inclusive, microzoneamentos definidos. As poligonais dos mananciais encontra-se também indicadas no mapa 07;
- alguns estudos, como é o caso de Estudos de Impacto Ambiental, indicaram algumas áreas do DF para proteção mais efetiva e/ou estratégias de ocupação bem definidas em termos de zonas tampão ou parques urbanos. É o caso de parte da Área Alfa, de parte da área da Granja do Ipê, da área destinada ao Parque de Ceilândia;
- outros sítios de configuração mais pontual, como é o caso dos monumentos naturais e sítios arqueológicos, merecem ser objeto de atenção especial, principalmente em relação ao desenvolvimento de estratégias de acessibilidade, de proximidade ou distanciamentos em relação a outros usos e atividades, etc.

Um corolário para a questão das Unidades de Conservação no DF foi a criação e a aprovação pela UNESCO, da Reserva da Biosfera do Cerrado, dentro de seu programa "O Homem e a Biosfera". A Reserva tem por objetivo desencadear o planejamento multissetorial, voltado à conservação da diversidade biológica e cultural, ao conhecimento e ao desenvolvimento sustentável das regiões nela inseridas. A Lei nº 742, de 28.07.94, define os limites, as funções e o sistema de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado, do Distrito Federal.

Considerada como uma Unidade de Conservação de maior status, esta reserva deverá ocupar uma área de 226.000 hectares, representando aproximadamente 23% do território do Distrito Federal. Será constituída por uma zona nuclear com aproximadamente 40.000 hectares (correspondendo basicamente às áreas do Parque Nacional de Brasília, da Estação Ecológica de Águas Emendadas e da APA das Bacias do Gama e Cabeça-de-Veados), uma zona tampão com cerca de 40 hectares e uma zona de transição com aproximadamente 140.000 hectares. A criação da Reserva da Biosfera do Cerrado trará enormes benefícios à comunidade local e regional ao possibilitar a busca de alternativas para a conservação e o desenvolvimento sustentável, além de promover ações para minimizar os impactos sociais existentes na região.

#### 4.4 RESÍDUOS SÓLIDOS E A QUESTÃO DA LOCALIZAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS

Os serviços de coleta e disposição final dos resíduos sólidos são atribuição do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, órgão da Secretaria do Meio Ambiente - SEMATEC. Apesar de ser um subsistema de infra-estrutura urbana, objeto de capítulo próprio, o assunto está sendo tratado no contexto da leitura relativa a meio ambiente, em virtude do vínculo SEMATEC/SLU e por envolver a questão dos aterros sanitários, com rebatimento direto na questão ecológica.

O volume dos resíduos sólidos, de toda espécie, produzido no Distrito Federal, gira em torno de uma tonelada e meia por dia, correspondendo a uma média diária de 800 gramas por pessoa. A estrutura atual do Governo para a coleta e disposição final dos resíduos não atende a essa demanda existente.

Para o tratamento desses resíduos existem duas usinas de processamento. Uma localizada na Asa Sul e outra em Ceilândia. Estas usinas operam atualmente sem utilizar todo o seu potencial, necessitando de investimentos financeiros visando a recuperação do maquinário, para retorno da operação com capacidade total.

Para a disposição final dos resíduos o Governo utiliza o aterro sanitário do Jockey Clube, próximo à Via Estrutural e ao Parque Nacional de Brasília. Esse aterro sanitário, em função da incapacidade de processamento adequado das usinas, recebe parte dos resíduos sem o devido tratamento, tendo como consequência o esgotamento acelerado da capacidade de armazenamento do local e a degradação do meio ambiente.

Uma situação que agrava o problema da disposição final dos resíduos sólidos no DF é a existência de inúmeros depósitos de lixo in natura clandestinos, os chamados lixões, que contribuem seriamente para a degradação ambiental em função da contaminação do solo, do lençol freático e do ar. Junto a esses depósitos de lixo a céu aberto são encontrados assentamentos subumanos de famílias que se aglomeram em seu entorno e vivem como "catadores de lixo".

Outros depósitos são os de entulho, em inúmeros locais, também de forma clandestina. Grande parte em áreas impróprias, mas alguns, segundo indicações da SEMATEC, passíveis de licenciamento. O Serviço de Fiscalização do Serviço de Limpeza Urbana-SLU não tem conseguido controlar a proliferação de depósitos clandestinos. As poucas áreas licenciadas pela SEMATEC são insuficientes para suprir a demanda existente.

Diante desse quadro, é clara a necessidade de uma política adequada com

relação à coleta e à disposição final dos resíduos sólidos no Distrito Federal. A centralização das usinas de tratamento e da disposição final dos resíduos sólidos, que implica em altos custos de transporte para a administração pública e a incapacidade do Governo de suprir a demanda existente, tem como consequência, sérios problemas de degradação ambiental e sérios problemas relativos à saúde da população.

A perspectiva em relação ao futuro, segundo a SEMATEC, seria a adoção de uma nova estratégia com a implantação de um sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos. Essa estratégia prevê a efetivação da coleta seletiva, a exemplo da experiência que vem sendo feita em Brasília, onde há três anos cerca de 30% dos moradores separam o lixo em sacos plásticos de cores distintas, correspondendo aos diversos tipos de lixo, produzindo aproximadamente 60 toneladas de recicláveis inorgânicos por mês. Esses recicláveis são compactados em blocos e vendidos para fábricas do Distrito Federal. O processamento descrito é realizado na usina experimental de reciclagem e compostagem, localizada próxima àquela cidade. A partir dos resíduos orgânicos é produzido adubo que é retornado para a comunidade. A coleta seletiva, entretanto, só tem funcionamento quando há incentivo por parte da Administração Regional quanto à distribuição dos sacos plásticos. A ausência desse incentivo reduz o processo de coleta seletiva em 90%.

A nova estratégia para a implementação do sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos prevê ainda a descentralização, com a criação de unidades de tratamento melhor distribuídas, a criação de aterros sanitários, além da valorização de atividades de educação ambiental para o envolvimento da comunidade.

É muito importante que a política relacionada a resíduos sólidos fique claramente explicitada e funcione efetivamente para minimizar os problemas relacionados à contaminação ambiental e à saúde da população.

#### 4.5 O GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A questão do gerenciamento dos recursos hídricos do Distrito Federal é tratada pela Lei nº 512, de 28.07.93, que dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos no Distrito Federal e institui o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos - SGIRH/DF, com o objetivo de assegurar que a água possa ter seu uso controlado e de acordo com padrões de qualidade satisfatórios para seus usuários atuais e gerações futuras.

O princípio básico dessa política é o gerenciamento integrado, descentralizado e participativo dos recursos hídricos. A mencionada Lei estabelece que as ações relacionadas com a utilização e proteção dos recursos hídricos devem ser implementadas a partir da integração das áreas das diversas instituições e dos diversos atores envolvidos, tanto nos processos decisórios quanto na abordagem participativa das comunidades.

Como órgão gestor dos recursos hídricos do Distrito Federal, a SEMATEC, por intermédio do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA, não apenas expedir as licenças ambientais definidas pela Lei nº 41/89 sobre a Política Ambiental do DF, mas também é a responsável pela outorga (concessão, autorização, permissão e fiscalização) dos usos das águas aos diversos interessados.

Segundo a SEMATEC, os estudos desenvolvidos até o momento sobre os recursos hídricos são deficientes e setoriais e não se dispõem de informações compatibilizadas e tratadas que permitam subsidiar processos decisórios, principalmente os casos que envolvem outorga, que são efetuados quase sem nenhum critério de sustentabilidade dos recursos hídricos.

Os questionamentos que surgem sobre a necessidade de proteção e preservação das águas, bem como da sua utilização inadequada, muitas vezes não possuem sustentação técnica, devido a lacunas existentes entre o conhecimento da situação real dos recursos hídricos e a análise baseada em fatos não concretos, devido à falta de informações.

A constatação da necessidade de um conhecimento mais aprofundado dos problemas, pela execução de estudos mais concretos sobre a tendência dos corpos d'água ao longo do tempo, além da gestão adequada visando os diversos usos no presente, e no futuro, caracteriza o estágio atual do fracionamento dessa questão. O resultado dessa constatação é a indicação, pelo órgão ambiental, do desenvolvimento de esforços no sentido de priorizar a gestão integrada dos recursos hídricos. Para tanto, foram estabelecidas as seguintes ações imediatas:

- regulamentação da Lei nº 512/93;
- fortalecimento institucional da área de recursos hídricos, e
- elaboração de um Plano Diretor de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

#### Os principais problemas envolvendo a gestão dos recursos hídricos

A demanda pela disponibilidade de recursos hídricos no Distrito Federal tem se acentuado nos últimos anos, devido ao crescimento substancial da população, hoje, com 1,8 milhões de habitantes, superando as expectativas projetadas para o consumo do Plano Piloto e cidades-satélites. Outro setor que em termos de consumo dos recursos hídricos apresentou forte expansão nos últimos anos é o da irrigação. Os grandes investimentos da iniciativa privada na agricultura irrigada agregou áreas substanciais a este setor.

Os problemas mais evidentes são:

- a contaminação das águas por lançamento de esgotos domésticos sem tratamento. Atualmente, os resíduos líquidos domésticos coletados nas cidades-satélites de Taguatinga, Ceilândia, Gama, Paranoá e Planaltina, totalizando uma população em torno de 900.000 habitantes, estão sendo lançados nos cursos d'água sem nenhum tratamento;
- a contaminação das águas por agrotóxicos usados de modo inadequado e por efluentes de origem animal (suinocultura);
- a erosão e o assoreamento, devido ao desmatamento descontrolado, inclusive em áreas de preservação permanente, matas de galeria, veredas e nascentes.

Os problemas acima descritos se traduzem em impactos ambientais, acarretando também impactos econômicos e sociais, por inibirem o desenvolvimento sustentável da região do Distrito Federal e Entorno.

#### Plano Diretor de Recursos Hídricos

A SEMATEC considera o Plano Diretor de Recursos Hídricos como um instrumento básico e imprescindível para a gestão integrada, conforme os princípios estabelecidos na própria Lei nº 512/93, assim descritos:

- a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal tem por objetivo assegurar que a água, recurso natural essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, possa ser controlada e utilizada em padrões de qualidade satisfatórios por seus usuários atuais e pelas gerações futuras em todo o território do Distrito Federal;
- a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal atenderá, entre outros, aos seguintes princípios:
  - gerenciamento integrado, descentralizado e participativo dos recursos hídricos; adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos;
  - reconhecimento dos recursos hídricos como bem público, cuja utilização é objeto de licenciamento ambiental e outorga pelo Poder Público, observados os aspectos de quantidade, qualidade, peculiaridade e potencialidade das bacias hidrográficas;
  - compatibilização dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente, e
  - conscientização pública da necessidade de utilização racional, conservação, proteção e preservação dos recursos hídricos.
- o Distrito Federal instituirá, por lei, com atualizações periódicas, o Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos - PGRH, tomando como base os planos de bacias hidrográficas, que conterá, entre outros, os seguintes elementos:
  - diretrizes e critérios gerais para o gerenciamento dos recursos hídricos, com participação financeira do DF, no fomento aos programas, definidos mediante articulação técnica, financeira e institucional com a União, Estados vizinhos e entidades internacionais de cooperação, e
  - programas de desenvolvimento institucional, tecnológico e gerencial, de valorização profissional e de comunicação social, no campo dos recursos hídricos.
- a SEMATEC exercerá as atribuições de gestora do Sistema, cumprindo-lhe, entre outras funções, as seguintes:
  - coordenar a execução ou executar estudos, projetos, serviços e obras constantes do PGRH;
  - elaborar periodicamente o PGRH e relatórios anuais sobre a situação dos recursos hídricos;
  - promover a integração entre os componentes do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos - SGIRH com o setor privado e a sociedade civil;
  - promover a articulação do SGIRH com os Estados vizinhos, e
  - exercer funções deliberativas referentes à formulação, implantação e acompanhamento da Política Distrital de Recursos Hídricos.

#### 4.6 ALTERNATIVAS DE ABASTECIMENTO FUTURO

O instrumento que norteia as previsões quanto ao abastecimento de água no DF é seu Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica. O plano atualmente disponível, que foi concluído em 1990, encontra-se desatualizado em relação, principalmente, aos seguintes aspectos listados pela CAESB:

- a população considerada pelo Plano está superestimada e sua adequação implicará em novas alternativas de captação com consequentes ajustamentos nas soluções de esgotamento sanitário;
- a existência de condomínios em regularização, não previstos no Plano;
- áreas escolhidas para tratamento que estão sendo ocupadas com outras finalidades;
- ausência de planejamento nos últimos 5 anos, implicando no crescimento desordenado da cidade, além do que o planejamento da cidade recomendava.

Nesse sentido, entre as diretrizes definidas pelo órgão responsável pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário de todo o Distrito Federal estão a reavaliação do Plano Diretor de Abastecimento de Água do Distrito Federal e a reavaliação de estudos visando a definição de Alternativas Futuras de Sistemas de Abastecimento de Água para o Distrito Federal, inclusive com possibilidades de utilização de recursos localizados fora dos limites geográficos do Distrito Federal.

A CAESB deverá, ainda no ano de 1995, iniciar a revisão desse plano. Numa primeira etapa, através do estudo "Seleção de Alternativas para o Futuro Abastecimento de Água do Distrito Federal". Uma segunda etapa será consagrada à parte relativa aos Sistemas de Esgotamento Sanitário. O trabalho terá por objetivo estudar e hierarquizar as alternativas para o abastecimento futuro, com horizonte de 25 anos a partir de 1995, tomando por base, entre outros, os aspectos relativos a custos, qualidade da água dos mananciais, aspectos ambientais, aspectos sociais e institucionais, aproveitamento isolado ou consorciado e ainda usos múltiplos.

Serão estudados mananciais dentro e fora do Distrito Federal, destacando-se os seguintes:

- Rio São Bartolomeu, Rio Descoberto, Rio Preto, Rio Maranhão e Ribeirão Bananal (dentro do Distrito Federal);
- Rio Areias, Rio Corumbá, Rio do Sal, Rio Macaco e Rio Verde (fora dos limites do Distrito Federal).

O prazo previsto para a conclusão desse estudo é de aproximadamente dez meses e, conforme ficou ressaltado pela CAESB, por ocasião do primeiro seminário sobre a revisão do PDOT, em que pesem os aspectos de desatualização do Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica, nenhuma das alternativas de abastecimento futuro por ele consideradas deverá ser descartada, até que os novos estudos estejam concluídos.

#### Resultado do Estudo Técnico-Econômico de Alternativas do Plano de 1990

O Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica de 1990, apresentou um estudo técnico-econômico de alternativas, levantando-se as hipóteses mais competitivas, técnica e economicamente, através da abordagem das diversas características de cada fonte, para descartá-las ou incorporá-las ao desenvolvimento da análise. Os mananciais considerados foram os rios São Bartolomeu, Corumbá, Areias, Preto, Maranhão, Sal, Verde, Macacos, Descoberto (à montante da confluência com o rio Melchior), além do Lago Paranoá, e ainda, a possibilidade de se contar com águas subterrâneas.

Após uma avaliação preliminar foram selecionados para estudos mais avançados de viabilidade, os mananciais Areias, Corumbá, Macacos, Sal, São Bartolomeu e Verde, submetidos a estudos hidrológicos com o objetivo de caracterizar a disponibilidade hídrica de cada um. Para a caracterização da disponibilidade hídrica adotaram-se distintos métodos, em função dos dados existentes para cada manancial.

A partir dos resultados dos estudos foram montadas dez alternativas, envolvendo, também, os mananciais de menor porte, conjugados com o rio São Bartolomeu. Nesses aproveitamentos integrados, o rio São Bartolomeu forneceria uma vazão de 5 m<sup>3</sup>/s, atendendo a parte leste do DF (considerando-se um divisor a cota aproximada de 1250m no sentido norte-sul, ao longo da estrada EPCT) enquanto os mananciais de menor capacidade forneceriam 2,5 m<sup>3</sup>/s para atendimento do setor oeste (mapa 08).

As alternativas básicas, hierarquizadas segundo a análise econômica realizada, foram:

1. São Bartolomeu DF-18 (7,5 m<sup>3</sup>/s)
2. São Bartolomeu DF-18 (5m<sup>3</sup>/s) + Macacos (2,5 m<sup>3</sup>/s)
3. São Bartolomeu DF-18 (5m<sup>3</sup>/s) + Verde (2,5 m<sup>3</sup>/s)
4. São Bartolomeu DF-18 (5m<sup>3</sup>/s) + Sal (2,5 m<sup>3</sup>/s)
5. São Bartolomeu à montante do Paranoá (5 m<sup>3</sup>/s) + Macacos (2,5 m<sup>3</sup>/s)
6. São Bartolomeu à montante do Paranoá (7,5 m<sup>3</sup>/s)
7. São Bartolomeu à montante do Paranoá (5 m<sup>3</sup>/s) + Verde (2,5 m<sup>3</sup>/s)
8. Corumbá (7,5 m<sup>3</sup>/s)
9. São Bartolomeu à montante do Paranoá (5 m<sup>3</sup>/s) + Sal (2,5 m<sup>3</sup>/s)
10. Areias (7,5 m<sup>3</sup>/s)

A hierarquização das alternativas estudadas recomenda o desenvolvimento da alternativa, com captação de 7,5 m<sup>3</sup>/s do rio São Bartolomeu, no ponto de barramento DF-18, para expansão do sistema de abastecimento de água do Distrito Federal.

Essa indicação deverá ser reavaliada pelo processo de revisão do Plano, uma vez que o quadro de ocupação da região foi consideravelmente alterado desde sua realização. Os estudos de zoneamento da APA do São Bartolomeu, dada a indefinição sobre a localização do futuro barramento, utilizaram as duas soluções consideradas como passíveis de serem adotadas pelo Governo do Distrito Federal, de acordo com o Decreto Distrital nº 13.869, de 31/03/92:

- uma barragem à montante da confluência do rio São Bartolomeu com o rio Paranoá, com reservatório à cota 910 m. Essa opção foi recomendada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, à ocasião de projeto firmado com a CAESB (BRA/87/D11). Corresponde às alternativas 1 (como única alternativa) e 2, 3 e 4 (em combinação com outros mananciais) do Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica do DF (ENGEVIX-1990);
- uma barragem à jusante da confluência do rio São Bartolomeu com o rio Paranoá, construída próxima à BR-251, com um lago à cota 865m. Essa foi a opção recomendada pelo Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica do DF (ENGEVIX-1990), correspondendo às alternativas básicas 6 (como única alternativa) e 5, 7 e 9 (em combinação com outros mananciais).

Nesse contexto, a única certeza que se tem sobre as possibilidades futuras, dado o já mencionado quadro de ocupação da região, é a de que o grande lago formado pelo barramento à jusante da confluência do rio São Bartolomeu com o rio Paranoá, construído próximo à BR-251 na mesma seção do rio que serviria à barragem com lago à cota 865m, mas neste caso com lago à cota 890m, parece encontrar-se descartada. Essa era a opção que constava de versões mais antigas de planos diretores.

Cabe, ainda, registrar que o estudo de Revisão e Atualização das Diretrizes Gerais de Uso da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu (ENGEVIX-1994), conhecido como "Rezoneamento" da referida APA, utilizando-se da modelagem matemática, definiu algumas áreas que suportariam ocupação urbana (mapa 09), mesmo para o caso de utilização deste manancial para abastecimento. Este estudo utilizou-se de parâmetros de concentração de fósforo, identificado como potencial fator limitante do processo de eutrofização de futuros lagos, realizando simulações com cenários emergentes de uso e ocupação, de modo a verificar a qualidade da água dos reservatórios. Encontra-se pendente, porém, sua aprovação legal.

#### O Uso de Águas Subterrâneas para Abastecimento

Em 1987, a CAESB contratou o estudo denominado "Levantamento Hidrogeológico do Distrito Federal", elaborado pelo professor Jorge Cravo,

da Universidade de Brasília. O Estudo em questão conclui que a vocação de águas subterrâneas na região do Distrito Federal é de média a baixa, em função da geologia característica da região.

Segundo o mesmo autor (Cravo, 1990), os volumes armazenados de águas subterrâneas são pouco significativos para um aproveitamento sistemático, limitados a uma profundidade estimada em 150 m, onde ocorre um contínuo fechamento das fendas. As limitações, de profundidade e a heterogeneidade na permeabilidade induzem à definição de volumes baixos exploráveis e à inviabilidade para abastecimento de núcleos populacionais de porte e grandes projetos de irrigação.

O capítulo de hidrogeologia do Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica do DF (ENGEVIX-1990), chegou à mesma conclusão do estudo do professor Jorge Cravo quanto à vocação de águas subterrâneas de média a baixa.

Esses trabalhos, entretanto, recomendam o aproveitamento desse recurso apenas para os seguintes casos:

- complementação do sistema de abastecimento de núcleos urbanos;
- abastecimento de pequenas comunidades em áreas rurais e suburbanas;
- em locais específicos, onde haja grande demanda e/ou necessidade de um maior nível de segurança, tais como: quartéis, hospitais, prédios públicos de administração, centros de ensino e embaixadas;
- atividades industriais e prestação de serviços;
- atividades agropecuárias de pequeno porte;
- atividades de lazer tais como: piscinas em clubes, jardins etc.

#### 4.7 REBATIMENTOS DA PROBLEMÁTICA AMBIENTAL EM OUTRAS ABORDAGENS SETORIAIS

Alguns pontos merecem integrar o quadro relativo ao meio ambiente, embora constem mais detalhadamente de outras abordagens setoriais. Eles foram fruto de um primeiro cruzamento temático e discussões possibilitadas pelas reuniões e seminários já realizados. São eles (mapa 10):

- a questão do uso múltiplo da água, caracterizando conflito entre usuários, com sérias repercussões territoriais. É o caso das áreas onde localizam-se as culturas intensivas do DF, as regiões do Pipiripau (RA VI) e do Rio Descoberto - PICAG (RA's III, IV e IX). Essas regiões são, também, estratégicas enquanto mananciais de água potável, que podem estar sendo comprometidos pelo uso de agrotóxicos, sobretudo por se tratar de áreas de produção agrícola intensiva. O PDOT não pode deixar de alertar os órgãos gestores do uso da água para um posicionamento claro sobre esse ponto específico, que certamente envolverá opções entre usuários, pois os mananciais em questão não possuem vazão para o atendimento das duas demandas;
  - a cultura relativa às ocupações irregulares foram detectadas ocupações irregulares em áreas muito sensíveis ambientalmente e/ou estratégicas enquanto proteção de mananciais, como é o caso do loteamento Lucena Roriz, localizado na APA do Descoberto/PICAG. Esta e outras ocupações em locais inadequados devem ser objeto de indicações específicas de alternativas para o tratamento da questão, por parte do PDOT;
  - as áreas correspondentes aos projetos de reflorestamento, em especial aquelas abrangidas pela PROFLORE, empresa que se encontra em processo de liquidação, merecem um tratamento cuidadoso. Essas porções territoriais, constituídas por grandes extensões de terras, apresentam tanto invasões, através de loteamentos irregulares, quanto áreas de proteção de mananciais. Possuem um forte comprometimento ecológico, pois algumas são responsáveis pela recarga de aquíferos. Essas áreas foram, no entanto, submetidas ao plantio de espécies exóticas (eucalipto, principalmente) que retiram grande quantidade de água e nutrientes do solo. Apenas esse fato já compromete o futuro da empresa de reflorestamento. Os novos usos e indicações quanto à ocupação que essas terras venham ter, em virtude do encerramento das atividades de reflorestamento, deverão sempre levar em conta sua característica de área de recarga de aquíferos, no caso dos reflorestamentos localizados em chapadas e de cobertura vegetal que protege o solo dos impactos das águas pluviais;
  - a alternativa de captação no ribeirão Bananal, levantada pela CAESB, caracteriza um outro conflito que merece um alerta no contexto do PDOT. Esse curso d'água situa-se no interior do Parque Nacional de Brasília, cujos limites precisos ainda não foram definidos. Uma comissão foi criada, através do Decreto nº 16.016, de 27.10.94, para estudar e propor a fixação desses limites. Os trabalhos dessa comissão, que ainda não foi objeto de um documento final, incorporaram a discussão levantada pela CAESB quanto à inclusão da captação do Bananal, quando da definição dos limites do Parque, uma vez que a retirada de água seria feita já na saída do Ribeirão do Parque. Esse assunto envolve, também, o problema de abastecimento do Parque Ecológico Norte, cujo projeto vencedor do concurso público nacional, organizado pelo IAB, define a criação de lagos artificiais, que devem, de preferência, ser alimentados por manancial situado à montante;
  - merece menção, no contexto ambiental, um aspecto abordado no capítulo relativo à sócioeconomia: áreas para localização industrial no DF. A região correspondente à Área Alfa (RA XIII), cuja porção sul, a partir das conclusões do estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA) realizado, foi indicada como propícia a instalações industriais com algumas restrições relativas a atividades geradoras de determinados tipos de resíduos. O assunto, caso a área seja confirmada pelo PDOT para abrigar indústrias, deve ser reestudado, uma vez que o IBAMA,
  - as áreas com conflitos graves quanto ao uso múltiplo da água devem ser objeto de atenção por parte do PDOT, no sentido de alertar os órgãos responsáveis para a necessidade de estudos emergenciais para indicação de prioridades e/ou estratégias de ocupação;

órgão interveniente nos pareceres relativos a áreas limítrofes entre duas unidades da federação (no caso, o DF e o Estado de Goiás), levantou algumas objeções ao EIA/RIMA elaborado:

- um aspecto enfatizado pela leitura relativa a vocações econômicas do Distrito Federal é o do turismo ecológico. Uma maior interação entre o setor ambiental e o de turismo, no sentido da promoção dessa atividade, caracteriza um quadro com grandes repercussões no ordenamento territorial. Indicações mais precisas dos órgãos envolvidos com o assunto viriam subsidiar as decisões do planejamento territorial, quanto à localização de determinados usos complementares ou incompatíveis com as implantações em locais de interesse turístico. A concretização dessa vocação seria um excelente mecanismo de manutenção e gestão das unidades de conservação, e
- um último aspecto, que não foi enfatizado nesta leitura relativa ao meio ambiente, por estar mais afeto à problemática dos transportes no âmbito dos Planos Diretores Locais, é o da qualidade do ar. No entanto, as indicações macro, contidas no capítulo de transportes possuem elementos que repercutem diretamente no contexto ambiental. O tratamento do sistema viário em função de sua hierarquização, a assunção de um sistema tronco-alimentador em detrimento do sistema ponto-a-ponto atualmente utilizado, a indicação quanto ao reforço de outras centralidades urbanas, a priorização do sistema de transporte coletivo, incluindo o metrô que utiliza fonte de energia limpa etc., poderão contribuir para a melhoria da qualidade do ar no DF, e mais especificamente em suas áreas urbanas.

#### 4.8 CONCLUSÕES

De uma maneira geral, no que diz respeito ao contexto ambiental, todo o processo de implantação de atividades no território, principalmente, quando se tratar da instalação de atividades poluidoras e potencialmente poluidoras, deve ser feito com a observância da legislação ambiental, através de pedido de licença ambiental. O PDOT, no sentido de indicar possibilidades de ocupações territoriais, é apenas um referencial macro, que não elimina os encaminhamentos e exigências subseqüentes ao licenciamento.

As indicações contidas na legislação relativa às Unidades de Conservação devem ser respeitadas, principalmente, no que tange às possibilidades de usos e ocupações no interior dessas unidades, sobretudo em relação às APAs (federais e distritais), buscando, na medida do possível, minimizar as situações que alterem ou degradem as características ambientais para cuja proteção estas unidades foram decretadas.

Com base na análise dos problemas e das políticas setoriais foram formulados alguns indicativos, de caráter preliminar, a título de conclusão desta leitura, que deverão necessariamente ser enriquecidos e/ou alterados em decorrência do processo de discussão previsto na continuidade dos trabalhos de revisão do PDOT, referente a:

#### Configuração e estruturação do território

- deve ser assumida a hipótese de algumas ocupações urbanas em porções das APAs onde os zoneamentos específicos indicarem, como é o caso da APA do rio São Bartolomeu (com novo zoneamento concluído) e da APA do Descoberto (com os trabalhos de zoneamento em andamento). Nas APAs distritais, o diagnóstico ambiental simplificado realizado, quando confrontado com a ocupação irregular observada, indica a mesma possibilidade;
- as áreas ambientalmente sensíveis, indicadas pelo diagnóstico simplificado, devem ser objeto de maiores preocupações quando da alocação de determinadas atividades. Estas áreas devem ser também confirmadas pelo zoneamento ecológico-econômico;
- as duas hipóteses anteriores reforçam o vetor de crescimento sudoeste, uma vez que nas outras direções encontra-se caracterizado um cinturão de proteção das Unidades de Conservação e áreas ambientalmente sensíveis;

- outro aspecto que carece com urgência de definição, caracterizando grande lacuna no quadro de uma estruturação territorial equilibrada, é a localização de aterros sanitários. O PDOT deve também alertar os órgãos responsáveis por esta definição para a necessidade de estudos emergenciais, seja para a indicação de áreas prioritárias e/ou elaboração de estratégias de localização de aterros, pelas evidentes repercussões territoriais que comporta;
- quanto às áreas de proteção de mananciais, o PDOT deverá acatar os resultados do grupo de estudo para transformação das polygonais dos mananciais da CAESB em Unidades de Conservação, assumindo as indicações relativas ao uso e à ocupação do solo elaboradas para as mesmas;
- em relação à questão do futuro abastecimento de água para o Distrito Federal, o PDOT deverá respeitar as alternativas existentes, constantes do Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle da Poluição Hídrica, até que sua revisão, prevista para ser efetuada no prazo de aproximadamente dez meses (o que corresponderia a julho/96), esteja concluída e ofereça novos elementos que poderão, inclusive, levar a novas hipóteses de intervenção no processo de implementação do PDOT. O aspecto da ocupação urbana em algumas porções da APA do São Bartolomeu, manancial indicado como primeira alternativa pelo Plano Diretor de Águas, encontra-se flexibilizado pelo "rezoneamento" elaborado, e
- algumas áreas pontuais deverão merecer tratamento objetivo pelo PDOT, em virtude do conflito que comportam e de seus desdobramentos no quadro ambiental e de estruturação do território:

- o loteamento Lucena Roriz e outras ocupações não desejáveis em áreas estratégicas para proteção de mananciais;

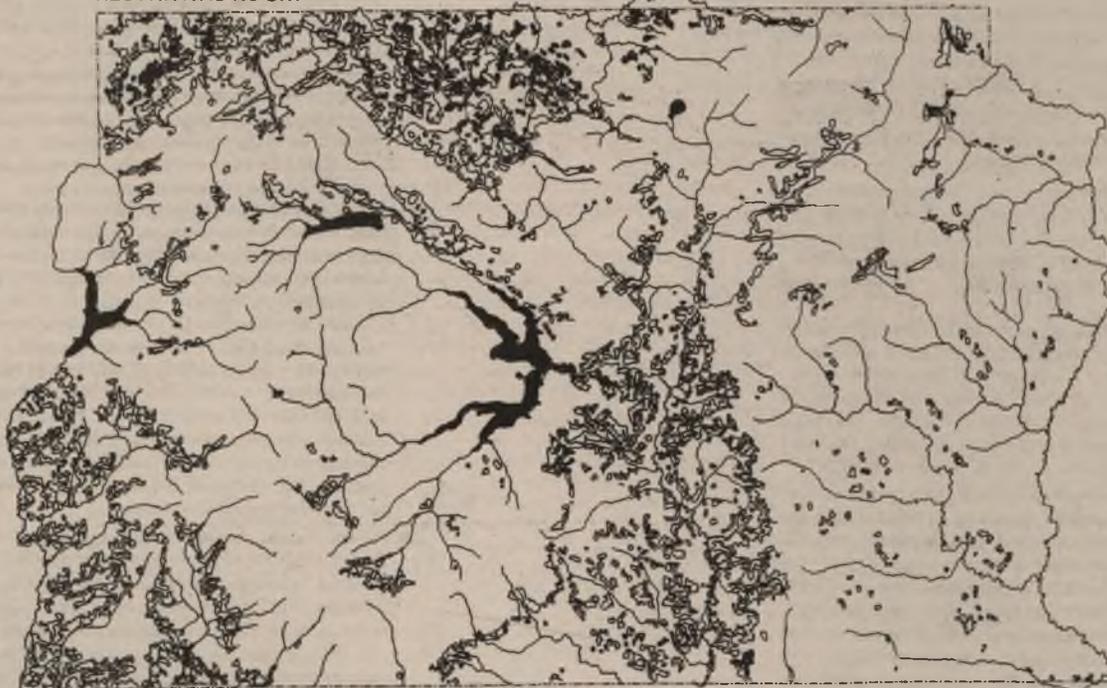
- os limites do Parque Nacional de Brasília, cuja indefinição posterga soluções para o uso e ocupação do solo em seu entorno imediato;

- a Área Alfa, no contexto da perspectiva de definição de áreas para futuras implantações industriais.

#### Revisão e implementação de determinados instrumentos e ações gerenciais aplicados ao território

- pela leitura efetuada fica patente a necessidade de alteração ou regulamentação de aspectos na legislação relativos a algumas Unidades de Conservação, principalmente, a incorporação dos resultados dos estudos de rezoneamento das APAs do São Bartolomeu e do Descoberto; alterações no zoneamento relativo à APA do Gama e Cabeça-de-Veados; incorporação de indicações quanto a realidade da ocupação atual no zoneamento da APA do Cafuringa;
- fica patente, também, a necessidade de se incentivar o funcionamento de mecanismos gerenciais para a interrelação dos processos de implementação do PDOT e do ZEE;
- ênfase deve ser dada à implementação dos comitês para o gerenciamento integrado dos recursos hídricos, assunto que deverá ser incorporado no capítulo da gestão territorial do PDOT;
- outro assunto que deverá ser incorporado ao capítulo relativo à gestão territorial do PDOT é o do sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos, mencionado na leitura relativa a esse setor, em particular quanto às estratégias de localização e gestão de aterros sanitários, pelas repercussões que trazem ao quadro do uso e ocupação do solo, e
- o PDOT, em função da revisão do Plano Diretor de Águas e Esgotos, principalmente em relação à problemática do abastecimento de água, deverá incorporar em seu processo (em revisões futuras) alterações e/ou regulamentações que porventura venham a ser necessárias.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL SIMPLIFICADO MAPA DE ÁREAS AMBIENTALMENTE RESTRITIVAS NO D.F.



#### LEGENDA

- ÁREAS (MUITO FORTEMENTE) SUSCETÍVEIS A PROCESSOS EROSIVOS
- ÁREAS FORTEMENTE SUSCETÍVEIS A PROCESSOS EROSIVOS

FONTE: CODEPLAN - EMBRAPA - IPDF - 1995

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES E PROPOSTAS E OS PARCELAMENTOS IRREGULARES PARA FINS URBANOS

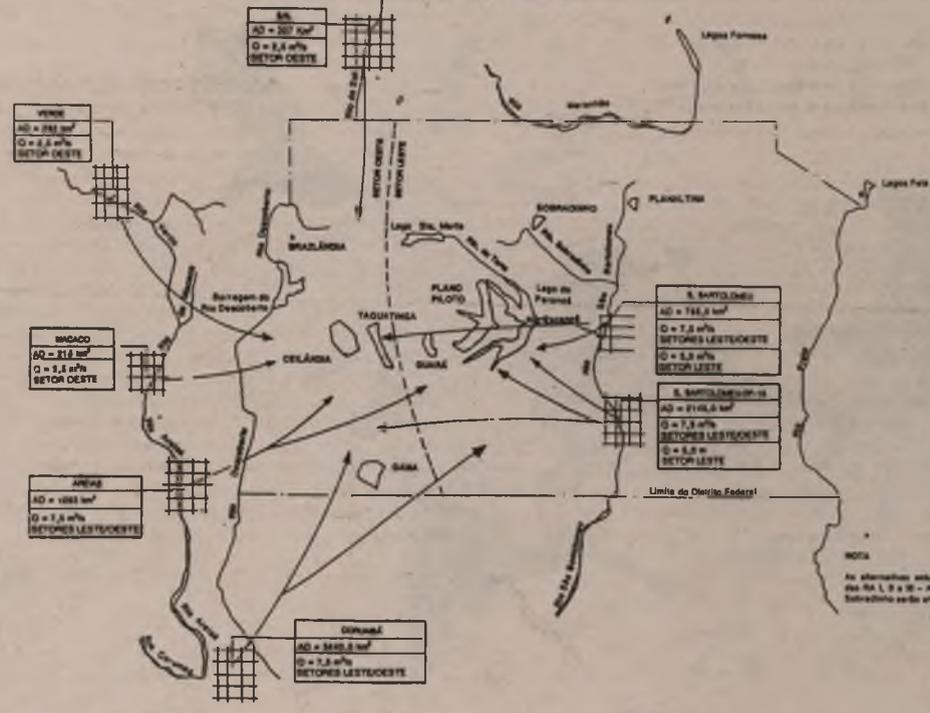


LEGENDA

- UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MAIS RESTRITIVAS
- UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MENOS RESTRITIVAS
- POLIGONAIS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS PROPOSTOS
- PARCELAMENTOS IRREGULARES URBANOS

FONTE: SEMATEC/IEMA/CAESB/IPDF - 1995

ESTUDOS DE ALTERNATIVAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DF



LEGENDA

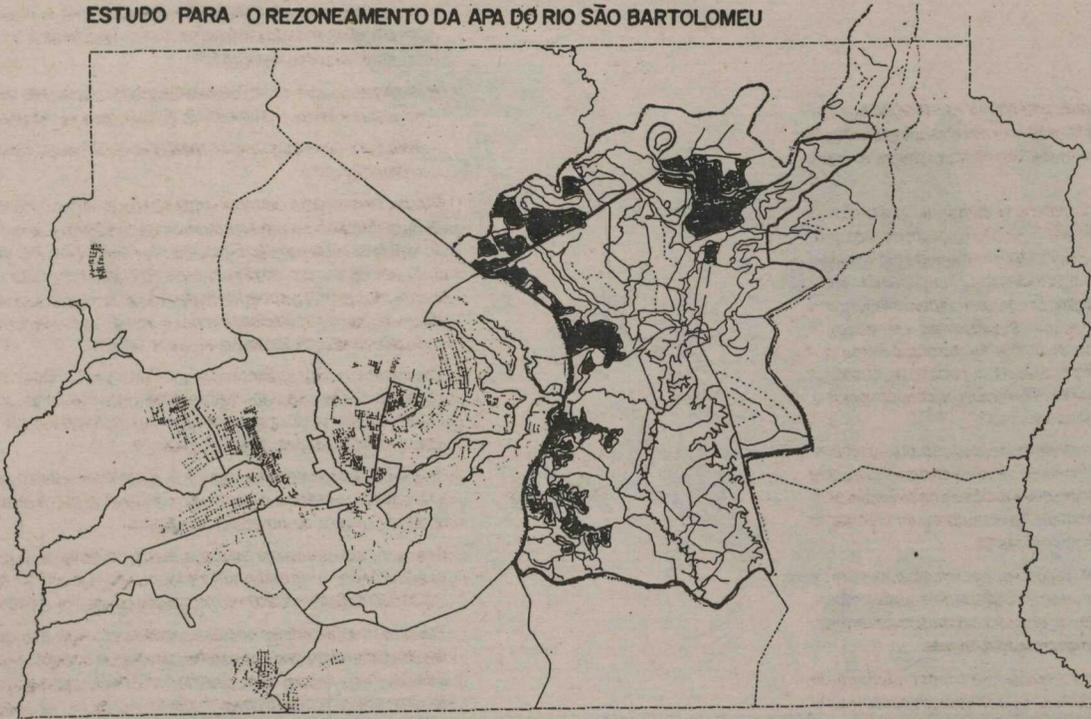
- AD - Área de Drenagem
- Q - Vazão de Captação

FONTE: Engex, Plano Diretor de Água, Esgoto e Controle de Poluição Hídrica do DF - Relatório Síntese, CAESB, 1990, pag. 32.

Infraestrutura

8

ESTUDO PARA O REZONEAMENTO DA APA DO RIO SÃO BARTOLOMEU

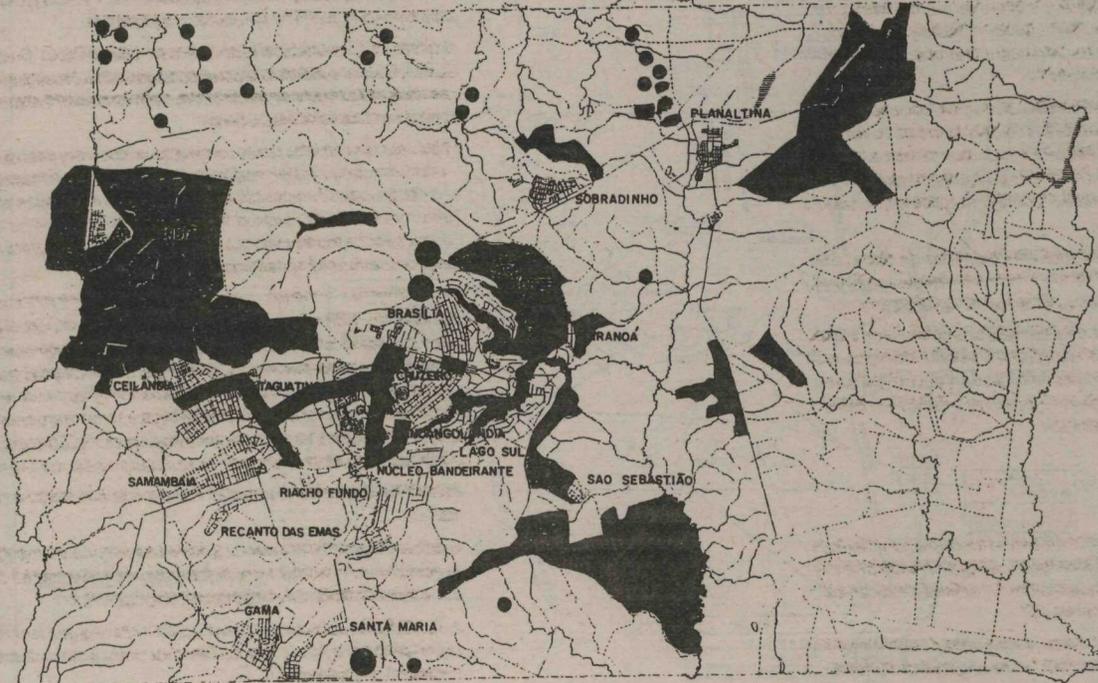


LEGENDA

- ZONA DE USO INTENSIVO 1 e 2 - ZUI 1 E ZUI 2  
(Áreas passíveis de ocupação urbana)
- Limites da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu
- Limite da Área de estudo

FONTE: ENGEVIX Revisão e Atualização das Diretrizes Gerais de Uso da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu - 1994

ÁREAS DE CONFLITO - PROBLEMAS AMBIENTAIS



LEGENDA

- Uso múltiplo de água
- Reflorestamentos, ocupações irregulares, etc
- Poluição atmosférica - tráfego intenso
- Áreas para turismo ecológico
- Áreas não regularizadas
- Área de captação pretendida no Parque Nacional
- Área para Distrito Industrial
- Ocupação Irregular Lucena Roriz

FONTE: SEMATEC/SECRETARIA DE TRANSPORTES/SETUR/IPDF/EMATER/FZDF

## 5 SERVIÇOS PÚBLICOS E POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO E ADENSAMENTO

Os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia, telecomunicações e drenagem pluvial constituem-se em oferta de serviços de utilidade pública e são, muitas vezes, determinantes quanto ao uso e ocupação do solo.

A premissa que se delineou, desde o início dos trabalhos de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, de priorização de adensamentos antes da ocupação de novas áreas para expansão urbana, levando-se em conta, essencialmente, a ociosidade na capacidade das infra-estruturas instaladas, apresenta certa complexidade, uma vez que não há uma relação direta entre capacidades dos sistemas e a população que pode ser atendida. E, ainda, o fato de que na maioria dos casos o dimensionamento das mesmas é feito com base na população de projeto e/ou existente, não havendo, portanto, de acordo com as concessionárias, capacidade ociosa, mas, apenas "folgas teóricas".

Foi necessário, assim, entender a forma de concepção dos sistemas analisados, a capacidade instalada, a forma de cálculo das demandas, para que se verificasse a existência ou não de possíveis áreas onde se pudesse adensar, sem a necessidade de investimento em obras, utilizando-se, inclusive, a curto prazo as próprias "folgas teóricas".

No caso do abastecimento de água e do esgoto, por exemplo, o nível de perdas existente no sistema, o consumo per capita usado e a utilização de projeções para o cálculo da demanda de algumas cidades mais antigas, indicam a possibilidade de uma certa margem de manobra.

A política de assentamentos adotada nos últimos anos, com a oferta de lotes sem infra-estrutura e serviços básicos instalados, provocou uma situação de carência em várias destas cidades. O aumento repentino de demanda sem a correspondente oferta de serviço, face, principalmente, à limitação de recursos financeiros, diminuiu os níveis de atendimento à população, com queda na qualidade dos serviços prestados.

O levantamento das áreas mais carentes em redes físicas de infra-estrutura tem por objetivo que o Plano Diretor de Ordenamento Territorial possa contribuir para a reversão dessa lógica, priorizando investimentos nessas áreas. Constitui-se, pois, em outra premissa do presente Plano, a universalização da oferta de serviços de infra-estrutura.

Com base em dados do Departamento de Programação e Controle de Obras - DPCO da Secretaria de Obras e da Secretaria de Fazenda e Planejamento foram mapeadas as áreas carentes de redes físicas de água potável, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e ainda, pavimentação asfáltica (mapa 11).

Observa-se que os assentamentos mais recentes, Santa Maria, Recanto das Emas e São Sebastião, apresentam grande carência, refletindo a condição de cidades em processo de implantação. Um outro grupo é formado por cidades já consolidadas, mas que ainda carecem de dois ou mais tipos de redes. Um terceiro grupo constitui-se das cidades com pequeno grau de carência, notadamente aquelas situadas próximas ao Plano Piloto (dotado de toda a rede de infra-estrutura) e ocupadas por populações de poder aquisitivo médio a alto.

Há que se registrar que algumas localidades, devido às características que ensejam, por exemplo, baixa densidade e médio a alto padrão de renda, não possuem algum tipo de rede física, o que não caracteriza carência, como é o caso do Setor de Mansões Park Way, que não é servido por rede de esgotamento sanitário, mas no qual se adota a fossa séptica como solução conveniente.

O sistema de drenagem pluvial apresenta diversos níveis de carência em praticamente todas as cidades do Distrito Federal, à exceção do Plano Piloto, bem dotado de todos os serviços públicos e infra-estrutura.

Deve ser registrado que a presença de redes não significa a oferta do serviço. No caso de esgotamento sanitário existem setores com a rede instalada, não se verificando a prestação de todo o serviço, uma vez que não há o tratamento, como por exemplo em Taguatinga, Ceilândia, Paranoá, Gama, Planaltina e Vila Areal, dentre outros.

### 5.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água do Distrito Federal é feito por dois grandes sistemas: Santa Maria/Torto e Lago Descoberto, complementado por 17 (dezessete) pequenas e médias captações, discriminadas nas tabelas 09 e 10 e que podem ser visualizadas no mapa 12.

O dimensionamento dos sistemas é feito, atualmente, com base nas informações do EPIA/RIMA, normas da ABNT e nos seguintes critérios:

- características urbanas da cidade, consultando-se o Memorial Descritivo e Normas de Edificação, Uso e Gabarito dos projetos urbanísticos;
- população projetada, no caso dos assentamentos mais recentes. Para as cidades já existentes procede-se à previsão populacional fornecida pelo IBGE;
- consumo per capita para habitações unifamiliares nos novos assentamentos de 100 a 200 l/hab/dia, para população de baixa renda. Este parâmetro está em fase de pesquisa para sua confirmação;
- o consumo dos equipamentos urbanos é baseado nas vazões preconizadas por Hélio Creder no livro "Instalações Hidráulicas e Sanitárias" e consultas aos órgãos responsáveis, quando necessário;

- para habitações verticais recorre-se ao número de economias do prédio, e na falta desta informação, considera-se uma economia como sendo de 60 m<sup>2</sup> de área do pavimento, que corresponde a um apartamento de 02 quartos para classe média;

- para comércio, indústria e áreas especiais, com grande versatilidade de uso, adota-se o consumo de 0,30 l/s/hab de vazão específica média (valor obtido em pesquisas realizadas no DF com dados de micromedição).

O sistema mais significativo é o do Lago Descoberto, fornecedor de 67,22% da água disponível para abastecimento em Brasília, que atende Ceilândia, Samambaia, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Guarã II, Santa Maria, parte de Taguatinga, parte do Gama, parte do Núcleo Bandeirante e Plano Piloto (como reforço). Responde, portanto, pela região que sofreu grandes adensamentos populacionais, quer pela alteração de normas e gabaritos, quer pela implantação de novas áreas urbanas.

Das cidades citadas, Santa Maria e Recanto das Emas são servidas por chafarizes, não possuindo abastecimento domiciliar de água potável. Entretanto, estas duas cidades deverão ser atendidas até o final de 1996, segundo informações da concessionária.

Tais cidades encontram-se com a população abaixo do potencial de saturação, indicando a conveniência de sua ocupação, preferencialmente, antes da criação de novas áreas urbanas.

Com a inclusão de uma segunda etapa do sistema Lago Descoberto, a possibilidade de atendimento passará de 1.700.000 habitantes para 2.200.000 habitantes, com um consumo per capita de 300 l/hab/dia.

Encontram-se atendidas por esta segunda etapa as populações de projeto das localidades servidas por este sistema e pelo de Santa Maria/Torto. Considerando-se apenas as populações de projeto para as quais o sistema foi dimensionado não há margem para expansões ou adensamentos dos núcleos habitacionais.

No entanto, outros fatores indicam um potencial de acréscimo populacional dos mesmos:

- tentativa de redução das perdas. Por exemplo, a água utilizada para lavagem de filtros, na ETA R-2, daria para abastecer uma localidade com 35.000 habitantes, se fosse reaproveitada;
- revisão do consumo per capita utilizado - esforços de sensibilização da população através de campanhas educativas sobre racionalização do uso da água poderiam contribuir para a diminuição do valor de 300 l/hab/dia de consumo médio per capita utilizado;

Outro fator que não pode ser ignorado é o temporal. O crescimento populacional do DF nos próximos anos dificilmente conseguirá atingir os valores das populações de projeto utilizados nos cálculos relativos à previsão de água para abastecimento. Sendo assim, haveria uma possibilidade de remanejamento de parcelas dessas populações de saturação dos projetos para outras áreas, onde se apresentasse mais interessante a ocupação imediata. Neste horizonte de tempo novas alternativas de abastecimento poderiam ser viabilizadas, restabelecendo-se, assim, o equilíbrio entre oferta e demanda.

O sistema Santa Maria/Torto abastece o Plano Piloto, Cruzeiro, Lago Norte, Guarã I, Setor de Indústria e parte do Lago Sul. Nesta região encontram-se as mais altas taxas de atendimento, correspondendo, outrossim, a regiões de alto e médio poder aquisitivo.

Nas áreas atendidas por este sistema, ocorreu um pequeno adensamento, tendo em vista, a implantação do Setor Sudoeste, a fixação da Vila Planalto e Varjão e ainda, a possibilidade de fracionamento das chácaras do Lago Sul e mansões do Lago Norte. Contudo, há restrições ao adensamento desta bacia, tendo em vista, principalmente, a questão do esgotamento sanitário, da qual se tratará mais adiante.

As pequenas e médias captações abastecem a Vila Paranoá, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, parte do Lago Sul, parte de Taguatinga e parte do Gama. Destas localidades a situação mais crítica ocorre em Sobradinho e Planaltina que apresentam, atualmente, um déficit de abastecimento. Com a entrada em funcionamento do sistema Pípiripau, com capacidade de atendimento de cerca de 240.000 habitantes, consumo per capita de 300 l/hab/dia, espera-se o equacionamento da questão. Entretanto, uma vez que ainda se aguarda a liberação de recursos para sua implantação, as possibilidades de adensamento ficam condicionadas à realização dessa obra.

Encontra-se previsto, ainda, o aproveitamento do córrego Quinze, para o abastecimento do Vale do Amanhecer e do ribeirão Taquara, para complementação do abastecimento do Lago Sul.

A CAESB, atualmente, vem utilizando águas subterrâneas na complementação do abastecimento em algumas cidades no Distrito Federal, destacando-se:

- Brazlândia;
- Sobradinho;
- Planaltina;
- São Sebastião, sendo que esta é abastecida somente através de poços.

Na região de Sobradinho e Planaltina, à semelhança do vale do rio São Bartolomeu, existem vários loteamentos irregulares consolidados, que devem ser considerados na análise da presente questão. O abastecimento dos mesmos é procedido, atualmente, por poços tubulares profundos, área da qual não se tem muito conhecimento e apresenta restrições quanto a sua adoção, conforme abordado no tema "A Problemática Ambiental e Alternativas de Abastecimento de Água".

Tabela 09

Localidades	Atendimento (%)	Manancial Abastecedor	Nº de Economias Reais (*)			Total
			Domiciliar	Comercial	Industrial	
Brasília	9731	Torta/Santa Maria/Descoberto	73.864	56596	1.480	55138
Gama	8000	Ponte de Terra II, III/Crispin/Alagado/Olho D'Água/Descoberto	28.167	3580	434	3104
Taguatinga	9784	Descoberto/Pedras	52.050	8558	515	2940
Brazlândia	—	Capão da Onça/Popos/Rio Descoberto	7.082	372	113	648
Sobradinho	9462	Contagem/Paranozinho/Corquinho	14.804	1737	144	827
Planaltina	7847	Brejinho/Çaparas/Corquinhão/D'Armas	16.518	1743	58	806
Paranoá	10000	Cachoeirinha/Taquari Maria	8.680	711	3	192
N. Bandeirante	10000	Catetinho Alto/Baixo/Descoberto	9222	1.996	55	663
Ceilândia	9880	Pedras/Descoberto	75.848	4.504	487	3299
Guará	8907	S. Maria/Torta/Descoberto	20.437	8.593	698	2558
Cruzeiro	10000	Santa Maria/Torta	13.345	855	14	—
Samambaia	9718	Descoberto	32.477	707	280	1059
Santa Maria	—	Descoberto	—	—	—	—
São Sebastião	—	Popo	—	—	—	—
Recanto das Emas	—	Descoberto	—	—	—	—
Lago Sul	10000	Cabeça do Veado/S. Maria/Torta/Descoberto	7.487	1934	60	3
Riacho Fundo	2778	Descoberto	4.523	68	2	—
Lago Norte	10000	Santa Maria	13.345	346	55	—
Candangolândia	10000	Santa Maria/Torta	2.982	295	11	—
Total	3369		376312	92694	4409	71233

(\*) Cada economia corresponde a uma unidade - domiciliar, comercial, industrial ou pública - atendida pelo CAESB. Um apartamento ou uma loja é uma economia. Fonte: CAESB - dez/94

Tabela 10

RA	Localidade	Per Capita/Hab. dia	O sistema de abastecimento de água Disponibilidade atual e projeção para o ano 2000			
			População Urbana 1995	Demanda 1995 Us	População Urbana 2000	Demanda 2000 Us
I	Brasília	400	260.000	1.204	306.618	1.420
II	Gama	250	170.000	492	200.481	580
III	Taguatinga	300	255.000	885	300.722	1.044
IV	Brazlândia	200	46.000	106	54.248	126
V	Sobradinho	250	91.000	263	107.316	311
VI	Planaltina	250	102.000	296	120.289	348
VII	Paranoá	200	43.000	100	50.710	112
VIII	N. Bandeirante	250	36.000	104	42.455	123
IX	Ceilândia	250	406.000	1.175	478.796	1.232
X	Guará	300	108.000	375	127.364	442
XI	Cruzeiro	300	46.000	160	54.248	126
XII	Samambaia	250	142.000	411	167.461	485
XIII	Santa Maria	200	90.000	208	106.137	246
XIV	São Sebastião	200	50.000	116	58.965	134
XV	Recanto das Emas	200	40.000	93	47.172	109
XVI	Lago Sul	400	26.000	120	30.662	74
XVII	Riacho Fundo	200	18.000	42	21.227	49
XVIII	Lago Norte	400	16.000	74	18.869	87
XIX	Candangolândia	250	10.000	29	11.793	34
			1.955.000	6.252	2.305.532	7.272

Fonte: CAESB - 1995

## 5.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A análise do sistema de esgotamento sanitário do Distrito Federal será procedida em função das bacias hidrográficas do lago Paranoá, do rio São Bartolomeu, do rio Descoberto, do rio Melchior e do Ponte Alta (mapa 13). Cabe registrar, como já mencionado, que segundo a concessionária, não existe capacidade ociosa, e sim uma sobra já comprometida com o horizonte de projeto e com as áreas previstas que, no entanto, ainda não foram atendidas com sistema de coleta. Assim, eventuais adensamentos deveriam vir acompanhados de investimentos no tratamento adequado de esgotos.

Observa-se que o Plano Diretor de Água, Esgoto e Controle de Poluição Hídrica do Distrito Federal encontra-se desatualizado em função, principalmente, de que: a população considerada foi superestimada e sua adequação implicará em novas alternativas de captação com conseqüentes ajustamentos nas soluções de esgotamento sanitário; novas áreas urbanas implantadas; áreas escolhidas para tratamento estão sendo ocupadas.

Em que pesem estes aspectos, o Plano tem sido seguido, uma vez que proporciona relativa flexibilidade, de forma que não há atualização prevista para o setor de esgotamento sanitário, porém, muito mais uma adequação de rumo, como pode se observar nas tabelas 11 e 12.

A bacia do lago Paranoá inclui as localidades do Plano Piloto, Lago Sul e Norte, Guará, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Cruzeiro, Setor de Indústria, Octogonal, Setor Sudoeste, Setor Militar Urbano, Riacho Fundo, Águas Claras e Areal. Nesta bacia, o fato de o lago Paranoá ser o corpo receptor natural de todos os esgotos gerados, implica na necessidade de remoção de nutrientes além do que aquele corpo receptor suporta, onerando consideravelmente o tratamento. Desta forma, sempre foi uma recomendação da concessionária que o adensamento dessa bacia fosse limitado ao projeto urbanístico original. A não observância desta recomendação implicará em custos elevados para o tratamento do esgotamento sanitário da bacia e, mesmo, no risco de reversão da atual

recuperação que tem se verificado na qualidade das águas do lago. Deve ser considerado, também, que o aproveitamento do lago Paranoá como pólo turístico poderia ficar comprometido.

Nesta bacia são operadas as Estações de Tratamento de Esgotos-ETE's Sul e Norte. A população a ser atendida pela ETE Sul é, em sua maior parte do Lago Sul, onde o consumo per capita é elevado. O acréscimo de vazão previsto, a infiltração na rede e as ligações de águas pluviais na rede de esgotos vem gerando problemas operacionais. Na ETE Norte, porém, os dados atuais indicam possibilidade de adensamento.

A bacia do rio São Bartolomeu inclui as localidades de Sobradinho, Planaltina, Vale do Amanhecer, São Sebastião e Paranoá. O adensamento desta bacia depende fundamentalmente da definição acerca da utilização ou não do rio São Bartolomeu como futuro manancial de abastecimento para Brasília. A permanecer a situação atual de crescimento da área urbana dentro da bacia, o aproveitamento daquele recurso hídrico se tornará inviável. Sendo definida a sua utilização como manancial de abastecimento será necessária a implantação de uma política muito forte de restrição da ocupação a montante do ponto de captação, podendo tornar-se necessária a remoção de algumas áreas ocupadas irregularmente, o que na prática tem-se mostrado de difícil consecução.

Cabe registrar que o estudo para revisão das normas de uso e ocupação da APA da bacia do rio São Bartolomeu, analisado no tema "A Problemática Ambiental e Alternativas de Abastecimento Futuro", delimitou uma área com possibilidade de ocupação urbana, mesmo utilizando-se este manancial para abastecimento futuro. Esta bacia carece, portanto, da definição do sistema de abastecimento futuro, não podendo ser ignorada a ocupação consolidada existente sob a forma dos loteamentos irregulares.

Os esgotos da cidade de Sobradinho são tratados, atualmente, em nível secundário, com lançamento no ribeirão Sobradinho. Encontra-se em estudo o sistema de esgotamento sanitário daquela cidade, prevendo-se a possibilidade de exportação dos esgotos tratados de Sobradinho para a bacia do rio Maranhão.

Os esgotos de Planaltina, com ou sem tratamento, são lançados no ribeirão Mestre D'Armas. Há o projeto de construção de um sistema de lagoas de estabilização e elevatória no Bairro Nossa Senhora de Fátima para o atendimento do esgotamento sanitário de Planaltina.

A bacia do rio Descoberto, que inclui Brazlândia, possui o maior manancial de abastecimento do Distrito Federal e, de acordo com a concessionária, e com os estudos já realizados na área, deve ser limitada ao máximo a sua ocupação. Encontram-se nesta bacia os loteamentos denominados Lucena Roriz e Inca 8, que não têm sua situação regularizada. Estes loteamentos dispõem de fossas sépticas que, devido ao tamanho de lotes e o tipo de ocupação, permite uma boa infiltração no solo, contudo, especialmente o Lucena Roriz apresenta um processo de adensamento periférico que necessita de reversão imediata, sob pena de comprometimento do manancial. Contribuem para esta bacia o escoamento superficial de alguns setores de Ceilândia e Taguatinga. Os esgotos tratados de Brazlândia são exportados para a bacia do rio Verde, em Goiás. Esta cidade apresenta um problema de demanda reprimida o que, aliado ao aumento de consumo per capita e de população, poderá comprometer toda a capacidade da Estação de Tratamento existente.

A bacia do rio Melchior inclui as localidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia. Esta tem sido a bacia hidrográfica que tem enfrentado o maior adensamento dos últimos anos no Distrito Federal. O esgoto destas cidades é lançado "in natura" no rio Melchior, o que compromete a qualidade de vida da população, bem como o meio ambiente da região. Estão sendo completados os sistemas de troncos coletores e emissários de esgotos para a cidade-satélite de Samambaia, bem como iniciadas as obras de construção da estação de tratamento de esgotos que vai atender aquela área. Taguatinga e Ceilândia possuem rede física, mas não há tratamento.

O equacionamento do tratamento de esgotos de Taguatinga e Ceilândia é uma prioridade do Governo do Distrito Federal.

A população de projeto considerada para a cidade de Samambaia foi de 360.000 habitantes, contando atualmente com cerca de 160.000 habitantes, indicando a possibilidade de alocação de mais 200.000 habitantes nesta região.

A bacia do Ponte Alta inclui as localidades do Gama, Recanto das Emas, Santa Maria, DVO e Núcleo da Aeronáutica. Nesta bacia verifica-se uma situação semelhante à bacia do Melchior. Neste caso, o fato de não haver nenhuma previsão de uso do recurso hídrico como manancial de abastecimento permite que se possa planejar sua ocupação mais sistemática. Este fato, porém, não pode se tornar justificativa para o não tratamento dos esgotos produzidos ou mesmo seu tratamento a níveis incompatíveis com as necessidades do corpo receptor.

A solução de esgotamento sanitário englobando Gama, Santa Maria e DVO está sendo objeto de estudo. Para o Gama e DVO está prevista a construção de uma Estação de Tratamento de Esgotos e uma elevatória e Santa Maria terá os seus esgotos tratados através de um sistema de lagoas de estabilização. Os efluentes de ambas as localidades serão dirigidos para o córrego Alagado, a jusante da captação de água atualmente existente. O esgotamento sanitário de Recanto das Emas empregará o uso de lagoas de estabilização por sub-bacias. O loteamento da Vila da Aeronáutica terá seus esgotos lançados num ponto a jusante da captação da CAESB no córrego Alagado.

**Política de concessionária**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB é o órgão responsável pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário de todo o Distrito Federal. Seu objetivo primordial é universalizar o atendimento para a região, com serviços adequados e eficientes de água e esgotos.

Suas principais metas são:

- elevar o nível de atendimento com sistemas de abastecimento de água para 100%;
- manter os padrões de confiabilidade e qualidade do sistema de forma a garantir o atendimento em 100%;
- reduzir para 25% o nível de perdas dos diversos sistemas de abastecimento de água;
- elevar o nível de atendimento de água das comunidades rurais para 100%;
- elevar o nível de atendimento com coleta, tratamento e disposição final adequada de esgotos sanitários para 100%.

Como principais diretrizes tem-se:

- utilização da filosofia do sistema condominial para abastecimento de água do Distrito Federal;
- pesquisa e eliminação de ligações clandestinas;
- desenvolvimento do Programa de Manutenção Preventiva e Corretiva;
- ampliação da filosofia do sistema condominial, inclusive incentivando a participação comunitária na construção da rede de coleta de esgotos.

Para consecução destas metas e diretrizes, tem-se procurado implementar algumas ações:

- implementação de uma política tarifária realista;
- incentivo ao uso racional da água;
- estímulo à participação mais efetiva da sociedade nas questões relativas ao setor de saneamento;
- convergência entre saneamento e saúde pública.

Com referência a medidas a serem adotadas para proteção de mananciais utilizados para abastecimento público, encontra-se em fase de conclusão proposta para transformação das áreas de captação da CAESB em Unidades de Conservação.

As diretrizes básicas para as áreas das captações e suas imediações são:

- a área mínima de proteção de uma captação é a bacia hidrográfica da mesma. Quando a área for pertencente ao Governo e estiver na sua forma natural, o recomendável é não haver nenhum tipo de atividade na bacia. Quando a área for arrendada ou de particular serão disciplinadas as atividades desenvolvidas na área. Em área de captações onde existam núcleos urbanos, as atividades potencialmente poluidoras deverão ser objeto de licenciamento ambiental, sendo proibidos lançamentos de efluentes em curso d'água;
- nas bacias hidrográficas das captações deverá ser evitada a implantação de novos núcleos urbanos ou de atividades potencialmente poluidoras.

**Tabela 11**

**Concepção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário segundo o Plano Diretor da CAESB - 1990**

Sistema: ETE Norte

Área Contribuinte: "7 Norte", Asa Norte, SMU(parcial), SGO, SOF Norte, Cruzeiro(parte), SHIN

População de Projeto: 385.165

Vazão Média de Projeto: 1188 Vs

Corpo Receptor: Lago Paranoá (Bacia do Rio S. Bartolomeu)

Concepção: O lançamento dos esgotos provenientes da área contribuinte para a ETE Norte será realizado pelo conjunto de interceptores já implantados ou que venham a ser definidos à época da elaboração do projeto básico. Para a exportação dos esgotos de parte do Cruzeiro será implantada, ao sul desta área, a elevatória EEEB Cruzeiro, seguida de linha de recalque

com 4,1 Km de extensão, 200 mm de diâmetro em uma caixa de passagem ligada ao emissário com 2 trechos de 4,6 km e 600mm de diâmetro, 4,3 km e 800mm de diâmetro. O lançamento após o tratamento na ETE Norte será realizado pelo emissário final existente ou a ser ampliado.

Sistema: ETE Sul

Área Contribuinte: Asa Sul, Setor Policial Sul, SIG, SCEE, "7 Sul", Cruzeiro(parte), Guard(parte), SIA, Núcleo Bandeirante, SHIS

População de Projeto: 633.728

Vazão Média de Projeto: 2.050 Vs

Corpo Receptor: Lago Paranoá (Bacia do Rio S. Bartolomeu)

Concepção: O Lançamento dos esgotos para a ETE Sul e o lançamento na alça Sul do Lago Paranoá, fará-se pelo conjunto de interceptores e emissários já implantados ou projetados nesta região.

Sistema: Melchior

Área Contribuinte: Águas Claras, Ceilândia, Distrito Industrial, Samambaia, Taguatinga

População de Projeto: 1.585.192

Vazão Média de Projeto: 3750 Vs

Corpo Receptor: Rio Melchior (Bacia do Rio Descoberto)

Concepção: O Sistema Melchior terá a estação de tratamento localizada na margem esquerda do Rio Melchior, nas proximidades do córrego Gatumé. O encaminhamento dos esgotos gerados em Águas Claras será realizado com a implantação da estação elevatória de esgotos brutos EEEB-Águas Claras. A linha de recalque terá seu destino final em uma caixa de passagem localizada no divisor de águas Taguatinga/Águas Claras, após cruzar a rodovia federal. O encaminhamento dos esgotos exportados de Águas Claras, coletado no percurso de Taguatinga, Ceilândia e parte de Samambaia, será realizado à margem esquerda do rio. A estação de tratamento, cujo lançamento final dar-se-á no rio Melchior, terá suas características definidas em função da legislação do CONAMA. Para a hipótese de reclassificação do Melchior na classe 4, sugere-se o emprego do processo de tratamento por lodos ativados. Caso seja mantida a exigência de classe 2, apenas o processo Bardenpho modificado seguido de polimento químico garante o cumprimento dessa restrição. As áreas necessárias às duas hipóteses são, respectivamente, 20 e 21 ha. O emissário final terá comprimento de 0,3km e diâmetro de 1.300mm.

Sistema: Ponte Alta

Área Contribuinte: Gama, DVO, Sko-Gama, 2-ZEU-1

População de Projeto: 731.902

Vazão Média de Projeto: 1572 Vs

Corpo Receptor: Rib. Ponte Alta (Bacia do Rio Alagado)

Concepção: O sistema Ponte Alta terá a estação de tratamento localizada na margem esquerda do rio Alagado, nas proximidades da Barragem do DF-20. O encaminhamento dos esgotos gerados na área de projeto será realizado por um emissário localizado em uma caixa de passagem localizada ao longo do interceptador existente para o lançamento dos esgotos na ETE Norte. O encaminhamento dos esgotos de Vila DVO será realizado com a implantação de um emissário ao longo da estrada que interliga o ponto de concentração da rede coletora ao local de um sítio que faz parte do Alagado, em direção à estação elevatória EEEB 2 do Gama. A linha de recalque terá seu destino no poço de vertimento do interceptador SA do Gama e transitará, além dos esgotos de Vila DVO, também dos esgotos gerados na zona oeste do Gama. Para esse PV inicial serão também encaminhados os esgotos da área oeste do Gama. A quantidade dos esgotos afluentes a este PV serão exportados pelo emissário SA e pelo interceptador existente. A elevatória EEEB 1 recalcará os esgotos produzidos na emissário sul, denominada de SA. O emissário ligado à ETE Norte terá o nome de esgotos dos interceptadores SA e SIA. A linha de recalque para suas captações será implantada em um ponto de conexão com o PV Ponte Alta e no Alagado, nas proximidades da Barragem do DF-20. O processo de tratamento será por lodos ativados com FM = 0,5. A área necessária às duas hipóteses é de ordem de 80 ha.

Sistema: Paranoá

Área Contribuinte: Paranoá

População de Projeto: 46.000

Vazão Média de Projeto: 88 Vs

Corpo Receptor: Rio Paranoá(Bacia do R. São Bartolomeu)

Concepção: O sistema Paranoá terá sua estação de tratamento a leste da cidade, nas proximidades da Barragem do Paranoá. O encaminhamento dos esgotos será realizado por um emissário em cascata, com extensão de 0,21 Km, terminando na ETE Paranoá. A estação de tratamento, considerando-se a hipótese de implantação do Lago São Bartolomeu, será construída com o sistema Bardenpho modificado, numa área de 1,2 ha. O emissário final terá comprimento de 1,3 Km e diâmetro de 300 mm para transporte de 101,6 Vs (max. diária) de esgotos tratados ao rio Paranoá.

Sistema: Sobradinho

Área Contribuinte: Sobradinho

População de Projeto: 123.892

Vazão Média de Projeto: 292 Vs

Corpo Receptor: Ribeirão Contagem(Bacia do R. Maranhão)

Concepção: O sistema Sobradinho terá a estação de tratamento localizada no córrego Contagem, a jusante da Barragem do Maranhão. O encaminhamento dos esgotos será realizado por um emissário em cascata, com extensão de 0,21 Km, terminando na ETE Sobradinho. A estação de tratamento, considerando-se a hipótese de implantação do Lago São Bartolomeu, será construída com o sistema Bardenpho modificado, numa área de 1,2 ha. O emissário final terá comprimento de 1,3 Km e diâmetro de 300 mm para transporte de 101,6 Vs (max. diária) de esgotos tratados ao rio Paranoá.

...o sistema prevê a desativação da atual estação de tratamento com o intuito de evitar o lançamento de efluentes para o rio Maranhão. O lançamento no Rio de Contagem, conforme simulações com o modelo SIMOX-II, mostra que o curso d'água registra déficit de oxigênio dissolvido da ordem de 5,6 mg/l, o que o enquadraria na classe 3.

Sistema: Planaltina

Área Contribuinte: Planaltina, Vale do Amanhecer

População de Projeto: 231.832

Vazão Média de Projeto: 283 Vs

Corpo Receptor: Córrego Monjolo (Bacia do R. Maranhão)

Concepção: Utilizando como corpo receptor dos esgotos tratados o córrego Monjolo, localizado ao norte da cidade e integrante da bacia do rio Maranhão, a concepção selecionada adota a diretriz de reunião dos esgotos brutos de Planaltina em uma estação elevatória localizada na área da antiga estação de tratamento, para a seguir recalcar-los para tratamento em lagoas de estabilização em série, dos tipos anaeróbico e facultativa, em áreas no bairro N. S.ª de Fátima, nas proximidades da cidade, para onde serão conduzidos através de elevatória própria, os esgotos do Vale do Amanhecer. Após o tratamento, os efluentes serão transportados por gravidade até uma elevatória de esgotos tratados, localizada na mesma área de esgotos brutos, de onde serão exportados para a bacia do já referido rio Maranhão. Admitiu-se que o córrego Monjolo seria submetido a déficit de OD, com o enquadramento desse córrego na classe 4.

Sistema: Brasília

Área Contribuinte: Brazlândia

População de Projeto: 55.277

Vazão Média de Projeto: 131 Vs

Corpo Receptor: Córrego Mato Grande (Bacia do R. Verde)

Utilizando como receptor dos esgotos tratados o Córrego Mato Grande, integrante da bacia do rio Verde, a concepção selecionada compreende as seguintes ações sobre o sistema existente e proposto de duas componentes:

- 1. Manutenção da estação elevatória de esgotos brutos EEEB;
- 2. Manutenção da estação elevatória EEEB; ETE;
- 3. Ampliação da Estação Elevatória de Esgotos Brutos EEEB2;
- 4. Instalação de uma rede de EEEB7/EETB;
- 5. Instalação de uma rede ETE;
- 6. Ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos ETE;
- 7. Ampliação da Estação ETE EEEB;
- 8. Ampliação da Estação Elevatória de Esgotos Brutos EEEB;
- 9. Ampliação da Estação ETE;
- 10. Ampliação da Estação ETE;
- 11. Submissão do Córrego Mato Grande ao padrão de OD da Classe 4.

Sistema: Guará

Área Contribuinte: Guará

População de Projeto: 89.316

Vazão Média de Projeto: 221 Vs

Corpo Receptor: Córrego Vicente Pires

Concepção: O sistema Guará terá sua estação de tratamento implantada ao sul do núcleo urbano, nas proximidades do córrego Vicente Pires e junto ao trevo rodoviário. O encaminhamento dos esgotos gerados no Guará, com vazão máxima horária de 380,2 Vs será realizado com a construção de um emissário ao sul da área, com extensão de 0,95 Km, diâmetro de 500 mm. A estação de tratamento sugerida para os efluentes provenientes da área em questão deverá utilizar tratamento terciário do tipo Bardenpho modificado seguido de polimento químico. Área necessária de 3 Km. O emissário final com extensão de 0,3 Km e diâmetro de 500 mm lançará os esgotos tratados no Córrego Vicente Pires.

Sistema: Individual

Área Contribuinte: SML, SMPW, MUDB

Concepção: Destinação individual com fossa séptica e sumidouro.

Fonte: CAESB - 1995

**Tabela 12**

**Concepção atual dos Sistemas de esgotamento sanitário**

Sistema: ETE Norte

Área Contribuinte: Asa Norte, SHIN, Varjão, Torto

População de Projeto: 251.124

Vazão Média de Projeto: 820 Vs

Corpo Receptor: Lago Paranoá (Bacia do Rio S. Bartolomeu)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Norte, com tratamento terciário (Bardenpho modificado) antes do lançamento no corpo receptor.

Sistema: ETE Sul

Área Contribuinte: Asa Sul, SHIS, Guará, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Cruzeiro, Vila Metropolitana

População de Projeto: 457.335

Vazão Média de Projeto: 1500 Vs

Corpo Receptor: Lago Paranoá (Bacia do Rio S. Bartolomeu)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Sul, com tratamento terciário (Bardenpho modificado) antes do lançamento no corpo receptor.

Sistema: Riacho Fundo

Área Contribuinte: Riacho Fundo

População de Projeto: 43.000

Vazão Média de Projeto: 103 Vs

Corpo Receptor: Riacho Fundo (afluente do Lago Paranoá)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Riacho Fundo, a ser construída com tratamento terciário junto ao curso d'água de mesmo nome.

Sistema: Águas Claras

Área Contribuinte: Águas Claras

População de Projeto: 162.000

Vazão Média de Projeto: 450 Vs

Corpo Receptor: Córrego Águas Claras (afluente do Lago Paranoá)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Águas Claras, a ser construída junto ao corpo receptor com tratamento terciário.

Sistema: Melchior

Área Contribuinte: Taguatinga, Ceilândia, Areal, Bairro Águas Claras

População de Projeto: Conforme Plano Diretor

Vazão Média de Projeto: Conforme Plano Diretor

Corpo Receptor: Rio Melchior (Bacia do Rio Descoberto)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Taguatinga, com tratamento secundário, no local previsto no Plano Diretor.

Sistema: Samambaia

Área Contribuinte: Samambaia

População de Projeto: 360.000

Vazão Média de Projeto: 891 Vs

Corpo Receptor: Rio Melchior (Bacia do Rio Descoberto)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Samambaia, com tratamento secundário (lagoa de estabilização), em construção junto ao córrego Gatumbé.

Sistema: Recanto das Emas

Área Contribuinte: Recanto das Emas

População de Projeto: 86.000

Vazão Média de Projeto: 212 Vs

Corpo Receptor: Córrego Vargem da Bênção (Bacia do Rio Alagado)

Concepção: Divisão em sub-bacias de esgotamento com lagoas de estabilização ao longo do corpo receptor.

Sistema: Gama

Área Contribuinte: Gama, DVO

População de Projeto: 183.143

Vazão Média de Projeto: 603 Vs

Corpo Receptor: Ribeirão Ponte Alta (Bacia do Rio Alagado)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Gama, tratamento secundário lagoa aerada junto ao corpo receptor.

Sistema: Santa Maria

Área Contribuinte: Santa Maria, Núcleo Habitacional da Aeronáutica

População de Projeto: 184.664

Vazão Média de Projeto: 433 Vs

Corpo Receptor: Rio Alagado

Concepção: Divisão em sub-bacias de esgotamento com lagoas de estabilização ao longo do corpo receptor.

Sistema: São Sebastião

Área Contribuinte: São Sebastião

População de Projeto: 54.000

Vazão Média de Projeto: 100 Vs

Corpo Receptor: Córrego Santo Antônio da Papuda (Bacia do Rio São Bartolomeu)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE São Sebastião, cujo nível de tratamento depende da utilização do Rio São Bartolomeu como manancial de abastecimento.

Sistema: Sobradinho

Área Contribuinte: Sobradinho

População de Projeto: 40.000

Vazão Média de Projeto: 70 Vs

Corpo Receptor: Conforme Plano Diretor

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Sobradinho, cuja localização e nível de tratamento depende da utilização do Rio São Bartolomeu como manancial de abastecimento.

Sistema: Planaltina

Área Contribuinte: Planaltina, Vale do Amanhecer

População de Projeto: Conforme Plano Diretor

Vazão Média de Projeto: Conforme Plano Diretor

Corpo Receptor: Conforme Plano Diretor

Concepção: Conforme Plano Diretor, sendo possível o lançamento no Ribeirão Mestre d'Armas caso o Rio São Bartolomeu não seja utilizado

como manancial de abastecimento.

Sistema: Brazlândia

Área Contribuinte: Brazlândia

População de Projeto: 29.800

Vazão Média de Projeto: 86,6 l/s

Corpo Receptor: Córrego Mato Grande (Bacia do Rio Verde)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Brazlândia (lagos de estabilização), com exportação dos efluentes tratados para a Bacia do Rio Verde.

Sistema: Individual

Área Contribuinte: SMPW, SML, SMDB

Concepção: Destinação individual com fossas sépticas e sumidouros.

Fonte: CAESB - 1995

### 5.3 ENERGIA

O Distrito Federal é suprido por energia elétrica proveniente do sistema Sul/Sudeste, por meio de três linhas de transmissão, originárias de Furnas Centrais Elétricas e Itaipu. Duas delas, com 345 Kv, partem da Usina de Itumbiara, na divisa entre Goiás e Minas Gerais, e a outra, com 230 Kv, procede da subestação Bandeirantes, localizada em Goiânia.

A capacidade instalada deste sistema encontra-se saturada, refletindo uma conjuntura nacional de crescimento do consumo e carência de recursos e investimentos no setor. O consumo de energia na região Centro-Oeste cresceu 6% em 1994, em contrapartida aos 2,4% observados ao nível do País. No Distrito Federal o crescimento foi de 9,9% em 1994, refletindo a implantação de novas áreas urbanas ocorridas nos últimos quatro anos.

Para reversão deste quadro, segundo informações da concessionária, deverá ser construída uma terceira linha de transmissão de 345 Kv, proveniente da Usina de Itumbiara, pertencente ao sistema Furnas, de modo a evitar o desligamento programado de unidades consumidoras nos horários de maior demanda, prática que vem sendo adotada desde setembro de 1994, no Distrito Federal e em Goiás. A operação desta terceira linha deverá ocorrer no início de 1997, segundo informações da concessionária.

A médio prazo, vislumbra-se, como alternativa principal, a construção da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, localizada no rio Tocantins, nos municípios de Cavalcanti/Minaçu, em Goiás. Com a sua entrada em funcionamento, prevista para 1998, não haverá riscos de corte de carga ou racionamento na região, uma vez que não serão desativadas as interligações com a Usina de Itumbiara e, a partir desse ponto, com as demais usinas do sistema elétrico brasileiro.

No Distrito Federal, a concessionária responsável, a Companhia Energética de Brasília - CEB, atua eminentemente como distribuidora de energia, uma vez que adquire 95% da energia que vende aos seus consumidores. Reflete, assim, o alto grau de dependência do Distrito Federal, em termos de energia elétrica.

No que diz respeito ao consumo anual por classe, em 1994, observava-se o seguinte quadro: residencial (39%); industrial (9%); comercial (24%); serviço público (7%); iluminação pública (7%); Poder Público (12%) e rural (2%). Portanto, o uso residencial apresenta o consumo mais significativo, apresentando, também, o maior número de consumidores (86%).

O consumo por localidades em 1994 apontou o seguinte panorama em Mwh: Plano Piloto - 1.309.069 (53,28%); Ceilândia - 272.586 (11,09%); Taguatinga - 236.105 (9,61%); Sobradinho - 181.473 (7,38%); Planaltina - 66.057 (2,69%); Gama - 129.814 (5,28%); Núcleo Bandeirante - 56.983 (2,32%); Brazlândia - 34.824 (1,42%); Guará - 105.693 (4,30%) e Samambaia - 64.221 (2,61%). Cabe ressaltar os diferentes níveis de consumo entre as localidades, comparando-se aos respectivos volumes populacionais. O Plano Piloto concentra cerca de 13% da população total do DF e responde por metade da energia consumida no Distrito Federal.

Quanto às redes de distribuição de energia elétrica, observa-se que a quase totalidade da área urbana está atendida (tabela 13) com apenas 8% de carência, que se verifica nos lotes de assentamentos ainda não ocupados. Na área rural, a carência é de 20% e no setor de iluminação pública, também de 20%.

Nos assentamentos mais recentes, a infra-estrutura ainda não foi totalmente implantada, ocasionando, em muitos deles, interrupção no fornecimento ou deficiência na rede pública. Ocorre, ainda, em algumas localidades um acentuado número de ligações clandestinas, a maioria delas na cidade de São Sebastião, fruto, provavelmente, das ocupações irregulares existentes na região.

De acordo com resolução do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Ministério das Minas e Energia, a CEB é obrigada a fornecer energia a qualquer pessoa que solicita o serviço, mesmo que sua casa esteja em

terreno irregular. Entretanto, por força de uma Ação Civil Pública, a concessionária encontra-se impedida de fazê-lo. Criou-se, assim, um impasse, uma vez que existem alguns loteamentos irregulares consolidados que necessitam ainda de energia elétrica.

No que se refere à questão de adensamentos ou novas expansões urbanas, segundo informações fornecidas pela concessionária, no 1º Seminário para Revisão do PDOT, apresenta-se indiferente uma ou outra alternativa. Havendo a demanda, o serviço deverá ser fornecido.

Com vistas ao planejamento urbano, no que se refere ao setor energético, não há restrição específica para ocupação ou expansão de determinadas áreas. A restrição pode-se apresentar dentro de uma hipótese de crescimento do consumo do Distrito Federal como um todo, entretanto, esse incremento no abastecimento estaria condicionado apenas a novos investimentos no setor.

Política da Concessionária

O quadro atual de saturação da utilização dos grandes aproveitamentos hidrelétricos nas regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste e Nordeste apresenta um retorno à década de 50, em que novamente se procura o aproveitamento hidrelétrico de menor porte atendendo a pequenas localidades, acrescido de uma série de iniciativas visando a utilização de energias alternativas com destaque para: a biomassa (óleos vegetais, usinas térmicas) na região Norte, energia solar fotovoltaica e eólica na região Nordeste; e energia solar térmica e cogeração/bagaço de cana nas regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste.

O Distrito Federal, por intermédio da CEB, bem como alguns outros estados brasileiros, vem desenvolvendo estudos visando a utilização de formas alternativas de energia. Neste momento, dispõe-se de apenas dois exemplos concretos de utilização de novas alternativas energéticas. Um deles é uma escola na área rural de Planaltina iluminada por meio de células fotovoltaicas e outro, são 20 residências em Samambaia com seus chuveiros aquecidos através de energia solar, este último é um projeto piloto que servirá para indicar o reflexo do chuveiro elétrico na curva de consumo de energia em uma residência.

Tendo em vista a vulnerabilidade do suprimento de energia ao Distrito Federal, a CEB considera o gás natural como opção de garantia de continuidade do suprimento de energia elétrica ao Distrito Federal, sendo um condicionante, porém, a viabilização econômica de sua chegada ao DF.

Atualmente, observa-se a entrega de GLP em botijões, privando a cidade do conforto, segurança e da racionalidade do gás canalizado.

Considera-se os seguintes aspectos para realçar a importância de sua utilização:

- diversificação de alternativas energéticas;
- continuidade do suprimento de eletricidade, com a construção de uma termoeletrônica a gás;
- elevação de escala no negócio da CEB, que agregará às suas vendas de quilowatts elétricos os quilowatts equivalentes ao gás natural a serem distribuídos por ela;
- criação de oportunidades de desenvolvimento;
- melhoria do meio ambiente;
- melhoria das condições ambientais hospitalares;
- redução do custo de operação dos táxis e frota cativas;
- igualdade de condições de desenvolvimento em relação às outras unidades da federação que serão beneficiadas pelo gás natural.

Há o interesse da concessionária para que o projeto do gasoduto Bolívia-Brasil destine um ramal ao abastecimento do Distrito Federal. Os estudos de viabilidade têm demonstrado a necessidade de se ancorar o projeto em termoeletrônicas, para que se possa iniciar sua operação com um volume expressivo de consumo de gás.

Na sua área de atuação, a empresa tem como objetivos:

- melhoria da qualidade de atendimento ao cliente;
- valorização dos recursos humanos;
- redução de custos;
- aumento da receita;
- modernização empresarial e expansão dos negócios;
- consolidação do processo de planejamento.

Tem como diretrizes:

- implantar medidas com o objetivo de reduzir o nível de interrupções;
- sensibilizar o GDF no sentido de que os projetos de iluminação pública sejam implantados em áreas de maior carência e de interesse da segurança pública;
- ampliar o atendimento aos consumidores rurais;
- buscar parcerias com empresas públicas e privadas;
- reduzir nível de perdas;
- combater ostensivamente as fraudes;
- modernizar o sistema de medição, tornando-o ágil e eficiente;
- buscar parcerias para viabilizar a geração própria de energia elétrica, visando a redução da dependência de compra de energia de Furnas/Itaipu.

Tabela 13

Região Administrativa	Redes de distribuição de Energia Elétrica													
	Urbana				Rural				Iluminação Pública			Mercado de Energia		
	Existente Km (%)	Carência Km (%)	Total Km	Existente Km (%)	Carência Km (%)	Total Km	Existente Pontos (%)	Carência Pontos (%)	Total Km	Consumidores Número (%)	consumo anual Mwh (%)			
I - Brasília	1.666,84 99	9,3 1	1678,14	-	-	-	40.895 89	5.250 11	46.145	110296	25	1222161	48	
II - Gama	176,52 100	-	176,52	98,18 57	73,80 43	172	8.691 81	2.077 19	10.768	27577	6	107455	4	
III - Taguatinga	304,67 83	61,00 17	365,67	69,29 63	40,00 37	109	10.676 78	3.078 22	13.754	57188	13	245639	10	
IV - Brazlândia	71,20 70	31,20 30	102,40	316,04 77	94,60 23	411	3.060 77	918 23	3.978	7378	2	35392	1	
V - Sobradinho	197,08 95	10,80 5	207,88	444,70 84	87,10 16	532	6.210 77	1.822 23	8.032	20516	5	164767	6	
VI - Planaltina	192,85 82	42,70 18	235,55	836,63 87	123,70 13	960	6.097 83	1.219 17	7.316	21837	5	75797	3	
VII - Paranoá	159,28 97	5,00 3	164,28	776,47 89	95,90 11	872	2.029 78	582 22	2.611	7330	2	10480	0	
VIII - N. Bandeirante	174,90 96	7,30 4	182,20	11,08 53	10,00 47	21	2.252 90	238 10	2.490	16225	4	126755	5	
IX - Ceilândia	386,27 100	0,80 0	387,07	237,67 86	37,30 14	275	16.323 77	4.812 23	21.135	63736	15	267817	10	
X - Guará	188,86 96	7,70 4	196,56	-	-	-	6.011 78	1.717 22	7.728	28033	6	95809	4	
XI - Cruzeiro	208,53 98	5,00 2	213,53	-	-	-	2.177 86	357 14	2.534	18359	4	106496	4	
XII - Samambaia	402,53 94	23,90 6	426,43	129,04 76	40,00 24	169	13.021 69	5.756 31	18.777	32688	8	62924	2	
XIII - Santa Maria	162,70 90	19,00 10	181,70	31,88 46	37,00 54	69	4.042 65	2.222 35	6.264	14561	3	17815	1	
XIV - São Sebastião	153,00 81	36,60 19	189,60	108,66 51	104,40 49	213	736 55	600 45	1.336	4549	1	8438	0	
XV - Rec. das Emas	121,46 53	108,30 47	229,76	245,22 88	40,70 14	286	1.374 63	800 37	2.174	4777	1	3425	0	
XVI - Lago Sul	314,89 100	-	314,89	-	-	-	4.751 82	1.066 18	5.817	(1)	-	(1)	-	
XVII - Riacho Fundo	55,33 43	74,70 57	130,03	17,26 63	10,00 37	27	1.292 65	690 35	1.982	(2)	-	(2)	-	
XVIII - Lago Norte	149,46 92	12,50 8	161,96	18,79 65	10,00 35	29	3.154 77	924 23	4.078	(1)	-	(1)	-	
XIX - Candangolândia	39,56 100	-	39,56	-	-	-	770 77	231 23	1.001	(2)	-	(2)	-	
Total do Distrito Federal	5125,73 92	455,8 8	5581,53	3340,69 80	832,40 20	4173	133581 80	34359 20	167920	435050	100	2551170	100	

Fonte: Companhia Energética de Brasília - CEB - 1995

Obs:

(1) Incluídos na RA (I).

(2) Incluídos na RA (VIII).

(3) A carência em Rede Urbana se verifica em lotes de Assentamentos ainda não ocupados.

(4) A carência em Iluminação Pública foi considerada a demandada à CEB pelas Administrações Regionais.

TABELA 14

Região Administrativa e.9	% De atendimento (*)	Acessos em Serviços
I - Brasília (1)	66,04	177.733
II - Gama	12,17	18.723
III - Taguatinga	21,93	49.594
IV - Brazlândia	7,29	3.258
V - Sobradinho	17,94	14.564
VI - Planaltina	8,54	7.632
VII - Paranoá	4,33	2.161
VIII - Núcleo Bandeirante (2)	22,24	10.200
IX - Ceilândia	13,98	51.753
X - Guará	29,41	28.579
XI - Cruzeiro	45,02	25.075
XII - Samambaia	7,91	10.809
XIII - Santa Maria (3)	-	-
XIV - São Sebastião	2,68	816
XV - Recanto das Emas (4)	-	-
XVI - Riacho Fundo	11,08	1.963
Total do DF	22,60	402.860

Fonte: TELEBRÁSILIA - 1995

(\*) Terminais em serviço/População Total - Foram considerados apenas os terminais convencionais.

(1) Inclui Lago Norte e Lago Sul.

(2) Inclui Candangolândia.

(3) Atendida por telefone público da Central de Gama.

(4) Atendida por telefone público da Central de Samambaia.

5.4 TELECOMUNICAÇÕES

A concessionária responsável pelas telecomunicações da região é a Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRÁSILIA que, além de atender todo o Distrito Federal, inclui na sua área de atuação diversos municípios em Goiás, Minas Gerais, Tocantins e Bahia. Da área atendida, o Distrito Federal ocupa apenas 4,33%, mas concentra 88,6% da planta instalada de serviços.

Quanto à densidade telefônica, a área de atuação da TELEBRÁSILIA (tabela 14) configura-se da seguinte maneira (acessos em serviço por 100 habitantes):

- Brasília: 65,10 acessos;
- Cidades-Satélites: 14,58 acessos;
- Distrito Federal: 24,55 acessos;
- Interior: 7,36 acessos;
- Total/TELEBRÁSILIA: 19,44;
- Serviço Móvel Celular: 3,86.

A oferta de serviços é feita com base na demanda pelos mesmos. Para cálculo desta demanda são fundamentais os dados de população (atual e futura) por Região Administrativa e as informações referentes ao planejamento territorial (localização, gabarito, data prevista de implantação, mapas de urbanização, renda da população).

A TELEBRÁSILIA ao definir em seu planejamento a forma de atendimento de uma determinada área, leva em consideração em primeiro lugar, o aspecto legal dessa área e somente então são observados outros aspectos técnicos.

Os assentamentos têm atendimento de forma evolutiva. Na fase inicial são instalados, prioritariamente, telefones públicos. Quando a demanda por serviços telefônicos da área justifica a implantação de uma Central

Telefônica e existem recursos orçamentários disponíveis, a TELEBRÁSILIA implanta o atendimento convencional definitivo, que tem um prazo de implantação máximo de 24 meses.

Entretanto, somente a TELEBRÁSILIA arca com os investimentos

necessários para prover essas áreas com infra-estrutura telefônica. A concessionária propõe uma forma mais rápida de se implantar estes serviços: por meio de uma parceria TELEBRÁSILIA/GDF, onde a TELEBRÁSILIA elaboraria e desenvolveria, com meios próprios, o projeto para a construção da Central Telefônica e canalizações necessárias. O GDF, como forma de viabilizar e agilizar a implementação do projeto, diminuiria a carga tributária sobre os impostos incidentes, inclusive diminuindo o preço do terreno para a edificação da Central Telefônica, pois a TELEBRÁSILIA tem adquirido os lotes a preço de mercado.

Considerando que, na maioria das vezes, a implantação de serviço telefônico nos assentamentos tem mais um caráter social do que financeiro e que as melhorias produzidas na área de construção da Central Telefônica serão incorporadas à infra-estrutura do local, a parceria, nesses moldes, seria perfeitamente cabível, de acordo com a concessionária.

Áreas de baixa densidade de ocupação, bem como localidades do Entorno, com características rurais, recebem atendimento via Ruralvan, que utiliza a mesma tecnologia da telefonia celular e, atualmente, cobre diversas localidades do Entorno do Distrito Federal.

Quanto aos adensamentos, estes provocam, muitas vezes, a necessidade de remanejamento ou ampliação da rede telefônica existente. Onde a capacidade da rede for suficiente para suportar o adensamento é efetuado remanejamento das facilidades de telecomunicações não utilizadas.

Por outro lado, quando o adensamento faz explodir a demanda para a qual a rede telefônica foi projetada, como ocorreu no adensamento do Setor de Mansões Park Way, tem que ser alterada a forma de construção da rede (de aérea para subterrânea, pois os postes não suportam o peso dos cabos de elevada capacidade) e, também, torna-se necessária a implantação de nova central telefônica para diminuir os custos de implantação da rede.

A TELEBRÁSILIA, em cumprimento à legislação vigente, não inclui no seu planejamento o atendimento telefônico de loteamentos não regularizados. Para a concessionária, uma definição neste sentido é importante para subsidiar o seu planejamento. A análise global destes loteamentos, ou seja, não apenas de maneira individual, torna-se relevante, uma vez que, desta maneira pode haver um posicionamento quanto a prazos, custos, equalização orçamentária, etc. Apresenta-se importante também, a definição do tipo de parcelamento a ser regularizado: sob a forma de condomínios ou loteamentos urbanos inseridos na malha urbana.

A ocupação de áreas públicas tem se configurado como um obstáculo na implantação e manutenção das redes telefônicas, dificultando o planejamento futuro. A concessionária sugere a centralização da coordenação de todas as obras no âmbito do Distrito Federal em um único órgão, para conter tais avanços.

Política da concessionária

Atuando em mercados tão distintos, a TELEBRÁSILIA tem procurado adaptar-se a essas realidades o que, aliado a outros fatores, contribuiu para a nova orientação da empresa, no sentido de firmar-se no mercado como prestadora de serviços de telecomunicações, e não apenas de telefonia, tais como:

- Rede Metropolitana de Alta Velocidade - REMAV, com oferta de serviços avançados de comunicação de dados;
  - Rede de Serviços em Faixa Larga - VIDEOREDE, que possibilitará a prestação de serviços que requerem uma alta capacidade de transmissão, tais como: TV a cabo, Tele-educação, Tele-banco, Tele-compras e outros;
  - Serviço Público de Mensagem - SPM, complementar ao serviço telefônico, propiciando o atendimento automático de ligações telefônicas e o seu reenvio e gerenciamento a outros telefones.
- O programa de expansão da TELEBRÁSILIA reflete a opção feita pela empresa, no sentido de diversificar o seu portfólio de negócios e de se

voltar efetivamente para o mercado. A Telebrasil dá prosseguimento, atualmente, à estratégia de crescer em ritmo acelerado, de interiorizar os serviços e de popularizá-los. Este crescimento está calcado numa premissa de auto-sustentação, o qual lhe concede um elevado grau de respaldo e segurança empresarial.

A telefonia convencional crescerá de 487.187 acessos instalados em 1994 para 639.767 acessos em 1997. A telefonia celular crescerá de 56.000 acessos implantados em 1994 (3.000 Ruralvan), para 250.000 acessos em 1997 (15.000 Ruralvan).

##### 5.5 DRENAGEM PLUVIAL

No Distrito Federal, o sistema de drenagem pluvial é concebido em separado ao sistema de esgotamento sanitário. Constitui-se, basicamente, de canalizações, acessórios e estruturas especiais, responsáveis pela captação e destino final. As principais canalizações são as valas naturais, os canais a céu aberto e as galerias ou redes de águas pluviais. De maneira geral, são utilizados tubos de concreto para as galerias com diâmetro até 1,50m. Acima dessa dimensão são utilizadas galerias moldadas "in loco".

O sistema enfrenta, globalmente, alguns problemas, tais como:

- ausência de dissipadores de energia na extremidade de grande número de emissários de lançamento. Ao serem projetadas novas áreas de expansão urbana, por vezes, não são consideradas áreas apropriadas para o lançamento final do sistema de drenagem. Estes pontos de lançamento são de vital importância pois geralmente envolvem canais ou galerias de concreto armado de grandes dimensões e altos custos, com longos caminhamentos em áreas fora do trecho urbano em projeto. A legislação vigente exige a formalização de licenciamento ambiental específica, quando o lançamento final do sistema de drenagem é previsto em cursos d'água ou em grotas secas;
- outro aspecto importante é a existência de mananciais ou unidade de conservação na área de influência do projeto de drenagem. Pode ocorrer que o projeto não tenha considerado a existência destas áreas, abrindo caminho para conflitos futuros com a legislação ambiental, cuja solução pode onerar consideravelmente os custos deste serviço. A situação fundiária no trecho que envolve a nova área urbana em projeto é um importante fator de aumento de custos, pois o lançamento final do sistema de drenagem pode ser forçado pelo projeto urbano a atravessar propriedades privadas fora de seus limites, envolvendo desapropriações e disputas judiciais indesejáveis;
- ligações clandestinas de águas servidas;
- existência de galerias interrompidas e sem lançamento;
- interferência com outras redes públicas, dificultando, muitas vezes, o serviço de conservação e manutenção das redes. Neste sentido, a concessionária recomenda que os projetos urbanísticos incluam a delimitação de áreas para implantação de redes subterrâneas de infra-estrutura, dando preferência para as de esgoto e de águas pluviais nas partes baixas, ou nos lados mais baixos das vias. Esta delimitação poderia evitar grandes problemas de interferência dessas redes, pois aquelas que são executadas em prioridade sempre escolhem o caminho mais favorável, deixando para as que forem construídas posteriormente as condições mais desfavoráveis, onerando de forma global os custos de infra-estrutura. Analogamente, o posteamento para redes aéreas deve ser previsto sempre para o lado de maior cota das vias, deixando livre o lado de menor cota para a passagem das redes que dependem de escoamento por gravidade, que é o caso das redes de esgotos e de águas pluviais.

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP é responsável pela execução das obras de interesse do Distrito Federal nas áreas de terraplanagem, pavimentação, águas pluviais, ajardinamento e arborização.

Ao analisar-se a cobertura do serviço de drenagem, verifica-se a carência, em diferentes graus, na maioria das cidades do Distrito Federal. Assim, em localidades, como Gama, Ceilândia, Sobradinho e Guará, há a ausência de redes em quadras ou setores. As áreas mais carentes são Santa Maria, Riacho Fundo, Recanto das Emas e São Sebastião. Em outras áreas existe dificuldade quanto ao lançamento final do sistema de drenagem, que, por vezes, requer grandes áreas para os dissipadores de energia (mapa 11).

Com o objetivo de reduzir custos, a NOVACAP está implementando uma metodologia alternativa para os projetos de drenagem pluvial, prevendo o escoamento das águas em superfície, nos conjuntos, com sua captação em redes-troncos. Para viabilizar esse sistema, as ruas devem ter seus pavimentos abaulados e aumentada a altura dos meios-fios, de modo a permitir o escoamento pelas sarjetas até os pontos de captação no início ou no fim dos conjuntos, conforme o caso. Desta forma, procura-se evitar a obrigatoriedade da construção de redes subterrâneas em toda e qualquer via, como ocorre com frequência no método convencional.

De acordo com a companhia, seria recomendável que os especialistas nos diferentes setores de redes de infra-estrutura participassem ou tomassem conhecimento do projeto urbanístico durante seu desenvolvimento, de forma a possibilitar soluções em tempo hábil para eventuais dificuldades no momento da implantação de uma nova área urbana.

##### 5.6 CONCLUSÕES

Analisando-se os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia e telecomunicações, e suas implicações no planejamento territorial, pode-se concluir que:

- há um desequilíbrio entre algumas cidades-satélites e o Plano Piloto, no que se refere ao atendimento em infra-estrutura, notadamente água, esgoto e drenagem. Observa-se acentuado grau de carência em algumas localidades, em contraposição ao bom atendimento em outras. Em

alguns casos, configura-se como consequência da ausência de investimentos no setor. Reflete, ainda, o grau de implantação em que a cidade se encontra, bem como o acelerado processo de urbanização sofrido nos últimos anos. Geralmente as áreas com padrão de renda médio e alto possuem, também, os mais altos graus de implantação de redes e serviços de infra-estrutura;

- no que se refere ao binômio adensamento/expansão de novas áreas urbanas, não é possível generalizar quanto ao condicionamento da infra-estrutura, devendo haver a avaliação caso a caso, para cada sistema;
- quanto ao abastecimento de água, verifica-se que não há capacidade ociosa na infra-estrutura instalada, mas uma folga temporária, em função da população de projeto, ainda não alocada. Desde que respeitados os critérios técnicos, esta folga pode ser remanejada dentro da área atendida pelo mesmo sistema, em função de prioridades indicadas pelo planejamento urbano;
- em se priorizando adensamentos, e não havendo possibilidade de remanejamento, só poderão ser viabilizados mediante novos investimentos. Os adensamentos devem ser paulatinos e planejados, analisados em conjunto com as concessionárias;

As maiores restrições e condicionantes para a ocupação urbana, com rebatimento mais evidente no território, situam-se no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

- a ampliação do sistema de abastecimento do rio Descoberto permitirá o atendimento de mais 500.000 pessoas nas cidades abastecidas pelo mesmo, bem como pelo sistema Santa Maria/Torto;
- Sobradinho e Planaltina têm seu crescimento urbano condicionado à construção do sistema Pipiripau;
- não é aconselhável a ocorrência de novos adensamentos ou expansões em Brasília, que se encontra com seu sistema de abastecimento de água comprometido com a demanda atual. Há restrições também quanto ao esgotamento sanitário, uma vez que pode ser afetado o principal sistema de abastecimento de água do DF: o sistema rio Descoberto;
- a população de projeto considerada para o dimensionamento do sistema de esgotamento sanitário de Samambaia foi de 360.000 habitantes. Contando, atualmente, com cerca de 160.000 habitantes, há uma população que pode ser alocada na cidade. Na mesma situação encontra-se a Asa Norte do Plano Piloto de Brasília, onde ainda existem áreas desocupadas, com toda a disponibilidade de infra-estrutura. Seria conveniente, também, a ocupação integral das áreas em implantação, até se alcançar a população de projeto, como Santa Maria e Recanto das Emas, preferencialmente antes da criação de novas áreas urbanas. Deve ser considerado, ainda, que já existem algumas áreas previstas para implantação, tais como Setor Noroeste, Taquari, Catetinho, Águas Claras II e outros que deveriam ter sua população inserida nos sistemas, para análise da questão;
- na bacia do Paranoá, o fato do lago Paranoá ser o corpo receptor dos esgotos gerados na mesma, implica em que o seu adensamento deva ser criteriosamente analisado, considerando-se o potencial turístico daquele lago, bem como os custos para o tipo de tratamento de esgotos que necessitaria;
- a ocupação na bacia do rio São Bartolomeu fica condicionada à definição da utilização deste manancial para abastecimento futuro do DF. Entretanto, não pode ser desconsiderada a ocupação já existente e, ainda, o fato de que a revisão das diretrizes de uso e ocupação daquela área, apontam áreas que comportariam o uso urbano, como abordado no tema "A problemática ambiental e alternativas de abastecimento futuro";

Verifica-se ainda que:

- não há integração das concessionárias na fase de projeto, bem como na etapa de implantação das redes físicas, o que gera, muitas vezes, problemas, acarretando gastos que poderiam ser evitados;
- os dimensionamentos mínimos para as redes de infra-estrutura são variáveis para cada concessionária. Não há uma unificação das recomendações que irão interferir no desenho urbano.

Tomando por base as conclusões elencadas anteriormente, foram formuladas algumas recomendações referentes à configuração e estruturação do território, bem como aquelas que se relacionam à implementação de instrumentos e ações gerenciais.

##### Configuração e estruturação do território

- as possibilidades de utilização mais intensiva das redes de infra-estrutura instaladas reforçam o direcionamento do crescimento urbano para o quadrante sudoeste;
- as intervenções no território devem ocorrer de maneira a romper com o desequilíbrio existente, em termos de carência de infra-estrutura;
- os adensamentos deverão ser procedidos de maneira cuidadosa, levando-se em conta, essencialmente, o remanejamento da população de projeto ainda não alocada, uma vez que não há capacidade ociosa nos sistemas de infra-estruturas;
- as diferentes alternativas de esgotamento sanitário vinculam-se fortemente com o desenho urbano, quanto à necessidade de grandes áreas que, por vezes, configuram-se como um cordão de isolamento da cidade (lagoas de oxidação). Deveriam, pois, ser estudadas em conjunto com o planejamento urbano. Da mesma forma, as soluções para a drenagem pluvial requerem áreas para dissipadores de energia e lagoas de retenção que devem ser consideradas, como também as linhas de alta tensão de energia;
- as cidades devem ser totalmente ocupadas, isto é, alcançando-se a população de projeto, preferencialmente antes da implantação de novos núcleos urbanos;

- deveriam ser adotados certos princípios para otimização da utilização das infra-estruturas, tendo em vista o nível de perdas existente;

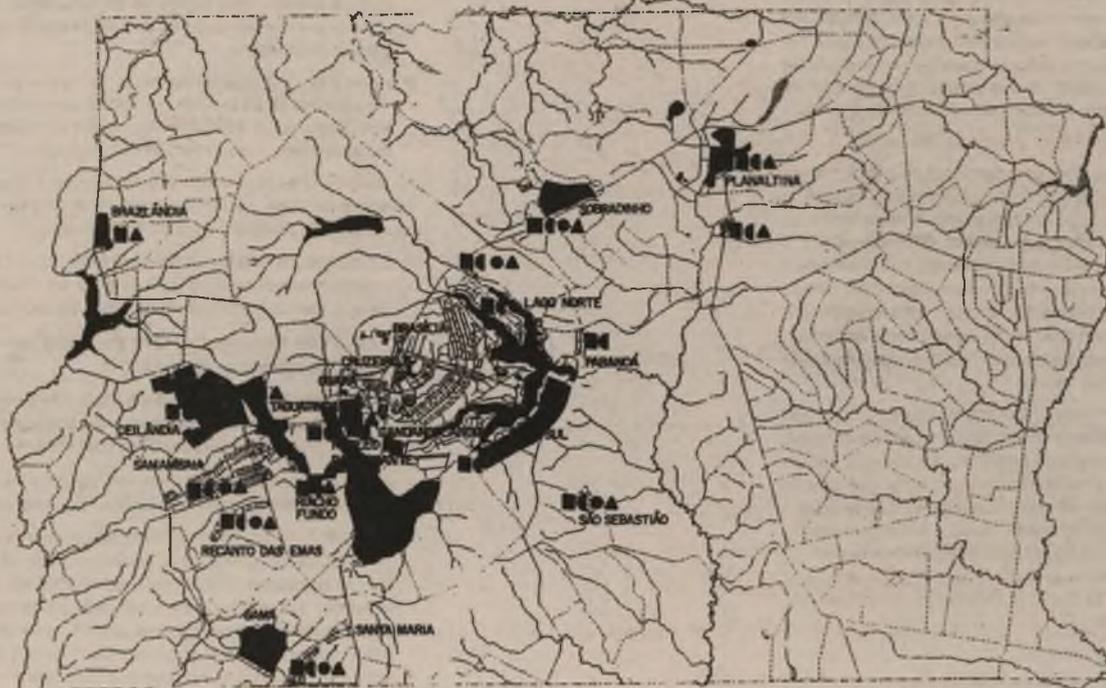
*Revisão e implementação de instrumentos e ações gerenciais*

- faz-se necessária a integração das concessionárias na fase de elaboração de projeto;
- a integração deve existir, também, na implantação das redes físicas, pela atuação de um órgão que seria o articulador e coordenador para a

*solução de problemas e otimização de investimentos;*

- seria conveniente a elaboração de um Manual de Desenho Urbano, onde se registrasse todas as recomendações para dimensionamento de espaços extra-lotes, que se destinam à implantação de redes de infra-estrutura;
- devem ser adotados princípios para a otimização da utilização das infra-estruturas, coibindo-se as ligações clandestinas de energia, o índice de perdas no abastecimento de água, etc.

MAPA DE CARENCIA DE REDES FISICAS DE INFRA-ESTRUTURA

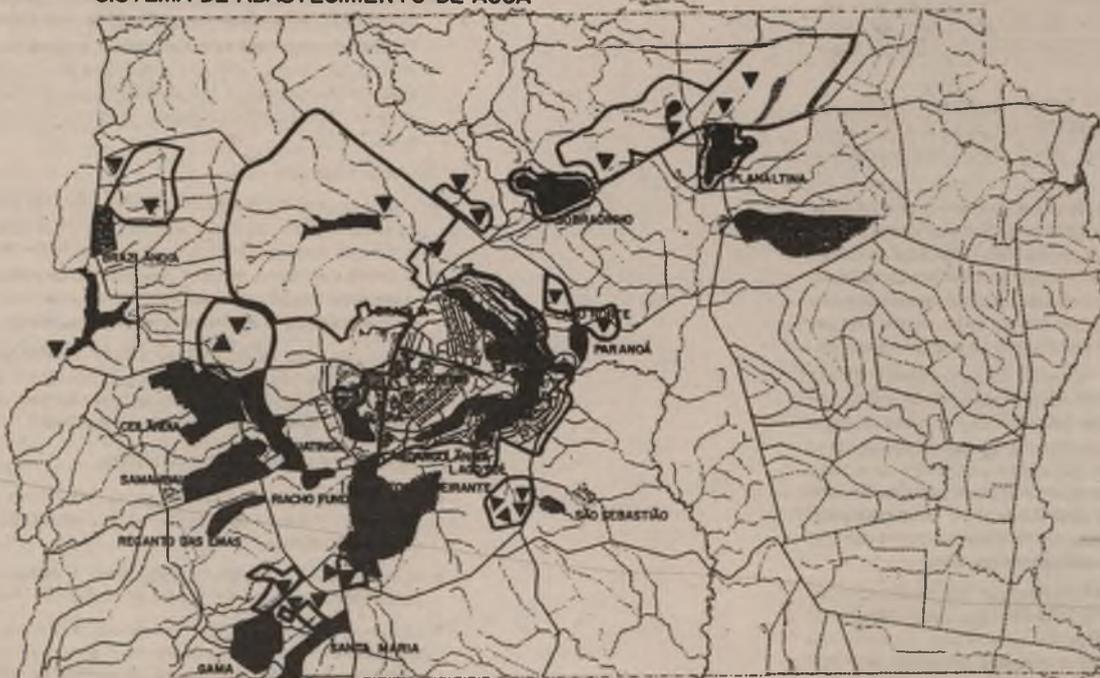


LEGENDA

- |                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| □ Alto grau de carência    | ■ Drenagem pluvial      |
| ▒ Pequeno grau de carência | ● Esgotamento sanitário |
| ■ Médio grau de carência   | ● Abastecimento de água |
|                            | ▲ Asfalto               |

FONTE: Departamento de Programação e Controle de Obras/SO  
Secretaria de Fazenda e Planejamento

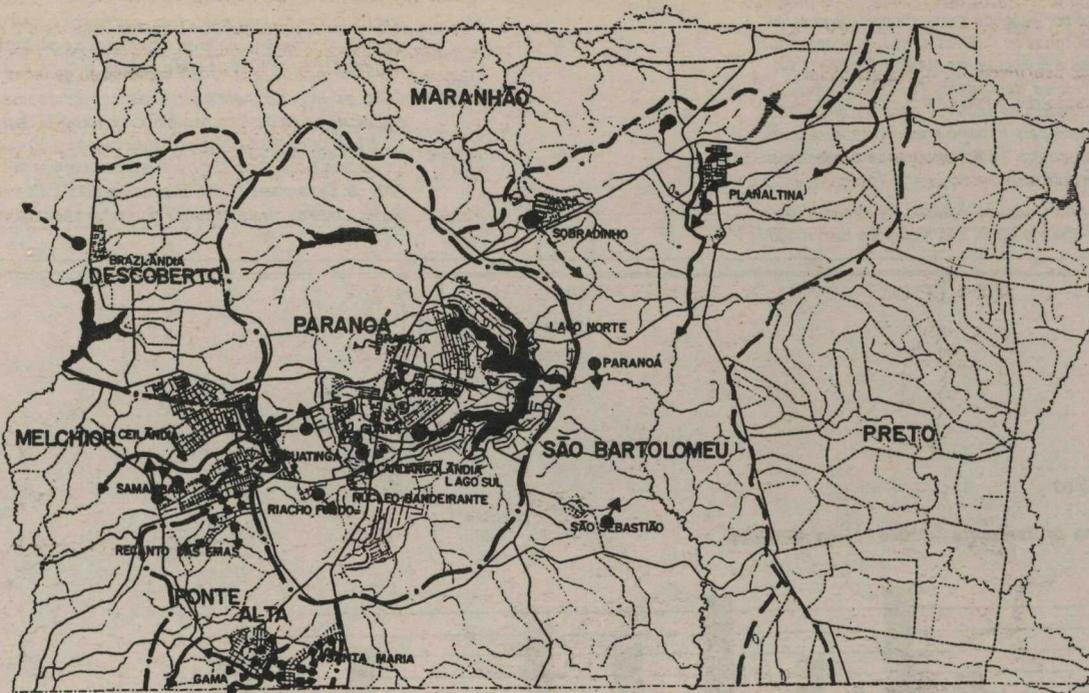
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



LEGENDA :

- |   |                                    |
|---|------------------------------------|
| ■ Contagem/Paranoazinho/Corguinho/Mestre d'armas<br>Brajinho/Cascarra | ■ Catetinho                        |
| ■ Descoberto  | ■ Cabeça de Veado                  |
| □ Santa Maria/Torto   | ■ Ponte de Pedra/Crispim e Alagado |
| ■ Descoberto/Capão da Onça  | ■ Taquari e Cachoelrinha           |
| ■ Curreis e Pedras  | ■ Quinze e Borá Manso (Propostas)  |
| ▲▲▲▲ Captações  | ○ Áreas da captação                |

FONTE: CAESB - 1995



FONTE: CAESB - 1995

**LEGENDA:**

- |  |                                    |  |                      |
|--|------------------------------------|--|----------------------|
|  | Estação de Tratamento Existente    |  | Divisores das Bacias |
|  | Est. Tratam. Esgoto Projetada      |  |                      |
|  | Lançamento Esgoto Bruto            |  |                      |
|  | Lagoas de Estabilização Projetadas |  |                      |

**6 TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO**

O transporte é um dos setores que mais contribui para a estruturação urbana e pode ser visto como indutor desse processo, sendo evidente sua importância e reflexo no uso e ocupação do solo. Portanto, deve ser integrado com o planejamento e a implementação das ações promotoras do desenvolvimento urbano.

A interação do transporte com as demais ações relacionadas com o uso do solo propicia a ocupação ordenada do mesmo, contribui para a otimização do uso racional dos recursos disponíveis e para o retorno dos investimentos econômicos e sociais realizados. O planejamento de transporte requer seu enquadramento em um planejamento global precedente, onde a política de investimento também se enquadre numa política mais abrangente de desenvolvimento econômico.

No Distrito Federal, entre o início e o fim de um trajeto, constata-se duas realidades distintas: de um lado a alta qualidade de vida do Plano Piloto, que concentra 2/3 da oferta de empregos no Distrito Federal, e no outro extremo, as cidades-satélites, que concentram mais de 80% da população do DF. As distâncias que os trabalhadores percorrem, diariamente, de casa para o trabalho, a falta de renovação de passageiros ao longo dos itinerários e a concentração das viagens nos horários de pico são características do transporte no Distrito Federal. Cerca de 60% das viagens estão concentradas nos horários de pico, para uma distância média de 49 Km entre o Plano Piloto e as cidades-satélites e um índice de renovação de passageiros de 1,74. Isto representa uma necessidade muito grande de equipamentos no período de pico, trabalhadores e veículos ociosos nos demais períodos, disfunções no sistema, o alto custo das passagens e dificuldades na racionalização dos serviços e na viabilização de novas linhas.

No Distrito Federal, a modalidade de transporte predominante é a rodoviária.

A modalidade ferroviária tem uma participação pouco expressiva, sendo utilizada, basicamente, para o transporte de carga. O DF conta, também, com o transporte aeroviário, sendo servido por um aeroporto internacional, com terminais de passageiros e de carga, além do aeroporto militar. Quanto à modalidade metroviária, cabe destacar que está em processo de implantação um sistema de transporte de massa no eixo Plano Piloto/Guará/Taguatinga/Ceilândia/Samambaia.

O sistema viário do DF é formado pelas vias arteriais (rodovias federais - BR's e rodovias distritais-DF's ou EP's) e vias principais de estruturação dos núcleos urbanos. O sistema viário básico é complementado pelas vias secundárias, vias locais e vias especiais.

A gestão do transporte e da infra-estrutura viária é bastante complexa, pois envolve três grandes sistemas: Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP, Sistema de Circulação - SC e Sistema Viário - SV, que não atuam de forma integrada. Cada um desses sistemas está sob a responsabilidade de dois ou mais órgãos gestores.

**6.1 GESTÃO DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO**

Os órgãos envolvidos no Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP são o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/

DF, e Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, ambos vinculados à Secretaria de Transportes. O DMTU/DF é uma autarquia criada em 1992 com a atribuição de gerir o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. O Metrô/DF foi criado em 1993, sob a forma de empresa pública, com o objetivo de planejar, projetar, operar e manter o sistema local de transporte coletivo sobre trilhos.

O transporte público coletivo do Distrito Federal tem como área de atuação os núcleos urbanos e rurais das Regiões Administrativas, responsabilizando-se pelo atendimento da demanda por viagens intranúcleos, mediante linhas circulares, e internúcleos, mediante linhas de ligação, as quais convergem predominantemente para o Plano Piloto, dado o seu poder ainda elevado de polarização sobre as cidades-satélites (gráfico 08).

O transporte coletivo está estruturado num modelo físico-operacional de linhas diretas, notadamente nas ligações entre núcleos, oferecendo dois tipos básicos de serviços: o convencional, majoritário, e o de natureza complementar, respondendo o primeiro por 98,5% da demanda. O transporte coletivo complementar, por sua vez, caracteriza-se como transporte opcional com tarifas, itinerários e veículos especiais, e está estruturado para prestar os seguintes serviços: ônibus executivo, de vizinhança e alternativo, composto este último por Kombis-lotação.

Brasília opera um sistema de transportes com equipamentos deteriorados, superlotados, com áreas não atendidas pelo serviço convencional, abrigos inadequados e insuficientes e tarifas elevadas. Tais fatores propiciaram o surgimento de transportes clandestinos, estimando-se que trafeguem atualmente pelo DF cerca de 800 kombis.

A precariedade do sistema de transportes coletivos do DF passa, também, pelo sucateamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, empresa pública vinculada à Secretaria de Transportes, com atribuição de exercer a operação pública dos serviços de transporte coletivo por ônibus no DF.

Os órgãos envolvidos no Sistema de Circulação são: Departamento de Estradas de Rodagem-DER/Secretaria de Transporte (vias arteriais/áreas rurais), e Departamento de Trânsito-DETRAN/Secretaria de Segurança (vias em áreas urbanas). Vale destacar que o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF atua neste sistema em consonância com o DER e DETRAN.

No que se refere ao planejamento e projeto, o Sistema Viário caracteriza-se como atribuição do DER/DF (vias arteriais e demais vias em áreas rurais) e do IPDF (vias em áreas urbanas).

No que se refere à execução e manutenção, o Sistema Viário caracteriza-se como atribuição, também, do DER/DF (vias arteriais e demais vias em áreas rurais) e Secretaria de Obras/NOVACAP e Administrações Regionais (vias em áreas urbanas).

**6.2 ASPECTOS GERAIS DA MOBILIDADE DA POPULAÇÃO**

Segundo a Pesquisa Domiciliar-Transporte, da CODEPLAN(1990), cerca de 2.700.000 viagens diárias são realizadas pelas populações residentes nos núcleos urbanos do Distrito Federal, das quais 1.850.000 por modos

motorizados e 850 "a pé", o que corresponde a uma mobilidade pessoal de 1,54 viagens/dia/habitante, por todos os motivos e modos, alcançando valores mais elevados nas Regiões Administrativas (RA's) de Brasília (2,14), Cruzeiro (1,82), Guará (1,73) e Núcleo Bandeirante (1,63). A distribuição percentual dessas viagens, segundo os motivos para os quais são realizadas, evidencia que as viagens para trabalho e estudo representam 60% e 24%, respectivamente, contra 16% voltadas para assuntos pessoais, compra, lazer, saúde e outros motivos.

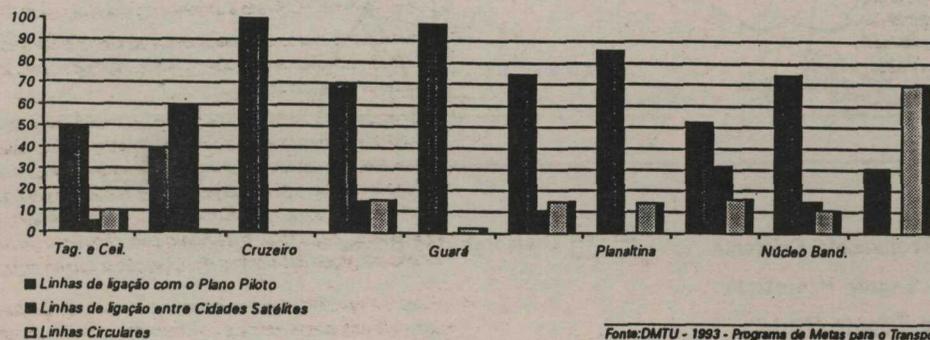
A repartição das viagens entre os modos motorizados mostra que, das 1.850.000 viagens/dia, cerca de 950 mil (53%) são realizadas pelo modo

ônibus (convencional, executivo, vizinhança fretado), 850 mil (45%) pelo modo automóvel (incluindo-se o condutor e o passageiro do veículo), 10 mil viagens (0,6%) através de táxi e locação, e 40 mil (1,4%) por outros modos.

Entre as Regiões Administrativas que apresentam os volumes mais significativos de deslocamentos por automóvel destacam-se a de Brasília (75%), Cruzeiro (53%), Núcleo Bandeirante (52%) e Guará (50%), enquanto as viagens por ônibus são mais representativas entre as populações das RA's de Samambaia (92%), Brazlândia (87%), Paranoá (86%) e Ceilândia (82%), onde os níveis de renda domiciliar são relativamente mais baixos.

Gráfico 08

## Sistema de Transporte Coletivo - Linha de ônibus



Fonte: DMTU - 1993 - Programa de Metas para o Transporte Público Coletivo no DF.

### 6.3 QUADRO ATUAL DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS DOS TRANSPORTES PÚBLICOS COLETIVOS

A concentração de mais de 80% do contingente populacional do Distrito Federal fora da Região Administrativa de Brasília, onde ainda se localizam cerca de 70% das oportunidades de trabalho, associada à predominância de uma estrutura polinucleada, onde as grandes áreas que separam o núcleo principal (Plano Piloto) dos demais (cidades-satélites) são na quase totalidade de sua extensão de terrenos vazios ou de ocupação rarefeita, constituem alguns dos problemas de difícil equacionamento relacionados ao planejamento e à operação do sistema de transporte coletivo do Distrito Federal.

O modelo físico-operacional vigente, privilegiando viagens diretas, vem acarretando sucessivos aumentos do número de linhas, o que dificulta a operação e a fiscalização, além de tornar difícil para o usuário a compreensão do funcionamento do sistema. A ausência de um esquema operacional de natureza sistêmica, que privilegie a hierarquização de linhas e o transporte público no sistema viário, aliado ao aumento das distâncias dos novos assentamentos, vêm trazendo, como conseqüências negativas

para o transporte coletivo, o aumento do tempo dos deslocamentos, o baixo rendimento da frota e a queda da velocidade comercial.

Acrescenta-se, ainda, a falta de uma política mais agressiva de exploração das potencialidades do mercado por serviços diferenciados, tais como de transporte executivo e de vizinhança, hoje bastante precários e a coexistência de serviços e operadores clandestinos.

Há necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas de informação e de comunicação visual e de recuperação e edificação de abrigos e de terminais de ônibus, inclusive os destinados à integração metrô-ônibus. Soma-se, ainda, a falta de uma gestão integrada entre os órgãos do Distrito Federal e a ausência de instrumentos legais que viabilizem o tratamento integrado dos transportes com o seu entorno imediato.

A despeito do Distrito Federal carecer de uma melhoria no sistema viário, na frota de ônibus, nos abrigos e terminais, o sistema de transporte coletivo do Distrito Federal poderia ter sido totalmente reformulado com o que foi gasto, até o momento, nas obras do Metrô.

Apesar da data marcada para entrar em funcionamento, 21 de abril de 1994, a realidade encontrada pela atual administração foi bem diversa da anunciada. Obras por concluir, dívidas volumosas e o desafio de colocar em funcionamento um empreendimento que já consumiu US\$ 722 milhões e que, estima-se serem necessários, ainda, US\$ 300 milhões para sua conclusão.

Da linha básica, com 40 Km e 28 estações de passageiros, apenas 21 Km e 5 estações estão concluídas, ligando o final da Asa Sul do Plano Piloto ao Guará, Taguatinga e Samambaia. O trecho restante, onde as obras estão paralisadas, abrange o trajeto que vai de Taguatinga até o terminal de Ceilândia e a futura linha subterrânea da Asa Sul.

Para colocar o metrô em funcionamento será necessário melhorar a frota de ônibus, interligando-a às estações. Apenas 25% dos usuários do metrô serão passageiros exclusivos, os demais trafegarão de ônibus e de metrô com um único bilhete. Ao todo serão 9 terminais de integração além da integração com a rodoviária do Plano Piloto.

As formas de garantia para assinatura dos contratos de financiamento do Metrô foram, dentre outras, hipotecas de terrenos e projeções de propriedade pública.

### 6.4 DIRETRIZES PARA O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF

A política de transportes da atual gestão preconiza, para a melhoria do transporte público coletivo, as seguintes diretrizes:

- atender à demanda atual e acompanhar de perto sua evolução, em consonância com as demais diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, assegurando o equilíbrio temporal e espacial entre a oferta e a demanda, bem como adequação da frota às características das viagens;
- dar prioridade ao transporte coletivo sobre o transporte particular, seja em termos de investimentos, seja na utilização do sistema viário, implementando medidas que fortaleçam a integração física, operacional e tarifária;
- proporcionar ao usuário melhores níveis de serviços prestados em termos de comodidade, de segurança, de limpeza, de pontualidade e de urbanidade por parte do pessoal da operação;
- aprimorar os atuais mecanismos de informação ao usuário e de comunicação visual nos veículos, nos pontos de parada e nos terminais, assim como a qualidade das informações para a gestão dos transportes, mediante sua informatização gradual;
- formular uma política tarifária que leve em conta, os princípios de racionalidade, de equidade e de suficiência financeira, assim como o diferencial do poder aquisitivo dos usuários e a especificidade do serviço prestado;
- consolidar a gestão democrática dos serviços de transporte público e por transportador autônomo, mediante a co-responsabilidade da população para com a divulgação das informações, a execução de planos, programas e atos do órgão gestor, com vistas ao fortalecimento de uma política de integração do Poder Público com a comunidade;
- modificar a atual lógica operacional de linhas diretas com a introdução de integração, onde couber, e da operação em corredores, alimentados por linhas coletoras/distribuidoras nas extremidades (mapa 14).

No que diz respeito, especificamente, ao Metrô:

- a obra deve ser concluída, de modo a trazer o maior benefício possível à população;
- é preciso reavaliar, criteriosamente, os custos para conclusão da obra, para chegar-se a um valor total definitivo, que seja o menor possível e que sirva de base para as diversas estimativas referentes à possível implementação em etapas;
- devem ser buscadas alternativas de financiamento para a conclusão da obra que não impliquem em desvios de recursos de outras áreas consideradas prioritárias pelo Governo, a exemplo de saúde, educação, emprego e segurança;
- o Metrô deve chegar ao centro do Plano Piloto. A alternativa de chegar somente à estação Asa Sul deve ser vista como uma etapa

intermediária, e não como solução de transporte para a área em estudo, pois, neste caso, haveria pouquíssimos usuários lindeiros, ou seja, a quase totalidade dos usuários faria pelo menos uma integração, aspecto incomum em termos de operação metroviária;

- devem ser adotadas medidas que contribuam para aumentar a oferta e, conseqüentemente, o número de usuários, de forma a melhorar a distribuição de benefícios para a população. Assim, devem ser analisadas propostas que possam reduzir a capacidade ociosa do sistema no entropico e no contrafluxo, tais como mudanças no uso do solo e na estrutura tarifária, e novas alternativas de integração;
- o Metrô deve ser encarado não como um subsistema isolado, mas como elemento de um sistema integrado de transporte do Distrito Federal. Esta visão implica numa atuação conjunta do Metrô/DF com os demais órgãos e entidades que, direta ou indiretamente, interferem no setor de transporte e no uso do solo.

#### 6.5 QUADRO ATUAL DO SISTEMA VIÁRIO E DE CIRCULAÇÃO

Brasília, hoje, comporta uma frota de veículos circulando diariamente em suas vias, maior que sua população residente e um nível de serviço razoável do sistema viário. O Distrito Federal, em 1994, possuía uma frota estimada em 556 mil veículos e 1.736.000 habitantes, taxa de motorização de 0,32 veículos/hab e taxa de crescimento da frota de 7% a.a. Observa-se a freqüente ocorrência de congestionamentos, estacionamentos irregulares e grande número de acidentes (mapa 15).

A inobservância de critérios e parâmetros que definam a equivalência entre oferta de vias e estacionamentos e o uso e ocupação do solo urbano, resulta em reflexos negativos na circulação e estacionamento, quando o tráfego gerado por determinada área ou região é superior à capacidade das vias e estacionamentos existentes. Estes reflexos são:

- ocorrência de congestionamentos;
- interferência no trânsito de passagem;
- acessibilidade deficiente à própria área em questão;
- aumento das ocorrências de acidentes;
- estacionamentos irregulares;
- invasão de vias locais e áreas adjacentes para uso como estacionamento;
- dificuldades para operações de carga e descarga de mercadorias e embarque e desembarque de passageiros.

Outro aspecto julgado de grande importância para a operação do trânsito

de veículos e pedestres e que deve ser considerado como uma prioridade, refere-se às condições de urbanização das localidades do DF, principalmente as cidades-satélites recém implantadas e/ou com população de baixa renda.

A pouca ou nenhuma urbanização existente e a falta de manutenção regular da pavimentação viária, calçadas para pedestres, iluminação pública, cobertura vegetal das áreas verdes e captação de águas servidas e pluviais comprometem a eficiência da sinalização regulamentar implantada ou até inviabilizam a sua implantação.

Constata-se, atualmente, um alto índice de acidentes no DF, notadamente nas vias arteriais e principais, sendo que estes são a segunda "causa mortis" no DF. A sinalização rodoviária encontra-se bastante deficiente face ao baixo nível de investimentos. Em alguns pontos específicos onde são registrados, constantemente, acidentes com pedestres, observa-se a inexistência de tratamento ou equipamentos adequados para a resolução do problema. Esta situação é agravada pelo fato de serem realizadas poucas campanhas de educação no trânsito, além das mesmas serem restritas.

As principais vias oferecem condições satisfatórias de fluxo, exceto nos horários de pico (mapa 16). Observa-se que algumas vias arteriais apresentam ocupação lindeira com características urbanas e são utilizadas, simultaneamente, como eixos rodoviários, vias coletoras e até mesmo como vias locais. Nestas vias, a segurança do usuário fica bastante comprometida.

Vale ressaltar que a DF-003 (EPIA) exige ações urgentes no sentido do controle e melhoramento das condições de tráfego. Esta via constitui-se em corredor estratégico de ligação entre o sudeste e o norte-nordeste do país, no âmbito do DF, gerando um intenso transporte rodoviário. Ocorre fato semelhante na DF-075 (EPNB) que estabelece a interconexão do eixo centro-oeste com os acima referidos. Por outro lado, a localização urbana destas rodovias faz com que o tráfego local se misture com o transporte rodoviário, notadamente o de carga, tornando as condições de trânsito mais difíceis e contribuindo para a elevação do número de acidentes. Quanto à via DF-085 (EPTG), principal corredor de transporte de passageiros, esta vem apresentando níveis de congestionamento elevados nos horários de pico. O volume diário de passageiros transportados por ônibus (mapa 18) destaca a importância dessas vias no sistema viário do DF, caracterizando-as como corredores principais do sistema de circulação (mapa 17).

#### 6.6 DIRETRIZES PARA O SISTEMA VIÁRIO E DE CIRCULAÇÃO

A expansão das localidades do DF, como também as mudanças de

destinação e ocupação das áreas urbanas, deverão considerar a capacidade de suporte de infra-estrutura viária e operacional existentes, assim como

#### 6.7 CONCLUSÕES

A forma de ocupação territorial, a racionalização dos serviços e o tempo de deslocamento das pessoas são fatores determinantes na eficiência do sistema de transportes. Dessa forma, são almejadas ações que diminuam as distâncias das viagens ou a necessidade de realizá-las, tais como: adensamento dos principais corredores e implantação de uma política de descentralização e de desenvolvimento econômico-social integrada, que possa promover maior autonomia às cidades e ordenamento na ocupação futura.

Em função do perfil encontrado no setor transporte e infra-estrutura viária, foram formuladas algumas recomendações quanto a:

##### Configuração e estruturação do território

- priorizar o sistema de transporte coletivo em detrimento do transporte particular, seja em termos de investimentos, seja na utilização do sistema viário, implementando medidas que fortaleçam a integração física, operacional e tarifária;
- favorecer, por meio de medidas concretas, o sistema de integração do transporte coletivo (operação tronco-alimentador ônibus - ônibus e ônibus - metrô), mudando a atual lógica operacional de linhas diretas;
- desenvolver estudos da faixa lindeira ao Metrô e demais áreas de influência visando o desenvolvimento integrado e equilibrado dos setores transporte e uso do solo;
- estabelecer formas de tratamento do sistema viário e de circulação em função de sua hierarquização evitando a utilização simultânea de algumas vias como eixos rodoviários, vias coletoras e vias locais e a mistura de tráfego local com tráfego de passagem. Medidas que poderão ser adotadas: criação de vias marginais, duplicação de vias, rotas alternativas, sinalização, tratamento para circulação de pedestre e estudo integrado das normas de ocupação e uso do solo;
- reforçar as centralidades dos núcleos urbanos situados fora do Plano Piloto evitando, dessa forma, a necessidade de grandes deslocamentos, trazendo, como conseqüência, uma redução nos investimentos no sistema de transportes e infra-estrutura viária;

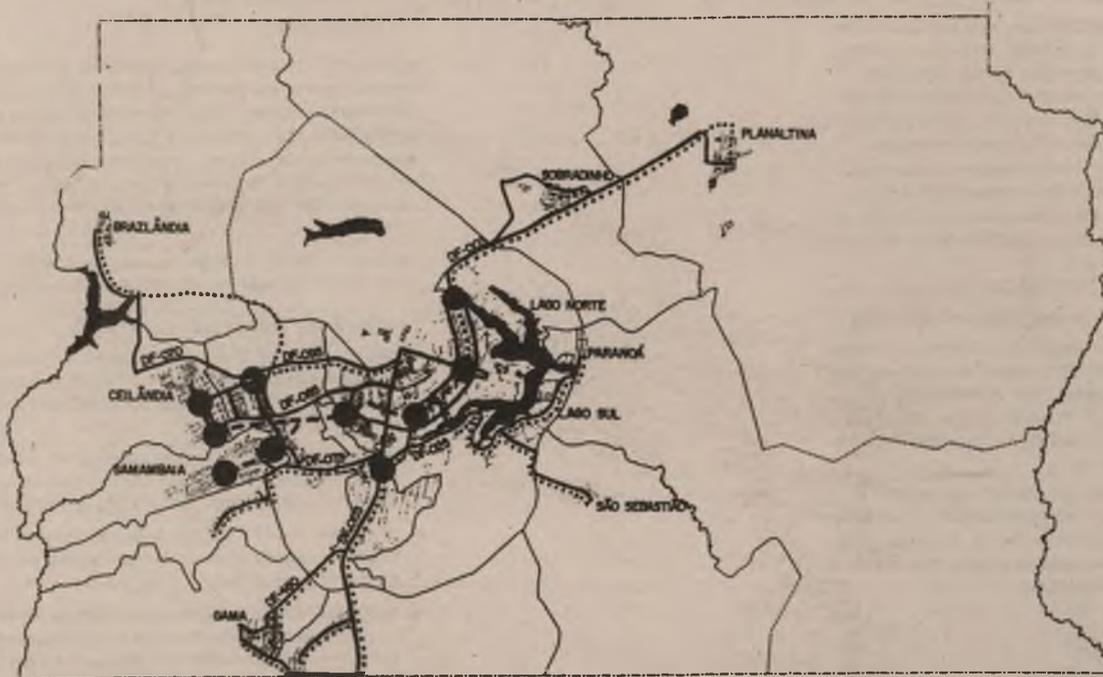
■ adensar as áreas já consolidadas antes de propor novas áreas de expansão, desde que obedecidos os limites da capacidade da infra-estrutura implantada e/ou projetada. Dessa forma, o sistema de transporte será otimizado por meio de uma utilização mais racional, diminuição da necessidade de novos investimentos, redução nas distâncias e tempo de deslocamento, bem como, pelo aumento do índice de renovação de passageiros;

■ reverter a lógica da setorização excessiva por meio de uma flexibilização do uso e ocupação do solo, visando atenuar as grandes concentrações de viagens nos horários de pico em determinados setores e minimizar a sobrecarga nos locais onde a capacidade das vias se encontra comprometida, operando com níveis de serviços insatisfatórios.

##### Revisão e implementação de instrumentos e ações gerenciais

- criar mecanismos de integração das ações dos diversos órgãos gestores e vinculação com a questão do uso do solo;
  - verificar por meio de estudos, acerca das potencialidades de implantação de transporte cicloviário principalmente nas áreas onde predomina o menor poder aquisitivo da população;
  - desenvolver um plano de circulação global visando a racionalidade dos deslocamentos intra-urbanos e inter-urbanos em função do sistema viário básico implantado e direcionando a execução de novas obras a partir de estudos prévios. deverá ser considerado o dimensionamento das novas vias a serem implantadas.
- As ações dos diversos órgãos envolvidos nos sistemas viário e de circulação deverão seguir as seguintes diretrizes:
- melhorar a sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas e rodovias do DF;
  - aprimorar o sistema de estatística de acidentes no trânsito;
  - adotar e implantar um método de cálculo dos custos operacionais nas rodovias;
  - estudar alternativas para as passarelas elevadas de pedestres;
  - estabelecer rotas alternativas para o tráfego de passagem;
  - melhorar o sistema de detecção e tratamento de pontos críticos;
  - restaurar vias danificadas;
  - integrar ações estabelecendo metas que visem a priorização do transporte público coletivo.

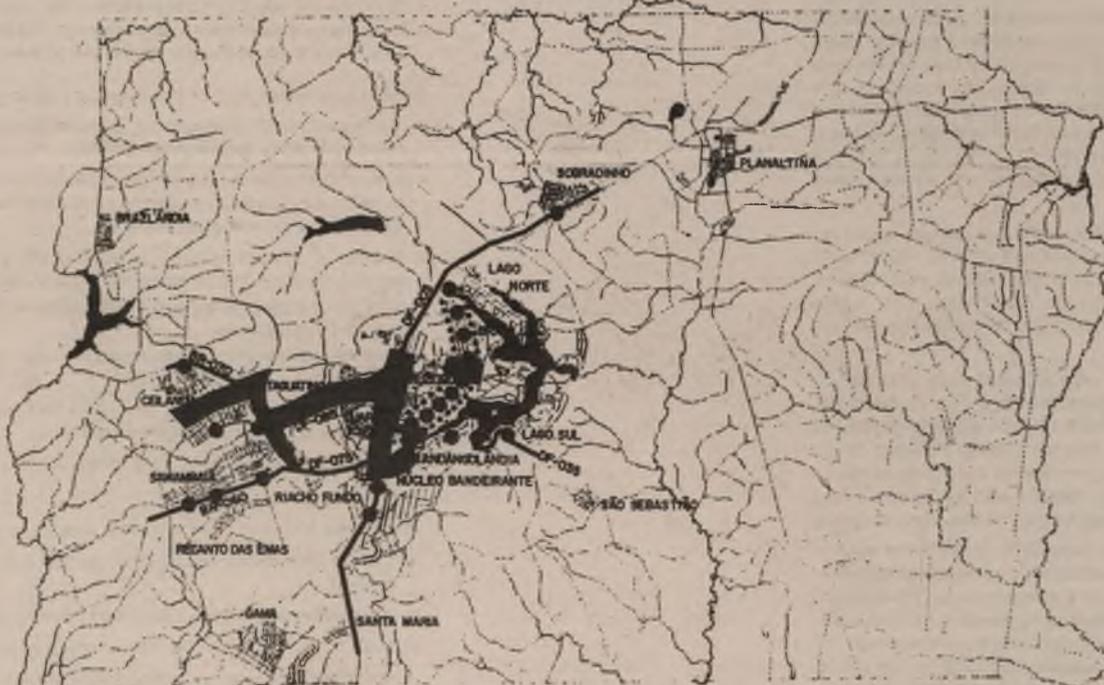
TRANSPORTE COLETIVO - PROPOSTA



- LEGENDA**
- Metrô
  - Troncais de Terminais
  - Troncais Expressas
  - Terminais de Integração

DMTU - 1995

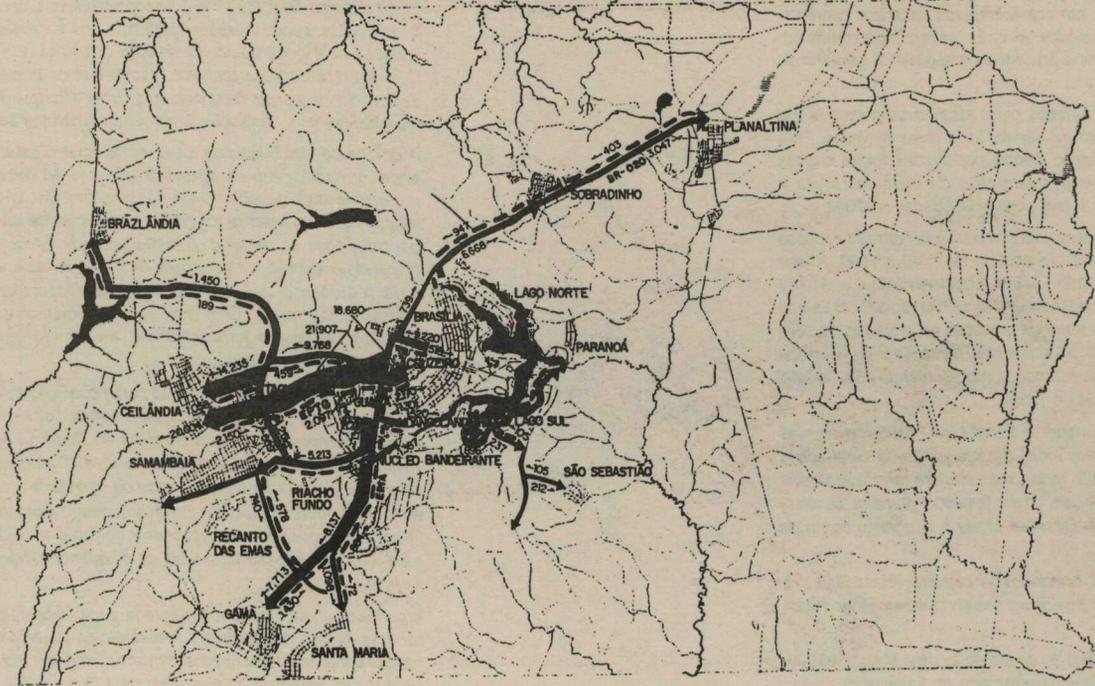
PROBLEMAS E CONFLITOS NO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DO DF



- LEGENDA :**
- Vias com intenso tráfego rodoviário em conflito com o urbano
  - Vias com congestionamentos nas horas de pico
  - Locais problemáticos em função da setorização excessiva
  - Locais com alto índice de acidentes

FONTE: Relatório do Grupo de Trabalho - Setor de Transportes  
Secretaria de Transportes - 1995  
Ocorrências de Trânsito - SSP - 1994

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS EM HORA DE PICO NOS PRINCIPAIS CORREDORES DO D.F.

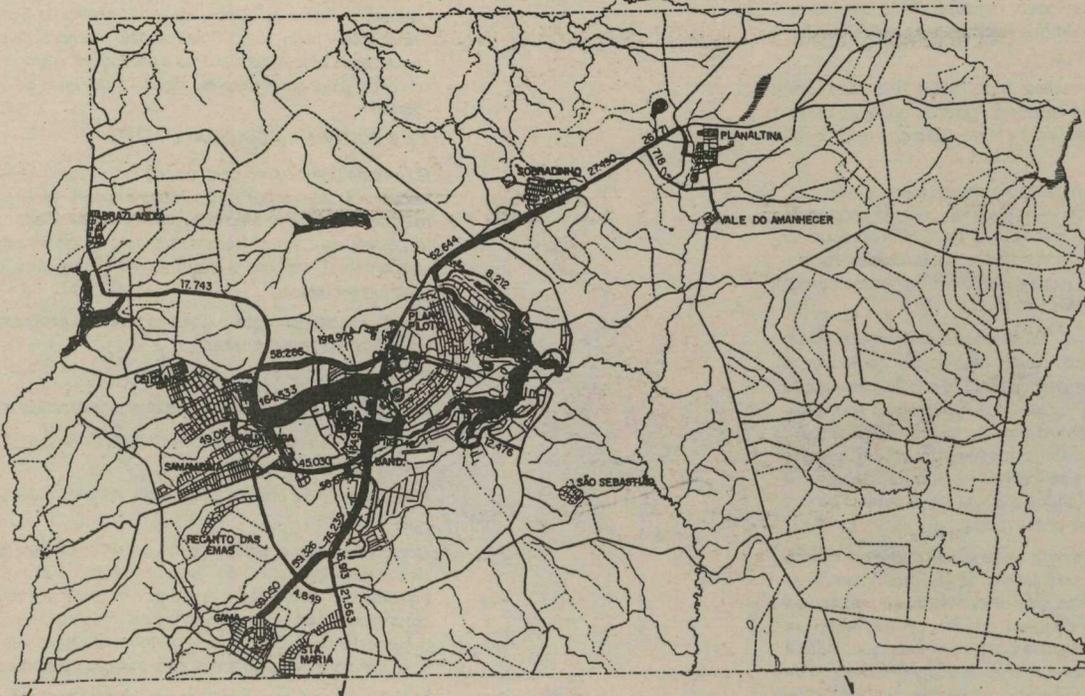


LEGENDA

- Superior a 19.000
- 13.000 a 19.000
- 7.000 a 13.000
- 1.000 a 7.000
- ← Saindo do Plano Piloto
- ▢ Chegando ao Plano Piloto

FONTE: DMTU - 1994

VOLUME DIÁRIO DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR UNIBUS



LEGENDA

- SUPERIOR A 198.000
- 154.000 A 198.000
- 110.000 A 154.000
- 66.000 A 110.000
- 22.000 A 66.000
- INFERIOR A 22.000

FONTE: DMTU - 1993

**7 HABITAÇÃO****7.1 OS PRIMEIROS ANOS DA CAPITAL**

No início das obras da nova capital, a construção civil representou um mercado de trabalho expressivo para a mão-de-obra não especializada que chegava a Brasília. Cerca de 15.000 famílias, aproximadamente 80.000 pessoas, foram se acomodando em acampamentos junto aos canteiros de obras e pelos espaços não ocupados. As invasões foram ocorrendo em áreas públicas e privadas e algumas em áreas de segurança sanitária do Distrito Federal.

Um dos maiores problemas enfrentados pelos sucessivos governos do Distrito Federal foi o crescimento da população, a taxas elevadas. Para solucionar a demanda por habitação dessas populações foram criados núcleos habitacionais dotados parcialmente de infra-estrutura e equipamentos comunitários que deram origem às cidades-satélites.

Historicamente, o conceito de casa própria como principal forma de acesso à habitação se consolida no Brasil, no período de 1940 a 1960. Nesse período, emergem o crédito imobiliário e os incorporadores privados. A partir de 1964, com a criação do Sistema Financeiro de Habitação-SFH, o Estado marcou profunda participação no setor da produção de moradias no país. Durante a vigência do SFH, o Banco Nacional de Habitação-BNH financiou 48 milhões de moradias, em dados estimados, representando 25% do total de moradias construídas entre 1941 e 1986.

A Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS iniciou suas atividades em 1962 sob a Razão Social de Sociedade de Habitações Econômicas de Brasília Ltda-SHEB, tendo sua estrutura reformulada pela Lei nº 4545, de 10/10/64. Em 20/11/64, ao ser firmado o primeiro contrato de financiamento com o BNH, a Empresa passa a integrar o corpo de agentes Promotores do SFH.

No período de 1962 a 1969, a SHIS, operando com capital próprio e recursos de financiamento, construiu 10.313 unidades habitacionais no Plano Piloto e nas cidades-satélites.

Em 1967, a SHIS construiu o Guarã II, uma cidade para abrigar 40.000 pessoas, localizada de forma a aproximar a moradia do trabalhador ao seu local de trabalho. A obra foi concluída em 1973, sendo que a previsão era atender, inicialmente, um número aproximado de 6.200 famílias removidas de invasões, acampamentos e vilas.

Entre 1969 e 1972, iniciou-se a erradicação das invasões com a transferência de parte da população para a Ceilândia, novo núcleo habitacional criado para alojar aproximadamente 70.000 pessoas, que viviam em condições precárias naqueles locais.

Em Taguatinga, novos setores foram criados, totalizando a construção de 3.864 unidades residenciais, além de equipamentos comunitários de apoio. Para à implementação do Programa de Erradicação de Invasões, foi criado em 1970, o Grupo Executivo de Remoção-GER.

A atuação da SHIS se consolida, no período de 1970 a 1973, com o aumento da oferta de habitações no Distrito Federal com apoio do Governo do Distrito Federal e do BNH.

Em 1975, o estudo "Comportamento das Invasões no Distrito Federal" realizado pela Secretaria de Serviços Sociais, registrava 3.500 barracos de invasores no Plano Piloto e o crescimento de invasões nas cidades-satélites de Taguatinga e do Gama.

Passada a fase das remoções de invasões, entre 1975 e 1979 não houve uma política explícita em relação às invasões. A grande oferta de casas populares contribuiu, de certa forma, para a diminuição do crescimento daquele tipo de ocupação irregular.

Com a recessão dos anos 80, vieram o achatamento da renda familiar e as altas taxas de desemprego. A crise decorrente da situação econômica mundial se mostra efetivamente no Brasil a partir de 1979. Altas taxas de inflação, recessão e desemprego aprofundam as desigualdades sociais. Atingido por forte crise fiscal, o SFH recua em definitivo nos investimentos em habitação, com a extinção do BNH, em 1986.

Em 1982, os dados indicavam que 70.000 pessoas estavam morando em invasões. Além da redução da oferta de emprego no Distrito Federal, o quadro restritivo se caracterizou, no período de 1978 a 1984, pela adoção de uma política de contenção das construções habitacionais populares, acarretando, inclusive, um desestímulo a novos fluxos migratórios. No entanto, essa contenção ocasionou o movimento de um número considerável de pessoas em busca de local de moradia que passaram a viver em invasões, no caso da população de baixa renda, ou em condomínios irregulares, no caso da classe média.

O Governo, então, implantou o Programa de Assentamento Populacional de Emergência - PAPE com duas alternativas de atuação: urbanizar as invasões onde fosse viável e do interesse da população ou transferi-las para áreas vizinhas, no mesmo contexto urbano em que estavam localizadas. Cada caso era analisado e posteriormente escolhida a alternativa mais adequada, sendo sempre considerada a necessidade de previsão de oferta de lotes, construção de habitações, obras de infra-estrutura e construção de equipamentos comunitários.

Basicamente, o programa procurava linhas de atuação que consistiam em urbanizar as invasões, sempre que possível no próprio local ou, eventualmente, criar "assentamentos" em locais próximos às invasões. Esse programa foi coordenado pelo Grupo Executivo para Assentamento de Favelas e Invasões - GEPAFI com a participação de vários órgãos da Administração Pública.

Nesse período, como alternativa para a localização de imigrantes de baixa renda e, também, para o mercado imobiliário, surgiram inúmeros loteamentos fora dos limites do DF, em municípios goianos onde as restrições ao parcelamento praticamente não existiam.

**7.2 O QUADRO ATUAL**

A realidade urbana do DF foi fortemente marcada, a partir de 1989, quando o Governo iniciou um programa voltado para a redução da demanda

habitacional de baixa renda, com a fixação e/ou erradicação de invasões. À época, o Distrito Federal possuía 14 núcleos habitacionais e 62 favelas.

A partir de 1989, com a institucionalização do Programa de Assentamento para População de Baixa Renda, que objetivava a distribuição de lotes semi-urbanizados, a configuração espacial do Distrito Federal foi modificada de forma decisiva. De 1989 a 1990, foram distribuídos, ocupados ou vendidos 82.888 lotes, sendo quase a totalidade nos assentamentos criados. A situação atual indica que cerca de 50% dos lotes desses assentamentos já foram repassados a terceiros, sendo que os primeiros ocupantes se deslocaram para áreas mais distantes como o Parque da Barragem, Águas Lindas, Brasília, Girassol e loteamentos limítrofes ao Distrito Federal.

A política de distribuição de lotes, então implementada, acarretou em 6 anos, um acréscimo de aproximadamente 60 mil novos habitantes, representando em média 10 mil pessoas/ano. De um modo geral, esses migrantes foram assentados em áreas carentes de serviços básicos e de oportunidades de trabalho. A distribuição de lotes, situada em áreas dispersas, expandiu a área urbana de forma indiscriminada, contribuindo para o aumento dos custos de implantação de infra-estrutura e equipamentos sociais. Com isso, algumas áreas continuam carentes de serviços básicos de infra-estrutura, a exemplo de Santa Maria, São Sebastião e Recanto das Emas.

Com o Programa de Assentamento para População de Baixa Renda, parte da população que morava nas invasões foi remanejada para os assentamentos criados pelo Governo do Distrito Federal. No entanto, mesmo a doação de aproximadamente 120.000 lotes não foi impedimento para o surgimento de novos pontos de invasão e até mesmo serviu de incentivo a novas migrações. Em levantamento realizado no mês de julho/95 para o diagnóstico das ocupações irregulares no DF, foram identificadas nove áreas de invasão com mais de cinquenta barracos, como se pode verificar no mapa 18.

A política habitacional implementada excluiu parcela significativa dos estratos médios da população, resultando no incremento da solução pela via dos condomínios ocupados de forma irregular. No período de 1989 a 1994 esses condomínios passaram de 179 para 490, sem que nenhum tenha sido regularizado.

As áreas de expansão habitacional (mapa 19) destinadas à classe média como Catetinho, Noroeste e Taquari foram hipotecadas em garantia ao financiamento das obras do metrô. Não foram abertas linhas de financiamento para as cooperativas habitacionais de Águas Claras, passando os condomínios a representar a única alternativa para a classe média. Consolidou-se então a prática da ocupação irregular de terras, que se somou às demais situações irregulares encontradas no Programa de Assentamentos. Dos Assentamentos iniciados em 1989, a quase totalidade não tem nem mesmo registro em cartório, e foram entregues sem água domiciliar, esgoto sanitário e equipamentos de saúde e educação.

Ainda assim, o cadastro da SHIS, extinta em dezembro de 1994, registra um saldo remanescente de cerca de 80.000 famílias não atendidas. O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF-IDHAB, autarquia criada para tratar da política habitacional, herdou, ainda, cerca de 900 promessas de concessão de uso. Com base nesse cadastro estima-se um déficit habitacional para as classes de renda abaixo de 5 salários mínimos de aproximadamente 150.000 habitações, incluindo demandas explícitas e unidades habitacionais precárias e provisórias. A precariedade habitacional abrange, além dos invasores, inquilinos de fundo de quintal e habitações insalubres.

**7.3 A POLÍTICA HABITACIONAL ATUAL**

O Governo Democrático e Popular do DF propõe uma política habitacional vinculada às demais políticas públicas e sociais, especialmente no que se relaciona à geração de empregos próximos aos núcleos habitacionais. Além da geração de oportunidades de trabalho, é objetivo dotar os núcleos de equipamentos, serviços públicos, como saneamento, educação, saúde, segurança e lazer.

A política habitacional que o Governo pretende implantar está estruturada em quatro premissas básicas:

- não haverá doação de terra pública;
- a invasão de terra não garantirá qualquer benefício ao invasor;
- a política habitacional não se restringirá à oferta de lotes a um só segmento da sociedade;
- moradia é mais que um lote: é casa, infra-estrutura, bens e serviços públicos.

A proposta consiste, principalmente, em proporcionar a posse ou o domínio da moradia digna, como condição básica para o exercício da cidadania e implementar programas e ações por meio de processos associativos, cooperativos e de autogestão com o mínimo de intervenção administrativa e financeira do Estado, contemplando a utilização intensiva de mão-de-obra nos locais dos programas, para geração de emprego e renda.

O pagamento do lote pelos beneficiários será em bases compatíveis com suas rendas familiares, respeitando-se o cadastro geral do IDHAB. O melhor aproveitamento dos espaços urbanos e da infra-estrutura existentes deverá ocorrer, prioritariamente, mediante adensamento dos núcleos urbanos existentes e da ocupação de áreas vazias.

Para a consecução dessas diretrizes, o IDHAB está iniciando as ações voltadas para a efetivação dos seguintes programas:

**Canteiros Comunitários** - instalações de apoio à construção de moradias e obras de saneamento básico, proporcionando treinamento e qualificação de mão-de-obra e assistência técnica aos moradores com renda até 5 salários mínimos;

**Central de Assistência Técnica** - centro irradiador de informações técnicas, tecnológicas, comerciais e sócioeconômicas referentes à moradia. A central promoverá estudos e pesquisas para adoção de tecnologias

alternativas aos sistemas atuais, no sentido de propiciarem a melhoria da qualidade e redução dos custos. Será criado, também, um banco de informações sobre preços de materiais de construção;

**Moradia Progressiva** - oferecerá três opções de aquisição da moradia por lote urbanizado, lote com material de construção e lote com casa progressiva. Os terrenos terão água, esgotamento sanitário simplificado e energia elétrica;

**Casas Conjugadas** - proposta de adensamento em lotes já existentes e de ocupação dos vazios urbanos que dispõem de infra-estrutura, possibilitando a construção de mais de uma habitação por terreno;

**Auto - Construção Comunitária** - voltado para famílias associadas em grupos para assumir o financiamento do terreno, do material de construção e para receber assistência técnica do IDHAB. A ação da autogerência, neste programa, irá possibilitar baixos custos na construção, com uma economia de até 45% do custo final;

**Vila Tecnológica** - programa do Governo Federal já implantado em alguns estados, mas ainda não executado no Distrito Federal. Integrado ao Programa de Difusão de Tecnologia para Habitação de Baixo Custo-PROTECH, a Vila Tecnológica objetiva estimular os estudos para a redução dos custos da construção popular e promover, com o setor privado, a divulgação de novas tecnologias;

**Programas Habitacionais para a classe média - cooperativas habitacionais:** atendimento a famílias com rendimento mensal entre 8 a 20

- 200 lotes com casa embrião e/ou moradia progressiva.

- disponibilização de lotes do IDHAB destinados ao início dos programas da política habitacional com recursos do FGTS/CEF, a partir do 2º semestre de 1995.
- divulgação de novos programas de assistência técnica, bolsa de materiais, cooperativas solidárias, melhoria das condições das habitações existentes e construção de casas progressivas e/ou embrião.

No contexto das ocupações irregulares de áreas públicas, visando a solução integrada às diversas políticas públicas, o atual Governo do Distrito Federal optou pela instituição de um Grupo de Trabalho - GETURB, com a participação de vários órgãos do governo. O Grupo deverá elaborar estudos relativos às invasões de baixa renda de áreas públicas ou particulares, às ocupações irregulares de fundo de quintal, assentamentos carentes de serviços públicos, além das precárias condições das habitações existentes nessas localidades. Conforme dados já levantados, o Distrito Federal conta, hoje, com cerca de 140 pontos de invasão, totalizando aproximadamente 16.000 pessoas morando em invasões.

#### 7.4 CONCLUSÕES

A demanda por habitação identificada no Distrito Federal nem sempre é de uma nova habitação, mas de condições de habitabilidade, ou seja, condições adequadas de saneamento básico e demais serviços públicos, regularização fundiária, etc. Para garantir a qualidade dos espaços criados é importante não ocorrer o descompasso entre a ocupação dos lotes e a entrega dos equipamentos coletivos de saúde, educação, transporte, entre outros, e de áreas comerciais.

Para tanto, a política habitacional deve ser tratada como parte integrante da política urbana e da política fundiária. Alguns objetivos básicos da política urbana tais como a recuperação de áreas degradadas, revisão das diretrizes de uso e ocupação do solo, circulação viária, integração de setores à malha urbana, infra-estrutura e a regularização fundiária estão diretamente populacional com alteração de uso e parcelamento de quadras comerciais em quadras residenciais, além da ocupação de áreas de seu entorno;

**Catetinho** - setor residencial planejado para cerca de 50.000 habitantes com renda média, cuja liberação está condicionada à hipoteca efetuada para garantia do financiamento das obras do Metrô, com o comprometimento de 25% dos terrenos projetados;

**Águas Claras II** - expansão situada entre a EPTG e a Via Estrutural, destinada à classe média, onde são previstas 44.000 unidades habitacionais;

**Setor de Habitações Coletivas Noroeste** - o Setor previsto no documento "Brasília Revisitada" está próximo ao Parque Ecológico Norte, inserido na área tombada;

**Estação Metrô/EPIA** - contígua à estação do Metrô/Parkshopping, esta área, já prevista no documento "Brasília Revisitada", deverá ser destinada a habitação, comércio e serviços.

A política habitacional do IDHAB indica soluções a serem analisadas e, posteriormente, implantadas pelo Governo do Distrito Federal:

- adensamento de núcleos habitacionais existentes - ocupação de vazios urbanos e remembramento de lotes - para melhor aproveitamento da rede de serviços públicos implantada;
- regularização de habitações de fundo de lote;
- publicação do Cadastro Geral de Inscritos no IDHAB (já executado);
- reestudo da situação dos inscritos mediante convênios;
- implantação do primeiro Programa Habitacional da Nova Política em Samambaia (RA XII), no 2º semestre de 1995, em uma área com 670 lotes, assim distribuídos:
  - 200 lotes com oferta de assistência técnica pelo Cadastro Comunitário;
  - 370 lotes para financiamento de material de construção, além de assistência técnica.

salários mínimos, por inscrições públicas. O IDHAB contribuirá na formação dos grupos e na assistência técnica. Neste caso, os terrenos serão ofertados pelo IDHAB e pela TERRACAP;

**Parceria com a iniciativa privada** - unidades habitacionais construídas em áreas da TERRACAP e do IDHAB, com a participação de construtores privados, a preços mais acessíveis para a classe média. A receita, deduzidos os custos, reverterá em subsídios para a produção de habitações populares e obras de infra-estrutura. Este programa visa não só a participação da iniciativa privada, mas também, facilitar o acesso de pequenas e médias construtoras aos contratos de empreitada, mediante licitação pública. Os beneficiários serão selecionados por edital público que fixará preço e critérios para o processo de seleção;

**Venda de terrenos** - constituirá em um processo de venda de terrenos por licitação da TERRACAP, para iniciativa particular individual ou para a iniciativa privada - mercado imobiliário. Serão ofertadas projeções em áreas ainda ociosas do Plano Piloto, Águas Claras, além dos núcleos a serem implantados: Catetinho, Noroeste e áreas próximas às estações do metrô;

**Regularização de condomínios** - a proposta visa agrupar loteamentos contíguos em poligonais que englobem novos setores, de forma a destinar áreas para equipamentos públicos e implantar a infra-estrutura. A regularização dependerá, preliminarmente, do zoneamento das Áreas de Proteção Ambiental Federais e da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT;

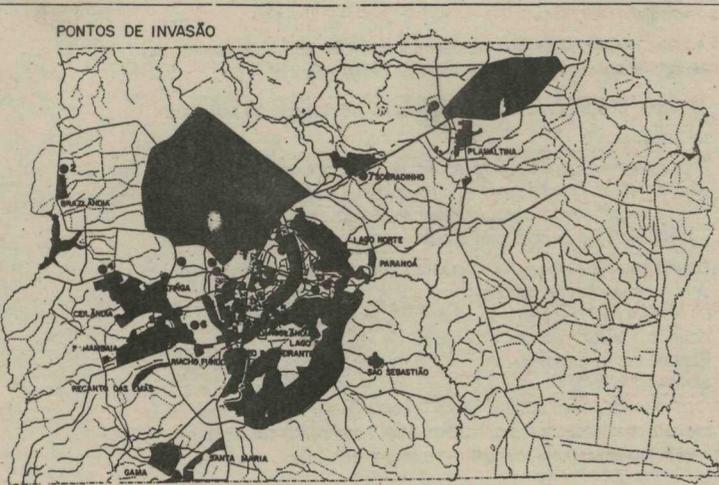
**Consolidação de áreas implantadas** - objetiva concluir os serviços de abertura e pavimentação de vias, drenagem pluvial e de abastecimento de água no setor Sudoeste (RA XI) e Águas Claras (RA III). Para a conclusão das obras foi firmado convênio entre a TERRACAP e a NOVACAP.

#### Projetos Especiais

**Expansão do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste** - visando o melhor aproveitamento da infra-estrutura implantada, a proposta é o adensamento vinculados à habitação.

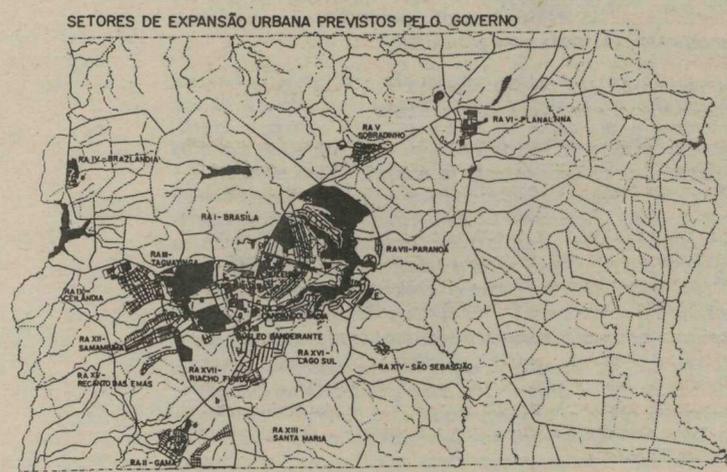
Não basta ao Poder Público controlar e fiscalizar o uso e ocupação do solo, deve, essencialmente, criar alternativas habitacionais para aquela população que busca solucionar a questão da moradia com invasões de áreas públicas, sublocação de lotes, ocupação irregular de Áreas de Proteção Ambiental.

Cabe ao Poder Público proceder à implementação dos instrumentos de política urbana e atualização de cadastros e do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana para garantir a justa arrecadação de impostos relativos ao valor dos imóveis, como meio até mesmo para subsidiar os programas da Política Habitacional proposta, a ser implementada pelo IDHAB.



PONTOS DE INVASÃO

INVASÕES	Nº BARRACOS	PESSOAS
1 - LÍDIO	328	112
2 - Vila São José	400	500
3 - ENCOL	196	794
4 - Luciano Rêziz	192	768
5 - Teia Brasília	120	80
6 - Areal	120	40
7 - Sobradinho	100	400
8 - Guará	80	320
9 - Onoyama	48	192



SETORES DE EXPANSÃO URBANA PREVISTOS PELO GOVERNO

LF GENDA	ÁREAS DE EXPANSÃO
■ Núcleos Urbanos Existentes	■ Áreas de Expansão em Projeto a/ registro
■ Áreas de Expansão Definidas no "Brasília Revisitada"	■ Áreas de Expansão em Projeto c/ registro
■ Áreas de Expansão em Projeto b/ registro	■ Áreas de Expansão sem Projeto

## 8 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO

Quando da definição da área do Quadrilátero do Distrito Federal, para a criação da Nova Capital, o Governo Federal iniciou um processo de desapropriação de todas as fazendas que existiam no local, gerando um quadro complexo na definição da propriedade da terra. De acordo com informações recentes da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, 51,36% das terras do DF foram integralmente desapropriadas; 33,28%, praticamente um terço do território, ainda se encontram nas mãos de particulares; 8,53% foram desapropriadas parcialmente, e 6,83% estão em processo de desapropriação (mapa 20).

Havia nesta região 92 fazendas, muitas delas ocupadas por posseiros. A terra era desapropriada, mas não se resolvia a situação dos ocupantes, que permaneciam no local ou eram assentados em pequenas colônias agrícolas ou em agrovilas. Muitos desses posseiros ou seus descendentes ainda estão nestas terras. Os que foram assentados em agrovilas receberam a parcela mínima de um lote agroubano, que é inferior ao módulo mínimo rural. Foram, portanto, condicionados a viver como bóias-frias, servindo aos novos proprietários, que se beneficiaram com os contratos de arrendamento concedidos pelo governo da época.

Dos casos de fazendas que foram desapropriadas parcialmente (8,53% do total), parte das terras foi repassada à União e parte permaneceu com os antigos proprietários (terras desapropriadas em comum). Estes casos têm dificultado os procedimentos de disponibilização das terras, tornando complexa a identificação de qual parcela é da União e qual parcela pertence ao particular. As terras nessa situação facilitam o parcelamento irregular e com fins especulativos.

A situação fundiária das fazendas que ainda se encontram em processo de desapropriação (6,83%), vem sendo resolvida de forma muito lenta pelo Poder Judiciário.

A Política Fundiária que se estabeleceu no transcorrer dos anos, levou a que todo o patrimônio fundiário do Distrito Federal fosse gerenciado de forma desvinculada da política habitacional e não encarado sob uma perspectiva social. Além disso, não se dispunha de uma política urbana que minimizasse os efeitos da especulação imobiliária. Ao contrário, os procedimentos adotados pela TERRACAP para a liberação de terrenos, ao lado das constantes alterações das normas de uso e ocupação do solo, foram usados constantemente para favorecer empreendedores privados.

A Doação em Pagamento, procedimento de caráter excepcional, virou prática comum na TERRACAP, nos últimos anos, ignorando-se a Lei Federal de Licitações - nº 8666/93. Basta verificar que 567 terrenos foram dados em pagamento de desapropriações para assentamentos e de faturas de serviços de empreiteiras. Outro recurso utilizado era a Autorização de Uso. Por este mecanismo, instituições religiosas, associações e até empresas privadas receberam autorização para usar um total em área equivalente a 30 superquadras. Cabe ressaltar que a Lei nº 8666/93 faculta a Autorização de Uso somente em favor de órgãos da administração pública.

Outro agravante na situação fundiária foi o Programa de Assentamentos, iniciado em 1989, para atendimento das classes de baixa renda. Desencadeou-se uma política de ocupação do solo segregacionista, sem que se tomasse o cuidado efetivo com o suporte físico do território e sem vinculações com uma política de geração de empregos. Dos assentamentos feitos em 6 anos, nenhum deles está completamente regularizado, sendo que a quase totalidade dos lotes distribuídos nem mesmo tem registro em cartório. Foram entregues sem equipamentos urbanos e comunitários, desrespeitando a Lei Federal nº 6766/79, que determina que os parcelamentos sejam registrados em cartório e sejam dotados de infra-estrutura básica. Cabe ressaltar que grande parte da população assentada cedeu irregularmente os direitos de ocupação de seus lotes e invadiu áreas públicas e particulares.

Somando-se às irregularidades do Programa de Assentamentos, encontram-se os parcelamentos irregulares. O quadro de irregularidades no parcelamento da terra no Distrito Federal caracteriza-se pela grilagem de terra pública, ocupação irregular de áreas particulares e ocupação de Áreas de Preservação Ambiental-APAs. A consolidação da prática de se parcelar o solo no DF de forma irregular teve sua origem na política fundiária, habitacional e urbana adotadas.

### 8.1 OS PARCELAMENTOS IRREGULARES

Acredita-se que o primeiro loteamento irregular no DF tenha tido início em 1975, o Quintas da Alvorada, localizado na região do vale do São Bartolomeu. A partir daí, deu-se início a um tipo de apropriação do solo, considerado, sob a ótica do Estado, ilegal e irregular e sob a ótica da população, uma forma mais simples de acesso à moradia, principalmente para a classe média, não atendida pelos programas habitacionais do Governo. Esta questão tornou-se complexa pelo fato de, em muitos casos, ser decisivamente prejudicial aos próprios moradores dos loteamentos, ao patrimônio público (no caso das terras desapropriadas), e à cidade como um todo, em virtude dos impactos ambientais decorrentes da ocupação sem critérios técnicos e dos altos custos adicionais que este modelo disperso de urbanização pode representar aos cofres públicos.

Em 1989, o Distrito Federal contava com 179 loteamentos irregulares. Em novembro de 1989, com a Lei nº 54, que dispôs sobre a regularização ou desconstituição dos parcelamentos urbanos, o Governo reconheceu os parcelamentos notificados até a data da Lei como passíveis de cadastramento e proibiu a implantação de novos parcelamentos por particulares até a aprovação do Plano Diretor, ocorrida três anos mais tarde (1992). Essa coibição estimulou o aparecimento de outros condomínios que passaram a aguardar o novo prazo estipulado pelo Plano Diretor, período no qual o Governo não fiscalizou ou proibiu novas ocupações e nenhum parcelamento foi aprovado ou desconstituído. O prazo estipulado foi, inclusive, por diversas vezes prorrogado.

O Governo anterior (1990 a 1994), na tentativa de solucionar o problema, havia criado comissões compostas por técnicos de diversos órgãos

governamentais. Essas comissões não conseguiram avançar no processo de regularização e muitas vezes serviram para antagonizar ainda mais a questão.

A Lei nº 694/94, de iniciativa de uma dessas comissões, agrupou 50 loteamentos em situações diversas, dispondo que esses seriam passíveis de serem regularizados por estarem fora de APAs e em terras particulares, o que gerou grande expectativa e especulação por parte dos interessados. Provocou, ainda, insatisfação nos responsáveis por loteamentos que, muitas vezes, eram vizinhos dos contemplados pela Lei nº 694/94 e que se encontravam em situação similar a estes e no entanto, não foram incluídos na referida Lei. Outro ponto negativo desta lei refere-se ao fato de que foram contemplados parcelamentos com problemas fundiários e outros sem a mínima condição técnica de serem viabilizados.

As comissões não propuseram soluções mais ágeis e criativas, nem mesmo para situações simples, como nos casos de loteamentos que ainda não haviam sido implantados antes das datas previstas, primeiramente pela Lei nº 54/89 e posteriormente pela Lei nº 353/92, tendo sido ampliado o prazo pelo Decreto nº 14661/93 orientando-os a prosseguir na regularização via trâmites legais, ou seja, de acordo com a Lei nº 6766/79. Esses casos que se supunha, serem mais simples de ser solucionados, ficaram anos aguardando uma decisão.

Enfim, a Lei nº 694/94 permitiu que os loteamentos que desrespeitaram as leis e estão implantados gozem de um tratamento diferenciado daqueles que de alguma forma foram mais cautelosos e ainda não foram implantados. Esses descompassos são acentuados em função da complexidade fundiária existente e em função da extrema burocracia no processo de regularização.

Hoje, o Distrito Federal possui em torno de 232 loteamentos irregulares. No início dos trabalhos do Grupo Executivo de Trabalho - GET/PI, criado pelo Decreto nº 16330/95 com a finalidade de tratar da regularização ou desconstituição dos parcelamentos irregulares do solo urbano e rural do DF, em março de 1995, foram identificados 530 parcelamentos irregulares no DF, os quais passaram por uma triagem que permitiu o arquivamento de 298 processos de parcelamento.

O GET/PI definiu que 88 loteamentos podem ser considerados rurais, em função da dimensão mínima dos lotes de 2 ha e 144 urbanos, por terem lotes com área menor que 2 ha (mapa 21).

Dos 530 loteamentos identificados, 10 foram considerados "fantasmas", pois não foram localizados em lugar algum dentro dos limites do DF, apesar de terem sido comercializados. Apenas 232 foram considerados implantados de fato, sendo que destes, poucos estão aptos à regularização, de acordo com o que é exigido pela Lei Federal nº 6766/79.

A referida lei considera aptos à regularização os parcelamentos com situação fundiária legal, tendo o interessado que apresentar a escritura da terra antes de dar início a qualquer trâmite para regularização.

Até o momento, poucos foram os que conseguiram provar a dominialidade da terra. A grande maioria está envolvida em situações fundiárias conflituosas, inclusive com falsificação de documentos, conforme foi provado pela Comissão Parlamentar de Inquérito - (CPI da Grilagem), instaurada na Câmara Legislativa em 1995.

As situações fundiárias conflituosas mais comuns são as seguintes:

- terras particulares invadidas e parceladas pelo invasor, na maioria das vezes com falsificação de documentos. Estes casos só serão plenamente regularizados depois de analisados na esfera do judiciário;
- terras desapropriadas, ou seja, terras públicas invadidas e parceladas. Estes casos dependerão de uma solução estratégica compatível com a Lei de Licitação de Terras Públicas, em encaminhamento pelo Governo;
- terras desapropriadas em comum, com quinhões ocupados irregularmente. Estas situações dependerão de acordos entre as partes a serem firmados na esfera do judiciário;
- terras em fase de desapropriação, que dependem de decisão judicial e de recursos financeiros para a consolidação da desapropriação;
- terras com processo judicial de Usucapião, que dependem de decisão judicial.

A plena regularização dos loteamentos inseridos em qualquer uma das situações descritas acima dependerá de decisão judicial.

### Situação dos parcelamentos irregulares em relação ao seu grau de implantação

É de extrema importância o reconhecimento do grau de implantação dos parcelamentos, pois tal procedimento permitirá ao Estado definir aqueles que se encontram em situação irreversível e aqueles que poderão sofrer alguma alteração ou desconstituição.

Deverão ser considerados implantados todos os que possuem um determinado nível de ocupação, em que a desconstituição dos mesmos represente grave problema social. Metas prioritárias deverão ser traçadas, visando a agilização dos processos de regularização. Por exemplo, loteamentos ocupados de forma incipiente e distantes dos centros urbanos apresentam fortes indícios de estarem sendo negociados para fins especulativos ou são parcelamentos voltados para o turismo e lazer. Estes casos deveriam ser regularizados enquanto parcelamentos rurais, implicando em negociações entre os empreendedores e condôminos.

### Situação dos parcelamentos irregulares em relação aos impactos ambientais e urbanos

Em relação aos impactos ambientais e urbanos, os loteamentos comportam várias situações, desde aquelas em que os impactos ambientais podem ser minimizados com medidas simples, até as que exigem obras de alto custo. Os Estudos de Impacto Ambiental têm apontado as soluções para os mais diversos problemas, resta agora fazer com que as medidas mitigadoras sejam implementadas. Para que isto ocorra, será necessário

levar em consideração as diversas condições financeiras dos condôminos e a responsabilidade do empreendedor.

A Lei nº 54/89 obriga o empreendedor a custear todas as obras necessárias à regularização do loteamento, porém, muitos loteadores venderam os lotes e desapareceram, deixando os problemas exclusivamente por conta dos condôminos.

Em geral, a eletrificação existente nos parcelamentos irregulares tem sido realizada pelos próprios empreendedores, que contratam firmas de eletrificação rural para sua execução, doando posteriormente as instalações à CEB e passando, a partir de então, a pagar pelos serviços de fornecimento de energia elétrica (mapa 22). O abastecimento de água vem sendo promovido por iniciativa individual para cada parcelamento, pelos próprios moradores ou pelo empreendedor, sendo a maior ocorrência a de perfurações de poços tubulares para captação. Não há redes de esgotamento sanitário ou de águas pluviais implantadas. A maioria vem utilizando fossas sépticas individuais e o escoamento das águas pluviais, em parcelamentos com vias pavimentadas, segue a declividade destas, havendo ocorrências diversas de processos erosivos (mapa 23).

A aprovação do Estudo de Rezoneamento da APA do São Bartolomeu significará um grande avanço no processo de regularização dos loteamentos ali localizados.

A demora na definição da situação dos parcelamentos irregulares tem gerado situações problemáticas, como é o caso dos loteamentos na APA do Descoberto (Privê e Incra 08). Esses loteamentos, por estarem localizados a montante do ponto de captação de água da bacia hidrográfica responsável por 67,22% do abastecimento de água do DF, tem provocado impactos negativos de forma incisiva sobre o manancial, com o lançamento de seus esgotos "in natura" em um dos principais afluentes da Represa do Descoberto, o córrego Currais. É possível a adoção de medidas paliativas emergenciais em relação ao tratamento dos esgotos lançados, as quais

não vêm sendo adotadas pela empresa responsável pelo esgotamento sanitário (CAESB), dada a situação de irregularidade dos loteamentos.

A regularização dos parcelamentos em APAs de acordo com as exigências legais, só será possível após a aprovação pelo órgão ambiental responsável, e em seguida, pelo Congresso Nacional ou Câmara Legislativa, da Lei que estabelece o Rezoneamento das APAs.

A legislação atual não admite o parcelamento urbano dentro das APAs, assim, sob o ponto de vista da legalidade os loteamentos irregulares deveriam ser desconstituídos.

Entretanto, a omissão do poder público no decorrer dos anos, desde o surgimento das primeiras ocupações irregulares veio contribuir para uma situação que, pelo grau de sua evolução, configura-se atualmente como um fato social que não pode mais ser ignorado.

#### A legislação existente

O IPDF está elaborando proposição de lei específica sobre parcelamento do solo a ser encaminhada à Câmara Legislativa. Enquanto isso, o parcelamento do solo do Distrito Federal tem sido regido por uma série de leis e decretos contraditórios entre si e ineficientes como é o caso da Lei nº 694/94.

Um ponto que poderá ser contemplado na Lei de Parcelamento refere-se aos critérios para considerar um loteamento implantado ou não. Esta definição pode a princípio parecer simples, mas na verdade tem suscitado inúmeras contradições e desentendimentos entre os vários segmentos envolvidos nessa questão.

A legislação existente sobre parcelamento não define com objetividade os elementos que devem ser observados para se considerar um loteamento implantado de fato. A Lei nº 6766/79 direciona-se para aqueles casos que serão implantados. A Lei nº 54/89 refere-se àqueles já implantados, porém sem definir os critérios para considerá-los enquanto tal, e somente considera os prazos de cadastramento como parâmetro para a regularização.

Os procedimentos para a regularização, tanto para os já implantados, como para aqueles não implantados, contêm quase que as mesmas exigências, com a diferença que no caso dos não implantados, a legislação (Lei nº 6766/79 e Norma Técnica nº 01/IPDF) exige que os interessados apresentem, como documento preliminar, a Escritura da Terra e a Certidão Negativa de Regularidade do Imóvel. No que se refere aos já implantados, há uma considerável quantidade de loteamentos com problemas fundiários, o que torna a regularização pelos trâmites legais existentes inviável. As Leis nº 54/89, nº 353/92 e nº 694/94 não condicionam a regularização sob essa premissa.

Outro fator que tem trazido conflitos em sua aplicabilidade refere-se à consulta aos órgãos examinadores e às concessionárias. A Lei nº 54/89 especifica que a SEMATEC, a CAESB, o IBAMA (no caso de APAs Federais) e o INCRA (em caso de loteamentos urbanos em zonas rurais) deverão se pronunciar. Caso um destes setores se posicione desfavorável à regularização do loteamento, o mesmo deverá ser reconduzido ao seu "status quo ante", no prazo de 90 dias. A Norma Técnica nº 01 (Decreto nº 15427/94) também faz tal exigência, a fim de que o órgão executivo de planejamento informe-se quanto à existência, interferência e/ou previsão de redes ou serviços na área da gleba. Convém lembrar que esta Norma não dá abertura para novos cadastramentos dos parcelamentos contemplados pelas Leis nº 54/88 e nº 353/92. Essa norma está sendo revisada e passará a integrar a Lei de Parcelamento do Solo ora em elaboração.

A exigência de consulta às concessionárias nos termos na Norma Técnica nº 01 tem trazido embaraços tanto para o órgão público executor (IPDF) quanto para os interessados. No primeiro caso, quando tais procedimentos são exigidos para os loteamentos implantados, gera uma exigência sem respaldo legal, uma vez que a norma é direcionada para os loteamentos ainda não implantados.

Os impasses provocados pela Norma Técnica nº 01 são devidos, principalmente, aos seguintes aspectos:

- não especificação dos prazos para as concessionárias se manifestarem;
- não definição do procedimento de solicitação das informações às concessionárias. (o próprio interessado ou a tramitação do processo administrativo do loteamento pelas mesmas);

Os interessados alegam que são obrigados a entregar a todas as concessionárias inúmeros documentos, que já haviam sido entregues anteriormente em outros órgãos, muitas vezes já constantes no processo administrativo do loteamento.

O que se pode concluir é que, na prática, os trâmites definidos pela Norma Técnica são extremamente burocratizados e não são claros.

Outro problema diz respeito aos casos que possuem processos cadastrados pelo Sistema Integrado de Fiscalização-SISIF, e que tramitaram nas diversas esferas de Governo como loteamentos irregulares, mas na verdade eram pedidos de implantação de novos loteamentos. Nesses casos, os órgãos, nos quais o processo tramitou, não indicaram diretrizes de procedimentos de acordo com a Norma Técnica ou de acordo com a Lei nº 6766/79.

Nos últimos dez anos, o Governo não teve interesse e nem capacidade de responder, de acordo com as legislações específicas, aos empreendedores e interessados em parcelar as suas terras de forma legal. A máquina administrativa, no meio de tantas exigências, não conseguiu avançar nos processos de aprovação de parcelamento, que tiveram início em 1985.

A solução que parece mais factível, seria a formação de uma equipe com a atribuição de administrar todos os aspectos envolvidos na questão, relacionados aos setores fundiário, ambiental, urbanístico e jurídico. Essa equipe teria a competência de acompanhar, passo a passo, todo o processo e assessorar as concessionárias e órgãos envolvidos, a fim de se obter as informações necessárias. Esse procedimento pouparia o público interessado de inúmeras idas e vindas aos órgãos do governo e agilizaria o processo.

Essa equipe deveria, ainda, definir os casos de loteamentos com prioridade de regularização, em função da realidade social e segurança dos moradores, como nos casos de risco de deslizamento de encostas, erosão acentuada, especialmente se houver carreamento de material assoreando cursos d'água ou galerias, logradouros com defeitos que dificultam a circulação, áreas consideradas insalubres, ou outros a serem definidos pelo grupo.

Até o momento, o Governo tem se valido de outros critérios para definir os parcelamentos com prioridade de regularização, como o fato de estarem fora de APAs e possuírem uma situação fundiária legal. A opção por trilhar um só caminho, deixando de lado a totalidade das variáveis, pode ser extremamente prejudicial, pelo fato de não levar em consideração a situação de vida das pessoas, se elas se encontram em uma situação de risco ou se a casa onde vivem é sua única opção de moradia.

Enquanto não se criar uma estrutura única, multidisciplinar, capaz de obter todas as informações necessárias das concessionárias do Governo, acabando com a excessiva tramitação dos processos dentro da máquina administrativa, os procedimentos para a regularização continuarão demorados e confusos e o caminho da ilegalidade continuará sendo o mais atraente.

#### 8.2 CONFLITOS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA COM A OCUPAÇÃO TERRITORIAL

As zonas de expansão urbana definidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial, Lei nº 353, de 18.11.92, foram impostas sobre áreas rurais consolidadas, sem o necessário conhecimento da realidade sócioeconômica e ambiental dessas áreas.

O PDOT/92 não previu, e portanto não definiu, instrumentos específicos da política de ordenamento territorial capazes de amenizar os conflitos decorrentes da transformação da categoria de zona rural, para a categoria de zona de expansão urbana ou zona urbana.

Os conflitos mais comuns são os seguintes:

- áreas que eram produtivas antes de serem denominadas de expansão urbana e deixaram de ser, inibindo novos investimentos agrícolas;
- dificuldades, nas áreas de expansão urbana, de obtenção de crédito rural nos bancos;
- interrupção dos programas de iluminação rural da CEB, em alguns casos;
- propensão, nas áreas de expansão urbana, a parcelamentos irregulares de caráter urbano com fins especulativos.

O fato de não existirem projetos de ocupação urbana e nem ao menos diretrizes de ocupação, na maioria das zonas de expansão urbana, tem acentuado os conflitos. Os produtores rurais não dispõem de parâmetros para previsão quanto ao montante de recursos que poderão investir ou o que poderão plantar.

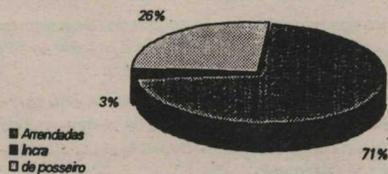
#### Estrutura fundiária das terras rurais públicas

O Governo do Distrito Federal é proprietário de, aproximadamente, 240.441 ha de terras rurais desapropriadas, o que corresponde a cerca de 52,4% da área rural do DF, segundo dados da Fundação Zoobotânica do DF-FZDF, 1991.

Dos 240.441 ha de área rural desapropriada, 26% estão em mãos de posseiros, isto é, 62.514 ha. Três por cento foram privatizadas pelo INCRA, pelo Programa Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, e 71% encontram-se sob a administração da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF (170.713 ha), o que corresponde a 37% da área rural total do DF (gráfico 09).

Gráfico 09

Áreas Rurais Públicas Arrendadas e de Posseiros - 1990



Área Rural do DF em 1990 - desapropriada e não desapropriada total da área rural: 453.858 ha.



As terras sob a administração da FZDF perfazem um total de 170.713 ha, o que representa a área total arrendada ou com concessão de uso, compreendendo um total de 3.012 contratos. Esses contratos estão sendo reavaliados sob o aspecto do cumprimento dos Planos de Utilização exigidos pelos mesmos e da confrontação dos limites das terras ocupadas com o que consta registrado nos processos.

As terras da FZDF encontram-se divididas nas seguintes categorias:

- 57 áreas isoladas;
- 20 colônias agrícolas;
- 15 núcleos rurais;
- 02 combinados agroubanos (em processo de disponibilização em virtude do projeto de expansão do Riacho Fundo);
- 01 Projeto de Assentamento Dirigido-PAD/DF.

As áreas isoladas correspondem a parcelas que variam de 9 ha a 2.580 ha, sendo que predominam as áreas entre 100 ha a 300 ha. Essas terras, em sua maioria, não são cultivadas, mas são ocupadas por meio de arrendamento. Essa categoria fundiária compreende 32% do total de terras arrendadas e são ocupadas por apenas 7% do total de arrendatários, demonstrando forte concentração fundiária, verdadeiros latifúndios mantidos pelo Estado.

As Colônias Agrícolas são parcelas com dimensões minimizadas possuindo área média de 7,43 ha, o que permite que 39,6% dos beneficiados detenham 5,64% da área total arrendada pela FZDF.

Os Núcleos Rurais representam 35,3% do total da área parcelada no DF, com área média das parcelas de 54,3 ha. Ocupam um espaço de 64.331,49 ha, correspondente a 36,82% da área total arrendada no DF. Esta categoria tem se mostrado mais equilibrada em termos de distribuição das glebas entre os parceiros.

O Projeto de Assentamento Dirigido do Distrito Federal-PAD/DF comporta 114 arrendatários do DF, detém 34.564 ha, equivalente a 21% do total de terras arrendadas.

O gráfico 10 mostra um resumo da distribuição por área e número de contratos das categorias descritas acima, confirmando a existência de disfunções e demonstrando, principalmente, a impropriedade do modelo de ocupação e uso do espaço agrário no DF.

Essa realidade fundiária, típica no Brasil, não era o objetivo explícito quando da organização do espaço agrário do Distrito Federal. A desapropriação de terras no quadrilátero da Capital tinha por objetivo conter a especulação imobiliária e promover o abastecimento da população com produtos agropecuários básicos. Inicialmente, no propósito de implantar um processo de produção rural integrado, em razão de distintas vocações zonais do território, foram dimensionados e parcelados núcleos rurais com modulações físicas adequadas a cada tipo de uso e exploração agropecuária. As áreas isoladas e o PAD/DF não constavam do projeto inicial, podendo ser consideradas distorções do modelo fundiário original, mas que vieram a caracterizar a atual estrutura fundiária do Distrito Federal.

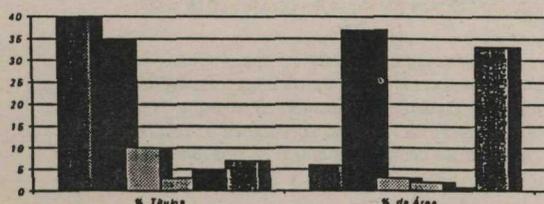
Situação dos posseiros

As áreas ocupadas por posseiros representam 62.514 ha, sendo que a situação destes é bastante diversificada, não podendo ser tratada de forma genérica. Os posseiros podem ser classificados, segundo a sua condição de ocupação, da seguinte forma:

- os que ocupam pequenas parcelas de terra e vivem da cultura de subsistência, comercializando o excedente, e que já eram posseiros antes da criação de Brasília;
- os que ocupam pequena parcela de terra e vivem da cultura de subsistência, comercializando o excedente, e vieram para o DF após a sua criação, sendo que o seu tempo de permanência no local varia de 10 a 30 anos;

Gráfico 10

Estrutura Fundiária em Terras Públicas Rurais Distribuição da Terra



■ Colônia Agrícola ■ Núcleos Rurais □ PICAG □ PADF ■ CAUB □ Áreas Isoladas

- os que ocupam grandes extensões de terra, ficando a maior parte subutilizada, sendo algumas ocupações anteriores à criação do DF e outras remontando de 10 a 30 anos;
- os que ocupam pequenas parcelas, mas não vivem da produção e possuem nos centros urbanos sua atividade econômica principal. Nestes casos a terra é utilizada como chácara de lazer e em alguns casos como residência.

A atual gestão da FZDF está trabalhando em um minucioso levantamento, analisando cada situação de posseiro com o objetivo de regularização, conforme estabelece a Lei Orgânica do DF.

O mapa de dominialidade das terras rurais públicas (mapa 24) retrata as terras rurais sob a administração da FZDF e algumas áreas rurais que foram repassadas à TERRACAP em virtude da criação dos assentamentos promovidos pelo governo passado, como é o caso dos Núcleos Rurais de Santa Maria, Alagado, Monjolo e Vargem da Bênção. O Núcleo Rural de Taguatinga está sob a administração da TERRACAP há aproximadamente 10 anos.

O mapa ilustra também a área compreendida pelo Programa Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, em Brazlândia. Este programa foi realizado pelo INCRA, que vem adotando a prática de titularização das terras.

Os espaços em branco no mapa compreendem as áreas ocupadas pelas unidades de conservação ambiental, pelos órgãos públicos, por fazendas e chácaras de particulares ou desapropriadas (ocupadas por posseiros).

8.3 AÇÕES DO ATUAL GOVERNO

No atual governo, foram adotadas medidas com o intuito de sustar o curso de irregularidades e o processo de dilapidação do patrimônio público. Foram criados grupos de trabalho para analisar e propor soluções às irregularidades nos assentamentos, nas ocupações de terras públicas e nos parcelamentos do solo.

As ações e medidas adotadas, dentre outras, foram:

- intensificação das atividades de fiscalização. As Administrações Regionais, o IBAMA, o IEMA, a TERRACAP e a Fundação Zootécnica estão fiscalizando em caráter permanente todo o DF, com o objetivo de impedir que novas ocupações, construções, cercas, ruas e outros sejam feitos irregularmente;
- suspensão das práticas de Dação em Pagamento e Autorização de Uso;
- centralização no Gabinete do Governador da coordenação do Sistema Integrado de Vigilância do Solo- SIV-SOLO, mantida a coordenação operacional na Secretaria de Segurança;
- revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, início da elaboração dos Planos Diretores Locais e da instalação dos Conselhos Locais de Planejamento;
- criação de comissão para promover as divisões amigáveis de terras desapropriadas em comum;

- continuidade dos trabalhos para definição de procedimentos, desconstituição e regularização dos parcelamentos irregulares.

8.4 CONCLUSÕES

Para efeito de elaboração do PDOT, e no que diz respeito aos aspectos fundiários destacam-se as seguintes indicações:

- estimular a oferta de terras públicas no atacado, visando democratizar o acesso à terra;
- oferecer novas formas de urbanização e parcelamento do solo, contemplando parcerias entre o estado e a iniciativa privada, na forma de uma operação consorciada onde a TERRACAP entraria com a terra e a empresa privada com a execução das obras;
- indicar áreas prioritárias para oferta de habitação, tendo em vista que a causa principal da proliferação dos parcelamentos irregulares está calcada na falta de opções de moradia, não só para a classe média, mas também para as classes menos favorecidas;
- intensificar a fiscalização nas áreas que mais sofrem pressão por parcelamento do solo;
- definir a área de domínio dos parcelamentos a ser objeto de um programa de regularização;
- o Distrito Federal possui imensas áreas rurais subutilizadas, sendo que parte delas são públicas, sem contrato de arrendamento ou concessão de uso. Estas terras, situadas em locais onde não há aptidão agrícola (conforme Mapa de Aptidão Agrícola / EMBRAPA-1978), poderão ser objeto de parcelamento para chácaras de lazer, com contrato de concessão de uso. Esta medida teria por objetivo conter os parcelamentos irregulares de caráter urbano nas áreas de Proteção Ambiental - APAs ao mesmo tempo que democratizaria o processo de acesso à terra;
- as terras ocupadas por posseiros deverão ser cadastradas (o que já vem sendo feito pela FZDF), com o objetivo de regularizar a sua situação. O artigo 29 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do DF estabelece que os posseiros deverão ser assentados em glebas máximas de 25 ha. O excedente das terras deverá ser objeto de novos assentamentos rurais;
- as áreas dos projetos de reflorestamento deverão ser objeto de uma nova indicação de uso, uma vez que são terras públicas e não vêm tendo uma ocupação adequada. Algumas áreas com reflorestamento inseridas à montante de bacias hidrográficas de captação deverão permanecer enquanto tal, como forma de garantir a qualidade dos mananciais;
- em relação ao macrozoneamento atualmente em vigor, (Lei nº 353/92), as manchas de expansão urbana deverão ser reduzidas ou eliminadas, reconhecendo-se as áreas rurais produtivas como tal, atendendo as diretrizes da atual política urbana de adensar, preferencialmente, as áreas urbanas existentes, e evitando-se a expectativa de valorização futura das áreas correspondentes àquelas manchas;
- contemplar as especificidades das Franjas Verdes (cinturões verdes) em Zonas Urbanas e dos usos urbanos em Zonas Rurais.

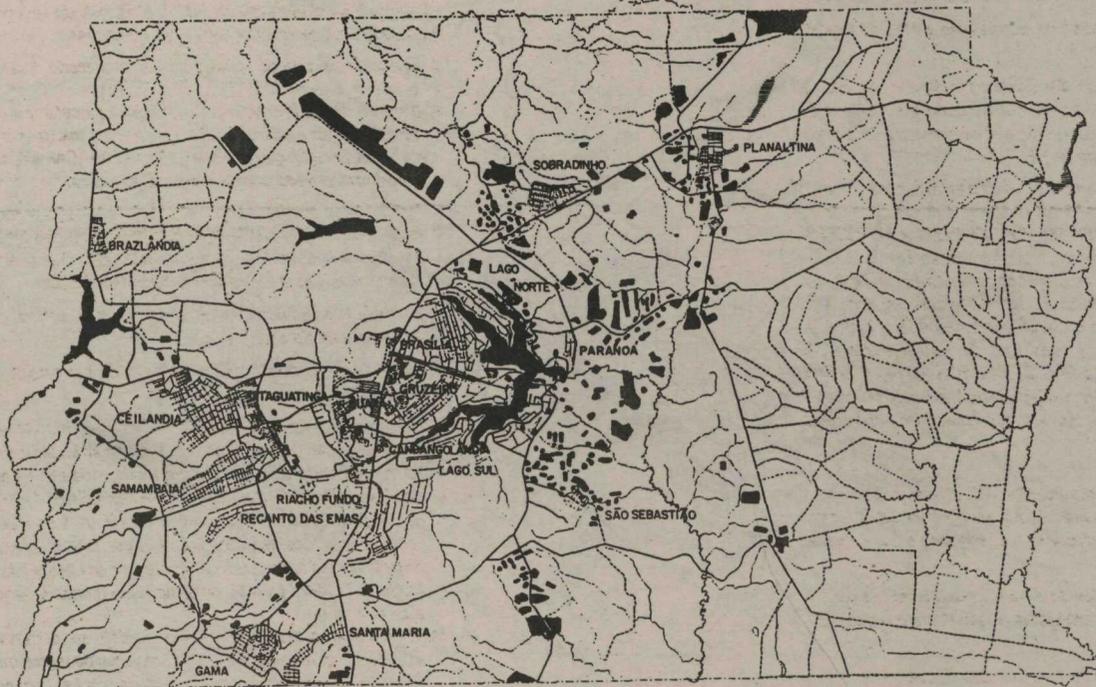
ESTRUTURA FUNDIÁRIA



LEGENDA

- DESAPROPRIADA
- DESAPROPRIADA EM COMUM
- UNIÃO FEDERAL - EM FASE DE DESAPROPRIAÇÃO
- DESAPROPRIAÇÃO EM ANDAMENTO
- PARTICULAR

DISTRIBUIÇÃO DAS TIPOLOGIAS ESPACIAIS DOS PARCELAMENTOS IRREGULARES

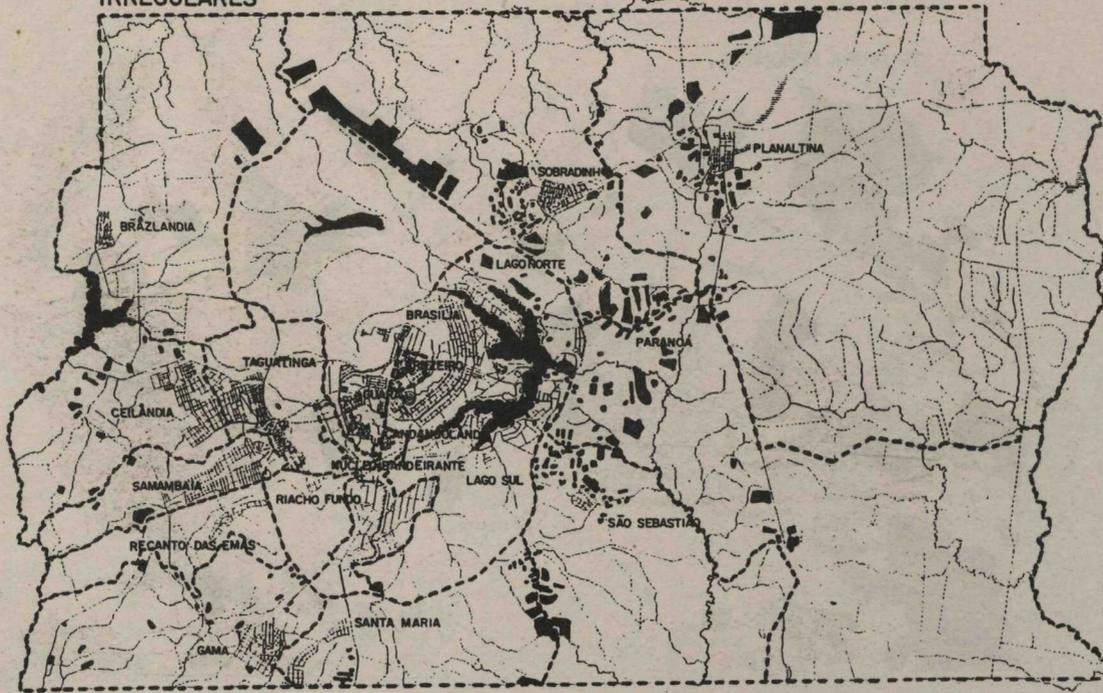


LEGENDA

- Parcelamento considerado como Urbano (Lotes < 2 ha)
- Parcelamento considerado como Rural (Lotes > 2 ha)
- Parcelamento considerado como não Implementado

FONTE: - SISIF/GDF  
 - Prof. Rafael Sanzio dos Anjos - Depto. de Geografia - UnB - 1994  
 - Grupo Executivo de Trabalho - Dec. 16.330/95

DISTRIBUIÇÃO DO NÍVEL DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA-ENERGIA ELÉTRICA-NOS PARCELAMENTOS IRREGULARES

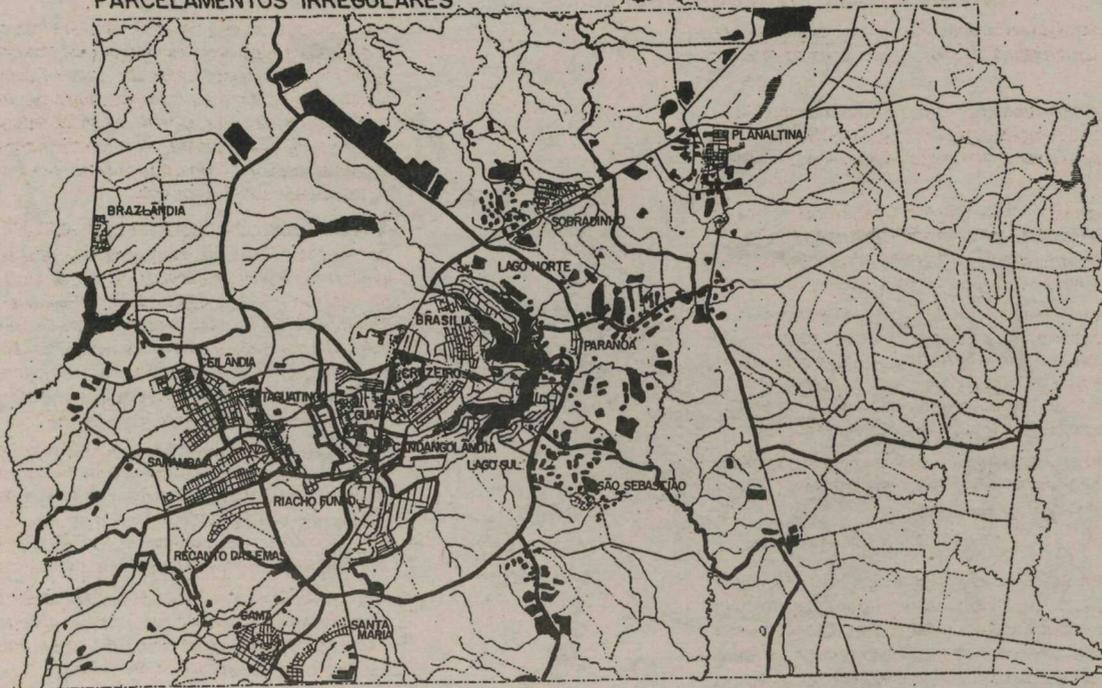


LEGENDA:

- Parcelamento com Rede de Energia Elétrica
- Parcelamento Implementado sem Rede de Energia Elétrica
- Parcelamento não implementado

FONTE: - SISIF/GDF  
 - Prof. Rafael Sanzio dos Anjos - Depto. de Geografia - UnB - 1994  
 - Grupo Executivo de Trabalho - Dec. 16.330/95

DISTRIBUIÇÃO DO NÍVEL DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA-ÁGUA POTÁVEL NOS PARCELAMENTOS IRREGULARES



LEGENDA:

- Parcelamento com Rede de Água
- Parcelamento Implementado sem Rede de Água
- Parcelamento não Implementado

FONTE: - SISIF/GDF  
 - Prof. Rafael Sanzio dos Anjos - Depto. de Geografia - UnB - 1994  
 - Grupo Executivo de Trabalho - Dec. 16.330/95

Obs.: Abastecimento de água por iniciativa individual de cada parcelamento, através de poços tubulares. Não há redes de esgotamento sanitário ou de águas pluviais.

## SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA



FONTE: TERRACAP/FZDF - 1995

## LEGENDA:

- |  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | Áreas Arrendadas ou com Concessão de Uso pela FZDF |  | Áreas de particulares, desapropriadas em comum, desapropriadas ocupadas por posseiros / Unidades de Conservação. |
|  | Áreas Sob a Responsabilidade da Terracap           |  |  |
|  | PICAG / INCRA                                      |  |  |

## 9 POLÍTICAS SOCIAIS NO TERRITÓRIO

Os estudos realizados com os diversos órgãos setoriais responsáveis pelas políticas sociais no DF conduziram a algumas constatações de natureza geral, como:

- as estruturas funcionais dos diversos órgãos foram comprometidas ainda mais pelo acelerado processo de urbanização do DF, tanto pelos novos assentamentos do Governo quanto pelos condomínios irregulares implantados;
- algumas das disfunções constatadas pela pesquisa, em sua maioria de caráter interno a cada entidade, terão suas soluções no âmbito da competência de cada órgão - falta de instalações adequadas, deficiência de materiais, equipamentos e recursos humanos, etc;
- alguns setores, para melhor atender às necessidades da população, precisam de adequadas soluções urbanas assim como, sistema viário bem resolvido (Corpo de Bombeiros e DETRAN), áreas residenciais equilibradamente distribuídas (Fundação Educacional e Polícia Militar do DF). No setor de Saúde, sua eficácia depende do saneamento básico implantado e do meio ambiente adequadamente preservado;
- todos os órgãos setoriais indicam a necessidade de reestudo dos índices de ocupação de seus equipamentos, taxas e coeficientes de aproveitamento de áreas.

## 9.1 SETOR DE SAÚDE

O Plano de Assistência à Saúde, concepção que norteou o sistema de saúde do DF, datado de 1979, baseou-se no tripé regionalização-hierarquização-extensão de cobertura em ações básicas. Considerado na época uma concepção avançada, reforçou a dicotomia entre as ações preventivas e curativas, com a primazia do atendimento médico-hospitalar, perdendo-se, com isto, a perspectiva da atenção integral. A ausência de uma visão globalizada para enfrentar os problemas de saúde é constatada na falta de uma coordenação de ações de todos os prestadores de serviços no DF, públicos e privados, ou seja, de um comando único do Sistema de Saúde.

Além disso, o dimensionamento dos Postos e Centros de Saúde, inicialmente criados para atender a uma área de 30.000 habitantes, foi rapidamente superado pela dinâmica do crescimento populacional, onde o componente migratório foi fator preponderante. Os Postos e Centros de Saúde perderam seu papel original de nucleadores de ações preventivas e de porta de entrada do Sistema, decrescendo em resolubilidade, pressionando ainda mais a demanda por assistência nos serviços de emergência hospitalar.

Este quadro foi agravado com o aumento da demanda por serviços de saúde da população do Entorno do DF, municípios da Região Geoeconômica do DF e até de regiões mais distantes do País. Estudos recentes indicaram, por exemplo, que no pronto-socorro do Hospital Regional do Gama, em maio de 1995, 32,3% dos atendimentos foram realizados em pacientes

provenientes da região do Entorno. Para amenizar este quadro, os convênios firmados entre os governos do DF e dos Estados de Goiás e de Minas Gerais estão sendo reformulados, na busca de uma maior responsabilidade das unidades federadas envolvidas.

Ao longo dos anos, embora tenha crescido a rede de saúde pública, não foi assegurada a adequação tecnológica e de recursos humanos e materiais para atender às necessidades de saúde da população. Ao atual déficit quantitativo de recursos humanos, soma-se uma má distribuição dos profissionais pelas diversas unidades do DF, indicado pela falta de pessoal de nível superior nas cidades-satélites e de nível médio no Plano Piloto. Os recursos orçamentários disponíveis são insuficientes frente às necessidades reais da população.

Embora os indicadores de saúde do DF apontem como principais causas de mortalidade geral as doenças do aparelho circulatório e as causas externas (acidentes de trânsito, homicídios, etc.), a mortalidade causada por doenças infecto-contagiosas é mais relevante nas concentrações de população de baixa renda. A precariedade de saneamento básico, o alto nível de desemprego, os baixos salários, o descuido com o meio ambiente, e a desarticulação das ações governamentais, dentre outros fatores, influem negativamente nos níveis de saúde e aprofundam as diferenças entre as populações nas diversas localidades do DF.

A distribuição dos equipamentos de saúde no Distrito Federal pode ser observado no mapa 25. Percebe-se com clareza uma grande concentração de instalações médico-hospitalares nas Regiões Administrativas - RA's de Brasília, Taguatinga e Lago Sul, onde se localiza, por exemplo, um alto número de clínicas particulares. Nestas RA's é também elevado o número de hospitais e de centros de saúde, tanto de natureza pública quanto privada.

Nas demais Regiões Administrativas decrescem esses números, sendo incipientes as instalações nos núcleos urbanos mais recentemente implantados, como os de São Sebastião e Recanto das Emas e até inexistentes, como no caso de Santa Maria.

Quanto aos postos de saúde na área rural, verifica-se que estão geograficamente distribuídos de forma equilibrada.

Em vista dessas constatações e visando o objetivo maior de garantir a cada cidadão o exercício de seus direitos sociais fundamentais, que possibilitem uma qualidade de vida digna para toda a população, é necessária a efetiva implantação do Sistema Único de Saúde - SUS no Distrito Federal orientado pelos princípios da equidade e da universalidade e pelas diretrizes da descentralização, participação da comunidade e da atenção integral à saúde das pessoas. As ações governamentais deverão ainda ser pautadas objetivando:

- a adoção de políticas sociais e econômicas que reduzam os riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso de todos os cidadãos às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- a configuração de uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada, capaz de dar respostas de forma eficiente e eficaz aos problemas de saúde da população, e, principalmente, de contribuir para o fortalecimento da consciência sanitária;

- o exercício pleno da cidadania, pelo direito de acesso aos serviços de saúde e aos seus produtos; ao conhecimento e às informações sobre os fatores que condicionam o estado de saúde e de vida; à utilização dos recursos públicos no setor, e pelo direito de influir nas decisões, por intermédio do controle social do sistema de saúde.

Esses objetivos poderão ser alcançados por meio da adoção, dentre outras, das seguintes diretrizes:

- descentralização da gestão dos serviços de saúde, notadamente nos aspectos decisórios e operacionais e redefinição dos papéis e estruturas do nível central da Secretaria de Saúde e Fundação Hospitalar do Distrito Federal;
- implantação dos Distritos Sanitários (território onde se articulam as ações dos atores políticos locais e onde se concretiza a proposta de integralidade das ações de saúde), espaços geográficos em que estejam claramente identificados os recursos, as responsabilidades e as formas de participação e de intervenção social nas decisões a serem adotadas;
- implementação de uma política de investimentos que permita ao SUS/DF dar resposta efetiva e eficaz aos problemas de saúde da população, contemplando, também, uma política de recursos humanos e democratização da gestão financeira;
- correção da má distribuição dos equipamentos de saúde pelas diversas áreas do DF, evitando-se a concentração de serviços de saúde, tanto públicos quanto particulares, em determinadas áreas urbanas, procurando-se atentar para as necessidades dos diferentes grupos populacionais.

Na perspectiva de melhoria da saúde pública e no que tange ao ordenamento da ocupação e uso do solo do DF, deve-se observar de forma especial:

- evitar o comprometimento de mananciais e áreas de preservação permanente, decorrente da ocupação desordenada do solo, para uso urbano ou rural;
- a implantação de instalações industriais, equipamentos e depósitos residuais em áreas adequadamente definidas para tal, levando-se em conta o impacto ambiental e efeitos sobre a saúde e a qualidade de vida das comunidades circunvizinhas;
- a destinação de áreas para equipamentos de saúde, em função não só da adequada distribuição destes serviços, como também, da legislação referente à área de saúde, com base no Código Sanitário do DF e legislação complementar;
- a criteriosa escolha de áreas destinadas a aterros sanitários, face à possibilidade de contaminação de lençóis freáticos e cursos d'água de superfície e à proximidade de agrupamentos humanos. Planejar a destinação correta do lixo hospitalar e industrial, a coleta seletiva do lixo doméstico e a implantação de usinas de reciclagem, adequadamente instaladas, visando a redução da poluição ambiental e dos focos de contaminação química e biológica e o aproveitamento regular da mão-de-obra instalada nos diversos lixões do DF;
- a adoção de mecanismos de controle do adensamento de núcleos urbanos, que devem ser adequadamente dotados dos serviços básicos uma vez que condições precárias de saneamento, baixa qualidade da água consumida associadas à alta densidade demográfica são fatores que concorrem para o surgimento de inúmeras doenças infecto-contagiosas e para a sua veiculação;
- a adequada utilização do solo agrícola, pela definição de políticas agrícola e agrária, o desenvolvimento de programas de preservação dos recursos naturais e a conservação do solo em microbacias hidrográficas, a reestruturação da malha viária rural, a criação de agroindústrias localizadas segundo critérios geográficos, ambientais e sanitários pré-estabelecidos, o aumento da produtividade agropecuária e a geração de empregos, sendo todos estes aspectos fundamentais para a fixação do homem no campo. Sob a ótica da saúde pública, a exploração adequada do solo agrícola, segundo sua capacidade de uso, proximidade de zona urbana e interesse coletivo, bem como a oferta de produtos agropecuários de qualidade à população, regulada pela aplicação da legislação ambiental e atividades de vigilância sanitária, devem ser sempre observadas para que se obtenha reflexos positivos nas condições de vida e de saúde das comunidades.

## 9.2 SETOR DE EDUCAÇÃO

Ao se analisar a educação no Brasil depara-se com resultados insatisfatórios dos processos de ensino fundamental, em parte com relação à oferta de serviços de educação e de fatores de ordem pedagógica. No Brasil, na faixa etária dos 7 aos 14 anos, cerca de 3,5 milhões de crianças ainda estão sem oportunidade de acesso ao ensino fundamental. O Distrito Federal apresentou, em 1991, uma taxa de escolarização elevada nesta mesma faixa etária de 7 a 14 anos, onde 98% estavam na escola, contra uma taxa brasileira de 88% naquela época.

Ainda no que se refere ao ensino fundamental, as matrículas cresceram em 31% no período 90-94, com média anual de 7%. Em 1994, o número de alunos na rede oficial de ensino do Distrito Federal, era de 479.377, um valor superior em 6,15% ao do ano anterior.

Dos quase 480 mil alunos matriculados em 1994, cerca de 73% encontravam-se no Jardim de Infância (6,2%) e 1º grau (67,3%). O restante dividia-se em Ensino Supletivo (12,9%), Ensino Especial (0,9%) e 2º grau (12,7%). A oferta do Ensino Fundamental aumentou muito ao longo desse período. Por outro lado, deve-se salientar que a oferta de pré-escola ou de creches para crianças carentes, residentes em assentamentos, ainda é deficitária.

No Distrito Federal, em 1991, a relação entre professores por escola era de 35 contra uma média nacional de 5,0 e de algumas regiões, como o Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente, de 12,6 e 24,0. Isto evidencia uma maior concentração por escola e, portanto, o fato do DF ser altamente privilegiado no setor educacional.

Por outro lado, o número de alunos por professor no DF se encontra compatível com o resto do País. No DF existe um professor para cada 24 alunos enquanto a média nacional oscila entre 20 e 25 alunos.

A despeito dos dados acima, a baixa produtividade do sistema é evidenciada pelas perdas observadas, por repetência e evasão, em sucessivas gerações escolares.

Até 1988, conforme o Ministério da Educação - MEC, a taxa de evasão escolar no 1º grau no Distrito Federal era a mais baixa do país: 4,8% contra uma média nacional de 13,1%. Segundo dados estatísticos fornecidos pela CODEPLAN, as taxas de evasão, no início da década de 90, cresceram de forma bastante expressiva. A evasão do 1º grau no DF passou de 5%, em 1990, para 14%, em 1993. Em igual período, a evasão do 2º grau passou de 16,8% para 21%. Paralelamente, houve uma redução das reprovações, que passaram de 28,2% para 23% no 1º grau (em 1988 a taxa de repetência era de 21,2%) e de 30,5% para 29% no 2º grau.

Considerando que no período 90-94 a taxa de crescimento do número de alunos foi menor que a taxa de crescimento do número de professores, 31,2% e 40%, respectivamente, o nível insatisfatório de qualidade do ensino, expresso em modestos índices de desempenho escolar, não se deve pela oferta de recursos humanos (professor) no período e sim por insuficientes condições infra-estruturais e pedagógicas.

No que se refere às escolas rurais, embora não existam estatísticas disponíveis, foi possível constatar, por meio de depoimentos da população, que as escolas mais distantes padecem, às vezes, da falta de funcionários e professores para um perfeito funcionamento. Isto porque esses professores e funcionários moram a grandes distâncias da escola e encontram dificuldade de acesso ao local de trabalho. Mais que isso, o distanciamento físico, por vezes, provoca um distanciamento da realidade local, fato este que pode ser prejudicial ao ensino.

Outro fator é o grande número de alunos provenientes dos municípios do Entorno e que se utilizam das escolas da zona rural. Este número não é conhecido pela Secretaria de Educação que, por este fato, não o pode considerar em suas atividades de planejamento.

### Distribuição espacial dos equipamentos

A distribuição dos equipamentos públicos de educação existentes no Distrito Federal é mostrada no mapa 26, pelas diversas categorias de ensino. Destaca-se a sua concentração nas RAs de Ceilândia, Taguatinga e Brasília, onde se encontram as maiores parcelas da população do DF. Seguem-se as demais RAs, decrescendo o número desses equipamentos em função de sua população, ou da idade dos núcleos urbanos: Recanto das Emas, de criação mais recente, conta apenas com instalações de ensino fundamental. Convém esclarecer que mesmo as cidades mais carentes de equipamentos de educação possuem lotes com esta destinação, contudo, ocorre que os equipamentos ainda não foram edificados.

Percebe-se também, neste mapa, um grande número de escolas rurais, distribuídas em todas as Regiões Administrativas, observando-se que muitas delas, situadas junto às divisas do DF, atendem, basicamente, à população estudantil dos municípios do Entorno. Dentre as escolas rurais destaca-se o Colégio Agrícola, que desempenha importante papel na região.

A distribuição dos equipamentos privados de educação é mostrada no mapa 27 com nível de atendimento semelhante ao das escolas públicas, embora em menor quantidade. Os estabelecimentos de ensino superior concentram-se no Plano Piloto, destacando-se a Universidade de Brasília. Taguatinga possui um campus universitário e as demais localidades não dispõem de qualquer estabelecimento de ensino superior.

Com relação ao nível de atendimento da rede de ensino no DF, apontados pelo mapa 28, constata-se que as Regiões Administrativas de Brasília, Taguatinga e Ceilândia são as mais bem atendidas em número de escolas. Já o atendimento de Planaltina, Brazlândia, Sobradinho, Cruzeiro, Guardá, Núcleo Bandeirante e Gama é considerado deficiente, restando às demais Regiões Administrativas um atendimento carente, em número de escolas.

### A política atual

A política de educação, atualmente no DF, estrutura-se de acordo com três grandes princípios:

- universalização do acesso e garantia de permanência do aluno na escola;
- qualidade de ensino;
- autonomia e democratização da escola.

Tem como objetivos e linhas de ações:

- implantar a gestão democrática da Educação, garantindo a efetiva participação da comunidade nas ações educativas;
- desenvolver novos paradigmas para a educação, utilizando-se de novas tecnologias, recursos de informática, multimídia e educação à distância;
- garantir níveis cada vez mais altos de qualidade do sistema, tanto no âmbito pedagógico quanto administrativo;
- adotar política de formação, visando valorizar a carreira de educação, de forma a atrair e manter quadros profissionais qualificados;
- implementar e apoiar campanhas educativas em colaboração com órgãos do governo e setores da população, nas áreas de educação sanitária, ambiental, de trânsito e outras;
- garantir o acesso e a permanência de todas as crianças, jovens e adultos em todos os níveis de escolarização, seja pela via presencial, seja pelos processos de educação à distância;
- erradicar o analfabetismo no Distrito Federal;
- implantar programa de fomento visando à criação, no Distrito Federal, de um Pólo de Educação.

Dentre as prioridades, visando estes objetivos, destacam-se:

- assegurar o ensino fundamental a toda população em idade escolar;
- atender em programas de educação infantil 50% da população de 0 a 6 anos, priorizando a faixa de 4 a 6 anos e as crianças pertencentes aos segmentos sociais mais pobres;
- proporcionar à população jovem e adulta, que não teve acesso aos ensinos fundamental e médio na idade própria, educação escolar adequada às suas peculiaridades;
- reduzir os índices de evasão e reprovação no ensino fundamental, de modo a permitir que pelo menos 80% dos que ingressam neste nível de ensino o concluem no final de oito anos letivos, dentre outros.

Considerando a prioridade de assegurar o ensino fundamental a toda a população em idade escolar, foi implantada a Bolsa-Escola, pela qual famílias carentes, residindo há mais de cinco anos no Distrito Federal, recebem um salário mínimo, com a condição de manterem seus filhos na escola. Este programa permite a educação na escola, retirando a criança da rua e do trabalho. Em 1995 foi implantado nas localidades do Paranoá, Brazlândia, Varjão, Recanto das Emas e São Sebastião, atendendo a cerca de seis mil famílias. Em 1996, o atendimento deverá ser ampliado e serão beneficiadas aproximadamente vinte mil famílias. Junto à Bolsa-Escola, foi instituída a Poupança-Escola, por meio da qual o Governo pretende desestimular a evasão escolar. A Poupança-Escola consiste em um depósito anual de cem reais pelo Governo a cada uma das crianças beneficiadas pela Bolsa-Escola que tiver sucesso escolar, cujo saldo será retirado em partes, se e quando a criança concluir a 4ª e 8ª séries do 1º Grau e o restante deste saldo, na conclusão do 2º grau.

São apontadas, ainda, as seguintes diretrizes na política de educação, para o alcance dos objetivos:

- redefinir critérios de alocação e repasse de recursos financeiros para educação, visando a descentralização administrativa, financeira e pedagógica com incremento da autonomia escolar e da gestão democrática;
- criar Conselhos Escolares Deliberativos, com eleições diretas para diretores de escolas e membros dos Conselhos;
- promover encontros, seminários e fóruns de debates, numa ação conjunta com a sociedade civil, estimulando as iniciativas de gestão participativa nas escolas da rede pública;
- criar mecanismos que viabilizem a descentralização das ações pedagógicas e administrativas, através do desenvolvimento dos sistemas existentes e da implantação de novas tecnologias;
- criar mecanismos que assegurem a condução da avaliação, tanto escolar quanto do sistema educacional, pelos Conselhos que atuam junto às escolas e à Secretaria de Educação, consolidando, assim, a avaliação como um dos elementos do processo participativo;
- restaurar, ampliar e construir escolas, visando a adequação das instalações às necessidades atuais;
- definir novas estratégias de matrícula, criando o turno integral de, pelo menos, 6h/dia, buscando a adequação do calendário às necessidades escolares;
- garantir número suficiente de professores e de servidores para atendimento a todos os alunos;
- reforçar os programas de atendimento complementar aos estudantes, referentes a alimentação, saúde, transporte, material escolar e didático.

A construção desta política educacional só será realizada com o envolvimento efetivo da escola e da sociedade na discussão e elaboração de prioridades, estratégias e ações. A Secretaria de Educação deverá atuar de forma coordenada com seus órgãos vinculados e em cooperação com outros organismos do Governo, com vistas à eficiência no atendimento das necessidades da população, buscando a efetiva participação da comunidade nas ações educativas.

Alguns problemas descritos, em linhas gerais, levam à conclusão de que o Distrito Federal se encontra em situação privilegiada em relação a alguns Estados brasileiros, mas que, apesar disso, a qualidade dos serviços educacionais pode, e deve, melhorar ainda mais, de forma a elevar os índices de produtividade do sistema de ensino. A educação básica ainda não adquiriu o status de questão nacional, de objeto prioritário no contexto político. Diante dos fatos, os obstáculos a serem enfrentados que limitam, impedem e dificultam a aprendizagem, constituirão um grande desafio para educadores nos próximos anos.

Há necessidade de reformas educacionais, mas, deve-se ter em conta a diversidade cultural, econômica e iniciativas locais e regionais para solução dos problemas. Na gestão escolar deve haver adoção de mecanismos e estratégias de democratização da gestão e de articulação entre escola e comunidade, envolvendo-a desde o planejamento até a avaliação do desenvolvimento do estabelecimento de ensino. É necessário ainda que o planejamento financeiro inclua a destinação de verbas para a edificação das escolas ainda não construídas, de forma a melhor atender às áreas carentes em equipamentos escolares.

Não basta apenas consolidar ou incrementar uma série de estratégias já adotadas, mas dimensionar ou introduzir um novo conjunto de medidas de forma a alcançar novos padrões qualitativos.

Visando um melhor atendimento nas escolas rurais deve-se estudar o quantitativo de alunos do Entorno que as utilizam para que se possa, principalmente, avaliar o seu desempenho. Deve-se estudar ainda uma forma de avaliação dos equipamentos de ensino de modo a não levar em conta apenas os raios de influência e número da população exclusivamente do DF.

### 9.3 O PATRIMÔNIO CULTURAL E O ORDENAMENTO TERRITORIAL

O conjunto urbano e paisagístico do Plano Piloto de Brasília é o objeto principal do patrimônio cultural do Distrito Federal que abrange, ainda, três

tipos de manifestações culturais de épocas distintas representadas pelo patrimônio vernáculo rural - sedes das antigas fazendas anteriores à construção de Brasília; pelo patrimônio vernáculo urbano-núcleos habitacionais do século XVIII; e pelo patrimônio característico da época da construção - representado pelos acampamentos pioneiros.

#### O Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília

Os preceitos do movimento moderno da arquitetura estão materializados no conjunto urbano do Plano Piloto, consolidado como um dos mais importantes acervos da arquitetura e do urbanismo do século XX.

A primeira medida tomada para sua preservação foi a Lei nº 3751, de 13.04.60, que dispunha da organização administrativa da nova capital e estabelecia no seu artigo 38 que qualquer alteração no conjunto urbano de Brasília deveria ser submetida ao Congresso Nacional.

O reconhecimento pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciências e Cultura - UNESCO do valor histórico de Brasília, com a sua inscrição na lista de bens do Patrimônio Mundial, exigiu a adoção de novos instrumentos jurídicos que definissem as diretrizes gerais de preservação da cidade. A edição do Decreto nº 10829, de 14.10.87, do Governo do Distrito Federal e, posteriormente, o tombamento federal, fundamentado no Decreto Lei nº 25, de 30.11.37, e regulamentado pela Portaria nº 314, de 08.10.92, vieram respaldar o compromisso internacional assumido pelo governo brasileiro.

A legislação vigente reporta-se aos conceitos básicos contidos no Relatório do Plano Piloto de Lúcio Costa e no documento Brasília Revisitada, também de autoria do urbanista. Neste último, o autor apresenta, de forma sintética e objetiva, o que considera fundamental como objeto de preservação.

No entanto, esta legislação apresenta aspectos problemáticos, pois submete aos mesmos critérios de preservação uma área de aproximadamente 112,25 km<sup>2</sup>, composta por setores e núcleos urbanos extremamente diferenciados. Na área tombada estão mantidos os critérios de ocupação vigente na data do tombamento e, ainda, são consideradas "non aedificandi" todas as áreas livres públicas não parceladas. Por outro lado, a abrangência da lei é insuficiente, pois, não estabelece diretrizes de preservação para o entorno paisagístico, elemento essencial para a percepção visual do conjunto urbano.

Como decorrência desta situação o processo de aprovação de alterações na área tombada é extremamente complexo. O conjunto tombado, apesar de já consolidado com a implantação quase total dos elementos estruturais de sua morfologia urbana, apresenta, ainda, setores não ocupados, áreas de expansão a serem implantadas, núcleos urbanos com problemas a serem equacionados. Modificações e ajustes na estrutura urbana, que não comprometeriam a preservação do patrimônio tombado, encontram dificuldades para sua aprovação. A definição mais clara e precisa do que é realmente essencial para a preservação do objeto principal do tombamento - o conjunto urbanístico do Plano Piloto - possibilitará uma maior flexibilidade para a tomada de ações inerentes ao processo de desenvolvimento urbano da cidade.

#### Acampamentos Pioneiros

Implantados como apoio à construção de Brasília, transformaram-se em realidades sociais que influenciaram na conformação da ocupação do território, sendo que suas edificações em madeira apresentam elementos característicos da arquitetura moderna.

A Vila Planalto é o único destes acampamentos que conserva um número significativo de edificações representativas, bem como grande parte do seu traçado urbano original. Considerada um dos principais testemunhos da época da construção de Brasília, foi tombada pelo Governo do Distrito Federal pelo Decreto nº 11079, de 21.04.88.

A Candangolândia reúne poucas edificações remanescentes do primeiro acampamento da NOVACAP, um conjunto de residências características da fase pioneira e a Igreja São José Operário.

A Vila Metropolitana tem preservada, do acampamento original, a sua praça central onde localizam-se as edificações da escola, tombada como patrimônio histórico pelo Governo do Distrito Federal, e da Igreja Nossa Senhora Aparecida, a primeira em madeira de Brasília.

O conjunto do Hospital Juscelino Kubitschek de Oliveira, que sediou o primeiro hospital da cidade, foi tombado pelo Governo do Distrito Federal, tendo sido iniciado o processo de restauração de suas edificações. Localizado próximo ao Núcleo Bandeirante abriga a sede do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico - DePHA e o Museu Vivo da Memória Candanga.

A Vila Paranoá foi removida para um local próximo ao acampamento original. A área do antigo acampamento foi transformada em Parque Vivencial, sendo que a única edificação remanescente é a Igreja São Geraldo que foi tombada como patrimônio histórico pelo Governo do Distrito Federal.

Estes remanescentes dos acampamentos pioneiros, enquanto testemunhos históricos, desempenham papel de destaque na valorização da história e, por conseguinte, na construção da memória do Distrito Federal.

#### Patrimônio Vernáculo Urbano e Rural

As áreas antigas dos assentamentos urbanos, Brazlândia e Planaltina, pré-existent à construção de Brasília, compõem o patrimônio vernáculo urbano.

Em Brazlândia a maioria das edificações representativas desapareceram, mas o centro antigo guarda, ainda, qualidades ambientais urbanas dos assentamentos característicos do Centro-Oeste brasileiro, dos séculos XVIII e XIX.

Planaltina ainda reúne significativo acervo cultural. O setor tradicional preserva qualidades ambientais urbanas e edificações características do vernáculo goiano.

As sedes das fazendas antigas, representativas do vernáculo rural goiano,

estão localizadas em diferentes regiões administrativas. Testemunhos da linguagem arquitetônica e dos métodos construtivos do vernáculo do Centro-Oeste representam papel importante na constituição da memória do Distrito Federal.

#### Recomendações

A valorização do conjunto urbanístico do Plano Piloto de Brasília como capital administrativa do País, monumento nacional e bem inscrito como Patrimônio Cultural da Humanidade, deve constar como um dos princípios fundamentais do PDOT. Nesse sentido, a gestão do espaço urbano deverá buscar, entre outras ações:

- o aperfeiçoamento da legislação de proteção vigente objetivando ressaltar as questões relevantes para preservação do conjunto urbanístico do Plano Piloto, mediante a adequada definição e caracterização do objeto a ser preservado;
- a instituição, no âmbito do Distrito Federal, de legislação de proteção do patrimônio arquitetônico, urbanístico, arqueológico e paisagístico do Distrito Federal;
- a compatibilização do atendimento das demandas habitacionais e urbanísticas no Plano Piloto com os princípios e objetivos de preservação do seu patrimônio ambiental urbano;
- o estabelecimento de um processo mais interativo de gestão do espaço urbano tombado entre as instituições envolvidas;
- a preservação das características essenciais dos testemunhos históricos remanescentes dos acampamentos pioneiros;
- a adoção de uma política de desenvolvimento econômico e urbano compatível com a importância histórica e cultural do setor tradicional de Planaltina;
- elaboração de inventário das sedes remanescentes das fazendas antigas do Distrito Federal.

#### 9.4 A POLÍTICA DE ESPORTES

A atual distribuição dos equipamentos de esporte e cultura mais significativos do DF consta do mapa 29, onde se constata expressiva quantidade de núcleos urbanos carentes desses equipamentos. À exceção das Regiões Administrativas de Brasília, com bom atendimento, e do Guará e de Taguatinga, com atendimento razoável, todas as demais contam com poucos, ou nenhum tipo de equipamento desta natureza.

A política de esportes adotada pela atual administração do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte, tem os seguintes princípios básicos:

- buscar formas concretas de democratizar o uso dos espaços e equipamentos desportivos e de lazer disponíveis, incentivando a participação popular não só nas práticas corporais e esportivas, mas na apropriação do significado destas manifestações culturais com vistas ao desenvolvimento social;
- buscar uma melhor distribuição espacial dos equipamentos desportivos e de lazer no território, diversificando os tipos de atividades, priorizando a sua construção ou instalação nas cidades-satélites;
- considerar que o Estado deve definir as diretrizes nas políticas de esportes e lazer, buscando parcerias com a iniciativa privada, federações, clubes, ligas locais, organismos internacionais e ampliando a autonomia das divisões regionais de esportes e lazer das Regiões Administrativas;
- entender o lazer como direito de todos e meio para construção de cidadania dos moradores do Distrito Federal;
- buscar formas concretas de integração do lazer e esporte com todas as outras áreas que compõem as políticas sociais, principalmente a educação, a saúde, o bem estar social, a cultura e o meio ambiente;

As metas propostas em sua programação são as seguintes:

- recuperar e tornar disponível para a sociedade todas as instalações do Centro Desportivo Presidente Médici;
- implementar as leis do esporte e do Conselho de Esportes e Educação Física do DF, ambas em fase final de aprovação na Câmara Legislativa;
- desenvolver estudos sobre o uso atual das áreas destinadas aos Clubes de Unidade de Vizinhança e outras áreas de propriedade do DEFER, localizadas no Plano Piloto e cidades-satélites;
- levantar, junto às Regiões Administrativas, espaços disponíveis para a realização de atividades formais e não formais de esporte e lazer;
- definir, junto aos órgãos competentes do Governo, a previsão de áreas desportivas e de construção futura de ginásios desportivos nas localidades ainda não dotadas desse equipamento;
- definir, em conjunto com as Administrações Regionais, novas formas de uso de estádios, ginásios e clubes de propriedade do Governo do Distrito Federal, alguns cedidos a entidades particulares, visando à devida contrapartida para a recuperação e manutenção desses equipamentos;
- incentivar novas formas de organização do esporte e também práticas alternativas de lazer (lazer comunitário).

#### 9.5 SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA

A atual estrutura de funcionamento da Segurança Pública no Distrito Federal reflete os efeitos do acelerado crescimento urbano ocorrido nos últimos sete anos, com a criação de novos núcleos urbanos. As deficiências existentes anteriormente foram agravadas nesse período, sobrecarregando a estrutura de serviços públicos do Governo, que não estava preparada para absorver tal demanda.

Para a correção dessas deficiências, foi elaborado um Plano de Expansão do Organismo de Segurança Pública-PEOSP com diretrizes, previstas para até o ano 2006, capazes de gerar uma melhor situação para a Segurança

Pública do DF. Os resultados alcançados, no quadriênio 1991-1994, entretanto, foram bastante modestos e estiveram longe de solucionar os problemas que persistiram, tais como:

- efetivos insuficientes para atender às necessidades da população;
- instalações inadequadas e insuficientes, principalmente, em áreas de assentamentos recentes;
- frota de viaturas obsoletas, cuja manutenção se torna anti-econômica;
- falta de uniformes para efetivos da Polícia Militar do DF (PMDF) e Corpo de Bombeiros Militar do DF (CBMDF), inclusive armamento e equipamentos individuais;
- falta de equipamentos especializados para o Corpo de Bombeiros;
- superlotação do Sistema Penitenciário.

A estes problemas, somam-se os decorrentes da região do Entorno do DF. A forte demanda destes serviços, principalmente, pelos municípios do Estado de Goiás limítrofes ao DF, levou à assinatura de Convênio de Cooperação Mútua entre os dois Governos.

A atuação da Polícia Civil do DF no Entorno, por exemplo, pelas prerrogativas legais do Código de Processo Penal, que estabelece que as apurações de infrações penais iniciam no local do cometimento do crime e, dessa forma, recaem sobre a Polícia Civil do Estado de Goiás, fica restrita à Polícia Técnica, por meio de realização de perícias. Como a demanda do Entorno por este tipo de serviço é muito intensa, faz-se necessário implantar postos de Polícia Técnica em áreas próximas às fronteiras.

A atuação da Polícia Militar do DF, regida pelo mesmo Convênio, de igual forma é intensamente solicitada pelo Entorno e carece da instalação de batalhões nas fronteiras das Regiões Administrativas do Gama, Santa Maria, Brazlândia e Planaltina, que deverão estar preparados para apoiar a Polícia de Goiás em efetivo, viaturas, armamento e equipamento de comunicação.

O Corpo de Bombeiros do DF, também regido pelo mesmo Convênio, presta socorro em casos de incêndio, buscas, salvamentos e resgates, perícia de incêndios, além de estimular a criação de Grupos de Bombeiros Comunitários, incumbidos de prestar o primeiro atendimento nos casos de incêndio e/ou salvamento.

O mapa 30 retrata a distribuição dos atuais equipamentos de segurança pública no Distrito Federal. Percebe-se uma distribuição equilibrada nos núcleos urbanos mais antigos, enquanto nos mais recentes há carência destes equipamentos, em especial nas RA's de Santa Maria, Recanto das Emas e São Sebastião, onde não existe, ainda, qualquer instalação definitiva destes serviços.

No entanto, pretende-se que seja suprida essa carência com os equipamentos a serem instalados, pela Secretaria de Segurança Pública, como mostra o mapa 31, onde são definidos os equipamentos planejados conforme o PEOSP.

O nível de atendimento atual desses equipamentos pode ser encontrado no mapa 32, obtido pela média do atendimento das quatro corporações - Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e DETRAN. Este processo pode não ser o mais exato, já que o índice varia de uma corporação para outra, mas propicia uma visão aproximada do conjunto. Este mapa mostra que, pela média, o nível de atendimento é regular nas Regiões Administrativas de Brasília, Lago Sul, Guará e Gama, sendo de fraco a regular nas RA's do Núcleo Bandeirante, Ceilândia e Sobradinho, e fraco nas demais Regiões Administrativas.

#### Planos e Programas

Para atingir os objetivos a que se propõe, e buscar a eficiência e eficácia em seu desempenho, a Secretaria de Segurança Pública-SSP desenvolve, no momento, programas e projetos apoiados no Plano de Expansão do Organismo de Segurança Pública - PEOSP, elaborado há alguns anos e que tem, como perspectiva, a programação até o ano 2006.

Esse Plano, detalhado também para as diversas Regiões Administrativas, é ajustado e sofre adaptações a cada quatro anos, período de cada governo, mas se mantém com uma estrutura definida de planejamento até o ano 2006. Neste horizonte temporal, e distribuída ao longo dos próximos três períodos de governo, a programação básica é a seguinte:

- Polícia Civil do DF - criação e implantação de dezessete Delegacias Circunscriçionais e nove Delegacias Especializadas;
- Polícia Militar do DF - PMDF - aumento gradativo de efetivos, criação e implantação de vários Batalhões (Escolares, de Trânsito e outros), aquisição de viaturas, e outros programas;
- Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF - aumento gradual de efetivos, criação e implantação de Companhias Regionais de Incêndio em vários locais do DF, aquisição de viaturas, implantação de Centro de Treinamento Operacional, dentre outros planos;
- Departamento de Trânsito do DF - DETRAN - realização de estudos para redefinição de parâmetros operacionais atualizados e adequados à realidade de Brasília, aumento do quadro de pessoal, notadamente de Agentes de Trânsito, criação e construção de sedes de Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN's, aquisição de viaturas e implantação de Postos de Atendimento de Trânsito nas diversas localidades urbanas do DF.

No que diz respeito ao uso e ocupação do solo, algumas recomendações, a seguir, podem ser objeto de reflexão nos estudos pertinentes aos Planos Diretores Locais - PDL's, tais como:

- previsão de áreas junto às fronteiras do DF para serem utilizadas como futuras instalações da Secretaria, segundo programação por ela apresentada e com vistas ao atendimento, não só das Regiões Administrativas como dos Municípios do Entorno;
- localização de equipamentos de segurança pública nas áreas urbanas,

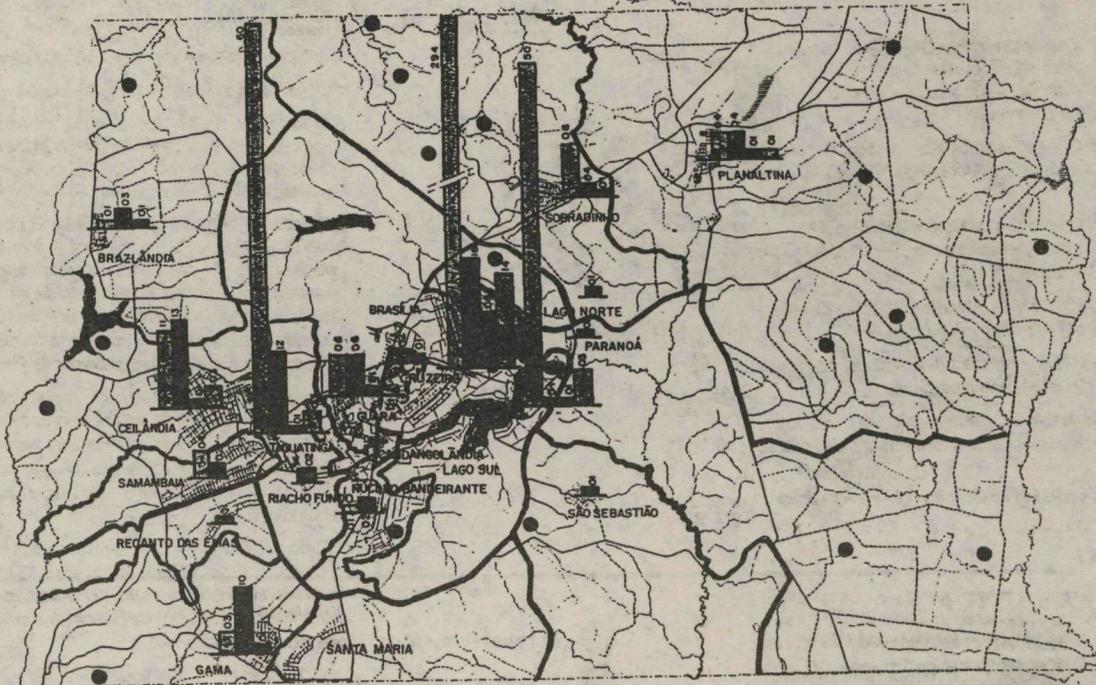
próximos ao sistema viário principal, para melhor atendimento à população;

- nos casos de unidades do tipo Regimento de Polícia Montada e Esquadrão, sua localização deverá ser estudada nos setores urbanos periféricos, pois demandam consideráveis áreas para o seu correto

funcionamento - pastagens, rodízio de pastagens, etc.;

- nos casos de unidades do Corpo de Bombeiros, sua localização deverá se dar em pontos estratégicos, sempre junto ao sistema viário, de forma que permita rápidos deslocamentos. Neste caso, o estudo do sistema viário urbano deve dedicar especial atenção para este aspecto.

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE POR REGIÃO ADMINISTRATIVA NO DF - 1995

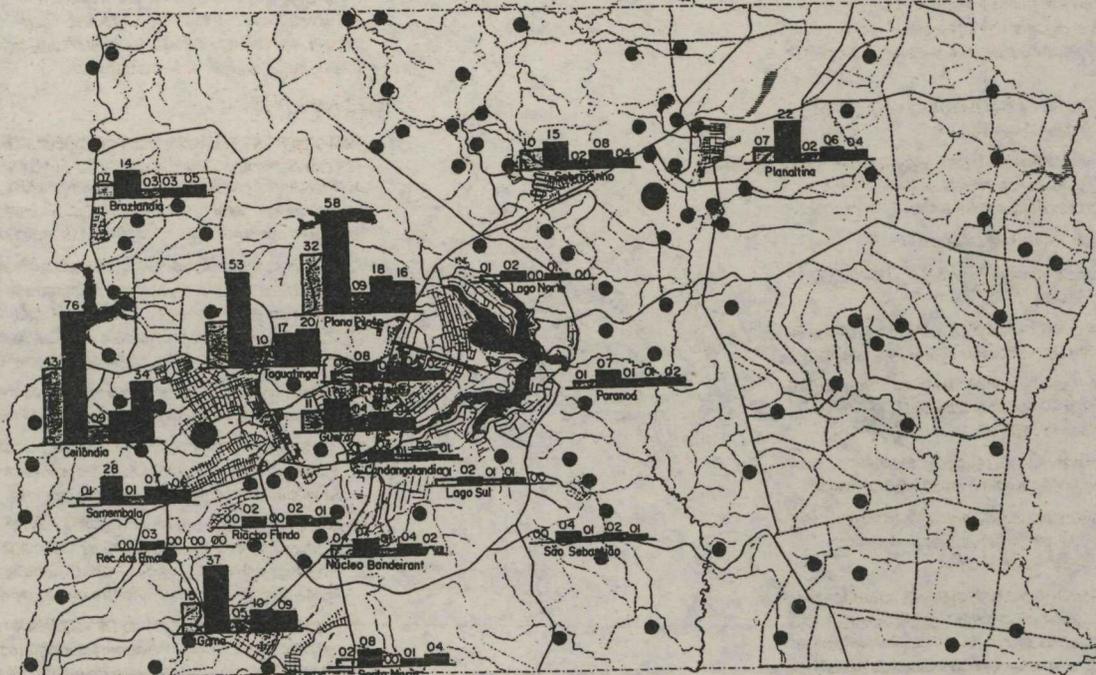


LEGENDA:

- Posto de Saúde Rural
- Clínicas Particulares
- Centro de Saúde/Institutos/Outros
- Hospital Particular
- Hospital Público
- Limite de RA

FONTE: Diagnóstico Setor Saúde - SES - 1995

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO POR RA NO DF - 1995

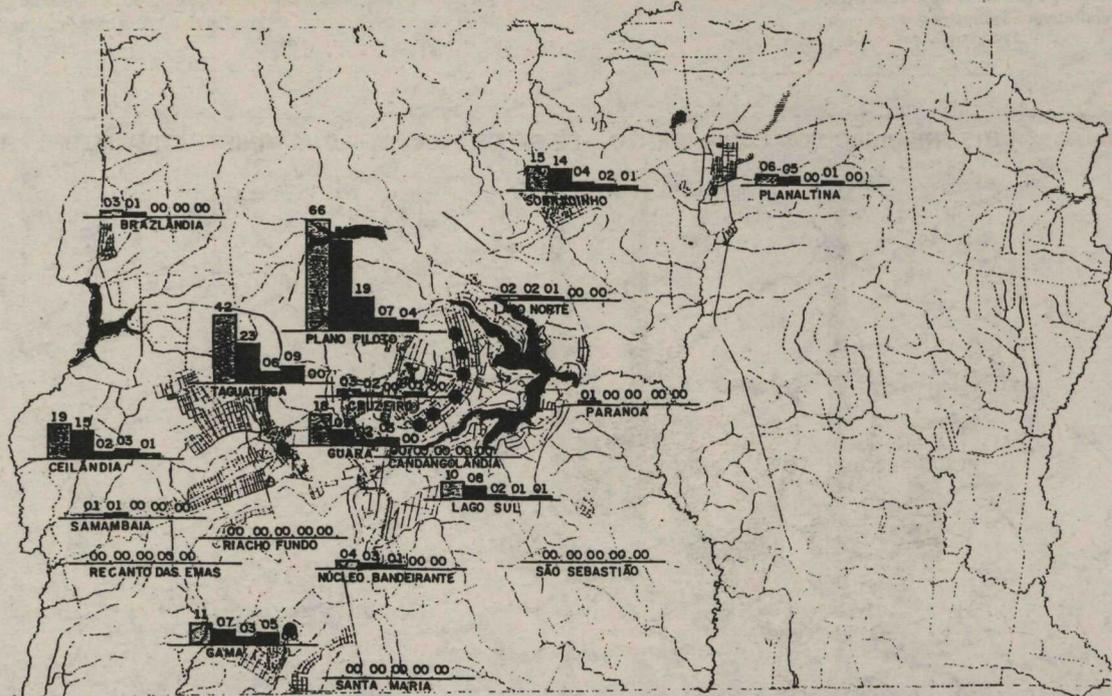


LEGENDA:

- Ensino Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Supletivo
- Ensino Especial
- Ensino Médio
- Escolas Rurais
- Colégio Agrícola
- Universidade de Brasília
- Previsão Ensino Superior

FONTE: Cadastro da Rede Física de Ensino do DF - DEPLAN/SE - 1995  
 - Mapa de Estabelecimentos de Ensino Rural do DF - DEPLAN/SE  
 - DIPRO - IPDF

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PRIVADOS DE EDUCAÇÃO POR RA NO DF - 1995

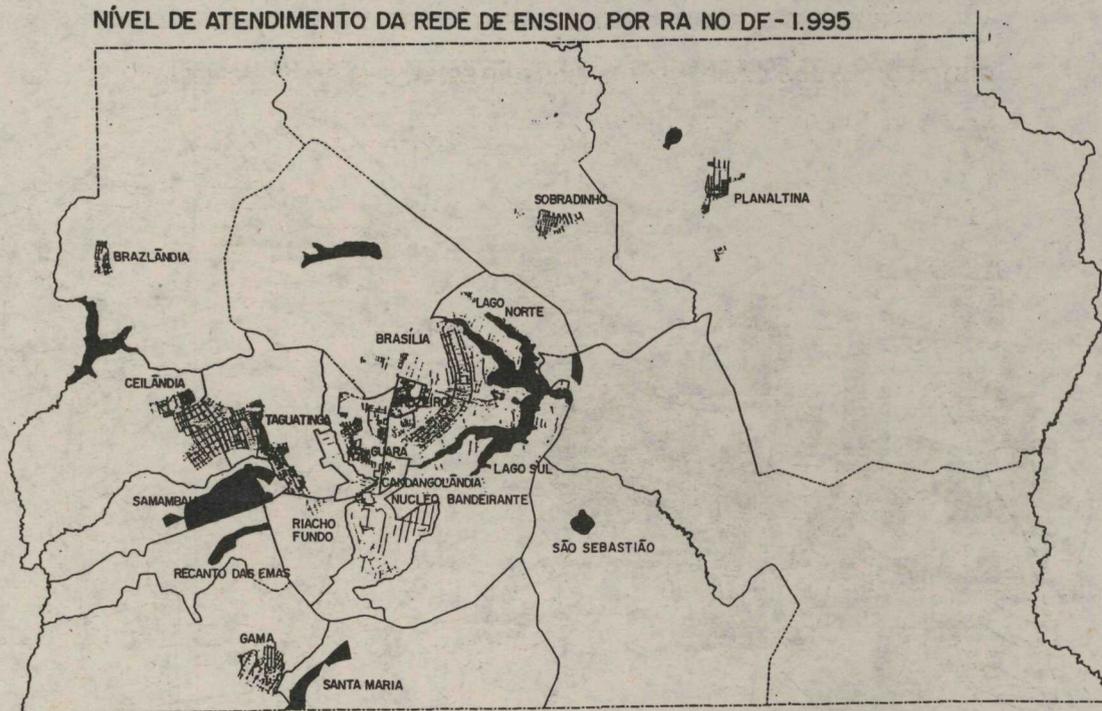


LEGENDA :

- Ensino infantil
- Ensino fundamental
- Ensino médio
- Ensino supletivo
- Ensino especial
- Estabelecimentos de ensino superior
- Previsão ensino superior

FONTE: Cadastro da Rede Física de Ensino do DF - DEPLAN/SE - 1995 - GEPRO II - DIPRO - IPDF

NÍVEL DE ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO POR RA NO DF - 1.995



LEGENDA :

- Região Carente em Número de Escolas
- Região Deficiente em Número de Escolas
- Região Bem Atendida em Número de Escolas

FONTE: Cadastro da Rede Física de Ensino do DF - DEPLAN/SE - 1995

EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL



LEGENDA

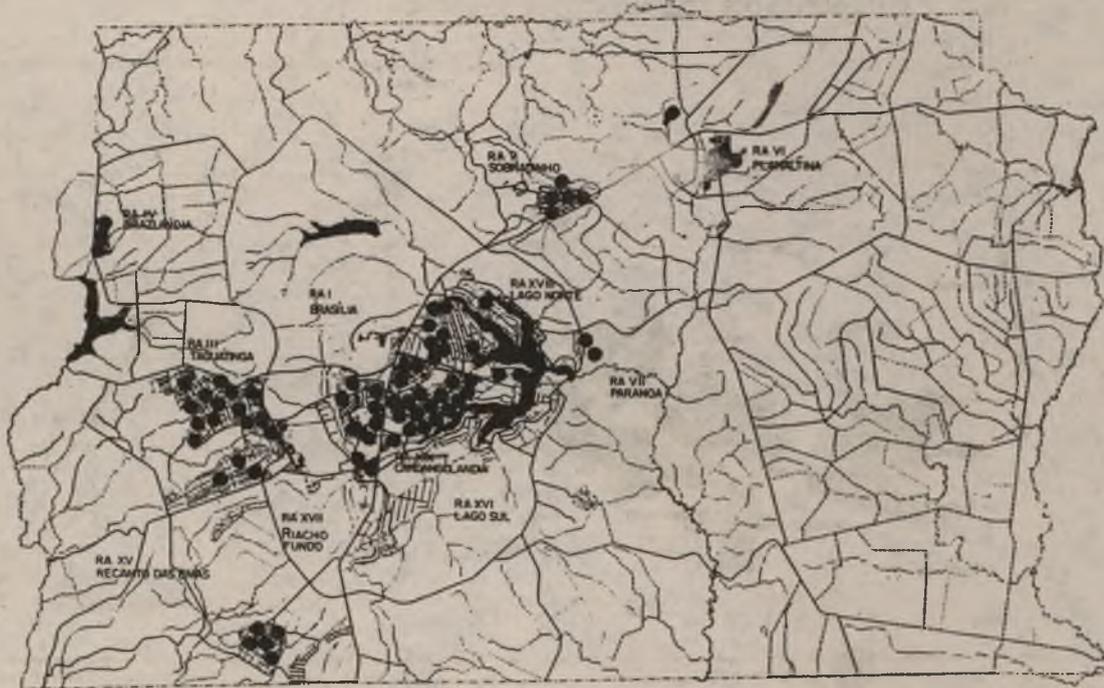
- Cinemas, Teatros, Museus
- Centro Cultural
- Estádio
- Ginásio
- ⊕ Centro Desportivo
- △ Clube Unidade de Vizinhança
- ▲ Autódromo

NÍVEIS DE ATENDIMENTO

- Bom
- Razoável
- Carente

FONTE: Secretaria de Cultura e Esporte - IPDF - 1995

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

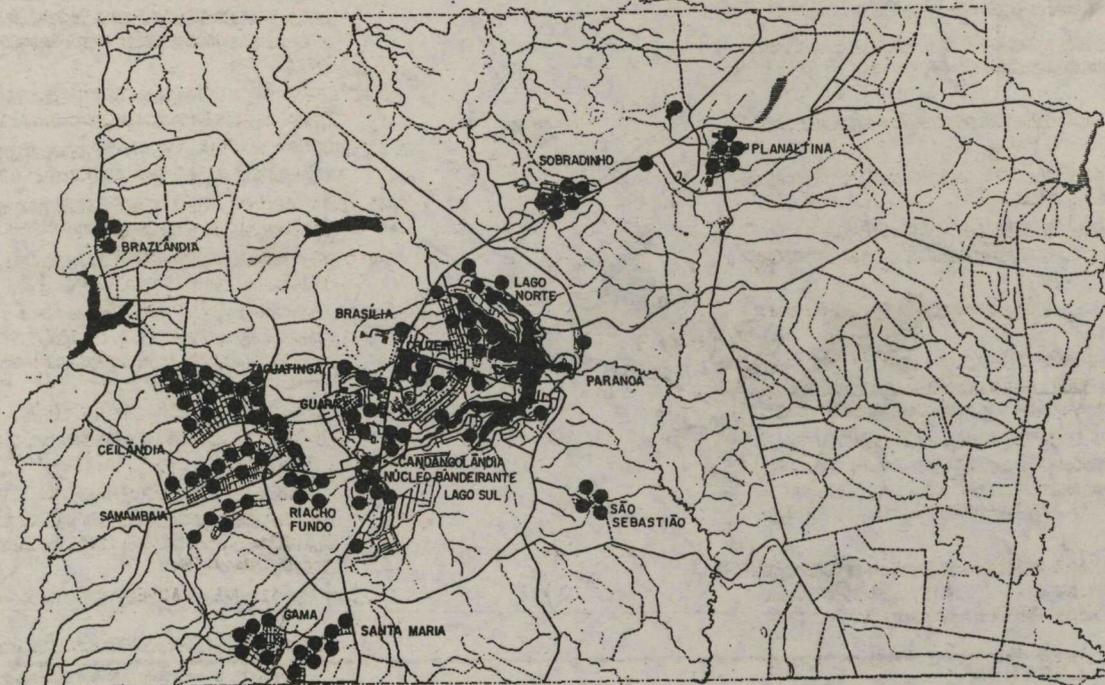


LEGENDA:

- Polícia Civil
- Polícia Militar
- Corpo de Bombeiros
- DETRAN

FONTE: Secretaria de Segurança Pública - 1995

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PLANEJADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA



FONTE: Secretaria de Segurança Pública - 1995

LEGENDA:

- Polícia Civil
- Polícia Militar
- Corpo de Bombeiros
- DETRAN

NÍVEL DE ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA



FONTE: Secretaria de Segurança Pública - 1995  
Obs.: níveis de atendimento a partir de média do conjunto de informações disponíveis

LEGENDA

- Bom
- ▨ Regular
- ▧ Fraco/Regular
- ▩ Fraco

## BIBLIOGRAFIA

1. ALMEIDA, Cristina Filgueiras de; VIEIRA, Maria Lúcia Monteiro; AMARO, Meireane Nunes. *Programa de reodinamização da economia brasiliense - Setor Industrial*. Brasília, [s.d.]. v.1
2. ANÁLISE da produção de habitações populares no DF. Brasília, 199.
3. ANJOS, R. S. A. *Zoneamento simplificado das áreas ambientalmente restritas - uma proposta metodológica*. São Paulo : PTR-EDUSP, 1993.
4. BRANDÃO, Arnaldo Barbosa. *Habitação popular no Brasil : uma visão crítica sumária*. [s.l. : s. n.], [s.d.].
5. CASTELLANI, A.C.F.; RABELLO, B. T. *Licenciamento ambiental no DF*. Brasília: SEMATEC, 1993.
6. CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEPAM. *O controle de conjuntos em condomínio pelo município*. São Paulo, 1991.
7. —. *Regularização urbanística dos parcelamentos*. 2. ed. São Paulo, [s.d.].
8. COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB. *Revisão do PDOT - leitura relativa ao saneamento, água e esgotos* (versão preliminar sujeita a correções). Brasília, 1995.
9. COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. *Anais Seminários Públicos: a questão econômica e social do Plano Diretor: cenários de ordenamento territorial e a questão dos transportes*. Brasília : CODEPLAN, 1990. (Série Plano Diretor do Distrito Federal; 3).
10. —. *Anais Seminários Públicos: a questão institucional/organizacional do processo de elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal: cenários de ordenamento territorial e a questão ambiental e do saneamento*. Brasília : CODEPLAN, 1990. (Série Plano Diretor do Distrito Federal; 4).
11. —. *Anais Seminários Públicos: cenários de ordenamento territorial e a questão da moradia: proposições: presente e futuro*. Brasília : CODEPLAN, 1990. (Série Plano Diretor do Distrito Federal; 5).
12. —. *Anais Seminários Públicos: Regiões Administrativas do Distrito Federal*. Brasília : CODEPLAN, 1990. (Série Plano Diretor do Distrito Federal; 6).
13. —. *Anuário Estatístico do Distrito Federal - 1993*. Brasília : CODEPLAN, 1977. Anual.
14. —. *Entorno do Distrito Federal: programa estratégico de desenvolvimento*. Brasília : CODEPLAN, 1992.
15. —. *Guia Oficial de Brasília*. Brasília : CODEPLAN, 1985.
16. —. *Levantamento das possibilidades e tendências de industrialização no Distrito Federal e Entorno*. Brasília : CODEPLAN, 1991.
17. —. *Mapa rodoviário de 1994*. Brasília : CODEPLAN, [s.d.].
18. —. *Pesquisa domiciliar: transporte - 1990*. Brasília : CODEPLAN, 1991.
19. —. *Plano Diretor do Distrito Federal - Subsídios*. Brasília : CODEPLAN, 1991. (Série Plano Diretor do Distrito Federal; 7).
20. —. *Plano Estrutural de Organização Territorial do DF - PEOT*. Brasília : CODEPLAN, 1977. v.2
21. —. *Proposições presente e futuro: documento base para debate e elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal*. Brasília : CODEPLAN, 1990. (Série Plano Diretor do Distrito Federal; 1).
22. COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. *A estrutura do sistema de planejamento solidário do DF*. Brasília : CEB, 1995.
23. —. *O gás natural da Bolívia para o Distrito Federal*. Brasília : CEB, 1994.
24. CRAVO, J. *Cerrado. Caracterização biológica e hidrogeológica*. Em: *Cerrado: caracterização e perspectivas*. Brasília : EdUnB, 1990.
25. DEMOGRÁFICA. Brasília : CODEPLAN, Abr/jun. 1995. Ano 1, Nº 2, Bimestral
26. DISTRITO FEDERAL. *Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992*. Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, institui o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, nº 235, p. 01, 19 nov. 1992.
27. FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL. *Brasília: uma cidade sem favelas*. Brasília, [s.d.].
28. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB. *Indicações de ações para política habitacional e sua compatibilização com o Plano Diretor*. Brasília, [s.d.].
29. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB. *Informações listadas sobre terrenos disponíveis do IDHAB*. Brasília, 1995.
30. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB. *Política Habitacional do Distrito Federal 1995 - 1998: síntese de uma proposta*. Brasília, 1995.
31. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF. *Assentamentos implantados no Distrito Federal: história e situação atual*. Brasília, 1994.
32. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF. *Seminário: Perfil do Distrito Federal - Estudos Setoriais - PDOT*. Brasília, 1995.
33. —. *Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF: caderno técnico*. Brasília, 1992.
34. SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO. *Subsídios para elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal*. Brasília, 1994.
35. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL. *Mercado Imobiliário do Distrito Federal 1995 - 1998: relatório de pesquisa - resultados preliminares de maio de 1995 - 1ª versão*. Brasília, 1995.
36. SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS. *Invasões no Distrito Federal: Bases para um Programa de Ação 1983 - 1985*. Brasília, 1982.
37. SECRETARIA DE TRANSPORTES. *Programa de metas para o transporte público coletivo do Distrito Federal (1993 - 1994)*. Brasília, 1993.
38. SECRETARIA DE TRANSPORTES. *O Setor transporte: diagnóstico, política e programa de ação*. Brasília, 1995.
39. SECRETARIA DO GOVERNO. *A questão econômica no planejamento do Distrito Federal*. Brasília, 1989.
40. SECRETARIA DO GOVERNO. Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais. *Distrito Federal: Cidades e Regiões Administrativas: datas importantes/ legislação*. Brasília, 1994. (documento nº 04).
41. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. *Coletânea básica da legislação ambiental do Distrito Federal*. Brasília, SEMATEC, 1994.
42. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. *Estudo para Transformação das Poligonais dos Mananciais da CAESB em Unidades de Conservação - 1ª etapa - Relatório Final do Grupo de Trabalho*. Brasília, 1995.
43. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. *Relatório de Unidades de Conservação e áreas protegidas no DF*. Brasília, 1993.
44. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. *Compilação de textos e mapas apresentados para subsídios dos trabalhos da elaboração do PDOT*. Brasília, [s.d.].
45. SECRETARIA DO TRABALHO. *Perfil do Distrito Federal: emprego e renda*. Brasília, 1995.
46. SECRETARIA DO TURISMO. *Turismo no Distrito Federal e Entorno*. Brasília, 1995.
47. SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO ENTORNO. *O Entorno do Distrito Federal: características e problemas - subsídios ao PDOT do Distrito Federal*. Brasília, 1995.
48. SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LIMITADA - SHIS. *SHIS ano X - 10 anos de existência, 10.000 unidades construídas*. Brasília, [s.d.].
49. Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada - SHIS. FSS. Brasília, [s.d.].
50. —. *Estimativa da população do Distrito Federal por Região Administrativa*. Brasília, 1995.
51. —. *Plano Diretor de Áreas Econômicas do Distrito Federal*. Brasília, GDF, 1995.
52. —. *Plano de Desenvolvimento Econômico e Social: 1995 - 1998*. Brasília, GDF, 1995.
53. —. *Relatório da Comissão de Análise do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda do Distrito Federal*. Brasília, 1995.
54. —. *Uma pesada herança*. Brasília : GDF, 1995.
55. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER. *A agricultura no Distrito Federal*. Brasília, [s.d.].
56. —. *Desempenho do setor agropecuário do DF e das Regiões Administrativas - 1991*. Brasília, 1992.
57. —. *Plano de Ação Local*. Brasília, 1992.
58. ENGEVIX. *Revisão e atualização das diretrizes gerais de uso da área de proteção ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu - Relatório Técnico Final (Produto 4)*. Brasília, 1994.
59. —. *Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica do DF - Relatório Síntese*. Brasília : CAESB, 1990.
60. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Censo demográfico de 1991 - versão preliminar*. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.].
61. —. *Censo demográfico de 1991: situação demográfica, social e econômica: primeiras considerações - Distrito Federal*. Rio de Janeiro : IBGE, 1995.
62. LADEIRA FILHO, José Eduardo. *Interação entre desenho urbano e obras de infra-estrutura*. Brasília : NOVACAP, 1995.
63. MARICATO, Ermínia. *Habitação e as políticas fundiária, urbana e ambiental: diagnóstico e recomendações*. Rio de Janeiro, 1995.
64. MASCARÓ, Juan Luis. *Desenho urbano e custos de urbanização*. Brasília: MHU-SAM, 1987.
65. OLIVEIRA, T. A.; BEZERRA, M. C. L. *O licenciamento ambiental como instrumento de melhoria da qualidade de vida urbana no DF - o caso dos Estudos de Impacto Ambiental*. Brasília : SEMATEC, 1992.
66. PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NO DISTRITO FEDERAL. Brasília: CODEPLAN, 1995. Mensal.
67. POLÍTICA HABITACIONAL. Brasília, 1995.
68. PREFEITURA DE SÃO PAULO. *São Paulo: crise e mudança*. São Paulo: Brasiliense, [s.d.].

- 69. RETRATO DE BRASÍLIA. Brasília : GDF, 1995 - Anual.
- 70. SILVA, Veridiana Bragança. *Nocções de drenagem urbana*. [s.l.: s.n], [s.d.].
- 71. SMOLKA, Martim Oscar. *Políticas urbanas, população e meio ambiente*. Brasília, 1992.
- 72. TELEBRASÍLIA. *Revisão do PDOT: as telecomunicações na organização do território*. Brasília, [1995].
- 73. VIEIRA, João Luiz de Pontes. *Institucionalização das Regiões Metropolitanas: suas vantagens e desvantagens*. Brasília, 1991.

DECRETO Nº 17.982, DE 21 DE JANEIRO DE 1997 (\*)

Cria o Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes e/ou vinculados à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, regulamentando a Lei nº 1.026, de 05 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei nº 1.026, de 05 de fevereiro de 1996, DECRETA

Art. 1º — Fica criado o Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes da Segurança Pública do Distrito Federal — FUNDEF, com a finalidade de captar recursos destinados a custear o reaparelhamento dos órgãos da estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) e Instituições correlatas.

Art. 2º — Constituem recursos do FUNDEF:

- I - doações em espécie procedentes de pessoas físicas e de entidades pública e privadas, nacionais e internacionais;
  - II - dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal;
  - III - produto resultante da alienação de bens materiais de utilização específica nas atividades de segurança pública no Distrito Federal;
  - IV - produto resultante da alienação de bens apreendidos e arrecadados no âmbito da Segurança Pública do Distrito Federal, de propriedade não identificada e mantidos sob a responsabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) por prazo não inferior a 18(dezoito) meses;
  - V - produto resultante da alienação, nos termos da Lei mencionada no inciso anterior, de bens apreendidos e arrecadados pelos órgãos integrantes da Segurança Pública do Distrito Federal e a estes doados pelos legítimos proprietários, herdeiros, sucessores ou seus procuradores.
- Parágrafo único. Os recursos previstos nos incisos IV e V serão aplicados exclusivamente no reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal, na forma prescrita no parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei nº 1.026, de 05.02.96.
- Art. 3º — Compete à Secretaria de Segurança Pública do DF gerir os recursos do FUNDEF, incumbindo-lhe:
- I - receber as doações de que trata o inciso I, do artigo 2º deste Decreto, observados os requisitos legais;
  - II - alocar recursos para o atendimento de demandas específicas da SSP/DF e Instituições correlatas;
  - III - executar todos os atos de gestão financeira e orçamentária do FUNDEF;
  - IV - apresentar balancete semestral da movimentação financeira do FUNDEF ao Governador do Distrito Federal, para exame e aprovação, e prestar contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, anualmente; e
  - V - desempenhar outros atos necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto e na Lei nº 1.026, de 05.02.96.

Art. 4º — O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal constituirá Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos e Arrecadados, composta por 03(três) servidores estáveis, integrantes dos quadros de Instituição ou unidade orgânica no âmbito da SSP/DF, e presidida por Delegado de Polícia, que ficará incumbida de promover, mediante processo específico, a alienação dos bens de que tratam os incisos III, IV e V do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º — O processo de alienação referido no artigo anterior será instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia da ocorrência policial, se houver;
- II - auto de apresentação e apreensão ou arrecadação do bem;
- III - laudos periciais relativos à ocorrência, se for o caso, e de avaliação econômica, mesmo que indireta, elaborados pelo Instituto de Criminalística da Coordenação de Polícia Técnica da PCDF;
- IV - relatório circunstanciado da investigação, elaborado pela Delegacia que efetuou a apreensão ou arrecadação do bem, devendo conter, no caso do inciso IV, do artigo 2º deste Decreto, referência expressa às diligências encetadas para identificação do seu proprietário; e
- V - comprovante de publicação de edital, uma vez na imprensa oficial e duas vezes em jornal de circulação regional, com descrição do bem apreendido ou arrecadado, para o fim de identificação do eventual proprietário, no caso da alienação de que trata o inciso IV, do artigo 2º, observado o prazo legal estabelecido no caput do artigo 3º, da Lei nº 1.026, de 05 de fevereiro de 1996.

§ 1º - Não serão alienados os bens que, por sua natureza, possam por em risco a segurança individual e/ou coletiva das pessoas;

§ 2º - Os bens a que se refere o inciso V, do artigo 2º deste Decreto somente serão alienados, por deliberação da Presidência da Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos e Arrecadados, se não puderem ser utilizados nas atividades de Segurança Pública;

§ 3º - A alienação referida nos incisos III, IV e V, do artigo 2º deste Decreto será realizada em leilão público, após ampla divulgação, pelo melhor lance; e

§ 4º - Do produto apurado na venda serão deduzidas as despesas decorrentes da hasta pública.

Art. 6º — Até que sobrevenha a alienação, os bens aludidos no inciso IV do artigo 2º poderão ser utilizados, excepcionalmente, em atividades próprias de Segurança Pública, mediante autorização expressa da Direção-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF, após exame pericial próprio no âmbito da PCDF.

Art. 7º — As Unidades da Polícia Civil do Distrito Federal promoverão levantamento de todos os bens apreendidos e arrecadados, passíveis de alienação, nos termos da Lei nº 1.026, de 05.02.96, e encaminharão a documentação respectiva, prevista no artigo 5º, à Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos e Arrecadados, dentro do prazo de 60(sessenta) dias após sua instalação, para as providências de sua alçada.

Parágrafo único. Encerrado o primeiro processo alienatório, de que trata o caput deste artigo, os levantamentos subsequentes serão feitos mensalmente, bem como o encaminhamento da documentação pertinente à Comissão, que promoverá leilões periódicos.

Art. 8º — O Secretário de Segurança Pública poderá estabelecer normas complementares necessárias à plena execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1997.  
109ª da República e 37ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 15, de 22-1-97.

DECRETO Nº 17.994, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

Introduz alterações no Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, decreta:

Art. 1º O art. 46 do Decreto nº 16.102, de 30 de dezembro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 46. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são (Resolução nº 22/89 e nº 95/96, do Senado Federal, e Lei nº 1.254, de 1996, art. 18):

- I - nas operações e prestações interestaduais destinadas a contribuinte do imposto:
  - a) 4% (quatro por cento), nas prestações de serviço de transporte aéreo de passageiro, carga e mala postal;
  - b) 12% (doze por cento), com mercadorias e demais serviços;
- II - nas operações e prestações internas:
  - a) de 25% (vinte e cinco por cento), para:
    - 1) armas e munições;
    - 2) embarcações de esporte e recreação;
    - 3) produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições 3301 a 3305 e 3307 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH;
    - 4) bebidas alcoólicas;
    - 5) fumo, seus derivados, cachimbos, cigarreiras, piteiras e isqueiros;
    - 6) fogos de artifício;
    - 7) peleterias;
    - 8) aparelhos cinematográficos e fotográficos, suas peças e acessórios;
    - 9) artigos de antiquário;
    - 10) aviões de procedência estrangeira de uso não-comercial, asas delta e ultraleves, suas peças e acessórios;
    - 11) serviços de comunicação;
    - 12) petróleo e combustíveis líquidos ou gasosos, exceto óleo diesel, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo-glp;
    - 13) energia elétrica, para classe residencial e Poder Público, acima de 500 KWh mensais;
  - b) de 21% (vinte e um por cento), para energia elétrica, classe residencial, de 301 a 500 KWh mensais, e classes industrial e comercial, acima de 1.000 KWh mensais;
  - c) de 17% (dezesete por cento), para lubrificantes e demais mercadorias e serviços não listados nas alíneas "a", "b" e "d" deste inciso;
  - d) de 12% (doze por cento), para:
    - 1) fornecimento ou saída de refeição, inclusive congelada, sorvetes, picolés ou assemelhados, por qualquer estabelecimento industrial ou comercial;
    - 2) óleo diesel e gás liquefeito de petróleo-glp;
    - 3) energia elétrica até 200 KWh mensais;
    - 4) máquinas industriais, diretamente utilizadas no processo produtivo, observada a especificação no Anexo VI deste Regulamento;
    - 5) móveis e mobiliário médico-cirúrgico classificados nas posições 4418, 9401 (excetuadas as subposições 9401.10 e 9401.20), 9402, 9403 da NBM/SH;
    - 6) máquinas registradoras, classificadas nas posições 8470.50.0100 e 8470.50.9900 da NBM/SH;
    - 7) vestuário e seus acessórios classificados nas posições 4203, 6101a 6117 e 6201 a 6217 da NBM/SH;
    - 8) papel, formulário contínuo e impressos, nas operações realizadas pelos estabelecimentos industriais e atacadistas;
- 9) produtos de indústria de informática e automação e suporte físico e programa de computador, quando não seja elaborado sob encomenda, exceto jogos;
- 10) pneu recauchutado;
- 11) jóias, pedras preciosas e semipreciosas e gemas;
- 12) ouro em bruto;
- 13) em relação aos veículos classificados nos códigos 8701.20.0200, 8701.20.9900, 8702.10.0100, 8702.10.0200, 8702.10.9900, 8704.21.0100, 8704.22.0100, 8704.23.0100, 8704.31.0100, 8704.32.0100, 8704.32.9900, 8706.00.0100, 8706.00.0200 da NBM/SH.

§ 1º A alíquota interna será aplicada quando:

- I - o remetente, transmitente ou transferente da mercadoria ou prestador de serviço e o destinatário estiverem situados no território do Distrito Federal;
- II - se tratar de mercadoria ou bem importado do exterior;
- III - o serviço tenha sido prestado no exterior ou quando a prestação lá se tenha iniciado;
- IV - se tratar de operações e prestações que destinem bens ou serviços a não contribuinte do imposto localizado em outra unidade federada;
- V - o bem, a mercadoria ou o serviço for encontrado ou prestado em situação fiscal irregular;
- VI - ingressarem no território do Distrito Federal, proveniente de outra unidade federada, energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, sempre que não se destinem à comercialização ou à industrialização.

§ 2º O disposto neste artigo não exclui a aplicação de isenção porventura existente, relativamente aos produtos nele relacionados, enquanto perdurar o benefício."

Art. 2º O Caderno II do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

"Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno II

Redução da Base de Cálculo

(operações ou prestações a que se refere o artigo 10 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
40	41,17% (quarenta e um inteiros e dezessete centésimos por cento), na saída interna de água sanitária, biscoito, café em grão, creme vegetal, margarina, manteiga, halvarina, leite longa vida, polvilho, salsicha, açúcar, alho, arroz, aves para abate, café moído, carnes frescas, resfriadas e congeladas, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão, gado ovino, bovino, caprino e suíno, para abate, leite in natura, leite em pó, lingüiça, macarrão, óleos comestíveis, extrato de tomate, ovo, pães, sal de cozinha, sardinha em lata, creme dental, fubá de milho, papel higiênico, sabão em barra, sabonete comum, medicamentos para uso humano, classificados nas posições 2939, 3003 e 3004 da NBM/SH, soluções para infusão parenteral e hemoderivados, classificados na posição 3002, vacinas e substâncias para imunoterapia, classificadas na posição 3202, anti-sépticos de uso local e materiais para curativos, classificados nas posições 3005 e 4014 da NBM/SH, contraceptivos classificados nos códigos 3006.60, 9018.90.0901 e 9018.90.0999 da NBM/SH, farelos destinados à produção de ração animal, grãos, sementes, cascas e outras matérias-primas de origem vegetal, utilizados na produção de óleos comestíveis e ração animal.	ICMS 128/94	a partir de 1º/01/97
	NOTA 1 - No período de 1º/12/94 a 31/12/96 faziam parte do item os produtos aveia e mel.		de 1º/12/94 a 31/12/96
	NOTA 2 - No período de 1º/12/94 a 31/12/96 a base de cálculo dos produtos: creme dental, fubá de milho, papel higiênico, sabão em barra e sabonete comum era de 58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento)		de 1º/12/94 a 31/12/96
	NOTA 3 - No período de 1º/07/95 a 31/12/96 faziam parte do item os produtos: biscoito, chá de ervas, charque, ervilha, extrato de tomate, fécula de mandioca, leite longa vida, polvilho e salsicha.		de 1º/07/95 a 31/12/96
43	58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) na saída interna de ouro em bruto, pedras	Lei nº 1.254/96	a partir de 1º/01/97